



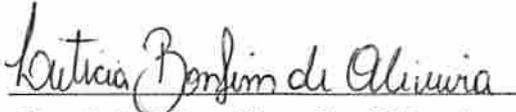
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	1
Rub.	1

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 09 de Novembro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0911001/2023**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 09 de novembro de 2023.


Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011001/2023
FLS.	2
Rub.	

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A Senhora
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme segue em anexo:**

Tendo em vista que este Município não dispõe de máquinas suficientes e adequadas para a execução dos serviços de sua competência, bem como o alto custo com aquisição. Considerando que é indispensável a necessidade dos serviços de locação de máquinas pesadas para realização de atividades fundamentais para o desempenho e regular funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Pedreiras/MA.

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com maior agilidade e eficiência no atendimento e reivindicações dos munícipes. As máquinas aqui locadas serão utilizadas para os serviços de movimentação de terra, terraplanagem, aberturas de valas, recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município inclusive do transporte escolar, e demais serviços que se fizerem necessários para atendimento da população e desenvolvimento do Município de Pedreiras/MA.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, tendo em vista o exato enquadramento das necessidades para o atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos munícipes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Máquina tipo BOB CAT - sem condutor e sem combustível	Hora	4.000

Pedreiras (MA), 09 de novembro de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

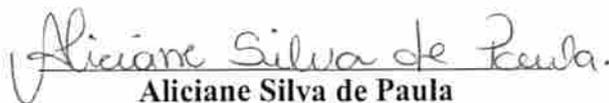
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	3
Rub.	

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Nesta

DESPACHO

Informamos que após recebermos de Vossa Senhoria a solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, visando o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras (MA), em 13 de novembro de 2023.


Aliciane Silva de Paula

Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	2
Rub.	2



Relatório de Cotação: Locação de horas de máquinas pesadas, tipo BOB CAT, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Pesquisa realizada entre 13/11/2023 13:48:04 e 13/11/2023 15:10:20

Relatório gerado no dia 13/11/2023 15:54:29 (IP: 200.14.56.116)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, its Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Máquina tipo BOB CAT - sem condutor e sem combustível	4	4.000 Horas	R\$ 227,52 (un)	-	R\$ 227,52	R\$ 910.080,00
					Valor Global:	R\$ 910.080,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Máquina tipo BOB CAT - sem condutor e sem combustível

Preço Estimado: R\$ 227,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 227,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 227,52

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Horas	Máquina tipo BOB CAT - sem condutor e sem combustível	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 265,00

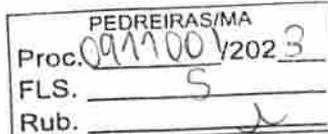
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Florai - Estado do Paraná.
Descrição: **Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola** - Locação de Mini carregadeira com capacidade de carga de no mínimo 800kg, potência de 60hp ou superior + vassoura com no máximo 08 anos de uso, com operador e combustível incluso.
CatSer: 4030 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVACAD / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 20/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:92023 / UASG:987553
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/05/2023 08:37
Homologação: 02/05/2023 08:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 380
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.391.137/0001-29 DEPOSITO FLORAI LTDA
VENCEDOR



Valor da Proposta Final
R\$ 265,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de Mini carregadeira com capacidade de carga de no mínimo 800kg, potência de 60hp ou superior + vassoura, com operador e combustível incluso.

Estado: PR **Cidade:** Florai **Endereço:** AV FAGION, 233 **Telefone:** (44) 3242-1161

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 270,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Objeto: Registro de preços, objetivando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de 500 (quinhentas) horas máquina de mini escavadeira conforme solicitação da secretaria de desenvolvimento rural, meio ambiente e recursos hídricos - Com item(ns) de Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.
Descrição: **Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - HORA MÁQUINA** MINI ESCAVADEIRA MÍN 2500KG Horas máquinas de mini escavadeira, mini escavadeira com esteira de borracha, lamina frontal e peso operacional de no mínimo 2500 kg, com operador e transporte até o serviço por conta do proponente.
CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

Data: 07/03/2023 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272023 / UASG:987541
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/03/2023 07:59
Homologação: 20/03/2023 09:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 125
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
32.628.529/0001-40 COMPLETA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 270,58

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONFORME DESC DO EDITAL
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 174,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Prestação de serviço de locação de caminhões e equipamentos pesados incluindo motorista/operador, combustível e manutenção para atender as necessidades da prefeitura municipal de piraquara pelo período de 12 meses.

Descrição: **Locação de veículos - leves / pesados / com motorista** - A mini carregadeira com vassoura a ser disponibilizada na locação deverá ser sobre rodas, tendo ano de fabricação mínimo 2010, peso operacional acima de 2.800 kg e potência mínima de 70HP, vassoura frontal com largura de varrição de no mínimo 1500mm e capacidade de armazenamento de no mínimo 0,40m³. Este equipamento será utilizado para limpeza de vias públicas. Deverá ser disponibilizada com operador e combustível para operação e locomoção no local de serviço.

CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

Data: 02/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:582022 / UASG:987769
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2023 15:47
Homologação: 11/01/2023 09:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.400
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.543.349/0001-93	DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 131,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: A mini carregadeira com vassoura a ser disponibilizada na locação deverá ser sobre rodas, tendo ano de fabricação mínimo 2010, peso operacional acima de 2.800 kg e potência mínima de 70HP, vassoura frontal com largura de varrição de no mínimo 1500mm e capacidade de armazenamento de no mínimo 0,40m³. Este equipamento será utilizado para limpeza de vias públicas. Deverá ser disponibilizada com operador e combustível para operação e locomoção no local de serviço. CATERPILLAR ANO 2013

Estado: PR **Cidade:** Piraquara **Endereço:** RDD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 160 **Telefone:** (41) 3246-1774

10.214.233/0001-40	MINERACAO BERNAMARTI LTDA	R\$ 131,50
--------------------	---------------------------	------------

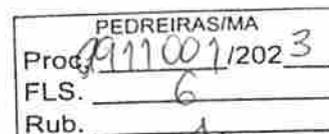
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Mini carregadeira com vassoura.

Estado: PR **Cidade:** Colombo **Endereço:** R VICTOR TOSIN, 390 **Telefone:** (41) 3656-3399

14.666.709/0001-35	SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	R\$ 260,00
--------------------	--------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: A mini carregadeira com vassoura a ser disponibilizada na locação deverá ser sobre rodas, tendo ano de fabricação mínimo 2010, peso operacional acima de 2.800 kg e potência mínima de 70HP, vassoura frontal com largura de varrição de no mínimo 1500mm e capacidade de armazenamento de no mínimo 0,40m³. Este equipamento será utilizado para limpeza de vias públicas. Deverá ser disponibilizada com operador e combustível para operação e locomoção no local de serviço.

Estado: PR **Cidade:** Pinhais **Endereço:** R VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 **Telefone:** (41) 9881-7798



Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais R\$ 200,33

Inq: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Prestação de serviço de locação de caminhões e equipamentos pesados incluindo motorista/operador, combustível e manutenção para atender as necessidades da prefeitura municipal de piraquara pelo período de 12 meses.

Descrição: **Locação de veículos - leves / pesados / com motorista** - A mini carregadeira com concha a ser disponibilizada na locação deverá ser sobre rodas, tendo ano de fabricação mínimo 2010, peso operacional acima de 2.800 kg e potência mínima de 70HP, pa carregadeira frontal. Este equipamento será utilizado para serviços de escavação, retirada de terra, remoção de entulho, serviços em locais de difícil acesso e similares. Deverá ser disponibilizada com operador e combustível para operação e locomoção no local de serviço.

CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

Data: 02/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:582022 / UASG:987769
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2023 15:47
Homologação: 11/01/2023 09:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 700
Unidade: UNIDADE
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.543.349/0001-93	DUPLA AÇAO LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 150,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: A mini carregadeira com concha a ser disponibilizada na locação deverá ser sobre rodas, tendo ano de fabricação mínimo 2010, peso operacional acima de 2.800 kg e potência mínima de 70HP, pá carregadeira frontal. Este equipamento será utilizado para serviços de escavação, retirada de terra, remoção de entulho, serviços em locais de difícil acesso e similares. Deverá ser disponibilizada com operador e combustível para operação e locomoção no local de serviço.CATERPILLAR 2011

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Piraquara	ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 150	(41) 3246-1774

10.214.233/0001-40	MINERACAO BERNAMARTI LTDA	R\$ 150,99
--------------------	---------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Mini carregadeira com concha.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Colombo	R VICTOR TOSIN, 390	(41) 3656-3399

14.666.709/0001-35	SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
--------------------	--------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: A mini carregadeira com concha a ser disponibilizada na locação deverá ser sobre rodas, tendo ano de fabricação mínimo 2010, peso operacional acima de 2.800 kg e potência mínima de 70HP, pá carregadeira frontal. Este equipamento será utilizado para serviços de escavação, retirada de terra, remoção de entulho, serviços em locais de difícil acesso e similares. Deverá ser disponibilizada com operador e combustível para operação e locomoção no local de serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Pinhais	R VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275	(41) 9881-7798

PEDREIRAS/MA	
Prod.	90001/2023
FLS.	7
Rub.	



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Máquina tipo BOB CAT - sem condutor e sem combustível

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/12/2022 e 20/04/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091001/2023
FLS.	8
Rub.	



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 18/05/2023 10:55:30

[Acessar a fonte aqui](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0991001/2023
FLS.	9
Rub.	2





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	10
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras (MA), 16 de novembro de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	11
Rub.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que este Município não dispõe de máquinas suficientes e adequadas para a execução dos serviços de sua competência, bem como o alto custo com aquisição. Considerando que é indispensável a necessidade dos serviços de locação de máquinas pesadas para realização de atividades fundamentais para o desempenho e regular funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e urbanismo do município de Pedreiras/MA.

2.2. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com a maior brevidade e eficiência no atendimento e reivindicações dos municípios. As máquinas aqui locadas serão utilizadas para os serviços de movimentação de terras, terraplanagem, aberturas de valas, recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município inclusive do transporte escolar, e demais serviços que se fizerem necessários para atendimento da população e desenvolvimento do Município de Pedreiras /MA.

2.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, tendo em vista o exato enquadramento das necessidades para o atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos municípios.

2.4. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da secretaria, levando em consideração a prestação dos serviços, afim ainda de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo dos departamentos desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 910.080,00** (Novecentos e dez mil e oitenta reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 12
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Máquina tipo BOB CAT - sem condutor e sem combustível	Hora	4.000	RS 227,52	RS 910.080,00

4.1. As quantidades estimadas do presente Registro de Preços, foram determinadas com base na necessidade deste município dos referidos serviços para o ano seguinte, uma vez que o Sistema de Registro de Preços – SRP possibilita essa possível contratação, conforme prazo de vigência da Ata de Registro de Preços estabelecido no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Por outro lado, como a Administração não é obrigada a contratar, conforme determina o Art. 16 Decreto Federal nº 7.892/2013, as quantidades informadas acima são estimativas, portanto será contratada conforme as necessidades deste município.

4.2. A manutenção e abastecimentos das máquinas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4. Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

6.5. O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato/ ou outro servidor designado e apresentada junto com a ordem de serviço.



PEDREIRAS/MA
Proc. 09111001/202 3
FLS. 13
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.6. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

6.7. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;

6.8. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo – Órgão Gerenciador.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, por servidor designado pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911/001/2023
FLS.	14
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Entregar as máquinas no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911007/2023
FLS.	15
Rub.	✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras (MA), 16 de novembro de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	16
Rub.	

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0911001/2023, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, **tipo Bob Cat**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0911001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de Registro de Preços, o Ato de designação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, PORTARIA nº 004/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, conforme segue.

Pedreiras (MA), 16 de novembro de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	14
Rub.	u

PORTARIA nº 004/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE INFRA-
ESTRUTURA E URBANISMO DAS- 1
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –
MA”.**

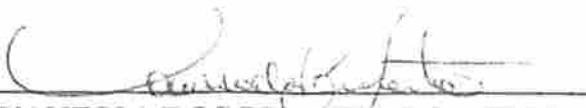
A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, inscrito sob o CPF Nº 015.389.656-66 e RG Nº 540593175 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Infra-estrutura e Urbanismo, DAS-1**, lotado na Secretaria de Infra-estrutura Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.



VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	18
Rub.	

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do **Processo Administrativo nº 0911001/2023**, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 17 de novembro de 2023.


WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 19
Rub. _____

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Juana B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Proc.	0011001/2023
FLS.	20
Rub.	
PEDREIRAS/MA	



Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. SicaF. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091109/1202 3
PLS.	01
Rub.	2

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Pannel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastro de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao SicaF após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	22
Rub.	u

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0911001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

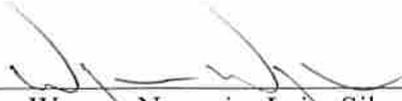
ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de R\$ 910.080,00 (Novecentos e dez mil e oitenta reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 17 de novembro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	23
Rub.	1

À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 0911001/2023**, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 17 de novembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 12 / 11 / 23

Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	24
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE 2023.
	XX:XX (XXXXXXX) HORAS.
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 910.080,00 (Novecentos e dez mil e oitenta reais).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 25
Rub. w

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX) HORAS.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://licitanet.com.br/>
Modo de disputa: ABERTO
Valor Estimado: R\$ 910.080,00 (Novecentos e dez mil e oitenta reais).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc.	0911001/202
FLS.	26
Rub.	

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	27
Rub.	u

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901001/2023
FLS.	28
Rub.	

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 29
Rub. 2

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	30
Rub.	2

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	31
Rub.	1

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

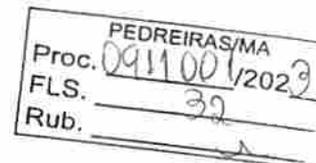
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU- Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0011001/2023
FLS.	33
Rub.	

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2023
FLS.	34
Rub.	

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	35
Rub.	~

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0911001/2023
FLS.	36
Rub.	1

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.5. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.5.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	37
Rub.	✓

9.10.5.2. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestado os serviços.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0911001/202	
FLS. 38	
Rub.	

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12. A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 50% cinquenta por cento da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.

9.12.1. O Tribunal de Contas da União – TCU, por sua vez, já vinha proferindo entendimento sobre ser regular a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional com quantitativo mínimo até 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, podendo ultrapassar tal limite, excepcionalmente, desde que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo licitatório [Acórdão nº 2924/2019 – Plenário].

9.13. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.14. Para efeito de contratação a empresa vencedora deverá apresentar documentos do veículo/máquina em nome da mesma ou de seu empresário no ato da assinatura do contrato.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos trinta dias que antecederem a data da abertura das propostas.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1911001/2023
FLS.	39
Rub.	u

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	911001/2023
FLS.	40
Rub.	1

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	11
Rub.	

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0911001/2023
FLS.	112
Rub.	

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	43
Rub.	W

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0917001/2023
FLS.	44
Rub.	1

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0910001/2023
FLS.	45
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0910001/2023
FLS.	45
Rub.	

- 20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	46
Rub.	u

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	47
Rub.	

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	48
Rub.	

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0910001/202	
FLS. 09	
Rub. _____	

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaoalista.php>; <http://licitanet.com.br/>, ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>095001/2023</u>
FLS. <u>50</u>
Rub. <u>e</u>

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	51
Rub.	e

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que este Município não dispõe de máquinas suficientes e adequadas para a execução dos serviços de sua competência, bem como o alto custo com aquisição. Considerando que é indispensável a necessidade dos serviços de locação de máquinas pesadas para realização de atividades fundamentais para o desempenho e regular funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e urbanismo do município de Pedreiras/MA.

2.2. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com a maior brevidade e eficiência no atendimento e reivindicações dos municípios. As máquinas aqui locadas serão utilizadas para os serviços de movimentação de terras, terraplanagem, aberturas de valas, recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município inclusive do transporte escolar, e demais serviços que se fizerem necessários para atendimento da população e desenvolvimento do Município de Pedreiras /MA.

2.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, tendo em vista o exato enquadramento das necessidades para o atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos municípios.

2.4. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da secretaria, levando em consideração a prestação dos serviços, afim ainda de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo dos departamentos desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 910.080,00 (Novecentos e dez mil e oitenta reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Máquina tipo BOB CAT - sem condutor e sem combustível	Hora	4.000	R\$ 227,52	R\$ 910.080,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911/001/2023
FLS.	52
Rub.	2

4.1. As quantidades estimadas do presente Registro de Preços, foram determinadas com base na necessidade deste município dos referidos serviços para o ano seguinte, uma vez que o Sistema de Registro de Preços – SRP possibilita essa possível contratação, conforme prazo de vigência da Ata de Registro de Preços estabelecido no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Por outro lado, como a Administração não é obrigada a contratar, conforme determina o Art. 16 Decreto Federal nº 7.892/2013, as quantidades informadas acima são estimativas, portanto será contratada conforme as necessidades deste município.

4.2. A manutenção e abastecimentos das máquinas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos Serviços;
- Informar o valor referente a cada Serviços;
- Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4. Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

6.5. O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato/ ou outro servidor designado e apresentada junto com a ordem de serviço.

6.6. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

6.7. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	53
Rub.	e

6.8. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo – Órgão Gerenciador.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, por servidor designado pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>091.001/2023</u>
FLS. <u>51</u>
Rub. <u>2</u>

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- Entregar as máquinas no local informado na Ordem de Serviço;
- Vistoriar as máquinas locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- Apresentar a máquina em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina;
- Providenciar a substituição imediata das máquinas, na ocorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

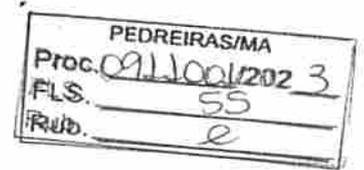
13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
(EM PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091100/2023
FLS.	56
Rub.	2

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º _____, AGÊNCIA N.º _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	57
Rub.	e

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911001/2023**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0911001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado RS	
				Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	58
Rub.	e

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091100/2023
FLS.	59
Rub.	e

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0911001/2023</u>
FLS. <u>60</u>
Rub. <u>2</u>

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.1001/202.3
FLS.	61
Rub.	2

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	911001/2023
FLS.	62
Rub.	e

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	63
Rub.	2

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 64
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____

CONTRATO Nº _____ / _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº _____ / _____, QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0911001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 65
Rub. 2

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>011001/2023</u>
FLS. <u>06</u>
Rub. <u>e</u>

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	67
Rub.	e

- a) Entregar a máquina/veículo no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar a máquina/veículo locado na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina/veículo em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina/veículo, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina/veículo;
- f) Providenciar a substituição imediata da máquina/veículo, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição da máquina/veículo defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091100/2023
FLS.	68
Rub.	e

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior; dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 091100/2023
FLS. 69
Rub. 2

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 70
Rub. 2

PARECER JURÍDICO

AO

SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 0911001/2023

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital, Contrato e da Ata de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, Termo de Referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	71
Rub.	e

adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0921001/2023
FLS.	22
Rub.	e

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o Termo de Referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 09.11001/2023
FLS. 23
Rub. e

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso sub examine, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 21 de novembro de 2023.


FABRÍCIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 73
Rub. e

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	07 DE DEZEMBRO DE 2023. 08:00 (OITO) HORAS.
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 910.080,00 (Novecentos e dez mil e oitenta reais).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	74
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 07/12/2023 às 08:00 (OITO) HORAS.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 910.080,00 (Novecentos e dez mil e oitenta reais).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2023
FLS.	25
Rub.	e

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 26
Rub. 2

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	77
Rub.	e

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	78
Rub.	2

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	29
Rub.	e

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	80
Rub.	2

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	81
Rub.	u

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	82
Rub.	

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 83
Rub. _____

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0011001/2023
FLS.	84
Rub.	2

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	85
Rub.	

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.5. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.5.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	86
Rub.	u

9.10.5.2. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestado os serviços.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA	3
Proc.	0411001/202	
FLS.	87	
Rub.		u

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12. A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 50% cinquenta por cento da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.

9.12.1. O Tribunal de Contas da União – TCU, por sua vez, já vinha proferindo entendimento sobre ser regular a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional com quantitativo mínimo até 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, podendo ultrapassar tal limite, excepcionalmente, desde que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo licitatório [Acórdão nº 2924/2019 – Plenário].

9.13. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.14. Para efeito de contratação a empresa vencedora deverá apresentar documentos do veículo/máquina em nome da mesma ou de seu empresário no ato da assinatura do contrato.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos trinta dias que antecederem a data da abertura das propostas.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 88
Rub. _____

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 16 de 46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091001/2023
FLS.	89
Rub.	11

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	90
Rub.	1

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091001/2023
FLS.	91
Rub.	

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0917001/2023
FLS.	93
Rub.	2

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0917 001 /202 3
FLS.	94
Rub.	u

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0911001/2023
FLS.	05
Rub.	~

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	96
Rub.	W

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001/2023
FLS.	97
Rub.	2

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911 001/202 3
FLS.	98
Rub.	

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://licitanet.com.br/>, ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	99
Rub.	

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	100
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que este Município não dispõe de máquinas suficientes e adequadas para a execução dos serviços de sua competência, bem como o alto custo com aquisição. Considerando que é indispensável a necessidade dos serviços de locação de máquinas pesadas para realização de atividades fundamentais para o desempenho e regular funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e urbanismo do município de Pedreiras/MA.

2.2. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com a maior brevidade e eficiência no atendimento e reivindicações dos munícipes. As máquinas aqui locadas serão utilizadas para os serviços de movimentação de terras, terraplanagem, aberturas de valas, recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município inclusive do transporte escolar, e demais serviços que se fizerem necessários para atendimento da população e desenvolvimento do Município de Pedreiras /MA.

2.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, tendo em vista o exato enquadramento das necessidades para o atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos munícipes.

2.4. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da secretaria, levando em consideração a prestação dos serviços, afim ainda de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo dos departamentos desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 910.080,00 (Novecentos e dez mil e oitenta reais)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Máquina tipo BOB CAT - sem condutor e sem combustível	Hora	4.000	R\$ 227,52	R\$ 910.080,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 101
Rub. _____

4.1. As quantidades estimadas do presente Registro de Preços, foram determinadas com base na necessidade deste município dos referidos serviços para o ano seguinte, uma vez que o Sistema de Registro de Preços – SRP possibilita essa possível contratação, conforme prazo de vigência da Ata de Registro de Preços estabelecido no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Por outro lado, como a Administração não é obrigada a contratar, conforme determina o Art. 16 Decreto Federal nº 7.892/2013, as quantidades informadas acima são estimativas, portanto será contratada conforme as necessidades deste município.

4.2. A manutenção e abastecimentos das máquinas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos Serviços;
- Informar o valor referente a cada Serviços;
- Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4. Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

6.5. O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato/ ou outro servidor designado e apresentada junto com a ordem de serviço.

6.6. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

6.7. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 102
Rub. _____

6.8. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo – Órgão Gerenciador.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, por servidor designado pela secretaria-solicitante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.255/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	103
Rub.	

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Entregar as máquinas no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulação do motor da máquina;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
(EM PAPEL TIMBRADO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911001/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 041/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 041/2023.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	105
Rub.	u

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0911001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 041/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 107
Rub. _____

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1909001 /202 3
FLS.	108
Rub.	

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0941001/2023
FLS.	109
Rub.	2

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0917001/2023
FLS.	110
Rub.	

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	PEDREIRAS/MA 0917001/2023
FLS.	111
Rub.	

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

II. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0917001/202 3
FLS.	112
Rub.	1

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da ARP

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 40 de 46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023 3
FLS.	113
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

TERMO DE CONTRATO Nº ____ / ____, QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr° _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0911001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	114
Rub.	

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	115
Rub.	

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	116
Rub.	

- a) Entregar a máquina/veículo no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar a máquina/veículo locado na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina/veículo em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina/veículo, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina/veículo;
- f) Providenciar a substituição imediata da máquina/veículo, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição da máquina/veículo defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091001/2023
FLS.	117
Rub.	

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 45 de 46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0911001/202	
FLS. 118	
Rub. _____	

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

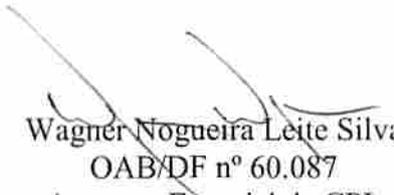
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	879
Rub.	1

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 041/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 22 de novembro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

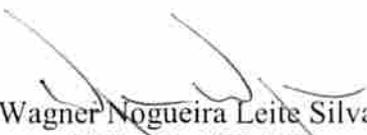
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091100/2023
FLS.	120
Rub.	

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **07 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **07 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **08 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Escavadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de novembro de

2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (atorze horas)** do dia **08 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	121
Rub.	u



PEDREIRAS/MA
Proc. 091100/2023
FLS. 122
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **07 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **08 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Escavadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (atorze horas)** do dia **08 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Re-

gistro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Pá Carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público, que a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-SRP do tipo "DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de pinheiro- MA. Com aviso publicado em 10 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pg. 17 e no Jornal Pequeno. Com data prevista para acontecer inicialmente em 21.11.2023 às 09:00h (nove horas), SERÁ REDESIGNADA A DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DOS ARQUIVOS PUBLICADOS NA PLATAFORMA, TENDO SUA ABERTURA REDESIGNADA PARA O DIA 08 (OITO) DE DEZEMBRO DE 2023 às 09:00 hs (nove horas), no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br. Pinheiro-MA, 22 de novembro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Computadores e Materiais de Consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 12 de dezembro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 21 de novembro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de dezembro de 2023 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 25/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual

São Luís, sexta-feira, 24 de novembro de 2023

BLACK FRIDAY

38% dos maranhenses vão pagar com PIX

A pesquisa também mostrou que 53% das pessoas que foram entrevistadas no estado acreditam que os valores ficam mais baixos durante a Black Friday

Maranhense já adotou a Black Friday, tradicional data de compras nos Estados Unidos. Um levantamento realizado, que mapeia hábitos de consumo da base de clientes Tim, operadora de telefonia móvel e internet, mostra que praticamente a totalidade (99%) conhece a data e, desses, 62% pretende fazer alguma compra durante o período das promoções.

foram entrevistadas acreditam que os valores ficam mais baixos durante a Black Friday.

Pagamento com PIX

A pesquisa também quis saber sobre os métodos de pagamentos preferidos e o PIX é o mais citado por 38% das pessoas, enquanto o cartão de crédito deverá ser usado por 21% das pessoas dentro desse recorte de consumidores.

Majoria vai gastar até R\$ 500

A pesquisa, que ouviu cerca de 3 mil pessoas de todo o Maranhão, com público predominantemente jovem (78% até 34 anos), ainda mostra que a maioria (24%) afirma que gastará entre R\$ 101 e R\$ 500, seguidos daqueles que desembolsarão de R\$ 500 a R\$ 1 mil (20%) e de R\$ 1 mil a R\$ 2 mil (18%). Somente 9% investirão mais de R\$ 2 mil em compras. Outros 16% gastarão menos de R\$ 100.

Economizar e deixar de comprar por um tempo para aproveitar os valores promocionais é um comportamento apontado por 17%, mesmo percentual de quem afirmou que aproveita a data para adquirir itens que já estavam na lista de desejos há um tempo. Além disso, 17% dizem que aproveitam a data para adiantar as compras de presentes de Natal para amigos e familiares.

As roupas estão no topo da lista de desejos com 22% das respostas, em seguida aparecem os eletrodomésticos com 21% e eletrônicos com 18%.



Black Friday e o impacto psicológico do consumismo

Neste ano, a Black Friday ocorre hoje, sexta-feira, dia 24 de novembro. Reconhecida por suas ofertas irresistíveis e descontos tentadores, a tradicional sexta-feira de ofertas pode representar não apenas uma oportunidade de compra, mas também uma fonte significativa de estresse, conforme alerta o psicólogo Thiago Lacerda, professor do curso de Psicologia da Estácio.

impacto nas finanças pessoais", destaca.

A frustração surge quando as expectativas dos clientes não correspondem à realidade, seja por não encontrarem as ofertas desejadas ou por enfrentarem problemas logísticos. "O consumo excessivo, especialmente em um evento como a Black Friday, pode ter um impacto complicado no bem-estar emocional. Por um lado, a realização de uma compra pode proporcionar satisfação imediata, mas, por outro, frequentemente resulta em sentimento de culpa e arrependimento. A longo prazo, isso pode contribuir para uma saúde mental precária, com aumento nos níveis de ansiedade e estresse", completa o psicólogo.

indicador. Além disso, se alguém começa a se falar socialmente para se concentrar nas compras ou por vergonha de seu comportamento de consumo, isso também pode ser um sinal de alerta", explica.

Segundo o professor da Estácio, a chave está no equilíbrio. "Planejar e estabelecer um orçamento claro pode ajudar a evitar decisões de gastos impensáveis. É crucial estar ciente sobre as táticas de marketing e resistir à urgência artificial que elas criam. Priorizar a saúde mental é crucial. Atividades relaxantes ou de autocuidado podem ser muito benéficas nesses momentos", indica.

Alguns sinais a serem observados, de acordo com Lacerda, incluem ansiedade e estresse excessivos, especialmente se concentrados nas promoções e gastos. "O comportamento impulsivo nas compras também é um

Lacerda também orienta os consumidores a focarem na qualidade das compras, em vez de se deixarem levar pela quantidade de ofertas. "É, é claro, buscar apoio de amigos, familiares ou até mesmo ajuda profissional se o estresse ou a ansiedade se tornarem difíceis de controlar", finaliza.

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2023
Prestar Administração de Serviços de Limpeza e Conservação de Serviços Gerais em Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão...

W B TORRES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.992.530/0001-64. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental de regularização, LAR, sob e-processo nº 207771/2023, para atividade Serviços de controle de valores e pragas, situado na Av. Imperatriz, nº 152, Bairro Centro, João Lisboa - MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 04/2023-CP/PMPC. A Prefeitura Municipal de Carolina solicita para Pregão: Orogênio para Pintura nº 001, de 01 de janeiro de 2023, para público que o Pregão Eletrônico nº 04/2023-CP/PMPC, na forma eletrônica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ EST. DO MARANHÃO
PROVA LICITATÓRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-CP/PMPC. A Prefeitura Municipal de Arauá solicita para Pregão: Orogênio para Pintura nº 001, de 01 de janeiro de 2023, para público que o Pregão Eletrônico nº 04/2023-CP/PMPC, na forma eletrônica...

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCAÇA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-CP/PMPC. A Prefeitura Municipal de Carolina solicita para Pregão: Orogênio para Pintura nº 001, de 01 de janeiro de 2023, para público que o Pregão Eletrônico nº 04/2023-CP/PMPC, na forma eletrônica...

PETROLEO SABBÁ S.A.
CNPJ: 04.159.215/0007-59
Torna público que requeru da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença de Operação - RenL.O, para a atividade de "Armazenamento de Grandes Líquidos e Inflamáveis (Gasolina, Etanol e Diesel), incluindo tanques de armazenamento (8 tanques totalizando 86,736m³) dutos e demais estruturas acessórias, conforme projeto" da Petróleo Sabbá S.A., localizada na Av. Engenheiro Emílio Macieira, BR 139, Módulo G do DSAL Itaipu, no Município de São Luís/MA, conforme dados do E-processo 2017405/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 03/2023, para aquisição de materiais de limpeza para o Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)...

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
AVISO DE EDITAL Nº 72/2023-GRUEMA
A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Edital nº 72/2023-GRUEMA, para contratação de serviços de consultoria técnica em licitação pública, sob o regime de contratação por honorários, para a realização de estudos de viabilidade econômica e financeira de projetos de investimento em infraestrutura de transporte e logística, no âmbito do Programa de Inovação em Infraestrutura de Transporte e Logística (PIITL)...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SPP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
O Município de São Luís/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 02/2023-CP/PMPC, para aquisição de materiais de limpeza para o Município de São Luís/MA, durante 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)...

Lagoa Grande do Maranhão
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE LAJOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 02/2023-CP/PMPC, para aquisição de materiais de limpeza para o Município de Lagoa Grande do Maranhão, durante 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 02/2023-CP/PMPC. A Prefeitura Municipal de Carolina solicita para Pregão: Orogênio para Pintura nº 001, de 01 de janeiro de 2023, para público que o Pregão Eletrônico nº 02/2023-CP/PMPC, na forma eletrônica...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-CP/PMPC. A Prefeitura Municipal de Carolina solicita para Pregão: Orogênio para Pintura nº 001, de 01 de janeiro de 2023, para público que o Pregão Eletrônico nº 02/2023-CP/PMPC, na forma eletrônica...



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
0911001/2023



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	104
Rub.	

Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Serviços Comuns

Quantidade Itens: 1

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 10.520/02

Início da Sessão: 07/12/2023 08:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

Autoridade Competente: Vanessa dos Prazeres Santos

Equipe De Apoio : FELIPE DE SOUSA

Equipe De Apoio : FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

Pregoeiro(a) : DENILSON SOUSA MEDEIROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 24/11/2023 16:50:40 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 24/11/2023 16:52:23 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

* Data em que a ação foi realizada.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	091001/2023
FLS.	125
Rub.	

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 041/2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO BOB CAT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA. - DATA DA ABERTURA: 7 DE DEZEMBRO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 08:00 - LOCAL: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/)

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 24/11/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 041/2023/2023 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=703>.

Pedreiras/Ma, 24 de Novembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=703>





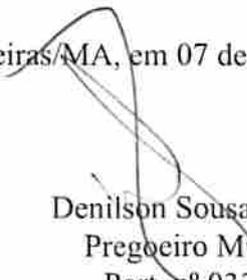
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	26
Rub.	u

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **0911001/2023**, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 033 de 03 de abril de 2023.

Pedreiras/MA, em 07 de dezembro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 033/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	0911001/2023
Rub.	122

PORTARIA Nº033/2023 - GP

“NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0041001/2023
FLS.	128
Rub.	

- VI. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII. A elaboração de ata;
- VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de abril de 2023.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

Proc.	PEDEIRASMA
FLS.	01001/2023
Rub.	

instituto
CERTAME

A B Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 130



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	090001/2023
FLS.	131
Rub.	✓

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 041/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 07 de dezembro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	139
Rub.	

Processo Administrativo nº 0911001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 041/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	CNPJ: 18940621000110
---	-----------------------------

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 133
Rub. 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 041/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

CNPJ: 18.940.621/0001-10

Endereço: Rua Abílio Monteiro, nº 1548 Letra B, Engenho, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA

E-mail: al.locadora01@gmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 910.080,00 (Novecentos e dez mil e oitenta reais).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máquina tipo BOB CAT - sem condutor e sem combustível	Hora	4.000	R\$ 227,52	R\$ 910.080,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 041/2023.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

ALOCADORA
DE VEÍCULOS
Conforto e segurança pra você!

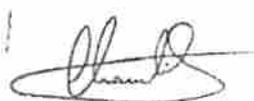
Av. Abílio Monteiro, 1548 B
B. Engenho / Pedreiras-MA

Alugue ▶ 99. 98437-2648
99. 98493-9366

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 00003412-1, AGÊNCIA N°. 0767, BANCO CAIXA ECONOMICA, em nome de C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Charles Alexandre Mendes Leite, Portador do RG, sob o n°. 1233705994 SSPE/MA, e CPF n° 001.518.603-27, com residência na Travessa José de Freitas, 29, Engenho, Pedreiras/MA, CEP nº 65.725-000.

Pedreiras/MA, 06 de dezembro de 2023.



C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA
CNPJ: 18.940.621/0001-10
Charles Alexandre Mendes Leite
CPF nº 001.518.603-27

PEDREIRAS/MA	
Proc:	0911001/2023
FLS.	134
Rub.	2



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023_3
FLS.	135
Rub.	

Processo Administrativo nº 0911001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2023-SRP

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO
SAO JOSE EIRELI**

CNPJ: 13269099000173

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 136
Rub. u

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 041/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação horas de máquinas pesadas, tipo BOB CAT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:**

1. Proponente

Razão Social: **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA**CNPJ: **13.269.099/0001-73**Endereço: **AV ZÉ DA PRETA QUADRA-09, CASA 01, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II**Fone: **(99)98122-7069**E-mail: **clsj02@hotmail.com**Valor Total da Proposta: **RS 910.080,00 (novecentos e dez mil e oitenta reais)****PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máquina Tipo BOB CAT – Sem Condutor e sem combustível	Hora	4.000	227,52	910.080,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 041/2023.
5. Declaro que prestaremos os serviços licitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 9728-4, AGÊNCIA Nº. 5733-9, BANCO DO BRASIL, em



CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 13.269.099/0001-73 - Insc. Estadual: 12.353.539-5
Av. Zé da Preta Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II
Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000
Telefones: (99) 98122-7069 - (99) 98822-6313 – email: clsj02@hotmail.com

nome de CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr^o. JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, Portador do RG sob o n^o. 07403361108, e CPF n^o 992.945.323-72, com residência em Rua Principal, SN, Morro dos Caboclos, Trizidela do Vale – MA,

Trizidela do vale – MA, 04 de dezembro de 2023.



Jose da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202_3
FLS.	137
Rub.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc.	0911001/202
FLS.	135
Rub.	

Processo Administrativo nº 0911001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	CNPJ: 17745728000145
--	-----------------------------



S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME

PROPOSTA DE PREÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	139
Rub.	

À
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911001/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL: S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME
CNPJ: 17.745.728/0001-45
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000003791866
REPRESENTANTE: MARIA DE LOURDES HILÁRIO DA SILVEIRA SILVA
CARGO: PROCURADORA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 733.533 SSP/RO
CPF: 659.251.062-53
ENDEREÇO: RUA, Pastor José Heleno de Oliveira 1715, BAIRRO: VILA VERDE, CACOAL/RO
TELEFONE: 69 9 8110-4711
AGÊNCIA 099
Nº DA CONTA 72.790-4
BANCO: AMZÔNIA

Declaramos que o e-mail S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Pedreiras /MA.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

Objeto: Objeto: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS, TIPO BOB CAT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA, E APÓS TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES LÁ ESTABELECIDAS, PASSAMOS A FORMULAR A SEGUINTE PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS, TIPOP BOB CAT.	Horas	4.000	R\$ 227,52	R\$ 910.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 910.080,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 910.080,00 (NOVECIENTOS E DEZ MIL E OITENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias), contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023.

Declaro que nos preços indicados na planilha acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro que prestaremos os serviços licitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prezo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Declaro que providenciaremos a substituição dos serviços rejeitados no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prezo de até 02(dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor /fiscal da contratação, sem qualquer custo a contratante.

Cacoal/RO, 06 DE dezembro de 2023.



S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
 CNPJ: 17.745.728/0001-45
 Representante Legal
 MARIA DE LOURDES H. DA S. SILVA.
 CPF: 659.251.062-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	141
Rub.	

Processo Administrativo nº 0911001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	CNPJ: 10817688000150
--	-----------------------------



PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911001/2023 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PEDREIRAS/MA
Prod 0911001/2023 3
FLS. 102
Rub. e

Prezados Senhores,

A **START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, com sede na cidade de R VICENTE DA MATA, Nº 1-A, CONJUNTO DOM SEBASTIÃO, SÃO LUÍS, Estado: Maranhão - CEP: 65.042-460, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.817.688/0001-50, Inscrição Estadual nº I.E.: nº: 12.315.142-2, neste ato representada por **GUTTEMANN COELHO DE SOUSA**, portador do RG nº: 10760893-6 SESP/MA - CPF nº: 48757799334, abaixo assinado propõe os preços infra discriminados para a licitação em epígrafe, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Apresentamos proposta de preços à comissão, referente ao processo licitatório em epígrafe, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Máquina tipo BOB CAT - sem condutor e sem combustível	CATERPILLAR 226B	HORA	4000	R\$ 227,52	R\$ 910.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 910.080,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVECENTOS E DEZ MIL E OITENTA REAIS

MANTEREMOS VÁLIDA A PROPOSTA PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, ACEITANDO QUE, OCORRENDO RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DE LICITANTE E SUAS EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, BEM COMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DE SUAS EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, DURANTE O PERÍODO DE SEUS RESPECTIVOS JULGAMENTOS, O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL NÃO CORRERÁ, TENDO EM VISTA O EFEITO SUSPENSIVO DESSES RECURSOS.

UTILIZAREMOS OS MEIOS, EQUIPAMENTOS E A EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE FOREM NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ASSUMIMOS RESPONSABILIDADE PELA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COTADO E CLASSIFICADO, COM O DEVIDO CONTROLE DE QUALIDADE NECESSÁRIO, CONFORME EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO HÁ NOS QUADROS DE NOSSA EMPRESA, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93. DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO ACEITAMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECIFICADAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) E NO CONTRATO.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, FAZEM PARTE DO PRESENTE OBJETO COMO INCUMBÊNCIA DA CONTRATADA, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS OU QUAISQUER OUTROS ENCARGOS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE GASTOS DA EMPRESA, SEM QUAISQUER ACRÉSCIMOS EM VIRTUDE DE EXPECTATIVA INFLACIONÁRIA, E DEDUZIDOS OS DESCONTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS.

PRAZO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S)/MAQUINÁRIO(S): SERÁ DISPONIBILIZADO CONFORME ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDO PELO GESTOR DESTA SECRETARIA, QUE ESPECIFICARÁ DATA, HORA E LOCAL ONDE OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES.

SÃO LUÍS – MA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

GUTTEMANN COELHO
DE SOUSA:48757799334

Assinado de forma digital por
GUTTEMANN COELHO DE
SOUSA:48757799334
Dados: 2023.12.07 01:01:15 -03'00'

DADOS DO EMPRESÁRIO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: GUTTEMANN COELHO DE SOUSA
RG nº: 10760893-6 SESP/MA - CPF nº: 48757799334
Endereço: Via Local 304, Quadra 303, Casa nº 24, Bairro Parque Vitória;
Cidade: São José de Ribamar, Estado: Maranhão - CEP: 65110-000
Titular Pessoa Física da **START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**
Nome: GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

DADOS GERAIS DA EMPRESA LICITANTE:

Razão Social: **START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**
CNPJ(MF) nº: 10.817.688/0001-50 – I.E.: nº: 12.315.142-2;
Endereço: R VICENTE DA MATA, Nº 1-A, CONJUNTO DOM SEBASTIÃO;
Fone: (98) 9 9972-2024; Cidade: SÃO LUÍS, Estado: MA - CEP: 65.042-460;
BANCO DO BRASIL - AG: 2645-X - C/C: 27065-2 - STAR CONST E LOCACOES
E-mail: start.constru.loc@gmail.com

START - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Rua Vicente da Mata, Nº 1 - A • Conjunto Dom Sebastião - Parque Timbiras • CEP: 65042-460 • São Luís - MA
Telefone: (98) 3241-5621 • CNPJ:10.817.688/0001-50 • E-mail:start.constru.loc@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0917001/2023
FLS.	193
Rub.	

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 041/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 07 de dezembro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	144
Rub.	

Processo Administrativo nº 0911001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	CNPJ: 18940621000110
---	-----------------------------

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁR
"C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA."

Pelo presente instrumento particular **CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural da Cidade de Pedreiras – Maranhão, nascida em 13 de Fevereiro de 1984, portador da Carteira de Identidade RG nº 1233705994 SSPE/MA e do CPF nº 001.518.603-27, residente e domiciliada a residente e domiciliado na Travessa Jose de Freitas, 29 Engenho, Pedreiras – MA CEP: 65725-000, único sócio componente da sociedade limitada sob a denominação **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200838561, por despacho de 19/09/2013, e no CNPJ nº 18.940.621/0001-10, Rua Abilio Monteiro, 1548 Letra B Engenho Pedreiras – MA CEP: 65725-000, resolvem de comum acordo promover a Quinta alteração, como de fato o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1ª O capital social que é de 200.000,00 (Duzentos Mil reais) dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, a partir desta data passa a ser de 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento do Capital social no valor de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído da seguinte forma:

QUOTISTAS	Quotas	Valor R\$
CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE	400.000	400.000,00
TOTALIZANDO	400.000	400.000,00

CLAUSULA 2ª Á partir desta data o objeto da sociedade será:

4211-1/01-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS PARA CONSTRUÇÕES, MOTOCICLETAS, ONIBUS, TRAILERS, REBOQUE, SEME-REBOQUE E ETC.)
7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	007001/202 3
FLS.	45
Rub.	u

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
"C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA."

SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR E ETC E ETC)

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADOR DE ENERGIA E ETC)

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS
CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA 1º A sociedade unipessoal gira sob nome empresarial **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**, a sociedade que tem sua sede na Rua Abílio Monteiro, 1548 Letra B Engenho Pedreiras – MA CEP: 65725-000.

CLÁUSULA 2º A sociedade unipessoal tem as seguintes atividades:

4211-1/01-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

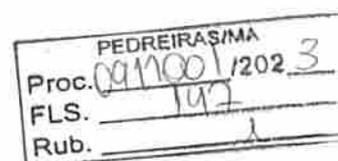
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	146
Rub.	

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁF
"C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA."

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB
REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MAQUINAS
PESADAS PARA CONSTRUÇÕES, MOTOCICLETAS, ONIBUS, TRAILERS,
REBOQUE, SEME-REBOQUE E ETC.)
7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM
OPERADOR
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO
SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
(RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO
DE AR E ETC E ETC)
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM
OPERADOR (GERADOR DE ENERGIA E ETC)
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE
IRRIGAÇÃO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
PESSOAS PARA USO EM OBRAS



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁF
"C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA."

CLÁUSULA 3º O capital Social é no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre o sócio.

QUOTISTAS	Quotas	Valor R\$
CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE	400.000	400.000,00
TOTALIZANDO	400.000	400.000,00

CLÁUSULA 4º A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5º As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a que assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6º A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2013, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 7º Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

CLÁUSULA 8º A Administração da sociedade unipessoal cabe ao sócio **CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE**, com poderes e atribuições de administrar irrestritamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 9º O Administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011001/202 3
FLS.	148
Rub.	u

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁR
"C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA."

CLÁUSULA 10° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11° A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12° O sócio pode de comum acordo fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13° Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14° Fica eleito o foro de Pedreiras – Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Pedreiras (Ma), 23 de Novembro de 2022.

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901/202 3
FLS.	149
Rub.	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00151860327	CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	150
Rub.	

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022 11:23 SOB Nº 20221357181.
PROTOCOLO: 221357181 DE 02/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215521125. CNPJ DA SEDE: 18940621000110.
NIRE: 21200838561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE 1ª HABILITAÇÃO 28/05/2002



Charles A. Mendes Leite

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 13/02/1984 PEDREIRASIMA

4a DATA EMISSÃO 17/11/2022 4b VALIDADE 16/11/2032 AOC D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 1233705994 SSP MA

4d CPF 001.518.603-27 5 Nº REGISTRO 02418856505 9 CAT. HAB. AE

NACIONALIDADE BRASILEIRO

FILIAÇÃO RAIMUNDO TAVARES LEITE NETO

MARIA DO CARMO MENDES LEITE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2450629208

PROIBIDO FALSIFICAR

2450629208

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC g/s					D g/s				
A g/s			16/11/2032		D1 g/s			16/11/2032	
A1 g/s					BE g/s			16/11/2032	
B g/s			16/11/2032		CE g/s			16/11/2032	
B1 g/s					C1E g/s				
C g/s			16/11/2032		DE g/s			16/11/2032	
C1 g/s					D1E g/s				

12 OBSERVAÇÕES

EAR:

LOCAL SAO LUIS, MA

MARANHÃO

ASSINATURA DO EMISSOR
56604039682
MA048176392



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.940.621/0001-10 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A L LOCADORA DE VEICULO	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 48.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R ABILIO MONTEIRO	NÚMERO 1548 COMPLEMENTO LETRA B
CEP 65.725-000	MUNICÍPIO PEDREIRAS UF MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 152
Rub. 2

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALOCADORAVEICULO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9995-9999 / (99) 0000-0003
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2023** às **17:57:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001 /2023
FLS. 153
Rub.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.940.621/0001-10 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 19/09/2013		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ABILIO MONTEIRO	NÚMERO 1548	COMPLEMENTO LETRA B	
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDERECO ELETRÔNICO ALOCADORAVEICULO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9999-9999/ (99) 0000-0003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

PEDREIRAS/MA
Proc. **0911001** /202 **3**
FLS. **154**
Rub. **Λ**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0111001/202 3
FLS. 155
Rub. _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.940.621/0001-10

NOME EMPRESARIAL:

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/12/2023 às 17:58 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA. 65.725-000



31/07/2023 08:23:37

USUÁRIO: ANTONIO

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 664-5 Situação: ATIVA
Razão social: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA
Nome Fantasia: A L LOCADORA DE VEICULO
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 18.940.621/0001-10
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 08/03/2023 10:54:03
Data de Início: 19/09/2013
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 19/09/2013

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	R ABILIO MONTEIRO	1548	ENGENHO	PEDREIRAS-MA



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	153
Rub.	

31/07/2023 08:23:37
USUÁRIO:ANTONIO

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	19/09/2013	
	GESTAO DE REDES DE ESGOTO	1	19/09/2013	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	19/09/2013	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	19/09/2013	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	19/09/2013	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	19/09/2013	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	19/09/2013	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	19/09/2013	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	19/09/2013	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1	19/09/2013	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	19/09/2013	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	19/09/2013	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	19/09/2013	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	19/09/2013	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1	19/09/2013	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	19/09/2013	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	19/09/2013	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	19/09/2013	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	19/09/2013	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	19/09/2013	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	19/09/2013	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	19/09/2013	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1	19/09/2013	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	19/09/2013	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	19/09/2013	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/09/2013	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	19/09/2013	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9900000001
EMAIL	MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM
HOME-PAGE	9900000001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	158
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA
CNPJ: 18.940.621/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:44 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2024.
Código de controle da certidão: **EBF8.8089.7544.E385**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 0011001/2023
FLS. 159
Rub. J



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.940.621/0001-10
Razão Social: C ALEXANDRRE MENDES LEITE LTDA
Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO 1548 LETRA B / ENGENHO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

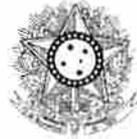
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111607521377604705

Informação obtida em 01/12/2023 18:01:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	094000/2023
FLS.	160
Rub.	1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.940.621/0001-10

Certidão n°: 46603551/2023

Expedição: 06/09/2023, às 10:48:54

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.940.621/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 276239/23

Data da Certidão: 02/10/2023 15:52:11

CPF/CNPJ 18940621000110 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	162
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 071909/23

Data da Certidão: 02/10/2023 15:53:46

CPF/CNPJ CONSULTADO: 18940621000110

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 163
Rub. w



USUÁRIO:LIVIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1087/2023
AUTENTICAÇÃO:8HPI-1XGV

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/01/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: 664-5

RAZÃO SOCIAL: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

NOME FANTASIA: A L LOCADORA DE VEICULO

CNPJ: 18.940.621/0001-10

ENDEREÇO: R ABILIO MONTEIRO, 1548 LETRA B ENGENHO

DATA DE ABERTURA: 19/09/2013

ATIVIDADE(CNAE):

4211101-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

EMISSÃO: 01/11/2023

VALIDADE: 30/01/2024



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:LIVIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1086/2023
AUTENTICAÇÃO:YPII-CFFF

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **18.940.621/0001-10**, situada à **R ABILIO MONTEIRO, 1548 LETRA B ENGENHO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **30/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 01/11/2023.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	164
Rub.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 165
 Rub. _____

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 00012572	Nº da Inscrição 001941	Nº do Alvará 7/2023	Validade 31/12/2023
----------------------------	---------------------------	------------------------	------------------------

Contribuinte
Nome: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA
CPF/CNPJ: 18940621000110
RG/Insc
Nome Fantas.: A L LOCADORA DE VEICULO

Endereço
Logradouro: ABILIO MONTEIRO **Número:** 1548-B
Complemento: B **CEP:** 65725000
Bairro: ENGENHO **Estado:** MA
Cidade: PEDREIRAS

Observações

Atividades CNAE

- Construção de rodovias e ferrovias
- Gestão de redes de esgoto
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de edifícios
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Obras de fundações
- Perfuração e construção de poços de água

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 Locação de automóveis sem condutor
 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 Aluguel de andaimes
 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Data de emissão
04/01/2023

VALIDADOR:
 BRUNO DE OLIVEIRA
 Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.



CERTJUDONE-SJDP - 5312023
Código de validação: DF9E55B5A0

PEDREIRAS/MA	
Prod.	1911001 / 2023
FLS.	166
Rub.	u

Número da guia: 23055201001661138.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**, CNPJ sob o nº **18.940.621/0001-10**, nome fantasia **A L LOCADORA DE VEÍCULO**, endereço **R ABILIO MONTEIRO, Nº 1548, complemento LETRA B, ENGENHO, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 29/11/2023 15:31 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 5312023 / Código: DF9E55B5A0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA.
18.940.621/0001-10 NIRE 21200838561
Rua Abilio Monteiro, 1548-B - Engenho
Pedreiras - Maranhao
CEP: 65725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09/11001/2023
FLS.	167
Rub.	2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		321.037,79
BANCOS		
BANCO C/MOVIMENTO		71.128,73
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS A DIRIGENTES		80.750,00
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
IMOVEIS	214.000,00	
VEICULOS	265.223,00	
INSTALAÇÕES	120.525,58	599.748,58
TOTAL DO ATIVO		<u><u>1.072.665,10</u></u>
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
		32.311,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
IMP. FEDERAIS A REC.		4.068,80
CONTAS A PAGAR		
CEMAR A PAGAR	371,40	
TELEFONE A PAGAR	89,42	460,82
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL	400.000,00	
RESERVA P/ AUMENT. CAPITAL	-	
LUCROS ACUMULADOS	635.824,08	1.035.824,08
TOTAL DO PASSIVO		<u><u>1.072.665,10</u></u>

Pedreiras (Ma), 31 de dezembro de 2022.

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE
 CPF 001.518.603-27
 TITULAR

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
 TEC. CONTABILIDADE CRC 7069/MA
 CPF 404.596.323-53

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA.
 18.940.621/0001-10 NIRE 21200838561
 Rua Abilio Monteiro, 1548-B - Engenho
 Pedreiras - Maranhao
 CEP: 65725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0917001/202 3
FLS.	168
Rub.	1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	272.168,00
(-) SIMPLES NACIONAL.....	9.253,71
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	262.914,29
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS.....	106.321,27
RESULTADO BRUTO.....	156.593,02
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) PRO LABORE	36.000,00
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ	14.723,80
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PF	12.000,00
(-) PUBLICIDADES	2.047,20
(-) ENERGIA/TELEFONE	4.612,00
(-) MULTAS E JUROS	877,47
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA.....	4.673,36
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	16.871,32
(-) MATERIAL DE CONSUMO.....	4.446,00
(-) MANUTENÇÃO E CONSEVAÇÃO DE VEICULOS..	18.862,05
(-) CONsertos E REPAROS...	3.225,76
(=) LUCRO LIQUIDO N/ EXERCICIO	38.254,06

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO INICIO DO PERIODO.....	363.873,64
LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO.....	38.254,06
(=) SALDO FINAL DO EXERCICIO.....	402.127,70

Pedreiras (Ma), 31 de dezembro de 2022

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE
 CPF 001.518.603-27
 TITULAR

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
 TEC. CONTABILIDADE CRC 7069/MA
 CPF 404.596.323-53

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	169
Rub.	

INDICE DE LIQUIDEZ EXERCICIO 2022

ILG	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	$\frac{472.916,52}{36.841,02}$	12,84%
ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{392.166,52}{36.841,02}$	10,64%
ISG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	$\frac{1.072.665,10}{36.841,02}$	29,12%
ILS =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{392.166,52}{36.841,02}$	10,64%
ILI =	$\frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{392.166,52}{36.841,02}$	10,64%
IEG =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{36.841,02}{1.072.665,10}$	0,03%

Pedreiras (Ma), 31 de dezembro de 2022.

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE
 CPF 001.518.603-27
 TITULAR

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
 TEC. CONTABILIDADE CRC 7069/MA
 CPF 404.596.323-53

CNPJ 18.940.621/0001-10, Nire 21200838561

Rua Abilio Monteiro, 1548-B, - Engenho

Pedreiras - Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc	0911001/2023
FLS.	70
Rub.	1

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A C. ALEXADRE MENDES LEITE LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Pedreiras/MA, tendo como objeto social de Serviços a Construção de edifícios, com início de atividades em 19/09/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

CNPJ 18.940.621/0001-10, Nire 21200838561

Rua Abilio Monteiro, 1548-B, - Engenho
Pedreiras - Maranhão

Página 5 de 6

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011001/2023
FLS.	121
Rub.	

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA – 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras (Ma), 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE

CPF: 001.518.603-27

Socio Administrador

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

Tec. Contabil CRC: 7069/MA

CPF:404.596.323-53



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00151860327	CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023 11:45 SOB N° 20230985971.
PROTOCOLO: 230985971 DE 31/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311304995. CNPJ DA SEDE: 18940621000110.
NIRE: 21200338561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2023.
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	173
Rub.	

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 18.940.621/0001-10, Número de Registro (NIRE) 21200838561. Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/09/2013 Ato constitutivo: 21200838561

Pedreiras, 01/01/2022

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE
Administrador, Sócio
CPF 001.518.603-27

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
TEC. CONTABILIDADE
CRC/MA 7069

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA.
 18.940.621/0001-10 NIRE 21200838561
 Rua Abilio Monteiro, 1548-B - Engenho
 Pedreiras - Maranhao
 CEP: 65725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	176
Rub.	

LANÇAMENTOS DE MARÇO							
Contribuinte	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA			Saldo Anterior	43.095,33		Saldo a Transportar
CPF / CNPJ	18.940.621/0001-10			Totals (Entradas /Saldas)	17.800,00	R\$ 18.370,20	42.525,13
Data	Contas		Histórico	Complemento	Entrada	Saida	Saldo
04/03/2022	2.3.2.002	C	Serviços Prestados PF	Ref. 02/2022		R\$ 1.000,00	59.895,33
04/03/2022	3.3.2.008	C	Conserto e Reparos	Ref. 02/2022		R\$ 400,00	59.495,33
09/03/2022	3.3.2.007	C	Pagamento de Combustivel	Ref. 02/2022		R\$ 1.500,00	57.995,33
12/03/2022	2.1.1.009	C	Conta de Energia	Ref. 02/2022		R\$ 240,90	57.754,43
12/03/2022	3.3.2.007	C	Manutenção e Conserv. Veiculo	Ref. 02/2022		R\$ 715,60	57.038,83
12/03/2022	3.3.2.008	C	Publicidade	Ref. 02/2022		R\$ 300,50	56.738,33
15/03/2022	3.3.2.009	C	Serviços Prestados PJ	Ref. 02/2022		R\$ 1.900,00	54.838,33
15/03/2022	3.1.1.009	C	Pró-Labore	Ref. 02/2022		R\$ 3.000,00	51.838,33
22/03/2022	3.1.1.009	C	Material de Seguranca	Ref. 02/2022		R\$ 320,00	51.518,33
31/03/2022	2.3.2.004	C	Pagamento Telefone	Ref. 02/2022		R\$ 78,50	51.439,83
31/03/2022	2.3.2.011	C	Multas e Juros	Ref. 02/2022		R\$ 43,20	51.396,63
31/03/2022	1.1.1.001	D	Receita Bruta	Ref. 03/2022	17.800,00		51.396,63
31/03/2022	3.3.1.001	C	Custo dos Serviços	Ref. 03/2022		R\$ 8.560,00	42.836,63
31/03/2022	2.1.1.009	C	material de consumo	Ref. 03/2022		R\$ 311,50	42.525,13

PEDREIRAS/MA
Proc. 091100V2023
FLS. 189
Rub. _____

LANÇAMENTOS DE NOVEMBRO							
Contribuinte	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA		Saldo Anterior	R\$ 107.469,58		Saldo a Transportar	
CPF / CNPJ	18.940.621/0001-10		Totais (Entradas /Saídas)	R\$ 25.610,74	R\$ 19.665,58	R\$ 113.414,74	
Data	Contas		Histórico	Complemento	Entrada	Saída	Saldo
01/11/2020	2.3.2.002	C	Serviços Prestados PF	Ref. 10/2022		R\$ 1.000,00	R\$ 106.679,58
02/11/2020	3.3.2.008	C	Conserto e Reparos	Ref. 10/2022		R\$ 164,00	R\$ 106.515,58
04/11/2020	3.3.2.007	C	Pagamento de Combustível	Ref. 10/2022		R\$ 1.258,74	R\$ 105.256,84
07/11/2020	2.1.1.009	C	Conta de Energia	Ref. 10/2022		R\$ 354,88	R\$ 104.501,96
08/11/2020	3.3.2.007	C	Manuntenção e Conserv. Veiculo	Ref. 10/2022		R\$ 2.109,80	R\$ 102.466,96
09/11/2020	3.3.2.008	C	Publicidade	Ref. 10/2022		R\$ 50,00	R\$ 102.126,96
09/11/2020	3.3.2.009	C	Serviços Prestados PJ	Ref. 10/2022		R\$ 1.500,00	R\$ 100.276,96
11/11/2020	3.1.1.009	C	Pró-Labore	Ref. 10/2022		R\$ 3.000,00	R\$ 97.916,96
16/11/2020	3.1.1.009	C	Material de Seguranca	Ref. 10/2022		R\$ 92,14	R\$ 97.524,82
30/11/2020	2.3.2.004	C	Pagamento Telefone	Ref. 10/2022		R\$ 51,33	R\$ 97.473,49
30/11/2020	2.3.2.011	C	Multas e Juros	Ref. 10/2022		R\$ 53,40	R\$ 97.382,41
30/11/2020	1.1.1.001	D	Receita Bruta	Ref. 11/2022	26.444,00		R\$ 122.993,15
30/11/2020	3.3.1.001	C	Custo dos Serviços	Ref. 11/2022		R\$ 9.800,40	R\$ 113.723,28
30/11/2020	2.1.1.009	C	material de consumo	Ref. 11/2022		R\$ 230,89	R\$ 113.587,30

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA.
18.940.621/0001-10 NIRE 21200838561
Rua Abilio Monteiro, 1548-B - Engenho
Pedreiras - Maranhao
CEP: 65725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	185
Rub.	u

LANÇAMENTOS DE DEZEMBRO						
Contribuinte	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA		Saldo Anterior	R\$ 113.587,30		Saldo a Transportar
CPF / CNPJ	18.940.621/0001-10		Totais (Entradas / Saídas)	227.954,00	20.503,51	321.037,79
Data	Contas	Histórico	Complemento	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2022	2.3.2.002 C	Serviços Prestados PF	Ref. 11/2022		R\$ 1.000,00	112.587,30
02/12/2022	2.4.1.001 D	AUMENTO DE CAPITAL	Ref. 12/2022	200.000,00		312.587,30
02/12/2022	3.3.2.008 C	Conserto e Reparos	Ref. 11/2022		R\$ 290,40	312.296,90
05/12/2022	3.3.2.007 C	Pagamento de Combustível	Ref. 11/2022		R\$ 1.780,00	310.516,90
05/12/2022	2.1.1.009 C	Conta de Energia	Ref. 11/2022		R\$ 225,00	310.291,90
06/12/2022	3.3.2.007 C	Manutenção e Conserv. Veiculo	Ref. 11/2022		R\$ 2.405,60	307.886,30
09/12/2022	3.3.2.008 C	Publicidade	Ref. 11/2022		R\$ 50,00	307.836,30
09/12/2022	3.3.2.009 C	Serviços Prestados PJ	Ref. 11/2022		R\$ 1.100,00	306.736,30
09/12/2022	3.1.1.009 C	Pró-Labore	Ref. 11/2022		R\$ 3.000,00	303.736,30
16/12/2022	3.1.1.009 C	Material de Segurança	Ref. 11/2022		R\$ 1.112,00	302.624,30
30/12/2022	2.3.2.004 C	Pagamento Telefone	Ref. 11/2022 *		R\$ 208,00	302.416,30
30/12/2022	2.3.2.011 C	Multas e Juros	Ref. 11/2022		R\$ 31,51	302.384,79
30/12/2022	1.1.1.001 D	Receita Bruta	Ref. 12/2022	27.954,00		330.338,79
30/12/2022	3.3.1.001 C	Custo dos Serviços	Ref. 12/2022		R\$ 8.980,00	321.358,79
30/12/2022	2.1.1.009 C	material de consumo	Ref. 12/2022		R\$ 321,00	321.037,79

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	186
Rub.	e

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA.

Pedreiras, 31/12/2022

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE
Administrador, Sócio
CPF 001.518.603-27

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
TEC. CONTABILIDADE
CRC/MA 7069



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00151860327	CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/07/2023 10:05 SOB N° 20230986005.
PROTOCOLO: 230986005 DE 28/07/2023. NIRE: 21200838561.
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/07/2023
empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	188
Rub.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12311258179 em 31/07/2023, protocolo 230986005. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA
Número de Registro:	21200838561
CNPJ:	18940621000110
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00151860327	CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE	
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA	MA7069

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/07/2023 10:05 SOB Nº 20230986005.
PROTOCOLO: 230986005 DE 28/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12311258179. NIRE: 21200838561.
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/07/2023
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001 /202 3
FLS.	189
Rub.	2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº **18.940.621/0001-10**, com sede na Rua Santo Antônio, 78A Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65727-000, vem prestando de serviço de locação de veículo leve, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, nos termos do Processo Administrativo nº1705001/2021, Ata de Registro de Preço nº2106001/2021, e detém qualificação técnica para tais serviços

Registramos que a empresa vem prestando o serviço desde do mês de janeiro de 2022 de forma satisfatória, através do contrato administrativo Contrato Administrativo nº0301001/2022, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale – MA, 15 de junho de 2022.



RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
CPF nº 840.834.175-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/202 3
 FLS. 190
 Rub. _____ u

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VELMAQ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.940.621/0001-10, com sede na Rua Santo Antônio, nº 78-A, Centro, CEP: 65 727.000 – Trizidela do Vale/MA, prestou serviços à esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA**, CNPJ nº 01.558.070/0001-22, no qual tinha como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETERIA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA**, conforme contrato nº 20140015 e 20140016 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, em 22 de Abril de 2019.

OFÍCIO ÚNICO
 DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Srº Edvan Ferreira Matos

CPF: 148.128.783-49

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
 DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 48 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642-5900
 e-mail: cartorio@trizeidela.ma.gov.br

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
 DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 48 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642-5900
 e-mail: cartorio@trizeidela.ma.gov.br

Cartório Judicial do TJMA São
 01.0149013-000000000000000000000000
 7/2019/2021 09:41:04. At: 13.17.2. Partes:
 Edvan Ferreira Matos, Rec. Firma Semelhancas,
 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,03 FPC R\$ 0,13
 ADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
 http://sicoj.tjma.jus.br



RECONHECIMENTO
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de(1)EDVAN
 FERREIRA MATOS
 Trizidela do Vale-MA, 22 de junho de 2019.

FILIPER FERNANDES ABREU - Escrivante
 Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/202_3
FLS. 191
Rub. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.940.621/0001-10, com sede na Rua Santo Antônio, 78A Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65727-000, prestou o serviço de locação de veículo do tipo passeio, com capacidade de 07 (sete) passageiros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, através do Processo Administrativo N°0203001/2021, Dispensa N°006/2021 e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando o serviço dès do mês de março de forma satisfatória, através do contrato administrativo Contrato N° 0503001/2021, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale – MA, 07 de junho de 2021.

OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE

Ricardo Everton de Lucena Pereira

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA

CPF nº 840.834.175-87

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 55 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3542-5830
e-mail: cartorio@frederico.ada.br

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 55 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3542-5830
e-mail: cartorio@frederico.ada.br

Coder Judiciário TJMA Serp
11 CF111490135R02FNG1JKYX03A01
27/05/2021 09:40:26, Atos 13, 72, Partes/3
Ricardo Everton de Lucena Pereira, Rec Fls/3
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,19 FADEP R\$ 0,18 FEMO R\$ 0,18 Consulta
em https://sala.tjma.jus.br



RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**
Trizidela do Vale - MA, 07 de junho de 2021.

Father Fernandes Abreu
FATHER FERNANDES ABREU - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	192
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 03.157.791/0001-56
Rua Nova, nº 150
Trizidela do Vale-Maranhã,
sem@trizidela

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa C.ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.940.621/0001-10, com sede na Rua Santo Antônio, nº 78-A, centro, CEP nº65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, prestou de serviço de locação de veículo tipo caminhão baú, destinado ao transporte da merenda escolar do município de Trizidela do Vale, conforme Contrato administrativo nº 20200207/2020, processo administrativo nº0111003/2019, Pregão Presencial nº044/2019.

Registramos, ainda que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

OFÍCIO ÚNICO
- TRIZIDELA DO VALE

Trizidela do vale - MA em 19 de Outubro de 2020

Maria Sônia Silva Abreu

FUNDO MAN DES EDUC BÁS VAL PROF EDUCAÇÃO

CNPJ:31.907.632/0001-67

MARIA SÔNIA SILVA ABREU

CPF N°449.499.953-91

RECONHECIMENTO NO VERSO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 193
Rub. u

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA
Rua Santo Antônio, nº 39 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3543-5030
e-mail: cartorio@fredericoadv.br

Paide Judicial TJMA, Selo:
REC FIR 14601321WCM-1277X8NTW44,
11/06/2021 11:04:08, Ator: 13.17.2, Partes(s):
Maria Bonia Silve Abreu, Rec Firmã.
Semelhança, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,03 FERC
R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10 Condição
em <http://seio.tjma.jus.br>



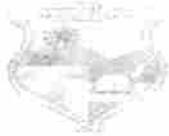
CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA
Rua Santo Antônio, nº 39 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3543-5030
e-mail: cartorio@fredericoadv.br

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARIA BONIA
SILVA ABREU

Trizidela do Vale-MA, 11 de junho de 2021.

VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Substituta
Emolumentos: R\$ 4,03 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 011001/202.3
 FLS. 194
 Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
 - Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.940.621/0001-10, com sede na Rua Santo Antônio, nº 78-A, Centro, CEP nº 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, prestou serviços de locação de horas de máquina pesada do tipo trator agrícola para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme Pregão Presencial nº 017/2019.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, em 19 de outubro de 2020.

OFÍCIO ÚNICO
 DE TRIZIDELA DO VALE

Antônio Carlos Alves de Araújo

Antônio Carlos Alves de Araújo

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

CPF sob nº 239.028.413-20

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
 DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642.8030
 e-mail: cartorio@trizidela.ma.br

Prodr. Juliano T.M. Selo
 RECIBO14901918XPT2K1A3CVK451
 10/06/2021 08:48:51, Arq: 10.17.2_Perfeck
 Antonio Carlos Alves de Araujo, Rec Firma
 Senciência, Total R\$ 5,12 FERC R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADER R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
 em <https://selo.tema.jus.br>



CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
 DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642.8030
 e-mail: cartorio@trizidela.ma.br

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA Jo (1) ANTONIO
 CARLOS ALVES DE ARAUJO
 Trizidela do Vale, MA, 10 de Junho de 2021.

VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES
 VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911 001 /202 3
FLS.	195
Rub.	~

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.940.621/0001-10, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1548 Letra B, Engenho, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, prestou os serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Pedreiras/MA, conforme Contratos Administrativos nº 20220657/2022, 20230038/2023 e 20230511/2023 do Pregão Eletrônico nº 034/2022, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	2.500	Hora	Máquina tipo BOB CAT - sem condutor e sem combustível

Declaramos, ainda, que os serviços ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a pessoa física citada acima, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras/MA, em 23 de outubro 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Órgão Gerenciador

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA NIRE : 21200838561 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2303072758		
NIRE (Sede) 21200838561		CNPJ 18.940.621/0001-10		Data de Ato Constitutivo 19/09/2013	
Início de Atividade 19/09/2013					
Endereço Completo Rua ABILIO MONTEIRO, Nº 1548, LETRA B, ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUATRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, MAQUINAS PESADAS PARA CONSTRUcoes, MOTOCICLETAS, ONIBUS, TRAILERS, REBOQUE, SEME-REBOQUE E ETC.) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRACAS, CALCADAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR E ETC E ETC) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADOR DE ERNENGA E ETC) PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOSDEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE		CPF/CNPJ 001.518.603-27	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE		CPF 001.518.603-27		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 31/07/2023		Número 20230985971	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 16:57:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FM8CPIS.



MAC2303072758

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0011700/202 3
 FLS. 192
 Rub. _____



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303072787	
NIRE 21200838561 CNPJ 18.940.621/0001-10		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua ABILIO MONTEIRO, Nº 1548, LETRA B, ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230985971 20221357181	31/07/2023 02/12/2022	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 223 002	20221357181 20220250170 20220152772	02/12/2022 24/02/2022 18/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
309	20210788917	09/06/2021	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
223 002	20210050063 20201200910	12/01/2021 28/12/2020	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 307	20200138278 20191309460	17/02/2020 20/12/2019	BALANÇO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002 002 002	20191272876 20191272876 20190342013	09/12/2019 09/12/2019 14/05/2019	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20190312700 20180341405 20160340713	02/05/2019 16/05/2018 07/07/2016	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 315 090	20150010761 20140198512 20130684708 21200838561	12/01/2015 19/03/2014 19/09/2013 19/09/2013	BALANÇO BALANÇO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 16:58:09 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ACEHSG6.



MAC2303072787

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRAS/MA	
Proc:	0911001/2023
FLS.	198
Rub.	u

Certifico que nesta data (06/12/2023 às 15:06) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.518.603-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6570.B816.041A.6974 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PEDREIRAS/MA	
Proc.	091001/2023
FLS.	199
Rub.	2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE

CPF/CNPJ: 001.518.603-27

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:01:12 do dia 06/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LGWS061223150112

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	200
Rub.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE**

CPF: **001.518.603-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:02:09 do dia 06/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SYD2061223150209

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.1001/2023
FLS.	201
Rub.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

CPF/CNPJ: 18.940.621/0001-10

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

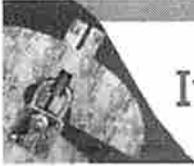
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:59:15 do dia 06/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 08DG061223145915

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	202
Rub.	2

Certifico que nesta data (06/12/2023 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.940.621/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6570.B7E7.5659.7927 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 06/12/2023 09:56:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.940.621/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/09/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

PEDREIRAS/MA	
Proc	0911001/202_3
FLS.	203
Rub.	1



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	204
Rub.	

Processo Administrativo nº 0911001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2023-SRP

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS
EIRELI**

CNPJ: 17745728000145



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc.	PEDREIRAS/MA	3
FLS.	205	/202
Rub.		

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.745.728/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
NOME EMPRESARIAL S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S. S. SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Dispensada *) 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PASTOR HELENO JOSE DE OLIVEIRA	NÚMERO 1715	COMPLEMENTO *****
CEP 76.960-368	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO CACOAL
UF RO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 8110-4711	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 10:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 091100/202-3	
FLS. 206	
Rub. <i>[assinatura]</i>	

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.745.728/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
NOME EMPRESARIAL S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *) 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUORO R PASTOR HELENO JOSE DE OLIVEIRA	NUMERO 1715	COMPLEMENTO *****
CEP 76.960-368	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO CACOAL
UF RO	ENDEREÇO ELETRÔNICO S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 8110-4711
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 10:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PEDREIRAS/MA Prod. 0911001/2023 FLS. 202 Rub. 2
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.745.728/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
NOME EMPRESARIAL S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 55.10-8-01 - Hotéis 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PASTOR HELENO JOSE DE OLIVEIRA	NUMERO 1715	COMPLEMENTO *****
CEP 76.960-368	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO CACOAL
UF RO	ENDEREÇO ELETRÔNICO S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (69) 8110-4711		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 10:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PEDREIRAS/MA Proc. 091100 /202 3 FLS. 208 Rub.	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.745.728/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2013
NOME EMPRESARIAL S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.01-7-03 - Toalheiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PASTOR HELENO JOSE DE OLIVEIRA	NÚMERO 1715	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.960-368	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (69) 8110-4711	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 10:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 809
Rub. *[assinatura]*

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 17745728000145, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-MD07-DHEF-EDB6-43XG**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,111,128,129,11397,135,138,158,11875.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20235300615135**
Código de Controle: **300615135**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **17745728000145**
Nome ou Razão Social: **S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 23/11/2023 14:57:52
Validade.....: 21/02/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091100/2023
FLS.	211
Rub.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 17.745.728/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:20 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **5FD9.89D9.8E93.B1B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	212
Rub.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.745.728/0001-45

Razão

S S SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME

Social:

Endereço:

AV PORTO VELHO 2316 / CENTRO / CACOAL / RO / 76963-888

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

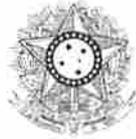
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111707154956138468

Informação obtida em 23/11/2023 15:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

página 1 de 1
PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 213
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.745.728/0001-45
Certidão n°: 66611345/2023
Expedição: 23/11/2023, às 15:59:30
Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.745.728/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

ATIVO		[Anual]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		3.272.264,23
DISPONIVEL		3.587,77
BENS NUMERARIOS	3.086,09	
CAIXA	3.086,09	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	501,68	
BANCO DO BRASIL S/A	501,68	
CREDITOS		3.268.676,46
DUPLICATAS A RECEBER	3.057.008,49	
DUPLICATAS A RECEBER	3.057.008,49	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	211.667,97	
INSS A RECUPERAR	211.667,97	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		210.102,12
IMOBILIZADO		210.102,12
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	430.979,74	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.719,11	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	424.861,74	
MOVEIS E UTENSILIOS	3.398,89	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(220.877,62)	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(220.877,62)	
TOTAL DO ATIVO		3.482.366,35DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.482.366,35, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0071 a 0075 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr. 20230158404, em 28/03/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2023
FLS.	224
Rub.	2



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			1.568.467,76
CREDORES POR FUNCIONAMENTO			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	968.684,07		
SIMPLES A PAGAR	958.089,07		
IRRF A RECOLHER	10.595,00		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	599.783,69		
INSS A RECOLHER	189.468,53		
FGTS A RECOLHER	40.872,52		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	367.304,28		
PRO-LABORE A PAGAR	2.138,36		
PATRIMONIO LIQUIDO			1.913.898,59
CAPITAL SOCIAL		1.150.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	1.150.000,00		
CAPITAL SOCIAL	1.150.000,00		
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		763.898,59	
PREJUIZOS ACUMULADOS	763.898,59		
LUCROS ACUMULADOS	655.638,28		
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	108.260,31		

TOTAL DO PASSIVO

3.482.366,35CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.482.366,35, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0071 a 0075 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr. 20230158404, em 28/03/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACOAL / RO, 31/12/2022

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
CONTADOR

RO 005388/O-2
CPF: 333.756.822-04
RG: 353417/SSP/RO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	216
Rub.	e

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		7.937.837,97
VENDAS DE SERVICOS	7.937.837,97	
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	7.937.837,97	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(1.154.029,31)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.154.029,31)	
ISS	(304.832,03)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(849.197,28)	
Receita Liquida		6.783.808,66CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(6.929,46)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.929,46)	
COMPRAS DE MERCADORIAS	(7.099,46)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	170,00	
Lucro Bruto		6.776.879,20CR
DESPESAS OPERACIONAIS		(45.543,90)
DESPESAS GERAIS	(45.543,90)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(45.543,90)	
ADMINISTRATIVAS		(6.617.058,45)
DESPESAS COM PESSOAL	(6.551.959,31)	
SALARIOS E ORDENADOS	(5.282.415,77)	
FERIAS	(289.655,70)	
13 SALARIOS	(544.957,92)	
FGTS	(414.873,27)	
PRO-LABORE	(20.056,65)	
DESPESAS GERAIS	(65.099,14)	
HONORARIOS CONTABEIS	(48.000,00)	
TELEFONE E INTERNET	(7.397,96)	
AGUA E ESGOTO	(2.434,08)	
ENERGIA ELETRICA	(7.267,10)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(45.981,45)
DESPESAS FINANCEIRAS	(45.981,45)	
JUROS E MULTAS	(29.295,53)	
DESPESAS BANCARIAS	(16.685,92)	
Resultado Oper.Antes Provisoes		68.295,40CR
Resultado Antes Prov.IRI		68.295,40CR
Lucro do Exercicio		68.295,40CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0071 a 0075 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado; RO sob nr. 20230158404, em 28/03/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

0186 0001 S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

76.960-060 CACOAL / RO

17.745.728/0001-45

LE: 0000003791866

N.E.R.E. 11201081571

Data Reg. 13/03/2013

Licenciado Para: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

Hora: 14:22:25

Registro: 99203385

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.1100/202 3
FLS.	217
Rub.	2

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0071 a 0075 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr. 20230158404 , em 28/03/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACOAL / RO, 31/12/2022

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
CONTADOR

RO 005386/O-2
CPF: 333.756.822-04
RG: 353417/SSP/RO

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2022

<p>1 LIQUIDEZ CORRENTE</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td>2,09</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 2,09 circulante para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,09	<p>10 CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</td> <td>210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>-----</td> <td>1.913.898,59</td> </tr> </table> <p>A empresa possui R\$1.913.898,59 de Capital de Giro Próprio.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12		- PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00			-----	1.913.898,59			
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																								
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,09																							
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																								
+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12																								
- PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																								
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																								
	-----	1.913.898,59																							
<p>2 LIQUIDEZ SECA</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td>2,08</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,08 disponível para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00		PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,08	<p>3 LIQUIDEZ GERAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</td> <td>210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>-----</td> <td>2,22</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,22 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12		PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00			-----	2,22
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																								
- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00																								
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,08																							
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																								
+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12																								
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																								
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																								
	-----	2,22																							
<p>4 SOLVENCIA GERAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td>2,22</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,22 para cada R\$ 1,00 de dívida exigível.</p>	ATIVO TOTAL	3.482.366,35		PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	2,22	<p>5 ENDIVIDAMENTO</p> <table border="0"> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td>0,45</td> </tr> </table> <p>Capital de terceiros representa 45,00% do investimento total.</p>	PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,45						
ATIVO TOTAL	3.482.366,35																								
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																								
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	2,22																							
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																								
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																								
ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,45																							
<p>6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td>210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td>0,06</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 6,00% do capital em giro.</p>	ATIVO PERMANENTE	210.102,12		ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,06	<p>7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td>210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> <td>1.913.898,59</td> <td>0,11</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 11,00% do capital próprio.</p>	ATIVO PERMANENTE	210.102,12		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59	0,11												
ATIVO PERMANENTE	210.102,12																								
ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,06																							
ATIVO PERMANENTE	210.102,12																								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59	0,11																							
<p>8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LÍQUIDO</td> <td>68.295,40</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td>0,02</td> </tr> </table> <p>O lucro líquido, antes do IR é de 2,00% sobre o capital em giro.</p>	LUCRO LÍQUIDO	68.295,40		ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,02	<p>9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LÍQUIDO</td> <td>68.295,40</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> <td>1.913.898,59</td> <td>0,04</td> </tr> </table> <p>O lucro líquido antes do IR é de 4,00% sobre o capital próprio.</p>	LUCRO LÍQUIDO	68.295,40		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59	0,04												
LUCRO LÍQUIDO	68.295,40																								
ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,02																							
LUCRO LÍQUIDO	68.295,40																								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59	0,04																							

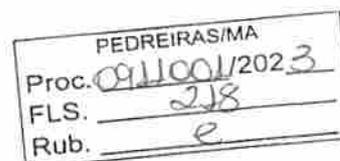
CACOAL(RO), 31 de Dezembro de 2022.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
 RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
 CONTADOR

RO 005388/O-2
 CPF: 333.756.822-04
 RG: 353417/SSP/RO





PEDREIRAS/MA	
Proc.	09/1091/2023
FLS.	219
Rub.	2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

Certidão n.º: RO/2023/00001790
Nome: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE CPF: 333.756.822-04
CRC/UF n.º RO-005388/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.06.2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Nº 009 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 333.756.822-04 Controle : 3202.5084.6026.6967



ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	220
Rub.	2

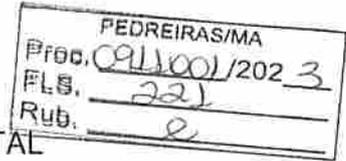
Certificamos que o ato da empresa S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33375682204	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
40908844204	ANTONIO PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 08:30 SOB N° 20230169503.
PROTOCOLO: 230169503 DE 30/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304369076. CNPJ DA SEDE: 17745728000145.
NIRE: 11201081571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDILSON PESSOA BEZERRA, sob a autenticidade nº 12304173295 em 28/03/2023, protocolo 230158404. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ro.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Número de Registro:	11201081571
CNPJ:	17745728000145
Município:	Cacoal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33375682204	ANTONIO MARCOS CAVALVANTE	RO005388
40908844204	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2023 14:02 SOB Nº 20230158404.
PROTOCOLO: 230158404 DE 24/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304173295. NIRE: 11201081571.
S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA



EDILSON PESSOA BEZERRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 28/03/2023
empresafacil.ro.gov.br

LIVRO DIARIO

Firma: S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Insc. Est: 00000003791866 CNPJ: 17.745.728/0001-45

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 009

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00092 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de número 00001 ao número 00092 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua Pastor Helene Jose de Oliveira . 1715
Bairro: Vila Verde
CEP: 76.969-368 CACOAL / RO
CNPJ: 17.745.728/0001-45
Insc. Est: 00000003791866
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA JUCER
Em: 13/03/2013 NIRE: 11201291571
Exercício Social Encerrado em 31/12/2022.
CACOAL / RO, 01 de Janeiro de 2022.

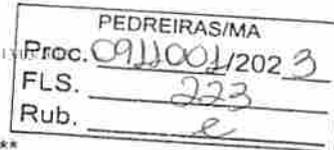
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.034.442-04
RG: 464.695 SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
CONTADOR

CRC RO005388-0-2
CPF: 333.756.822-04
RG: 353417 SSP RO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2023
FLS. 222
Rub. e



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
04/01/2022	4720	1	13	CAIXA	Compras Cfo. NF. 60091 ACERTCON AUTORIDADE CERTIFICADORA LTDA	170,00-C	
04/01/2022	5043	1	13	CAIXA	resgate de aplicacoes	154.608,60-D	
04/01/2022	5044	1	13	CAIXA	SAQUE	129.062,42-E	
04/01/2022	4740	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	67,50-C	
04/01/2022	5044	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE	129.062,42-C	
04/01/2022	5043	1	1070	APLICACAO FINANCIARIA	RESCATE DE APLICACAO	154.608,60-C	
04/01/2022	4720	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfo. NF. 60091 ACERTCON AUTORIDADE CERTIFICADORA LTDA	170,00-D	
04/01/2022	4740	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	67,50-D	
-----Totais do Dia:-----						283.948,52-D	283.948,52-C
05/01/2022	2266	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	204.026,60-C	
05/01/2022	3816	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	979,00-C	
05/01/2022	2266	1	2142	ORDENACAO E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	204.026,60-D	
05/01/2022	3816	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	979,00-D	
-----Totais do Dia:-----						205.005,60-D	205.005,60-C
07/01/2022	2230	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	21.611,35-C	
07/01/2022	4741	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	220,50-C	
07/01/2022	4742	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	3,50-C	
07/01/2022	4743	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	10,50-C	
07/01/2022	4744	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	3,50-C	
07/01/2022	4745	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-C	
07/01/2022	4746	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-C	
07/01/2022	2230	1	2064	POTS A RECEBER	Pagamento de FGTS	21.611,35-D	
07/01/2022	4741	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	220,50-D	
07/01/2022	4742	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	3,50-D	
07/01/2022	4743	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	10,50-D	
07/01/2022	4744	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	3,50-D	
07/01/2022	4745	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-D	
07/01/2022	4746	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-D	
-----Totais do Dia:-----						22.070,25-D	22.070,25-C
10/01/2022	3848	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTABEIS.	4.000,00-C	
10/01/2022	4747	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	66,00-C	
10/01/2022	3848	1	3843	HONORARIOS CONTABEIS	HONORARIOS CONTABEIS.	4.000,00-D	
10/01/2022	4747	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	66,00-D	
-----Totais do Dia:-----						4.066,00-D	4.066,00-C
15/01/2022	3872	1	13	CAIXA	Pagamento Cont NF	201,00-C	
15/01/2022	3872	1	3760	AGUA E ESGOTO	Pagamento Cont NF	201,00-D	
-----Totais do Dia:-----						201,00-D	201,00-C
17/01/2022	4748	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-C	
17/01/2022	4749	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-C	
17/01/2022	4748	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-D	
17/01/2022	4749	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-D	
-----Totais do Dia:-----						20,90-D	20,90-C
19/01/2022	4750	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-C	
19/01/2022	4751	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-C	
19/01/2022	4750	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-D	
19/01/2022	4751	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-D	
-----Totais do Dia:-----						20,90-D	20,90-C
20/01/2022	3860	1	13	CAIXA	FAVCO. DE ENERGIA ELETRICA	605,00-C	
20/01/2022	4752	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-C	
20/01/2022	4753	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	3,50-C	
20/01/2022	3957	1	1180	INSS A RECEBER	COMPENSAÇÃO INSS	410,30-C	
20/01/2022	3557	1	2062	RETENCOES EL. IMPOSTOS A RECEBER	COMPENSAÇÃO INSS	410,30-D	
20/01/2022	3860	1	3745	ENERGIA ELÉTRICA	FAVCO. DE ENERGIA ELETRICA	605,00-D	
20/01/2022	4752	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	10,45-D	
-----A Transportar:-----						1.025,75-D	1.029,25-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0913001/202 3
FLS.	224
Rub.	2

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
-----De Transporte: 1.025,75-D						1.029,25-C
20/01/2022	4753	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D
-----Totais do Dia: 1.029,25-D						1.029,25-C
21/01/2022	4754	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	14,00-C
21/01/2022	4754	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	14,00-D
-----Totais do Dia: 14,00-D						14,00-C
22/01/2022	3884	1	13	CAIXA	PAGO. DE TELEFONE E INTERNET	390,00-C
22/01/2022	3884	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGO. DE TELEFONE E INTERNET	390,00-D
-----Totais do Dia: 390,00-D						390,00-C
25/01/2022	4755	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,00-C
25/01/2022	4319	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 9	3.048,81-D
25/01/2022	4320	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 10	2.446,93-D
25/01/2022	4321	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 11	8.637,32-D
25/01/2022	4319	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 9	122,74-D
25/01/2022	4320	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 10	98,50-D
25/01/2022	4321	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 11	347,72-D
25/01/2022	4319	1	3353	VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 9	3.171,55-C
25/01/2022	4320	1	3353	VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 10	2.545,33-C
25/01/2022	4321	1	3353	VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 11	8.985,04-C
25/01/2022	4755	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,00-D
-----Totais do Dia: 14.708,92-D						14.708,92-C
26/01/2022	4322	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 13	8.539,23-D
26/01/2022	4323	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 14	108.343,10-D
26/01/2022	4324	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 16	52.671,55-D
26/01/2022	4325	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 17	39.503,66-D
26/01/2022	4326	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 18	5.734,40-D
26/01/2022	4327	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 19	6.583,94-D
26/01/2022	4328	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 20	2.797,18-D
26/01/2022	4329	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 21	2.797,18-D
26/01/2022	4330	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 22	2.797,18-D
26/01/2022	4331	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 23	5.594,36-D
26/01/2022	4332	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 24	2.397,58-D
26/01/2022	4322	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 13	343,77-D
26/01/2022	4323	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 14	4.240,90-D
26/01/2022	4324	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 16	2.120,45-D
26/01/2022	4325	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 17	1.590,34-D
26/01/2022	4326	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 18	236,86-D
26/01/2022	4327	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 19	265,06-D
26/01/2022	4328	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 20	112,61-D
26/01/2022	4329	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 21	112,61-D
26/01/2022	4330	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 22	112,61-D
26/01/2022	4331	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 23	225,22-D
26/01/2022	4332	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 24	96,52-D
26/01/2022	4322	1	3353	VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 13	8.883,00-C
26/01/2022	4323	1	3353	VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 14	108.584,00-C
26/01/2022	4324	1	3353	VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 16	54.782,00-C
26/01/2022	4325	1	3353	VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 17	41.094,00-C
26/01/2022	4326	1	3353	VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 18	5.565,20-C
26/01/2022	4327	1	3353	VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 19	6.849,00-C
26/01/2022	4328	1	3353	VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 20	2.909,79-C
26/01/2022	4329	1	3353	VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 21	2.909,79-C
26/01/2022	4330	1	3353	VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 22	2.909,79-C
26/01/2022	4331	1	3353	VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 23	5.813,58-C
26/01/2022	4332	1	3353	VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 24	2.494,10-C
-----Totais do Dia: 244.210,31-D						244.210,31-C

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0911001/2023	3
FLS.	225
Rub.	e

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
27/01/2022	4333	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 25	4.296,91-D	
27/01/2022	4334	2	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 27	4.290,32-D	
27/01/2022	4335	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 28	14.357,73-D	
27/01/2022	4336	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 29	7.157,10-D	
27/01/2022	4337	2	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 31	4.290,32-D	
27/01/2022	4338	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 32	4.296,91-D	
27/01/2022	4339	2	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 33	4.994,68-D	
27/01/2022	4333	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 25	172,99-D	
27/01/2022	4334	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 27	172,72-D	
27/01/2022	4335	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 28	576,01-D	
27/01/2022	4336	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 29	288,13-D	
27/01/2022	4337	2	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 31	172,72-D	
27/01/2022	4338	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 32	172,99-D	
27/01/2022	4339	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 33	201,09-D	
27/01/2022	4333	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 25	4.469,90-C	
27/01/2022	4334	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 27	4.463,04-C	
27/01/2022	4335	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 28	14.935,74-C	
27/01/2022	4336	2	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 29	7.445,31-C	
27/01/2022	4337	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 31	4.463,04-C	
27/01/2022	4338	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 32	4.469,90-C	
27/01/2022	4339	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 33	5.195,76-C	
-----Totais do Dia:						45.442,69-D	45.442,69-C
28/01/2022	4756	1	1014	BANCO DO BRASIL 6/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
28/01/2022	4756	1	3906	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
-----Totais do Dia:						10,45-D	10,45-C
31/01/2022	3958	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISÃO.	6.289,59-C	
31/01/2022	3969	2	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGO	4.731,68-C	
31/01/2022	4757	1	1014	BANCO DO BRASIL 6/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
31/01/2022	4758	1	1014	BANCO DO BRASIL 6/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
31/01/2022	4340	2	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 34	22.377,45-D	
31/01/2022	3978	1	1163	ANTECIPAÇÃO DE 13 SALÁRIOS	PAGO, 13 SALARIO	8.037,35-D	
31/01/2022	4340	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 34	900,87-D	
31/01/2022	5020	2	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisão IRRF Simples	13.072,57-C	
31/01/2022	3287	1	1055	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	555,35-C	
31/01/2022	3271	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 01/2022	966,61-D	
31/01/2022	3282	2	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 01/2022	1.320,49-D	
31/01/2022	3284	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	20,39-C	
31/01/2022	3285	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	26.619,72-C	
31/01/2022	3286	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	193,36-C	
31/01/2022	3289	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 01/2022	133,32-C	
31/01/2022	3277	1	2044	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 01/2022	1.005,54-C	
31/01/2022	3298	1	2044	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 01/2022	27.111,31-C	
31/01/2022	3259	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	48,71-C	
31/01/2022	3273	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	1.683,19-C	
31/01/2022	3273	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	2.115,64-C	
31/01/2022	3274	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	577,30-C	
31/01/2022	3286	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	193,36-D	
31/01/2022	3969	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGO	4.231,68-D	
31/01/2022	3284	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	26,38-D	
31/01/2022	3978	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	PAGO, 13 SALARIO	8.037,35-C	
31/01/2022	3254	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	3.970,50-C	
31/01/2022	3255	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	259.281,07-C	
31/01/2022	3256	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	532,49-C	
31/01/2022	3257	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	18.767,19-C	
31/01/2022	3258	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	20.807,26-C	
-----A Transportar:						38.048,09-D	394.274,62-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
De Transporte:						38.048,09-D	394.274,62-C
31/01/2022	3260	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	2.627,49-C	
31/01/2022	3261	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	455,96-C	
31/01/2022	3263	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	64.217,53-C	
31/01/2022	3265	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	32.669,64-C	
31/01/2022	3267	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	4.523,96-C	
31/01/2022	3268	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	2.666,40-C	
31/01/2022	3269	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	8.971,51-D	
31/01/2022	3270	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP,REF,MES 01/2022 VALE TRANSPORTE	10.059,77-D	
31/01/2022	3271	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	966,61-C	
31/01/2022	3275	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	4.339,09-C	
31/01/2022	3280	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP,REF,MES 01/2022 AVISO-PREVIO DES	735,41-D	
31/01/2022	3281	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	3.275,08-C	
31/01/2022	3282	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	1.320,39-C	
31/01/2022	3283	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	1.786,88-C	
31/01/2022	3285	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	26.619,72-D	
31/01/2022	3287	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	555,39-D	
31/01/2022	3290	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP,REF,MES 01/2022 MULTA CONTRATUAL	5.949,97-D	
31/01/2022	3292	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	2.244,45-C	
31/01/2022	3289	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	133,32-D	
31/01/2022	3291	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	1.212,00-C	
31/01/2022	3260	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	241,50-C	
31/01/2022	3264	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	652,73-C	
31/01/2022	3266	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	90,58-C	
31/01/2022	3276	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	271,86-C	
31/01/2022	3278	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	3.774,67-C	
31/01/2022	3279	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	1.258,25-C	
31/01/2022	3950	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO,	6.289,59-D	
31/01/2022	4340	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 34	23.278,32-C	
31/01/2022	5020	1	3387	SIMPLES 2/REC.BRUTA	Provisão DRRF Simples	13.072,57-D	
31/01/2022	3269	1	3661	COFA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 01/2022	8.971,51-C	
31/01/2022	3264	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	3.970,50-D	
31/01/2022	3255	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	259.281,07-D	
31/01/2022	3256	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	532,49-D	
31/01/2022	3257	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	18.767,15-D	
31/01/2022	3258	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	20.667,26-D	
31/01/2022	3260	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	2.627,49-D	
31/01/2022	3261	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	455,96-D	
31/01/2022	3262	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	241,50-D	
31/01/2022	3263	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	64.217,53-D	
31/01/2022	3264	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	652,73-D	
31/01/2022	3265	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	32.669,64-D	
31/01/2022	3266	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	90,58-D	
31/01/2022	3267	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	4.523,96-D	
31/01/2022	3268	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	2.666,40-D	
31/01/2022	3275	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	4.339,09-D	
31/01/2022	3281	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	3.275,08-D	
31/01/2022	3283	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	1.786,88-D	
31/01/2022	3292	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	2.244,45-D	
31/01/2022	3259	1	3703	FERIAS	Conforme folha	48,71-D	
31/01/2022	3272	1	3703	FERIAS	Conforme folha	1.683,19-D	
31/01/2022	3273	1	3703	FERIAS	Conforme folha	2.115,84-D	
31/01/2022	3274	1	3703	FERIAS	Conforme folha	577,30-D	
31/01/2022	3278	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 01/2022	3.774,67-D	
31/01/2022	3279	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 01/2022	1.258,25-D	
A Transportar:						541.846,87-D	554.719,43-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=De Transporte:						541.846,87-D	554.719,43-C
31/01/2022	3276	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	271,86-D	
31/01/2022	3277	1	3704	FGTS	Provisão conf. Folha 01/2022	1.005,54-D	
31/01/2022	3280	1	3704	FGTS	Provisão conf. Folha 01/2022	27.111,31-D	
31/01/2022	3291	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 01/2022	1.212,00-D	
31/01/2022	4757	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
31/01/2022	4758	1	3806	DESPESA BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
31/01/2022	3270	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 01/2022 VALE TRANSPORTE	10.059,77-C	
31/01/2022	3290	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 01/2022 AVISO PREVIO DES	739,41-C	
31/01/2022	3290	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 01/2022 MULTA CONTRATUAL	5.945,87-C	
-----Totais do Dia:						571.468,48-D	571.468,48-C
-----Totais do Mês:						1.392.607,27-D	1.392.607,27-C
01/02/2022	4343	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 35	8.391,54-D	
01/02/2022	4342	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 36	4.043,68-D	
01/02/2022	4343	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 37	22.377,45-D	
01/02/2022	4344	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 38	38.361,34-D	
01/02/2022	4345	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 39	4.661,97-D	
01/02/2022	4346	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 40	2.797,18-D	
01/02/2022	4347	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 41	5.594,36-D	
01/02/2022	4341	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 35	337,83-D	
01/02/2022	4342	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 36	125,00-D	
01/02/2022	4343	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 37	600,87-D	
01/02/2022	4344	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 38	1.544,35-D	
01/02/2022	4345	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 39	187,68-D	
01/02/2022	4346	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 40	112,61-D	
01/02/2022	4347	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 41	225,22-D	
01/02/2022	4341	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 35	8.729,37-C	
01/02/2022	4342	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 36	4.166,68-C	
01/02/2022	4343	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 37	23.278,32-C	
01/02/2022	4344	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 38	39.905,69-C	
01/02/2022	4345	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 39	4.849,65-C	
01/02/2022	4346	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 40	2.909,79-C	
01/02/2022	4347	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 41	5.819,58-C	
-----Totais do Dia:						89.659,08-D	89.659,08-C
02/02/2022	4348	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 43	8.391,53-D	
02/02/2022	4349	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 44	2.797,18-D	
02/02/2022	4348	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 43	337,83-D	
02/02/2022	4349	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 44	112,61-D	
02/02/2022	4348	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 43	8.729,36-C	
02/02/2022	4349	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 44	2.909,79-C	
-----Totais do Dia:						11.639,15-D	11.639,15-C
03/02/2022	4755	1	3814	RAMPO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,00-C	
03/02/2022	4350	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 51	8.391,54-D	
03/02/2022	4351	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 52	5.594,36-D	
03/02/2022	4352	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 53	2.797,18-D	
03/02/2022	4353	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 54	13.685,91-D	
03/02/2022	4354	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 55	2.797,18-D	
03/02/2022	4355	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 56	61.537,98-D	
03/02/2022	4356	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 57	8.391,54-D	
03/02/2022	4357	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 58	24.908,23-D	
03/02/2022	4358	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 59	2.797,18-D	
03/02/2022	4359	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 60	8.391,54-D	
03/02/2022	4360	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 61	25.174,63-D	
03/02/2022	4350	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 51	337,83-D	
03/02/2022	4351	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 52	225,22-D	
-----A Transportar:						185.330,32-D	7,00-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRASMA
Proc. 0111001/2023
FLS. 228
Rub. _____
Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

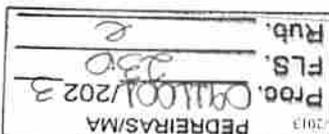
Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
-----De Transporte:-----						165.330,32-D	7,00-C
03/02/2022	4352	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 53	112,61-D	
03/02/2022	4353	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 54	563,04-D	
03/02/2022	4354	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 55	112,61-D	
03/02/2022	4355	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 56	2.477,40-D	
03/02/2022	4356	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 57	337,83-D	
03/02/2022	4357	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 58	1.002,75-D	
03/02/2022	4358	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 59	112,61-D	
03/02/2022	4359	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 60	337,83-D	
03/02/2022	4360	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 61	1.013,48-D	
03/02/2022	4350	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 51	8.729,37-C	
03/02/2022	4351	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 52	5.819,58-C	
03/02/2022	4352	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 53	2.909,79-C	
03/02/2022	4353	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 54	14.548,95-C	
03/02/2022	4354	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 55	2.909,79-C	
03/02/2022	4355	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 56	64.015,38-C	
03/02/2022	4356	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 57	8.729,37-C	
03/02/2022	4357	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 58	25.910,98-C	
03/02/2022	4358	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 59	2.909,79-C	
03/02/2022	4359	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 60	8.729,37-C	
03/02/2022	4360	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 61	26.188,11-C	
03/02/2022	4759	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,00-D	
-----Totais do Dia:-----						171.407,48-D	171.407,48-C
04/02/2022	5045	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	390.516,28-D	
04/02/2022	5046	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	615.328,41-D	
04/02/2022	4760	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
04/02/2022	5045	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	390.516,28-C	
04/02/2022	5046	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	615.328,41-C	
04/02/2022	4760	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
-----Totais do Dia:-----						1.005.855,14-D	1.005.855,14-C
05/02/2022	3815	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	370.356,27-C	
05/02/2022	3899	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-C	
05/02/2022	3815	1	2143	ORDENATOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	370.356,27-D	
05/02/2022	3899	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D	
-----Totais do Dia:-----						371.434,95-D	371.434,95-C
07/02/2022	3814	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	28.116,85-C	
07/02/2022	4721	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Devolucao Mercadoria NF 62326	170,00-D	
07/02/2022	3814	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	28.116,85-D	
07/02/2022	4721	1	4924	REVOLOCIOES DE MERCADORIAS	Devolucao Mercadoria NF 62326	170,00-C	
-----Totais do Dia:-----						28.286,85-D	28.286,85-C
09/02/2022	4761	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	799,85-C	
09/02/2022	4761	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	799,85-D	
-----Totais do Dia:-----						799,85-D	799,85-C
10/02/2022	3849	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/02/2022	4762	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	97,35-C	
10/02/2022	3849	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS.	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
10/02/2022	4762	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	97,35-D	
-----Totais do Dia:-----						4.097,35-D	4.097,35-C
11/02/2022	4763	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,90-C	
11/02/2022	4763	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,90-D	
-----Totais do Dia:-----						20,90-D	20,90-C
15/02/2022	3873	1	13	CAIXA	Eqamento Conf NF	201,58-C	
15/02/2022	4764	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,75-C	
15/02/2022	3873	1	3746	ARRE E REGOTO	Eqamento Conf NF	201,58-D	
15/02/2022	4764	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,75-D	
-----Totais do Dia:-----						209,33-D	209,33-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
17/02/2022	4765	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	208,45-D
17/02/2022	4765	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	208,45-D
====Totais do Dia:====						208,45-D
20/02/2022	3861	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,75-C
20/02/2022	3861	1	5775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,75-D
====Totais do Dia:====						605,75-D
21/02/2022	4766	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	52,40-C
21/02/2022	4766	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	52,40-D
====Totais do Dia:====						52,40-D
22/02/2022	3885	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	388,00-C
22/02/2022	4767	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	79,95-C
22/02/2022	4361	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 62	12.387,50-D
22/02/2022	4362	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 65	4.389,30-D
22/02/2022	4363	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 66	39.503,66-D
22/02/2022	4364	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 67	105.343,10-D
22/02/2022	4365	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 68	52.671,55-D
22/02/2022	4366	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 69	13.167,89-D
22/02/2022	4367	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 70	6.583,94-D
22/02/2022	4368	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 71	6.583,94-D
22/02/2022	4369	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 72	72.578,15-D
22/02/2022	4370	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 73	4.129,17-D
22/02/2022	4371	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 74	4.129,17-D
22/02/2022	4372	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 75	4.129,17-D
22/02/2022	4373	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 76	8.259,34-D
22/02/2022	4374	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 77	4.129,17-D
22/02/2022	4375	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 78	12.387,50-D
22/02/2022	4376	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 80	20.645,84-D
22/02/2022	4377	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 81	3.244,35-D
22/02/2022	4378	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 82	4.005,43-D
22/02/2022	4379	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 83	4.994,68-D
22/02/2022	4380	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 84	4.296,91-D
22/02/2022	4381	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 85	1.143,85-D
22/02/2022	4382	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 86	8.637,32-D
22/02/2022	4383	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 87	3.049,81-D
22/02/2022	4384	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 89	4.296,91-D
22/02/2022	4385	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 89	4.296,91-D
22/02/2022	4386	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 90	4.296,91-D
22/02/2022	4387	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 91	14.357,73-D
22/02/2022	4388	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 92	7.157,18-D
22/02/2022	4361	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 62	499,70-D
22/02/2022	4362	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 65	176,70-D
22/02/2022	4363	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 66	1.590,34-D
22/02/2022	4364	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 67	4.240,90-D
22/02/2022	4365	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 68	2.120,45-D
22/02/2022	4366	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 69	530,11-D
22/02/2022	4367	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 70	265,06-D
22/02/2022	4368	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 71	265,06-D
22/02/2022	4369	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 72	1.921,83-D
22/02/2022	4370	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 73	166,23-D
22/02/2022	4371	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 74	166,23-D
22/02/2022	4372	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 75	166,23-D
22/02/2022	4373	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 76	332,46-D
22/02/2022	4374	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 77	166,23-D
22/02/2022	4375	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 78	499,70-D
22/02/2022	4376	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 80	831,16-D
====A Transportar:====						449.715,61-D
						467,95-C



Numero do Livro: 000000

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Leto	Nr. Leto	Fil	Conta	Nome da Conta	Habitudo	Valor
--------------	----------	-----	-------	---------------	----------	-------

De Transporte: 449.715,61-D						
22/02/2022	4377	1	1199	100 A RECUPERAR	RETIENAO DE 100 DOBRE NF. 61	130,61-D
22/02/2022	4378	1	1199	100 A RECUPERAR	RETIENAO DE 100 DOBRE NF. 62	161,25-D
22/02/2022	4379	1	1199	100 A RECUPERAR	RETIENAO DE 100 DOBRE NF. 63	201,05-D
22/02/2022	4380	1	1199	100 A RECUPERAR	RETIENAO DE 100 DOBRE NF. 64	171,99-D
22/02/2022	4381	1	1199	100 A RECUPERAR	RETIENAO DE 100 DOBRE NF. 65	45,97-D
22/02/2022	4382	1	1199	100 A RECUPERAR	RETIENAO DE 100 DOBRE NF. 66	347,72-D
22/02/2022	4383	1	1199	100 A RECUPERAR	RETIENAO DE 100 DOBRE NF. 67	122,74-D
22/02/2022	4384	1	1199	100 A RECUPERAR	RETIENAO DE 100 DOBRE NF. 68	172,99-D
22/02/2022	4385	1	1199	100 A RECUPERAR	RETIENAO DE 100 DOBRE NF. 69	172,72-D
22/02/2022	4386	1	1199	100 A RECUPERAR	RETIENAO DE 100 DOBRE NF. 70	172,72-D
22/02/2022	4387	1	1199	100 A RECUPERAR	RETIENAO DE 100 DOBRE NF. 71	576,01-D
22/02/2022	4388	1	1199	100 A RECUPERAR	RETIENAO DE 100 DOBRE NF. 72	286,13-D
22/02/2022	4389	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 60	12.886,20-C
22/02/2022	4390	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 61	4.566,00-C
22/02/2022	4391	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 62	4.566,00-C
22/02/2022	4392	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 63	31.094,00-C
22/02/2022	4393	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 64	109.584,00-C
22/02/2022	4394	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 65	54.792,00-C
22/02/2022	4395	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 66	13.698,00-C
22/02/2022	4396	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 67	6.849,00-C
22/02/2022	4397	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 68	6.849,00-C
22/02/2022	4398	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 69	75.500,00-C
22/02/2022	4399	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 70	4.595,40-C
22/02/2022	4400	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 71	4.595,40-C
22/02/2022	4401	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 72	8.590,80-C
22/02/2022	4402	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 73	4.295,40-C
22/02/2022	4403	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 74	4.295,40-C
22/02/2022	4404	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 75	8.590,80-C
22/02/2022	4405	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 76	4.295,40-C
22/02/2022	4406	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 77	4.295,40-C
22/02/2022	4407	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 78	12.886,20-C
22/02/2022	4408	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 79	21.471,00-C
22/02/2022	4409	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 80	3.374,96-C
22/02/2022	4410	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 81	4.566,68-C
22/02/2022	4411	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 82	5.195,76-C
22/02/2022	4412	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 83	4.468,90-C
22/02/2022	4413	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 84	1.107,82-C
22/02/2022	4414	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 85	8.590,80-C
22/02/2022	4415	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 86	8.590,80-C
22/02/2022	4416	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 87	3.171,55-C
22/02/2022	4417	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 88	4.468,90-C
22/02/2022	4418	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 89	4.468,90-C
22/02/2022	4419	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 90	4.468,90-C
22/02/2022	4420	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 91	14.445,31-C
22/02/2022	4421	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 92	7.445,31-C
22/02/2022	4422	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 93	388,00-D
22/02/2022	4423	1	3053	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 94	79,95-D

Todos do Dia: 452.750,49-D						
23/02/2022	4722	1	1014	CATXA	Compras Cte. NF. 1100 V.L. DE OLIVEIRA NR	76,00-C
23/02/2022	4768	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILIS	31,35-C
23/02/2022	4369	1	1121	DUPLICIMTA V RECEBER	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 93	36.882,97-D
23/02/2022	4390	1	1121	DUPLICIMTA V RECEBER	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 94	4.126,17-D
23/02/2022	4391	1	1121	DUPLICIMTA V RECEBER	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 95	8.161,26-D
23/02/2022	4392	1	1121	DUPLICIMTA V RECEBER	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 96	8.161,26-D
23/02/2022	4393	1	1121	DUPLICIMTA V RECEBER	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 97	57.008,35-D
23/02/2022	4394	1	1121	DUPLICIMTA V RECEBER	PRETACAO DE SERVICO CONT NF. 98	35.882,75-D
23/02/2022	4395	1	1199	100 A RECUPERAR	RETIENAO DE 100 DOBRE NF. 93	1.564,55-D
23/02/2022	4396	1	1199	100 A RECUPERAR	RETIENAO DE 100 DOBRE NF. 94	166,23-D
23/02/2022	4397	1	1199	100 A RECUPERAR	RETIENAO DE 100 DOBRE NF. 95	420,54-D

109,35-C

155.266,08-D

A Transportar

PEDREIRAS/MA
09/10/2023
031
FLS.
Rub.

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Flil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
23/02/2022	4392	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 96	429,54-D
23/02/2022	4393	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 97	2.327,25-D
23/02/2022	4394	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 98	1.448,59-D
23/02/2022	4395	1	3053	VENDA DE SERV. MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont. NF. 93	40.427,52-C
23/02/2022	4396	1	3053	VENDA DE SERV. MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont. NF. 94	4.295,40-C
23/02/2022	4397	1	3053	VENDA DE SERV. MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont. NF. 95	8.590,80-C
23/02/2022	4398	1	3053	VENDA DE SERV. MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont. NF. 96	8.590,80-C
23/02/2022	4399	1	3053	VENDA DE SERV. MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont. NF. 97	60.135,80-C
23/02/2022	4400	1	3053	VENDA DE SERV. MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont. NF. 98	37.431,34-C
23/02/2022	4722	1	4904	COMPRA DE MERCADORIAS	Compra Cte. NF. 1136 V.P. DE OLIVEIRA NR	79,00-D
23/02/2022	4768	1	1806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	31,35-D
24/02/2022	4724	1	33	CAIXA	Conta Cte. NF. 65673 CENTER BGR	10.000,00-C
24/02/2022	4769	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	19,66-C
24/02/2022	4395	1	1121	PUBLICIDADE A RECEBER	Prestação de serviço cont. NF. 99	4.129,17-D
24/02/2022	4395	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 99	166,23-D
24/02/2022	4723	1	2016	FORNECEDORES NACIONAIS	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	14.721,78-C
24/02/2022	4395	1	3053	VENDA DE SERV. MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont. NF. 99	4.295,40-C
24/02/2022	4723	1	3053	MATERIALS AUXILIARES E DE CONSUMO	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	14.721,78-D
24/02/2022	4724	1	3062	MATERIALS AUXILIARES E DE CONSUMO	COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	10.000,00-D
24/02/2022	4769	1	1806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	18,66-D
25/02/2022	4770	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	29.035,84-C
25/02/2022	4396	1	1121	PUBLICIDADE A RECEBER	Prestação de serviço cont. NF. 100	12.387,50-D
25/02/2022	4396	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 100	498,70-D
25/02/2022	4396	1	3053	VENDA DE SERV. MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont. NF. 100	12.886,20-C
25/02/2022	4770	1	3066	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	66,63-D
26/02/2022	3859	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISÃO.	8.211,55-C
26/02/2022	3970	1	13	CAIXA	PACTO DE FÉRIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	30,21-D
26/02/2022	5021	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Prestação INSS SIMPLES	51.102,72-C
26/02/2022	3324	1	2055	INRS A RECEBER	CONFORME FOLHA	30,21-C
26/02/2022	3310	1	2063	INRS A RECEBER	Prestação de INRS S/ Salátorio	637,45-C
26/02/2022	3310	1	2063	INRS A RECEBER	Prestação cont. Folha 02/2022	976,12-D
26/02/2022	3320	1	2063	INRS A RECEBER	Prestação cont. Folha 02/2022	1.964,40-D
26/02/2022	3321	1	2063	INRS A RECEBER	Prestação de INRS S/ Salátorio	69,87-C
26/02/2022	3322	1	2063	INRS A RECEBER	Prestação de INRS S/ Salátorio	38.391,69-C
26/02/2022	3326	1	2063	INRS A RECEBER	Prestação cont. Folha 02/2022	133,32-C
26/02/2022	3313	1	2064	FÉRIAS A RECEBER	Prestação cont. Folha 02/2022	685,19-C
26/02/2022	3325	1	2064	FÉRIAS A RECEBER	Prestação cont. Folha 02/2022	38.103,38-C
26/02/2022	3323	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	CONFORME FOLHA	30,21-D
26/02/2022	3970	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	PACTO DE FÉRIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	30,21-D
26/02/2022	3321	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Prestação de INSS S/ Salátorio	69,87-D
26/02/2022	3293	1	2142	ORÇENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Prestação cont. Folha 02/2022	11.929,16-C
26/02/2022	3294	1	2142	ORÇENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Prestação cont. Folha 02/2022	379.980,76-C
26/02/2022	3295	1	2142	ORÇENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Prestação cont. Folha 02/2022	532,39-C
26/02/2022	3296	1	2142	ORÇENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Prestação cont. Folha 02/2022	29.441,83-C
26/02/2022	3297	1	2142	ORÇENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Prestação cont. Folha 02/2022	28.957,81-C
26/02/2022	3298	1	2142	ORÇENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Prestação cont. Folha 02/2022	2.827,40-C
26/02/2022	3300	1	2142	ORÇENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Prestação cont. Folha 02/2022	3.655,71-C
26/02/2022	3302	1	2142	ORÇENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Prestação cont. Folha 02/2022	94.918,62-C
26/02/2022	3304	1	2142	ORÇENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Prestação cont. Folha 02/2022	35.886,02-C

PEDREIRASMA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 032
 Rub. 2

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009
 Data de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Contm	Nome da Contm	Histórico	Valor
28/02/2022	3306	1	2142	GERENÇADOS E SALÁRIOS A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	5.053,55-C
28/02/2022	3307	1	2142	GERENÇADOS E SALÁRIOS A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	2.623,12-C
28/02/2022	3308	1	2142	GERENÇADOS E SALÁRIOS A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	13.480,59-D
28/02/2022	3310	1	2142	GERENÇADOS E SALÁRIOS A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	976,12-C
28/02/2022	3311	1	2142	GERENÇADOS E SALÁRIOS A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	3.320,29-C
28/02/2022	3318	1	2142	GERENÇADOS E SALÁRIOS A PAGAR	INT. FLP. REF. MES 02/2022 AVISO PREVIO DES	5.053,01-D
28/02/2022	3319	1	2142	GERENÇADOS E SALÁRIOS A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	468,55-C
28/02/2022	3320	1	2142	GERENÇADOS E SALÁRIOS A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	1.364,40-C
28/02/2022	3322	1	2142	GERENÇADOS E SALÁRIOS A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	38.391,69-D
28/02/2022	3324	1	2142	GERENÇADOS E SALÁRIOS A PAGAR	PROVAÇÃO DE INSS S/ SALÁRIOS	637,45-D
28/02/2022	3328	1	2142	GERENÇADOS E SALÁRIOS A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	1.888,81-C
28/02/2022	3326	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	133,32-D
28/02/2022	3327	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	1.211,00-C
28/02/2022	3329	1	2144	RESOLUÇÃO A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	3,93-C
28/02/2022	3303	1	2144	RESOLUÇÃO A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	231,00-C
28/02/2022	3305	1	2144	RESOLUÇÃO A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	974,81-C
28/02/2022	3312	1	2144	RESOLUÇÃO A PAGAR	CONTORNO FOLHA	931,78-C
28/02/2022	3314	1	2144	RESOLUÇÃO A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	1.591,00-C
28/02/2022	3315	1	2144	RESOLUÇÃO A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	532,33-C
28/02/2022	3316	1	2144	RESOLUÇÃO A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	2.939,49-C
28/02/2022	3317	1	2144	RESOLUÇÃO A PAGAR	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	979,82-C
28/02/2022	3359	1	2144	RESOLUÇÃO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISÃO.	8.211,55-D
28/02/2022	5021	1	3363	SIMPLES S/REC.SERVIA	PROVAÇÃO TABEI	51.153,72-D
28/02/2022	3308	1	3663	CORP, COZYBA E RESERVATÓ	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	13.480,59-C
28/02/2022	3293	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	11.929,16-D
28/02/2022	3294	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	379.980,76-D
28/02/2022	3295	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	532,49-D
28/02/2022	3296	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	28.441,83-D
28/02/2022	3297	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	28.957,81-D
28/02/2022	3298	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	2.827,40-D
28/02/2022	3299	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	3,93-D
28/02/2022	3300	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	3.655,71-D
28/02/2022	3301	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	231,00-D
28/02/2022	3302	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	94.918,62-D
28/02/2022	3303	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	874,81-D
28/02/2022	3304	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	35.886,02-D
28/02/2022	3305	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	121,39-D
28/02/2022	3306	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	5.053,55-D
29/02/2022	3307	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	2.623,12-D
28/02/2022	3311	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	3.320,29-D
28/02/2022	3312	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	979,82-D
28/02/2022	3313	1	3701	SALÁRIOS E GERENÇADOS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	931,78-D
28/02/2022	3325	1	3706	FGTS	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	38.103,38-D
28/02/2022	3327	1	3711	PRO-LABORER	PROVAÇÃO CONT. Folha 02/2022	1.112,08-D
28/02/2022	3309	1	3813	RECURSAMENTO DE RESERVA	INT. FLP. REF. MES 02/2022 VALR TRANSPORTE	15.320,55-D
28/02/2022	3309	1	3813	RECURSAMENTO DE RESERVA	INT. FLP. REF. MES 02/2022 AVISO PREVIO DES	5.053,01-C

-----De Transporte----- 247081-D 724.575,39-C

-----Totais do Dia----- 783.549,96-C

PEDREIRAS/MA

Proc. 091100/202 3

FLS. 233

Rub. e

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
Totais do Mês:						3.122.146,67-D	3.122.146,67-C
02/03/2022	4771	1	3014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	20,21-D	
02/03/2022	4397	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 101	41.291,68-D	
02/03/2022	4398	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 102	12.387,50-D	
02/03/2022	4399	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 103	4.129,17-D	
02/03/2022	4400	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 104	8.258,34-D	
02/03/2022	4401	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 105	41.154,04-D	
02/03/2022	4402	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 106	12.387,50-D	
02/03/2022	4403	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 107	12.387,50-D	
02/03/2022	4404	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 108	4.129,17-D	
02/03/2022	4405	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 109	20.649,84-D	
02/03/2022	4406	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 110	4.129,17-D	
02/03/2022	4407	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 111	90.841,70-D	
02/03/2022	4297	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 101	1.662,32-D	
02/03/2022	4398	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 102	498,70-D	
02/03/2022	4399	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 103	166,23-D	
02/03/2022	4400	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 104	332,46-D	
02/03/2022	4401	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 105	1.658,78-D	
02/03/2022	4402	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 106	498,70-D	
02/03/2022	4403	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 107	498,70-D	
02/03/2022	4404	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 108	166,23-D	
02/03/2022	4405	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 109	831,16-D	
02/03/2022	4406	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 110	166,23-D	
02/03/2022	4407	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 111	3.657,10-D	
02/03/2022	4397	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 101	42.954,00-C	
02/03/2022	4398	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 102	12.886,20-C	
02/03/2022	4399	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 103	4.295,40-C	
02/03/2022	4400	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 104	8.590,80-C	
02/03/2022	4401	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 105	42.910,82-C	
02/03/2022	4402	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 106	12.886,20-C	
02/03/2022	4403	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 107	12.886,20-C	
02/03/2022	4404	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 108	4.295,40-C	
02/03/2022	4405	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 109	21.477,00-C	
02/03/2022	4406	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 110	4.295,40-C	
02/03/2022	4407	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 111	94.498,80-C	
02/03/2022	4771	1	3606	DEPOSITOS BANCÁRIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	20,21-D	
Totais do Dia:						261.896,43-D	261.896,43-C
03/03/2022	4772	1	3014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	1,08-C	
03/03/2022	4772	1	3606	DEPOSITOS BANCÁRIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	1,08-D	
Totais do Dia:						1,08-D	1,08-C
01/03/2022	4773	1	3014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	15,30-C	
04/03/2022	4773	1	3606	DEPOSITOS BANCÁRIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	15,30-D	
Totais do Dia:						15,30-D	15,30-C
05/03/2022	3918	1	- 13	CAIXA	Pagamento de Salários	529.939,38-C	
05/03/2022	3900	1	- 13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,69-C	
05/03/2022	3918	1	2143	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Pagamento de Salários	529.939,38-D	
05/03/2022	3900	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,69-D	
Totais do Dia:						531.018,06-D	531.018,06-C
07/03/2022	3938	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	38.788,57-C	
07/03/2022	4774	1	3014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	285,41-C	
07/03/2022	3938	1	2064	FGTS A RECEBER	Pagamento de FGTS	38.788,57-D	
07/03/2022	4774	1	3606	DEPOSITOS BANCÁRIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	285,41-D	
Totais do Dia:						39.073,98-D	39.073,98-C

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/202 3
FLS. 234
Rub. e

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
08/03/2022	4775	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	862,21-D
08/03/2022	4775	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	862,21-D
-----Totais do Dia:-----						862,21-D
09/03/2022	4776	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	97,67-C
09/03/2022	4776	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	97,67-D
-----Totais do Dia:-----						97,67-D
10/03/2022	3936	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C
10/03/2022	4777	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	144,50-C
10/03/2022	3936	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D
10/03/2022	4777	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	144,50-D
-----Totais do Dia:-----						4.144,50-D
11/03/2022	4779	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	26,40-C
11/03/2022	4778	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	26,40-D
-----Totais do Dia:-----						26,40-D
14/03/2022	4779	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,09-C
14/03/2022	4779	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,09-D
-----Totais do Dia:-----						28,09-D
15/03/2022	3874	1	13	CAIXA	Pagamento Conf NF	202,00-C
15/03/2022	4780	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C
15/03/2022	4400	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 112	1.144,05-D
15/03/2022	4409	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 113	9.613,30-D
15/03/2022	4410	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 114	1.272,39-D
15/03/2022	4408	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF, 112	46,06-D
15/03/2022	4409	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF, 113	387,01-D
15/03/2022	4410	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF, 114	51,22-D
15/03/2022	4408	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 112	1.190,14-C
15/03/2022	4409	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 113	10.000,31-C
15/03/2022	4410	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 114	1.323,41-C
15/03/2022	3874	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pagamento Conf NF	202,00-D
15/03/2022	4780	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D
-----Totais do Dia:-----						12.719,56-D
16/03/2022	4781	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,15-C
16/03/2022	4781	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,15-D
-----Totais do Dia:-----						22,15-D
17/03/2022	4782	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,05-C
17/03/2022	4782	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,05-D
-----Totais do Dia:-----						17,05-D
18/03/2022	4783	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-C
18/03/2022	4783	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-D
-----Totais do Dia:-----						1,00-D
20/03/2022	3862	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,47-C
20/03/2022	3862	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,47-D
-----Totais do Dia:-----						605,47-D
21/03/2022	4784	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	37,95-C
21/03/2022	4784	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	37,95-D
-----Totais do Dia:-----						37,95-D
22/03/2022	3896	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	392,45-C
22/03/2022	4785	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,96-C
22/03/2022	3880	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	392,45-D
22/03/2022	4785	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,96-D
-----Totais do Dia:-----						396,41-D
23/03/2022	4786	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,61-C
23/03/2022	4786	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,61-D
-----Totais do Dia:-----						17,61-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil.	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
24/03/2022	4787	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,00-C
24/03/2022	4787	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,00-D
-----Totais do Dia:-----						18,00-C 18,00-C
26/03/2022	4788	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,00-C
26/03/2022	4788	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,00-D
-----Totais do Dia:-----						2,00-D 2,00-C
29/03/2022	4789	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,89-C
29/03/2022	4411	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 115	89.435,01-D
29/03/2022	4412	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 116	4.129,17-D
29/03/2022	4413	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 117	4.129,17-D
29/03/2022	4414	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 118	4.129,17-D
29/03/2022	4415	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 119	4.129,17-D
29/03/2022	4416	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 120	8.298,34-D
29/03/2022	4417	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 121	6.583,94-D
29/03/2022	4418	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 122	6.583,94-D
29/03/2022	4419	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 123	13.159,34-D
29/03/2022	4420	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 124	52.671,55-D
29/03/2022	4421	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 125	39.503,66-D
29/03/2022	4422	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 126	111.936,66-D
29/03/2022	4423	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 127	38.483,45-D
29/03/2022	4411	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 115	3.600,47-D
29/03/2022	4412	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 116	166,23-D
29/03/2022	4413	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 117	166,23-D
29/03/2022	4414	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 118	166,23-D
29/03/2022	4415	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 119	166,23-D
29/03/2022	4416	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 120	332,46-D
29/03/2022	4417	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 121	265,06-D
29/03/2022	4418	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 122	265,06-D
29/03/2022	4419	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 123	529,74-D
29/03/2022	4420	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 124	2.120,46-D
29/03/2022	4421	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 125	1.590,34-D
29/03/2022	4422	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 126	4.506,34-D
29/03/2022	4423	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 127	1.549,27-D
29/03/2022	4411	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 115	93.035,48-C
29/03/2022	4412	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 116	4.295,40-C
29/03/2022	4413	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 117	4.295,40-C
29/03/2022	4414	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 118	4.295,40-C
29/03/2022	4415	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 119	4.295,40-C
29/03/2022	4416	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 120	8.590,80-C
29/03/2022	4417	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 121	6.849,00-C
29/03/2022	4418	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 122	6.849,00-C
29/03/2022	4419	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 123	13.685,00-C
29/03/2022	4420	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 124	54.782,00-C
29/03/2022	4421	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 125	41.094,00-C
29/03/2022	4422	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 126	116.443,00-C
29/03/2022	4423	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 127	40.032,72-C
29/03/2022	4789	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,89-D
-----Totais do Dia:-----						398.567,49-D 398.567,49-C
30/03/2022	4790	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,00-C
30/03/2022	4424	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 128	12.387,50-D
30/03/2022	4425	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 129	20.645,84-D
30/03/2022	4426	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 130	12.387,50-D
30/03/2022	4427	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 131	12.886,20-D
30/03/2022	4428	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 132	4.129,17-D
30/03/2022	4429	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 133	4.129,17-D
30/03/2022	4430	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 134	4.129,17-D
-----A Transportar:-----						66.565,38-D 11,00-C

PEDREIRASIMA
 Proc. 0911001/202_3
 FLs: 236
 Rub: 2
 Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	68.565,38-D
						11,00-C
30/03/2022	4430	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 135	61,937,52-D
30/03/2022	4431	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 136	33,633,34-D
30/03/2022	4432	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 137	4,129,17-D
30/03/2022	4433	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 138	8,258,34-D
30/03/2022	4434	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 139	8,258,34-D
30/03/2022	4435	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 140	41,291,68-D
30/03/2022	4436	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 141	12,387,50-D
30/03/2022	4437	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 142	4,129,17-D
30/03/2022	4438	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 143	8,258,34-D
30/03/2022	4439	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 144	45,420,85-D
30/03/2022	4440	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 146	12,387,50-D
30/03/2022	4441	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 147	4,129,17-D
30/03/2022	4442	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 148	24,775,01-D
30/03/2022	4443	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 149	4,129,17-D
30/03/2022	4444	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 150	94,970,86-D
30/03/2022	4424	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 126	498,70-D
30/03/2022	4425	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 129	931,16-D
30/03/2022	4426	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 130	498,70-D
30/03/2022	4428	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 133	166,23-D
30/03/2022	4429	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 134	166,23-D
30/03/2022	4430	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 135	2,493,48-D
30/03/2022	4431	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 136	1,329,86-D
30/03/2022	4432	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 137	166,23-D
30/03/2022	4433	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 138	332,46-D
30/03/2022	4434	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 139	332,46-D
30/03/2022	4435	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 140	1,662,32-D
30/03/2022	4436	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 141	498,70-D
30/03/2022	4437	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 142	166,23-D
30/03/2022	4438	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 143	332,46-D
30/03/2022	4439	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 144	1,828,55-D
30/03/2022	4440	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 146	498,70-D
30/03/2022	4441	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 147	166,23-D
30/03/2022	4442	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 148	997,49-D
30/03/2022	4443	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 149	166,23-D
30/03/2022	4444	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 150	3,623,34-D
30/03/2022	4424	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 126	12,886,20-C
30/03/2022	4425	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 129	21,477,00-C
30/03/2022	4426	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 130	12,886,20-C
30/03/2022	4427	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 132	12,886,20-C
30/03/2022	4428	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 133	4,295,40-C
30/03/2022	4429	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 134	4,295,40-C
30/03/2022	4430	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 135	64,431,00-C
30/03/2022	4431	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 136	34,383,20-C
30/03/2022	4432	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 137	4,295,40-C
30/03/2022	4433	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 138	8,590,80-C
30/03/2022	4434	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 139	8,590,80-C
30/03/2022	4435	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 140	42,954,00-C
30/03/2022	4436	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 141	12,886,20-C
30/03/2022	4437	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 142	4,295,40-C
30/03/2022	4438	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 143	8,590,80-C
30/03/2022	4439	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 144	47,245,40-C
30/03/2022	4440	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 146	12,886,20-C
30/03/2022	4441	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 147	4,295,40-C
30/03/2022	4442	1	3351	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 149	25,772,40-C
					A Transportar:	451.017,00-D
						347.938,40-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					De Transporte:	451.017,00-D	347.938,40-C
30/03/2022	4443	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 149	4.295,40-C	
30/03/2022	4444	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 150	98.794,20-C	
30/03/2022	4790	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS	11,00-D	
					Totais do Dia:	451.028,00-D	451.028,00-C
31/03/2022	3960	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISÃO	9.375,61-C	
31/03/2022	3971	1	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	10.889,16-C	
31/03/2022	3981	1	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	178,89-C	
31/03/2022	4791	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS	1,16-C	
31/03/2022	4445	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 151	4.994,68-D	
31/03/2022	4446	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 152	4.005,43-D	
31/03/2022	4447	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 153	4.296,91-D	
31/03/2022	4448	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 154	4.290,32-D	
31/03/2022	4449	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 155	4.290,32-D	
31/03/2022	4450	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 156	4.296,91-D	
31/03/2022	4451	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 158	8.637,32-D	
31/03/2022	4452	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 160	14.357,73-D	
31/03/2022	4453	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 161	7.157,18-D	
31/03/2022	4454	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 163	3.171,55-D	
31/03/2022	4455	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 164	2.447,57-D	
31/03/2022	4445	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 151	201,08-D	
31/03/2022	4446	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 152	161,25-D	
31/03/2022	4447	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 153	172,99-D	
31/03/2022	4448	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 154	172,72-D	
31/03/2022	4449	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 155	172,72-D	
31/03/2022	4450	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 156	172,99-D	
31/03/2022	4451	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 158	347,72-D	
31/03/2022	4452	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 160	578,01-D	
31/03/2022	4453	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 161	289,13-D	
31/03/2022	4454	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 163	99,53-D	
31/03/2022	5022	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisão DARF Simples	105.762,71-C	
31/03/2022	3365	1	2055	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS 5% Salarios	103,25-C	
31/03/2022	3347	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 03/2022	981,05-D	
31/03/2022	3361	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 03/2022	1.364,40-D	
31/03/2022	3362	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS 5% Salarios	193,15-C	
31/03/2022	3363	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	476,53-C	
31/03/2022	3364	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS 5% Salarios	39.536,00-C	
31/03/2022	3367	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 03/2022	133,32-C	
31/03/2022	3355	1	2064	FUNO A RECOLHER	Provisão conf. Folha 03/2022	1.106,27-C	
31/03/2022	3366	1	2064	FUNO A RECOLHER	Provisão conf. Folha 03/2022	40.219,99-C	
31/03/2022	3334	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	387,10-C	
31/03/2022	3343	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	234,58-C	
31/03/2022	3348	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	3.820,65-C	
31/03/2022	3349	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	5.444,58-C	
31/03/2022	3350	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	1.480,78-C	
31/03/2022	3363	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	476,53-D	
31/03/2022	3971	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	10.889,16-D	
31/03/2022	3362	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisão de INSS 5% Salarios	193,15-D	
31/03/2022	3370	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf provisao	134,17-C	
31/03/2022	3371	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf provisao	44,70-C	
31/03/2022	3981	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	178,89-D	
31/03/2022	3329	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	11.503,98-C	
31/03/2022	3330	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	393.219,60-C	
31/03/2022	3331	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	532,43-C	
31/03/2022	3332	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	29.824,54-C	
					A Transportar:	78.397,99-D	654.509,23-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

01/01/2022 PEDREIRAS/MA
 Proc 0911001/2023
 FLS. 238
 Rub. 0

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fii	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	78.397,09-D
31/03/2022	3333	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	29.789,77-C
31/03/2022	3335	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	2.543,52-C
31/03/2022	3336	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	4.356,78-C
31/03/2022	3338	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	100.468,71-C
31/03/2022	3340	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	36.724,63-C
31/03/2022	3341	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	5.163,91-C
31/03/2022	3344	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	2.908,80-C
31/03/2022	3345	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	13.905,24-D
31/03/2022	3346	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 03/2022 VALE TRANSPORTE	16.066,35-D
31/03/2022	3347	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	981,85-C
31/03/2022	3351	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	6.405,37-C
31/03/2022	3352	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	1.610,00-C
31/03/2022	3356	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 03/2022 AVISO-FREVIO DES	6.086,74-D
31/03/2022	3359	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	62,46-D
31/03/2022	3360	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	2.350,20-C
31/03/2022	3361	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	1.364,40-C
31/03/2022	3364	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS SP Salarios	39.538,00-D
31/03/2022	3365	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS SP Salarios	103,25-D
31/03/2022	3368	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 03/2022 MULTA CONTRATUAL	4.161,16-D
31/03/2022	3371	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	1.657,39-C
31/03/2022	3367	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	133,32-D
31/03/2022	3369	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	1.212,00-C
31/03/2022	3373	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	874,89-C
31/03/2022	3339	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	566,84-C
31/03/2022	3343	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	78,66-C
31/03/2022	3353	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	2.575,66-C
31/03/2022	3354	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	134,17-C
31/03/2022	3358	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	3.784,05-C
31/03/2022	3357	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	1.061,34-C
31/03/2022	3960	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PARCELAMENTO DE RESCISAO	6.275,61-D
31/03/2022	4445	1	2153	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NE 151	5.195,76-C
31/03/2022	4446	1	2153	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NE 152	4.164,68-C
31/03/2022	4447	1	2153	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NE 153	3.469,30-C
31/03/2022	4448	1	2153	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NE 154	4.463,04-C
31/03/2022	4449	1	2153	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NE 155	4.463,04-C
31/03/2022	4450	1	2153	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NE 156	4.463,30-C
31/03/2022	4451	1	2153	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NE 158	6.985,01-C
31/03/2022	4452	1	2153	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NE 160	14.935,74-C
31/03/2022	4453	1	2153	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NE 161	7.445,31-C
31/03/2022	4454	1	2153	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NE 163	3.171,55-C
31/03/2022	4455	1	2153	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NE 164	2.548,05-C
31/03/2022	5027	1	2667	RESUMOS S/RES.BRUTA	Provisão DARE Duplex	105.762,71-D
31/03/2022	9045	1	2663	CURS. CURSINHOS E RETENCOES	Provisão conf. Folha 03/2022	13.905,24-C
31/03/2022	3329	1	2701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	11.503,98-D
31/03/2022	3330	1	2701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	393.219,60-D
31/03/2022	3331	1	2701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	532,49-D
31/03/2022	3332	1	2701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	29.826,54-D
31/03/2022	3333	1	2701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	29.789,77-D
31/03/2022	3335	1	2701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	2.543,52-D
31/03/2022	3336	1	2701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	4.356,78-D
31/03/2022	3338	1	2701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	874,89-D
31/03/2022	3339	1	2701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	100.468,71-D
31/03/2022	3340	1	2701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	566,84-D
31/03/2022	3341	1	2701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	36.724,63-D
					A Transportar:	881.880,61-D
						939.629,02-C

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 239
Rub. 2

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
De Transporte:						881.880,61-D	939.629,02-C
31/03/2022	3341	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	78,66-D	
31/03/2022	3342	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	5.168,91-D	
31/03/2022	3344	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	2.908,80-D	
31/03/2022	3351	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	6.488,37-D	
31/03/2022	3352	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	1.610,00-D	
31/03/2022	3369	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	42,46-C	
31/03/2022	3360	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	20.350,20-D	
31/03/2022	3370	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	1.657,89-D	
31/03/2022	3334	1	3703	FÉRIAS	Conforme folha	387,10-D	
31/03/2022	3343	1	3703	FÉRIAS	Conforme folha	234,58-D	
31/03/2022	3348	1	3703	FÉRIAS	Conforme folha	3.820,65-D	
31/03/2022	3349	1	3703	FÉRIAS	Conforme folha	5.444,58-D	
31/03/2022	3359	1	3703	FÉRIAS	Conforme folha	1.480,78-D	
31/03/2022	3356	1	3703	FÉRIAS	Provisão conf. Folha 03/2022	3.784,05-D	
31/03/2022	3357	1	3703	FÉRIAS	Provisão conf. Folha 03/2022	1.261,34-D	
31/03/2022	3370	1	3703	FÉRIAS	Conf. provisao	134,17-D	
31/03/2022	3371	1	3703	FÉRIAS	Conf. provisao	44,72-D	
31/03/2022	3353	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	2.578,66-D	
31/03/2022	3354	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	134,17-D	
31/03/2022	3355	1	3706	FUNTS	Provisão conf. Folha 03/2022	1.106,27-D	
31/03/2022	3366	1	3706	FUNTS	Provisão conf. Folha 03/2022	40.219,99-D	
31/03/2022	3369	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 03/2022	1.212,00-D	
31/03/2022	4791	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABILIS.	1,16-D	
31/03/2022	3346	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FIL.REF.MES 03/2022 VALE TRANSPORTE	16.066,38-C	
31/03/2022	3368	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FIL.REF.MES 03/2022 AVISO PREVIO DES	4.088,74-C	
31/03/2022	3368	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FIL.REF.MES 03/2022 MULTA CONTRATUAL	4.161,16-C	
Totais do Dia:						963.985,76-D	963.985,76-C
Totais do Mês:						2.664.582,17-D	2.664.582,17-C
01/04/2022	4792	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILIS.	3,50-D	
01/04/2022	4456	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 165	12.387,50-D	
01/04/2022	4456	1	1199	ISS A RECUPERAR	RECINTAM DE ISS SOBRE NF. 165	498,70-D	
01/04/2022	4456	1	3353	VENHA DE SERV. TERCAO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 165	12.896,20-C	
01/04/2022	4792	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABILIS.	3,50-D	
Totais do Dia:						12.889,70-D	12.889,70-C
04/04/2022	4793	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILIS.	28,93-C	
04/04/2022	4793	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABILIS.	28,93-D	
Totais do Dia:						28,93-D	28,93-C
05/04/2022	3819	1	13	CAXA	Pagamento de Salarios	553.594,31-C	
05/04/2022	3917	1	13	CAXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-C	
05/04/2022	5047	1	13	CAXA	RECEBIMENTO	655.630,00-D	
05/04/2022	4794	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILIS.	9,85-C	
05/04/2022	5047	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	655.630,00-C	
05/04/2022	3819	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	553.594,31-D	
05/04/2022	3917	1	2142	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D	
05/04/2022	4794	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABILIS.	9,85-D	
Totais do Dia:						1.210.312,84-D	1.210.312,84-C
06/04/2022	4795	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILIS.	504,00-C	
06/04/2022	4795	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABILIS.	504,00-D	
Totais do Dia:						504,00-D	504,00-C
07/04/2022	3918	1	13	CAXA	Pagamento de FUNTS	41.326,26-C	
07/04/2022	4796	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILIS.	527,94-C	
07/04/2022	4457	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 167	1.113,34-D	
07/04/2022	4457	1	3159	ISS A RECUPERAR	RECINTAM DE ISS SOBRE NF. 167	44,82-D	
07/04/2022	3918	1	2004	FUNTS A RECEBER	Pagamento de FUNTS	41.326,26-D	
A Transportar:						42.484,42-D	41.854,20-C

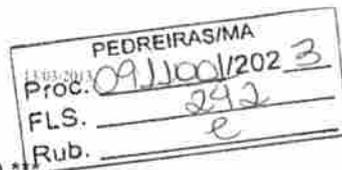
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0928001/2023
FLS.	241
Rub.	2

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
-----De Transporte:-----						42.484,42-D	41.854,20-C
07/04/2022	4457	1	3353	VENDA DE SURV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NE 167	1.159,16-C	
07/04/2022	4796	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	527,94-D	
-----Totais do Dia:-----						43.012,36-D	43.012,36-C
08/04/2022	4797	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	39,35-C	
08/04/2022	4797	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	39,35-D	
-----Totais do Dia:-----						39,35-D	39,35-C
10/04/2022	3937	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/04/2022	3937	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
-----Totais do Dia:-----						4.000,00-D	4.000,00-C
11/04/2022	4798	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	120,00-C	
11/04/2022	4798	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	120,00-D	
-----Totais do Dia:-----						120,00-D	120,00-C
12/04/2022	4799	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,00-C	
12/04/2022	4799	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,00-D	
-----Totais do Dia:-----						22,00-D	22,00-C
13/04/2022	4800	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,00-C	
13/04/2022	4800	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,00-D	
-----Totais do Dia:-----						15,00-D	15,00-C
14/04/2022	4801	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	44,88-C	
14/04/2022	4801	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	44,88-D	
-----Totais do Dia:-----						44,88-D	44,88-C
15/04/2022	3875	1	13	CAIXA	Pagamento Conf NF	202,49-C	
15/04/2022	3956	1	13	CAIXA	PAGO ADIANTAMENTO SALARIOS	2.995,93-C	
15/04/2022	3956	1	1162	ANTICIPACAO DE SALARIOS	PAGO ADIANTAMENTO SALARIOS	2.995,93-D	
15/04/2022	3875	1	3760	AGUA E ESGOTO	Pagamento Conf NF	202,49-D	
-----Totais do Dia:-----						3.198,42-D	3.198,42-C
18/04/2022	4949	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	37.996,75-C	
18/04/2022	4950	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	356,98-C	
18/04/2022	4951	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	143,02-C	
18/04/2022	4802	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,06-C	
18/04/2022	4949	1	2063	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	37.996,75-D	
18/04/2022	4950	1	2063	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	356,98-D	
18/04/2022	4951	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	143,02-D	
18/04/2022	4802	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,06-D	
-----Totais do Dia:-----						38.515,81-D	38.515,81-C
19/04/2022	4947	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.489,25-C	
19/04/2022	4948	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	995,92-C	
19/04/2022	4803	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	42,35-C	
19/04/2022	4947	1	2063	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	4.489,25-D	
19/04/2022	4948	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	995,92-D	
19/04/2022	4803	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	42,35-D	
-----Totais do Dia:-----						5.526,52-D	5.526,52-C
20/04/2022	3863	1	13	CAIXA	PAGO DE ENERGIA ELÉTRICA	605,88-C	
20/04/2022	4804	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,98-C	
20/04/2022	3863	1	3795	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO DE ENERGIA ELÉTRICA	605,88-D	
20/04/2022	4804	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,98-D	
-----Totais do Dia:-----						619,86-D	619,86-C
22/04/2022	3887	1	13	CAIXA	PAGO DE TELEFONE E INTERNET	390,86-C	
22/04/2022	4805	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,83-C	
22/04/2022	3887	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGO DE TELEFONE E INTERNET	390,86-D	
22/04/2022	4805	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,83-D	
-----Totais do Dia:-----						408,69-D	408,69-C



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
25/04/2022	4006	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	1,98-C
25/04/2022	4006	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	1,98-D
-----Totais do Dia:-----						1,98-C 1,98-D 1,98-C
26/04/2022	4725	1	19	CAIXA	Compra Cfe. NF. 5807 CORA E SANTOS LTDA ME	110,00-C
26/04/2022	4807	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	3,50-C
26/04/2022	4458	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 169	2.446,83-D
26/04/2022	4458	1	1129	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 169	98,50-D
26/04/2022	4458	1	3053	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 169	2.545,33-C
26/04/2022	4725	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compra Cfe. NF. 5807 CORA E SANTOS LTDA ME	110,00-D
26/04/2022	4807	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	3,50-D
-----Totais do Dia:-----						2.658,83-D 2.658,83-C
27/04/2022	4808	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	2,65-C
27/04/2022	4808	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	2,65-D
-----Totais do Dia:-----						2,65-D 2,65-C
28/04/2022	4909	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	2,65-C
28/04/2022	4459	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 170	38.028,03-D
28/04/2022	4459	1	1129	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 170	1.530,93-D
28/04/2022	4459	1	3053	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 170	39.558,96-C
28/04/2022	4809	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	2,65-D
-----Totais do Dia:-----						39.561,61-D 39.561,61-C
29/04/2022	4810	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	2,65-C
29/04/2022	4460	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 171	12.387,50-D
29/04/2022	4461	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 172	4.129,17-D
29/04/2022	4462	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 173	4.129,17-D
29/04/2022	4463	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 175	4.129,17-D
29/04/2022	4464	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 176	687,33-D
29/04/2022	4465	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 177	8.258,34-D
29/04/2022	4466	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 178	111.927,04-D
29/04/2022	4467	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 179	39.563,66-D
29/04/2022	4468	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 180	59.255,49-D
29/04/2022	4469	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 181	13.167,89-D
29/04/2022	4470	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 182	6.583,94-D
29/04/2022	4471	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 183	6.583,94-D
29/04/2022	4472	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 184	89.936,01-D
29/04/2022	4473	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 186	6.918,47-D
29/04/2022	4474	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 187	60.010,58-D
29/04/2022	4475	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 188	33.633,34-D
29/04/2022	4476	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 189	4.129,17-D
29/04/2022	4477	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 190	5.918,47-D
29/04/2022	4478	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 191	4.129,17-D
29/04/2022	4479	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 192	4.129,17-D
29/04/2022	4480	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 193	12.387,50-D
29/04/2022	4481	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 194	12.387,50-D
29/04/2022	4482	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 195	20.645,84-D
29/04/2022	4483	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 196	9.588,27-D
29/04/2022	4484	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 197	1.862,00-D
29/04/2022	4485	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 198	2.434,92-D
29/04/2022	4486	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 199	1.859,13-D
29/04/2022	4487	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 200	2.431,05-D
29/04/2022	4488	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 202	4.058,46-D
29/04/2022	4489	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 203	13.619,51-D
29/04/2022	4490	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 204	3.646,58-D
29/04/2022	4491	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 205	2.215,34-D
29/04/2022	4492	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 206	3.742,57-D
-----A Transportar-----						568.800,59-D 2.65-C

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 243
 Rub. e

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					-----Do Transporte:-----	568.800,59-D
						2,65-C
29/04/2022	4493	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 207	1.060,24-D
29/04/2022	4494	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 208	1.321,05-D
29/04/2022	4495	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 209	4.894,48-D
29/04/2022	4496	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 210	1.286,53-D
29/04/2022	4497	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 211	1.727,65-D
29/04/2022	4498	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 212	1.862,00-D
29/04/2022	4499	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 213	2.164,37-D
29/04/2022	4500	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 214	2.830,12-D
29/04/2022	4501	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 215	2.431,05-D
29/04/2022	4460	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 171	498,70-D
29/04/2022	4461	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 172	166,23-D
29/04/2022	4462	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 173	166,23-D
29/04/2022	4463	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 175	166,23-D
29/04/2022	4464	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 176	27,67-D
29/04/2022	4465	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 177	332,46-D
29/04/2022	4466	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 178	4.505,96-D
29/04/2022	4467	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 179	1.580,34-D
29/04/2022	4468	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 180	2.388,51-D
29/04/2022	4469	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 181	530,11-D
29/04/2022	4470	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 182	265,06-D
29/04/2022	4471	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 183	265,06-D
29/04/2022	4472	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 185	3.623,09-D
29/04/2022	4473	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 186	238,27-D
29/04/2022	4474	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 187	2.415,90-D
29/04/2022	4475	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 188	1.328,96-D
29/04/2022	4476	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 189	166,23-D
29/04/2022	4477	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 190	238,27-D
29/04/2022	4478	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 191	166,23-D
29/04/2022	4479	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 192	166,23-D
29/04/2022	4480	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 193	498,70-D
29/04/2022	4481	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 194	498,70-D
29/04/2022	4482	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 195	831,16-D
29/04/2022	4483	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 196	382,66-D
29/04/2022	4484	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 197	78,36-D
29/04/2022	4485	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 198	98,02-D
29/04/2022	4486	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 199	74,85-D
29/04/2022	4487	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 200	97,87-D
29/04/2022	4488	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 202	163,26-D
29/04/2022	4489	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 203	548,29-D
29/04/2022	4490	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 204	146,80-D
29/04/2022	4491	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 205	89,18-D
29/04/2022	4492	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 206	150,67-D
29/04/2022	4493	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 207	42,68-D
29/04/2022	4494	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 208	53,19-D
29/04/2022	4495	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 209	197,04-D
29/04/2022	4496	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 210	55,82-D
29/04/2022	4497	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 211	69,55-D
29/04/2022	4498	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 212	74,96-D
29/04/2022	4499	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 213	87,13-D
29/04/2022	4500	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 214	113,94-D
29/04/2022	4501	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 215	97,87-D
29/04/2022	4726	1	2010	FORNecedores Nacionais	Compras Cte. NF. 64962 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.720,00-C
29/04/2022	4727	1	2010	FORNecedores Nacionais	Compras Cte. NF. 64977 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.200,00-C
					-----A Transportar:-----	612.169,01-D
						2.922,65-C

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	011001/2023
FLS.	244
Rub.	2

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	612.169,01-D
						2.922,65-C
29/04/2022	4460	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 171	12.886,20-C
29/04/2022	4461	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 172	4.295,40-C
29/04/2022	4462	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 173	4.295,40-C
29/04/2022	4463	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 175	4.295,40-C
29/04/2022	4464	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 176	715,00-C
29/04/2022	4465	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 177	8.590,80-C
29/04/2022	4466	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 178	116.433,00-C
29/04/2022	4467	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 179	41.094,00-C
29/04/2022	4468	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 180	61.641,00-C
29/04/2022	4469	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 181	13.698,00-C
29/04/2022	4470	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 182	6.849,00-C
29/04/2022	4471	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 183	6.849,00-C
29/04/2022	4472	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 185	93.620,00-C
29/04/2022	4473	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 186	6.156,74-C
29/04/2022	4474	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 187	62.426,48-C
29/04/2022	4475	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 188	34.363,20-C
29/04/2022	4476	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 189	4.295,40-C
29/04/2022	4477	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 190	6.156,74-C
29/04/2022	4478	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 191	4.295,40-C
29/04/2022	4479	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 192	4.295,40-C
29/04/2022	4480	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 193	12.886,20-C
29/04/2022	4481	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 194	12.886,20-C
29/04/2022	4482	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 195	21.477,00-C
29/04/2022	4483	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 196	9.887,93-C
29/04/2022	4484	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 197	1.936,96-C
29/04/2022	4485	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 198	2.532,94-C
29/04/2022	4486	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 199	1.933,98-C
29/04/2022	4487	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 200	2.528,92-C
29/04/2022	4488	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 202	4.218,72-C
29/04/2022	4489	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 203	14.147,80-C
29/04/2022	4490	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 204	3.793,38-C
29/04/2022	4491	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 205	2.304,52-C
29/04/2022	4492	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 206	3.893,24-C
29/04/2022	4493	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 207	1.102,92-C
29/04/2022	4494	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 208	1.374,23-C
29/04/2022	4495	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 209	5.091,92-C
29/04/2022	4496	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 210	1.442,35-C
29/04/2022	4497	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 211	1.797,20-C
29/04/2022	4498	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 212	1.936,96-C
29/04/2022	4499	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 213	2.251,50-C
29/04/2022	4500	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 214	2.944,06-C
29/04/2022	4501	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 215	2.528,92-C
29/04/2022	4726	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 66962 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.720,00-D
29/04/2022	4727	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 66973 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.200,00-D
29/04/2022	4810	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	RENTAL DE CONTABILIDADE	2,65-D
					Totais do Dia:	615.091,66-D
						615.091,66-C
30/04/2022	3961	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISÃO.	7.022,76-C
30/04/2022	3972	1	13	CAIXA	PAUTO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	17.475,26-C
30/04/2022	3392	1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS	Provisão conf. Folha 04/2022	2.995,93-C
30/04/2022	5023	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisão DARF Simples	70.233,42-C
30/04/2022	3405	1	2095	IRPJ A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salários	138,66-C
30/04/2022	3393	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 04/2022	395,29-D
30/04/2022	3405	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 04/2022	1.364,40-D
					A Transportar:	1.759,69-D
						97.866,03-C

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	245
Rub.	e

*** LIVRO DIÁRIO

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					Do Transporte:	1.759,69-D
						97.866,03-C
30/04/2022	3406	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	163,22-C
30/04/2022	3407	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	764,22-C
30/04/2022	3408	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	39.833,05-C
30/04/2022	3411	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 04/2022	133,32-C
30/04/2022	3399	1	2064	FUNO A RECOLHER	Provisão conf. Folha 04/2022	71,56-C
30/04/2022	3410	1	2064	FUNO A RECOLHER	Provisão conf. Folha 04/2022	40.613,80-C
30/04/2022	3379	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	Conforme folha	540,00-C
30/04/2022	3385	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	Conforme folha	240,40-C
30/04/2022	3394	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	Conforme folha	6.344,00-C
30/04/2022	3395	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	Conforme folha	9.737,63-C
30/04/2022	3396	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	Conforme folha	2.375,45-C
30/04/2022	3407	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	Conforme folha	764,22-D
30/04/2022	3372	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	PAGO DE FÉRIAS CONFORME FOLHA DE PAGO	17.475,26-D
30/04/2022	3406	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	163,22-D
30/04/2022	3373	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	15.538,92-C
30/04/2022	3374	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	396.804,91-C
30/04/2022	3375	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	532,49-C
30/04/2022	3376	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	30.307,71-C
30/04/2022	3377	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	29.939,26-C
30/04/2022	3378	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	2.362,40-C
30/04/2022	3381	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	4.474,00-C
30/04/2022	3383	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	99.801,08-C
30/04/2022	3385	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	37.895,54-C
30/04/2022	3387	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	5.332,40-C
30/04/2022	3388	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	2.666,40-C
30/04/2022	3390	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	13.786,80-D
30/04/2022	3391	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 04/2022 VALE TRANSPORTE	16.325,62-D
30/04/2022	3392	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	2.995,93-D
30/04/2022	3393	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	395,29-C
30/04/2022	3397	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	4.054,66-C
30/04/2022	3402	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 04/2022 AVISO PREVIO DES	2.069,13-D
30/04/2022	3403	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	2.534,13-D
30/04/2022	3404	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	1.561,45-C
30/04/2022	3405	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	1.364,40-C
30/04/2022	3408	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	39.833,05-D
30/04/2022	3409	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	138,66-D
30/04/2022	3412	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	130,71-C
30/04/2022	3413	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 04/2022 MULTA CONTRATUAL	682,81-D
30/04/2022	3415	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	1.155,89-C
30/04/2022	3411	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	133,32-D
30/04/2022	3414	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	1.212,00-C
30/04/2022	3380	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	44,00-C
30/04/2022	3382	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	1.164,92-C
30/04/2022	3384	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	443,74-C
30/04/2022	3386	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	61,58-C
30/04/2022	3398	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	2.176,55-C
30/04/2022	3400	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	2.348,98-C
30/04/2022	3401	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 04/2022	782,39-C
30/04/2022	3961	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	7.022,76-D
30/04/2022	3023	1	3007	SIMPLES S/RECLIBUTA	Provisão DARF Simples	70.233,42-D
30/04/2022	3390	1	3603	CONTA, COXIMBA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 04/2022	13.786,80-C
30/04/2022	3373	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	15.538,92-D
30/04/2022	3374	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	396.804,91-D
30/04/2022	3375	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	532,49-D
					À Transportar:	588.794,34-D
						853.963,69-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Numero do Livro: 000000
 Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nº Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
--------------	---------	-----	-------	---------------	-----------	-------

30/04/2022	3376	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	30.307,37-R
30/04/2022	3377	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	29.999,26-D
30/04/2022	3378	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	2.963,40-D
30/04/2022	3380	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	44,00-D
30/04/2022	3381	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	4.474,00-D
30/04/2022	3382	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	1.164,92-D
30/04/2022	3383	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	99.801,08-D
30/04/2022	3384	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	413,74-D
30/04/2022	3385	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	37.699,54-D
30/04/2022	3386	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	61,58-D
30/04/2022	3387	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	5.330,50-D
30/04/2022	3388	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	2.666,40-D
30/04/2022	3397	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	4.054,88-D
30/04/2022	3403	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	2.534,13-D
30/04/2022	3404	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	1.501,45-D
30/04/2022	3412	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	130,71-D
30/04/2022	3415	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	1.150,89-D
30/04/2022	3479	1	3703	FERIAS	CONDICAO FOLHA	540,00-D
30/04/2022	3481	1	3703	FERIAS	CONDICAO FOLHA	242,40-D
30/04/2022	3484	1	3703	FERIAS	CONDICAO FOLHA	6.344,00-D
30/04/2022	3485	1	3703	FERIAS	CONDICAO FOLHA	0.237,63-D
30/04/2022	3486	1	3703	FERIAS	CONDICAO FOLHA	2.275,45-D
30/04/2022	3490	1	3703	FERIAS	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	2.348,98-D
30/04/2022	3491	1	3703	FERIAS	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	702,98-D
30/04/2022	3498	1	3704	LIQUIDACAO	CONDICAO FOLHA	2.136,55-D
30/04/2022	3509	1	3706	POSTO	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	71,50-D
30/04/2022	3410	1	3706	POSTO	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	40.613,80-D
30/04/2022	3414	1	3711	PROLABORA	PROVISO COEF. FOLHA 04/2022	1.212,00-D
30/04/2022	3491	1	3815	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	INT.FIN.REF.MES 04/2022 VALOR TRAMONORTE	16.325,62-D
30/04/2022	3492	1	3815	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	INT.FIN.REF.MES 04/2022 AVISO PREVIO DES	21069,13-D
30/04/2022	3473	1	3815	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	INT.FIN.REF.MES 04/2022 MULTA CONTRATUAL	682,81-D

02/05/2022	4502	1	1101	DUPLICATA V RECEBER	PREVISO COEF. FOLHA 04/2022	41.221,69-D
02/05/2022	4503	1	1101	DUPLICATA V RECEBER	PREVISO COEF. FOLHA 04/2022	4.129,17-D
02/05/2022	4504	1	1101	DUPLICATA V RECEBER	PREVISO COEF. FOLHA 04/2022	8.259,34-D
02/05/2022	4505	1	1101	DUPLICATA V RECEBER	PREVISO COEF. FOLHA 04/2022	40.420,65-D
02/05/2022	4506	1	1101	DUPLICATA V RECEBER	PREVISO COEF. FOLHA 04/2022	12.027,50-D
02/05/2022	4507	1	1101	DUPLICATA V RECEBER	PREVISO COEF. FOLHA 04/2022	10.397,50-D
02/05/2022	4508	1	1101	DUPLICATA V RECEBER	PREVISO COEF. FOLHA 04/2022	4.129,17-D
02/05/2022	4509	1	1101	DUPLICATA V RECEBER	PREVISO COEF. FOLHA 04/2022	24.775,01-D
02/05/2022	4510	1	1101	DUPLICATA V RECEBER	PREVISO COEF. FOLHA 04/2022	4.129,17-D
02/05/2022	4511	1	1101	DUPLICATA V RECEBER	PREVISO COEF. FOLHA 04/2022	12.387,50-D
02/05/2022	4512	1	1101	DUPLICATA V RECEBER	PREVISO COEF. FOLHA 04/2022	93.594,48-D
02/05/2022	4502	1	1109	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.602,32-D
02/05/2022	4503	1	1109	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	166,23-D
02/05/2022	4504	1	1109	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	499,70-D
02/05/2022	4505	1	1109	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	499,70-D
02/05/2022	4506	1	1109	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.828,53-D
02/05/2022	4507	1	1109	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	332,46-D
02/05/2022	4508	1	1109	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	166,23-D
02/05/2022	4509	1	1109	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	499,70-D
02/05/2022	4510	1	1109	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	166,23-D
02/05/2022	4511	1	1109	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	499,70-D

0,00-D
 269.705,88-D
 875.575,38-D
 2.852.150,47-D
 2.852.150,47-D

Proc. 0911001/2023
 FLS. 247
 Rub. e

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
-----De Transporte-----						269.705,89-D	0,00-D
02/05/2022	4512	1	1199	ISU A RECUPERAR	RETENÇÃO DE IUS SOBRE NF. 229	3.767,92-D	
02/05/2022	4502	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 216	42.954,96-C	
02/05/2022	4503	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 217	4.295,40-C	
02/05/2022	4504	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 218	8.590,80-C	
02/05/2022	4505	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 220	47.249,40-C	
02/05/2022	4506	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 221	12.886,20-C	
02/05/2022	4507	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 222	12.886,20-C	
02/05/2022	4508	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 223	4.295,40-C	
02/05/2022	4509	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 225	25.972,40-C	
02/05/2022	4510	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 227	4.295,40-C	
02/05/2022	4511	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 228	12.886,20-C	
02/05/2022	4512	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 229	97.362,40-C	
-----Totais do Dia:-----						273.473,80-D	273.473,80-C
04/05/2022	4811	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	178,50-C	
04/05/2022	4726	1	2015	FURNecedores NACIONAIS	Compra Cte. NF. 67053 CENTER BOM COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.820,00-C	
04/05/2022	4728	1	3806	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compra Cte. NF. 67053 CENTER BOM COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.820,00-D	
04/05/2022	4811	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	178,50-D	
-----Totais do Dia:-----						1.998,50-D	1.998,50-C
05/05/2022	3920	1	13	CAIXA	Pagamento de Salários	555.891,39-C	
05/05/2022	3928	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-C	
05/05/2022	5048	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	360.275,00-D	
05/05/2022	5048	1	1101	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	506.275,00-C	
05/05/2022	3920	1	2147	ORDENANÇAS E SALÁRIOS A PAGAR	Pagamento de Salários	555.891,39-D	
05/05/2022	3928	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D	
-----Totais do Dia:-----						1.117.245,06-D	1.117.245,06-C
06/05/2022	5049	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	253.500,00-D	
06/05/2022	4812	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	253,50-C	
06/05/2022	5049	1	1101	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	253.500,00-C	
06/05/2022	4812	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	253,50-D	
-----Totais do Dia:-----						253.755,50-D	253.755,50-C
07/05/2022	3919	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	40.685,30-C	
07/05/2022	3920	1	2064	FGTS A RECUPERAR	Pagamento de FGTS	40.685,30-D	
-----Totais do Dia:-----						40.685,30-D	40.685,30-C
09/05/2022	4986	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.640,11-C	
09/05/2022	4987	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.597,72-C	
09/05/2022	4813	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	3,50-C	
09/05/2022	4960	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.640,11-D	
09/05/2022	4987	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.597,72-D	
09/05/2022	4813	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	3,50-D	
-----Totais do Dia:-----						6.241,33-D	6.241,33-C
10/05/2022	3938	1	13	CAIXA	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/05/2022	4814	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	465,00-C	
10/05/2022	4513	1	1101	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 230	8.136,40-D	
10/05/2022	4513	1	1199	ISU A RECUPERAR	RETENÇÃO DE IUS SOBRE NF. 230	377,56-D	
10/05/2022	4513	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 230	8.463,96-C	
10/05/2022	3938	1	3743	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
10/05/2022	4814	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	465,00-D	
-----Totais do Dia:-----						12.928,96-D	12.928,96-C
11/05/2022	4815	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	189,50-C	
11/05/2022	4815	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	189,50-D	
-----Totais do Dia:-----						189,50-D	189,50-C

PRO. 01100/2023 PEDREIRAS/MA
FLS. 298
RUB. 2
*** LIVRO DIÁRIO ***

Table with columns: Data do Lcto, Nr. Lcto, CODB, Nome da Conta, Fisico, Valor. Includes sub-totals for 'Totais do Dia' and various bank and utility entries.

Numero do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
De Transportar:						75.312,48-D	42.404,11-C
26/05/2022	4532	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 255	6.694,58-C	
26/05/2022	4533	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 256	4.166,58-C	
26/05/2022	4534	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 257	7.445,31-C	
26/05/2022	4535	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 258	2.545,33-C	
26/05/2022	4536	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 259	3.171,55-C	
26/05/2022	4537	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 260	6.985,04-C	
Totais do Dia:						75.312,48-D	75.312,48-C
27/05/2022	4822	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	195,25-C	
27/05/2022	4538	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 261	4.290,32-D	
27/05/2022	4539	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 262	4.994,68-D	
27/05/2022	4540	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 263	4.290,32-D	
27/05/2022	4538	1	1199	ISE A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISE SOBRE NF. 261	172,72-D	
27/05/2022	4539	1	1199	ISE A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISE SOBRE NF. 262	201,08-D	
27/05/2022	4540	1	1199	ISE A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISE SOBRE NF. 263	172,72-D	
27/05/2022	4538	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 261	4.463,04-C	
27/05/2022	4539	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 262	5.195,76-C	
27/05/2022	4540	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 263	4.463,04-C	
27/05/2022	4822	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	195,25-D	
Totais do Dia:						14.317,09-D	14.317,09-C
30/05/2022	4823	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	28,88-C	
30/05/2022	4541	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 264	1.514,03-D	
30/05/2022	4542	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 265	1.514,03-D	
30/05/2022	4543	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 266	40.343,11-D	
30/05/2022	4541	1	1199	ISE A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISE SOBRE NF. 264	60,95-D	
30/05/2022	4542	1	1199	ISE A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISE SOBRE NF. 265	60,95-D	
30/05/2022	4543	1	1199	ISE A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISE SOBRE NF. 266	1.624,13-D	
30/05/2022	4541	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 264	1.574,88-C	
30/05/2022	4542	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 265	1.574,88-C	
30/05/2022	4543	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 266	41.967,24-C	
30/05/2022	4823	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	28,88-D	
Totais do Dia:						45.146,08-D	45.146,08-C
31/05/2022	4562	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RECEITAS.	190.842,15-C	
31/05/2022	4952	1	17	CAIXA	PAGAMENTO DE IRRS	4.488,25-C	
31/05/2022	4951	1	13	CAIXA	Pagamento de Juros e Multas	1.059,76-C	
31/05/2022	4824	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	16,30-C	
31/05/2022	4544	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 267	22.710,42-D	
31/05/2022	4545	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 270	12.312,23-D	
31/05/2022	4546	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 271	1.514,03-D	
31/05/2022	4547	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 272	1.514,03-D	
31/05/2022	4548	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 273	3.028,06-D	
31/05/2022	4549	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 274	4.542,08-D	
31/05/2022	4550	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 275	1.514,03-D	
31/05/2022	4551	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 276	3.084,17-D	
31/05/2022	4552	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 277	1.514,03-D	
31/05/2022	4553	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 278	34.822,65-D	
31/05/2022	4554	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 279	4.542,08-D	
31/05/2022	4555	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 280	4.542,08-D	
31/05/2022	4556	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 281	15.140,28-D	
31/05/2022	4557	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 282	4.542,08-D	
31/05/2022	4558	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 283	1.514,03-D	
31/05/2022	4559	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 284	3.028,06-D	
31/05/2022	4560	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 285	16.654,31-D	
31/05/2022	4561	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 286	4.542,08-D	
31/05/2022	4562	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 287	3.028,06-D	
A Transportar:						149.888,79-D	201.397,46-C

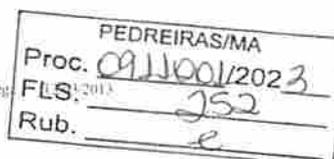
PEDREIRAS/MA
 Prog. 09110001/202 3
 FLS. 251
 Rub. 2

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					-----De Transporte:-----	149.888,79-D
31/05/2022	4503	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	Prestação de serviço conf. NF 288	3.084,17-D
31/05/2022	4544	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 169	914,24-D
31/05/2022	4545	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 270	487,61-D
31/05/2022	4546	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 271	60,95-D
31/05/2022	4547	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 272	60,95-D
31/05/2022	4548	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 273	121,90-D
31/05/2022	4549	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 274	182,86-D
31/05/2022	4550	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 275	60,95-D
31/05/2022	4551	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 276	365,71-D
31/05/2022	4552	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 277	60,95-D
31/05/2022	4553	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 278	1.401,89-D
31/05/2022	4554	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 279	182,86-D
31/05/2022	4555	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 280	182,86-D
31/05/2022	4556	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 281	609,62-D
31/05/2022	4557	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 282	182,86-D
31/05/2022	4558	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 283	60,95-D
31/05/2022	4559	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 284	121,90-D
31/05/2022	4560	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 285	670,47-D
31/05/2022	4561	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 286	182,86-D
31/05/2022	4562	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 287	121,90-D
31/05/2022	4563	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 288	365,71-D
31/05/2022	5074	1	2042	SIMPLES A PAGAR	Provisão DARF Simples	108.293,92-C
31/05/2022	3443	1	2055	INSS A RECEBER	Provisão de INSS S/ Salários	309,57-C
31/05/2022	3431	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão conf. Folha 05/2022	1.956,42-D
31/05/2022	3440	1	2060	INSS A RECEBER	Provisão conf. Folha 05/2022	44,72-D
31/05/2022	3441	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão de INSS S/ Salários	5.464,74-C
31/05/2022	3442	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão de INSS S/ Salários	28.671,24-C
31/05/2022	3445	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão conf. Folha 05/2022	133,32-C
31/05/2022	4952	1	2063	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,29-D
31/05/2022	3434	1	2064	FUNO A RECEBER	Provisão conf. Folha 05/2022	6.128,48-C
31/05/2022	3444	1	2064	FUNO A RECEBER	Provisão conf. Folha 05/2022	34.953,94-C
31/05/2022	3442	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salários	5.464,74-D
31/05/2022	3416	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	16.843,98-C
31/05/2022	3417	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	200.693,03-C
31/05/2022	3418	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	502,49-C
31/05/2022	3419	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	20.811,63-C
31/05/2022	3420	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	16.168,54-C
31/05/2022	3421	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	3.137,40-C
31/05/2022	3423	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	4.400,86-C
31/05/2022	3425	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	30.458,69-C
31/05/2022	3426	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	19.352,73-C
31/05/2022	3427	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	5.534,68-C
31/05/2022	3428	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	2.908,80-C
31/05/2022	3429	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	5.085,26-D
31/05/2022	3430	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FUN.REP.MES 05/2022 VALE TRANSPORTE	11.219,18-D
31/05/2022	3431	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	1.956,42-C
31/05/2022	3432	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	75.871,49-C
31/05/2022	3437	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FUN.REP.MES 05/2022 AVISO PREVIO ISS	1.443,33-D
31/05/2022	3438	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	1.085,11-D
31/05/2022	3439	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	69,37-C
31/05/2022	3440	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	44,72-C
31/05/2022	3442	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salários	28.671,24-D
31/05/2022	3443	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salários	309,57-D
31/05/2022	3447	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	3.764,53-C
					-----A Transportar:-----	225.131,72-D
						809.906,07-C



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					-----Do Transporte-----	225.131,72-D	809.906,07-C
31/05/2022	3445	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	133,32-D	
31/05/2022	3446	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	1.212,00-C	
31/05/2022	3422	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	65,81-C	
31/05/2022	3424	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	24.586,10-C	
31/05/2022	3433	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	Confôrme folha	72.074,74-D	
31/05/2022	3435	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	73.736,87-C	
31/05/2022	3436	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	24.578,63-C	
31/05/2022	3962	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISÃO.	195.842,15-D	
31/05/2022	4544	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 269	23.624,70-C	
31/05/2022	4545	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 270	12.598,84-C	
31/05/2022	4546	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 271	1.574,98-C	
31/05/2022	4547	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 272	1.574,98-C	
31/05/2022	4548	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 273	3.149,96-C	
31/05/2022	4549	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 274	4.724,94-C	
31/05/2022	4550	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 275	1.574,98-C	
31/05/2022	4551	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 276	9.448,88-C	
31/05/2022	4552	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 277	1.574,98-C	
31/05/2022	4553	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 278	36.274,54-D	
31/05/2022	4554	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 279	4.724,94-C	
31/05/2022	4555	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 280	4.724,94-C	
31/05/2022	4556	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 281	15.749,80-C	
31/05/2022	4557	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 282	4.724,94-C	
31/05/2022	4558	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 283	1.574,98-C	
31/05/2022	4559	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 284	3.149,96-C	
31/05/2022	4560	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 285	17.324,78-C	
31/05/2022	4561	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 286	4.724,94-C	
31/05/2022	4562	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 287	3.149,96-C	
31/05/2022	4563	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 288	9.448,88-C	
31/05/2022	5024	1	3387	SIMPLES S/REC. SPUTA	Provisão DARF Simples	108.293,02-D	
31/05/2022	3429	1	3663	COFA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 05/2022	5.085,26-C	
31/05/2022	3416	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	16.843,98-D	
31/05/2022	3417	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	200.693,03-D	
31/05/2022	3418	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	532,49-D	
31/05/2022	3419	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	20.811,43-D	
31/05/2022	3420	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	10.169,54-D	
31/05/2022	3421	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	0.137,40-D	
31/05/2022	3422	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	65,81-D	
31/05/2022	3423	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	4.400,96-D	
31/05/2022	3424	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	24.586,10-D	
31/05/2022	3425	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	32.456,69-D	
31/05/2022	3426	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	39.352,73-D	
31/05/2022	3427	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	5.534,60-D	
31/05/2022	3428	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	2.900,80-D	
31/05/2022	3432	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	75.077,49-D	
31/05/2022	3438	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	1.085,11-C	
31/05/2022	3439	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	69,37-D	
31/05/2022	3447	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	3.784,53-D	
31/05/2022	3435	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 05/2022	73.736,87-D	
31/05/2022	3436	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 05/2022	24.578,63-D	
31/05/2022	3433	1	3704	13 SALARIOS	Confôrme folha.	72.074,74-D	
31/05/2022	3434	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 05/2022	6.126,40-D	
31/05/2022	3444	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 05/2022	34.953,94-D	
31/05/2022	3446	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 05/2022	1.212,00-D	
31/05/2022	4952	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.050,76-D	
					-----A Transportar-----	1.191.140,70-D	1.178.503,49-C



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
-----De Transporte: 1.191.140,70-D						1.178.503,49-C
31/05/2022	4824	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	16,30-D
31/05/2022	3430	1	3815	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES-05/2022 VALE TRANSPORTE	11.210,19-C
31/05/2022	3437	1	3815	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 05/2022 AVISO PPREVID DES	1.443,23-C
-----Totais do Dia: 1.191.157,00-D						1.191.157,00-C
-----Totais do Mês: 3.417.807,60-D						3.417.807,60-C
01/06/2022	4825	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	24,00-D
01/06/2022	4825	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	24,00-D
-----Totais do Dia: 24,00-D						24,00-C
05/06/2022	3821	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	376.749,69-C
05/06/2022	3929	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,69-C
05/06/2022	5050	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	465.000,00-D
05/06/2022	5050	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	465.000,00-C
05/06/2022	3821	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	376.749,69-D
05/06/2022	3929	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D
-----Totais do Dia: 843.628,37-D						843.628,37-C
06/06/2022	4826	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-C
06/06/2022	4826	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-D
-----Totais do Dia: 1,00-D						1,00-C
07/06/2022	3920	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	41.082,34-C
07/06/2022	4827	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,83-C
07/06/2022	4730	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cie. NF. 14350 BONIN E BONIN LTDA - ME	1.722,80-C
07/06/2022	3920	1	2064	FGTS A RESCUEM	Pagamento de FGTS	41.082,34-D
07/06/2022	4730	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cie. NF. 14350 BONIN E BONIN LTDA - ME	1.722,80-D
07/06/2022	4827	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,83-D
-----Totais do Dia: 42.815,97-D						42.815,97-C
08/06/2022	4828	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	266,66-C
08/06/2022	4828	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	266,66-D
-----Totais do Dia: 266,66-D						266,66-C
09/06/2022	4829	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	86,95-C
09/06/2022	4829	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	86,95-D
-----Totais do Dia: 86,95-D						86,95-C
10/06/2022	3853	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C
10/06/2022	4830	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	585,63-C
10/06/2022	3853	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D
10/06/2022	4830	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	585,63-D
-----Totais do Dia: 4.585,63-D						4.585,63-C
13/06/2022	4831	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	62,07-C
13/06/2022	4831	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	62,07-D
-----Totais do Dia: 62,07-D						62,07-C
14/06/2022	4832	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	33,34-C
14/06/2022	4832	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	33,34-D
-----Totais do Dia: 33,34-D						33,34-C
15/06/2022	3877	1	13	CAIXA	Pagamento Conf NF	203,47-C
15/06/2022	4833	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,00-C
15/06/2022	3877	1	3766	AGUA E EGGOTO	Pagamento Conf NF	203,47-D
15/06/2022	4833	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,00-D
-----Totais do Dia: 223,47-D						223,47-C
17/06/2022	4834	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,65-C
17/06/2022	4834	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,65-D
-----Totais do Dia: 11,65-D						11,65-C

PEDREIRAS/MA
FLS. 054
Proc. 091000/2023
 Rub. _____

*** LIVRO DIÁRIO ***

Data de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Numero do Livro: 000000

Fone: 1526-48
 Registro: 9920385

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fl	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
20/06/2022	3865	1	13	CAIXA	PAGO, DE ENERGIA ELÉTRICA	605,12-C
20/06/2022	4835	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	21,50-C
20/06/2022	3865	1	3735	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO, DE ENERGIA ELÉTRICA	605,12-D
20/06/2022	4835	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	21,50-D
21/06/2022	4836	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	41,44-C
21/06/2022	4836	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	41,44-D
22/06/2022	3889	1	13	CAIXA	PAGO, DE TELEFONE E INTERNET	41,44-C
22/06/2022	4837	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	41,44-C
22/06/2022	3889	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGO, DE TELEFONE E INTERNET	41,44-C
22/06/2022	4837	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	41,44-C
23/06/2022	4838	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	3,119,46-C
23/06/2022	4731	1	2015	PONTEIROBORGES NACIONAIS	Comp-as Cte, NF, 6810 CENTER BOB	12,130,20-C
23/06/2022	4731	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Comp-as Cte, NF, 6810 CENTER BOB	12,130,20-D
23/06/2022	4838	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	12,130,20-C
23/06/2022	4838	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	12,130,20-D
24/06/2022	4839	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	106,93-C
24/06/2022	4839	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	106,93-D
28/06/2022	4564	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT NF 292	52,474,98-D
28/06/2022	4565	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT NF 293	34,983,32-D
28/06/2022	4566	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT NF 294	104,949,97-D
28/06/2022	4567	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT NF 295	11,661,11-D
28/06/2022	4568	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT NF 297	5,830,55-D
28/06/2022	4569	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT NF 298	79,699,71-D
28/06/2022	4564	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 292	6,780,51-D
28/06/2022	4565	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 293	4,520,34-D
28/06/2022	4566	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 294	13,561,02-D
28/06/2022	4567	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 295	1,506,76-D
28/06/2022	4568	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 297	753,39-D
28/06/2022	4569	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 298	10,299,20-D
28/06/2022	4564	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 292	2,385,51-D
28/06/2022	4565	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 293	1,590,34-D
28/06/2022	4566	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 294	4,771,01-D
28/06/2022	4567	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 295	530,11-D
28/06/2022	4568	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 297	265,06-D
28/06/2022	4569	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 298	3,623,08-D
28/06/2022	4564	1	3353	VENDA DE SERV MENCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT NF 292	61,641,00-C
28/06/2022	4565	1	3353	VENDA DE SERV MENCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT NF 293	41,094,00-C
28/06/2022	4566	1	3353	VENDA DE SERV MENCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT NF 294	123,282,00-C
28/06/2022	4567	1	3353	VENDA DE SERV MENCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT NF 295	13,698,00-C
28/06/2022	4568	1	3353	VENDA DE SERV MENCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT NF 297	6,649,00-C
28/06/2022	4569	1	3353	VENDA DE SERV MENCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT NF 298	93,620,00-C
29/06/2022	4840	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	22,40-C
29/06/2022	4840	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	22,40-D
30/06/2022	3963	1	13	CAIXA	BAIXAMENTO DE RESCISÃO,	24,638,54-C
30/06/2022	3973	1	13	CAIXA	AJUSTE DE FERIAS	2,271,63-D
30/06/2022	3982	1	13	CAIXA	PACIO FERIAS	634,55-C
30/06/2022	4954	1	13	CAIXA	BAIXAMENTO DE INSS	4,488,29-C
30/06/2022	4955	1	13	CAIXA	BAIXAMENTO DE JUROS E MULTAS	1,107,24-C

Data do Lcto		31/12/2022		Total do Dia:		340,184,00-D
Nr. Lcto		4840		Banco do Brasil S/A		340,184,00-D
Fl		1		DESPESAS BANCARIAS		340,184,00-D
Conta		1014		HONORÁRIOS CONTÁBEIS,		340,184,00-D

Data do Lcto		29/06/2022		Total do Dia:		22,40-D
Nr. Lcto		4840		Banco do Brasil S/A		22,40-D
Fl		1		DESPESAS BANCARIAS		22,40-D
Conta		1014		HONORÁRIOS CONTÁBEIS,		22,40-D

Data do Lcto		28/06/2022		Total do Dia:		106,93-C
Nr. Lcto		4839		Banco do Brasil S/A		106,93-C
Fl		1		DESPESAS BANCARIAS		106,93-C
Conta		1014		HONORÁRIOS CONTÁBEIS,		106,93-C

Data do Lcto		28/06/2022		Total do Dia:		3,119,46-D
Nr. Lcto		4837		Banco do Brasil S/A		3,119,46-D
Fl		1		DESPESAS BANCARIAS		3,119,46-D
Conta		1014		HONORÁRIOS CONTÁBEIS,		3,119,46-D

Data do Lcto		23/06/2022		Total do Dia:		12,147,49-D
Nr. Lcto		4838		Banco do Brasil S/A		12,147,49-D
Fl		1		DESPESAS BANCARIAS		12,147,49-D
Conta		1014		HONORÁRIOS CONTÁBEIS,		12,147,49-D

Data do Lcto		24/06/2022		Total do Dia:		106,93-C
Nr. Lcto		4839		Banco do Brasil S/A		106,93-C
Fl		1		DESPESAS BANCARIAS		106,93-C
Conta		1014		HONORÁRIOS CONTÁBEIS,		106,93-C

Data do Lcto		28/06/2022		Total do Dia:		30,868,58-C
Nr. Lcto		3963		Caixa		30,868,58-C
Fl		1		BAIXAMENTO DE RESCISÃO,		30,868,58-C
Conta		13		AJUSTE DE FERIAS		30,868,58-C
Conta		13		PACIO FERIAS		30,868,58-C
Conta		13		BAIXAMENTO DE INSS		30,868,58-C
Conta		13		BAIXAMENTO DE JUROS E MULTAS		30,868,58-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	2.271,63-D
					BENEFICIARIOS CONTABEIS:	5,92-C
30/06/2022	4841	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A		30.292,00-D
30/06/2022	4570	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico: conf NF 199	9.077,92-D
30/06/2022	4571	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico: conf NF 301	3.912,86-D
30/06/2022	4570	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 199	1.173,00-D
30/06/2022	4571	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 301	1.376,62-D
30/06/2022	4570	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 199	410,64-D
30/06/2022	4571	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 301	65.658,03-C
30/06/2022	5025	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DAPF Simples	138,01-C
30/06/2022	3482	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	2.271,63-C
30/06/2022	3483	1	2055	IRRF A RECOLHER	Conforme folha	1.852,22-D
30/06/2022	3467	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 06/2022	1.537,19-D
30/06/2022	3479	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 06/2022	440,96-C
30/06/2022	3480	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	23.027,96-C
30/06/2022	3481	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	103,32-C
30/06/2022	3485	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 06/2022	4.488,25-D
30/06/2022	4954	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	3.747,84-C
30/06/2022	3472	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 06/2022	24.170,40-C
30/06/2022	3484	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 06/2022	8.271,63-D
30/06/2022	3483	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	440,96-D
30/06/2022	3973	1	2103	FERIAS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	475,91-C
30/06/2022	3480	1	2104	DECIMO-TERCEIRO A PAGAR	Conf provisao	158,64-C
30/06/2022	3487	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf provisao	624,55-D
30/06/2022	3488	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf provisao	13.750,69-C
30/06/2022	3982	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	PAGTO FERIAS	204.883,27-C
30/06/2022	3448	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	532,49-C
30/06/2022	3449	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	15.910,14-C
30/06/2022	3450	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	8.823,31-C
30/06/2022	3451	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	3.094,41-C
30/06/2022	3452	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	4.383,67-C
30/06/2022	3453	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	1.808,56-C
30/06/2022	3455	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	141,68-C
30/06/2022	3456	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	34.012,82-C
30/06/2022	3457	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	39.564,01-C
30/06/2022	3459	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	5.535,32-C
30/06/2022	3461	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	2.876,48-C
30/06/2022	3463	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	246,22-D
30/06/2022	3464	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	8.593,08-D
30/06/2022	3465	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2022 VALR TRANSPORTE	1.852,22-C
30/06/2022	3466	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	5.590,31-C
30/06/2022	3467	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	6.281,97-C
30/06/2022	3468	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	6.280,61-D
30/06/2022	3469	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2022 AVISO PREVIO DES	87,74-D
30/06/2022	3477	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	1.537,19-C
30/06/2022	3478	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	23.027,96-D
30/06/2022	3479	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	138,01-D
30/06/2022	3481	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	714,92-C
30/06/2022	3482	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	133,32-D
30/06/2022	3489	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	1.212,00-C
30/06/2022	3485	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	16,60-C
30/06/2022	3486	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	268,55-C
30/06/2022	3454	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	798,73-C
30/06/2022	3455	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	110,64-C
30/06/2022	3460	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	
30/06/2022	3462	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisao conf. Folha 06/2022	
					***A Transportar	98.237,85-D
						507.068,43-C



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					De Transporte:	98.237,85-D	507.068,43-C
30/06/2022	3470	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	5.836,63-C	
30/06/2022	3471	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	475,91-C	
30/06/2022	3473	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão cont. Folha 06/2022	5.710,88-C	
30/06/2022	3474	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão cont. Folha 06/2022	1.903,63-C	
30/06/2022	3475	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão cont. Folha 06/2022	7.138,03-C	
30/06/2022	3476	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão cont. Folha 06/2022	2.379,34-C	
30/06/2022	3963	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	24.638,54-D	
30/06/2022	4570	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 299	35.571,48-C	
30/06/2022	4571	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 301	10.663,60-C	
30/06/2022	5025	1	3387	SIMPLES S/REC.BRITA	Provisão DARE Simples	65.658,05-D	
30/06/2022	3465	1	3663	CDFA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão cont. Folha 06/2022	246,22-C	
30/06/2022	3448	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	13.750,67-D	
30/06/2022	3449	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	204.883,27-D	
30/06/2022	3450	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	532,49-D	
30/06/2022	3451	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	15.910,14-D	
30/06/2022	3452	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	8.523,31-D	
30/06/2022	3453	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	3.094,41-D	
30/06/2022	3454	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	16,00-D	
30/06/2022	3455	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	4.383,67-D	
30/06/2022	3456	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	1.908,56-D	
30/06/2022	3457	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	141,68-D	
30/06/2022	3458	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	268,55-D	
30/06/2022	3459	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	34.012,82-D	
30/06/2022	3460	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	798,73-D	
30/06/2022	3461	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	39.564,01-D	
30/06/2022	3462	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	110,84-D	
30/06/2022	3463	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	5.535,32-D	
30/06/2022	3464	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	2.876,48-D	
30/06/2022	3468	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	5.590,31-D	
30/06/2022	3469	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	6.281,97-D	
30/06/2022	3474	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	87,74-C	
30/06/2022	3489	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão cont. Folha 06/2022	714,92-D	
30/06/2022	3473	1	3703	FERIAS	Provisão cont. Folha 06/2022	5.710,88-D	
30/06/2022	3474	1	3703	FERIAS	Provisão cont. Folha 06/2022	1.903,63-D	
30/06/2022	3475	1	3703	FERIAS	Provisão cont. Folha 06/2022	7.138,03-D	
30/06/2022	3476	1	3703	FERIAS	Provisão cont. Folha 06/2022	2.379,34-D	
30/06/2022	3487	1	3703	FERIAS	Cont provisao	475,91-D	
30/06/2022	3488	1	3703	FERIAS	Cont provisao	158,64-D	
30/06/2022	3470	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	5.836,63-D	
30/06/2022	3471	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	475,91-D	
30/06/2022	3472	1	3706	FUNTS	Provisão cont. Folha 06/2022	3.747,84-D	
30/06/2022	3484	1	3706	FUNTS	Provisão cont. Folha 06/2022	24.170,40-D	
30/06/2022	3486	1	3711	PRO-LABORE	Provisão cont. Folha 06/2022	1.210,00-D	
30/06/2022	4955	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.107,24-D	
30/06/2022	4841	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	5,92-D	
30/06/2022	3466	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FULP.REF.MES 04/2022 VALE TRANSPORTE	8.583,08-C	
30/06/2022	3477	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FULP.REF.MES 06/2022 AVISO PREVIO DES	6.280,91-C	
					Totais do Dia:	591.954,98-D	591.954,98-C
					Totais do Mês:	1.839.942,43-D	1.839.942,43-C
01/07/2022	4842	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	3,50-C	
01/07/2022	4842	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	3,50-D	
					Totais do Dia:	3,50-D	3,50-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Rub. _____
 FLS. _____
 Proc. 0911001/2023
 PEDREIRAS/MA
 253

Número de Livro: 000000

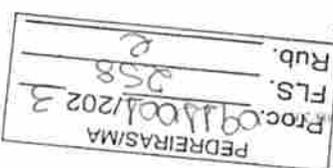
Data de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
04/07/2022	5051	1	13	CAIXA	RECBALIMENTO	375.800,00-D
04/07/2022	5052	1	13	CAIXA	RECBALIMENTO	415.669,00-D
04/07/2022	5053	1	13	CAIXA	RECBALIMENTO	420.590,00-D
04/07/2022	4572	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 313	10.592,17-D
04/07/2022	4573	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 314	4.994,68-D
04/07/2022	4574	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 315	4.290,32-D
04/07/2022	4575	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 316	4.290,32-D
04/07/2022	4576	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 317	4.296,91-D
04/07/2022	4577	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 318	6.637,23-D
04/07/2022	4578	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 319	3.049,81-D
04/07/2022	4579	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 320	2.446,83-D
04/07/2022	5051	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	RECBALIMENTO	375.800,00-D
04/07/2022	5052	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	RECBALIMENTO	415.669,00-D
04/07/2022	5053	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	RECBALIMENTO	420.590,00-D
04/07/2022	4572	1	1199	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NR 313	1.368,66-D
04/07/2022	4573	1	1199	ISS A RECEBER	RETRIBUICAO DE ISS SOBRE NR. 313	481,52-D
04/07/2022	4574	1	1199	ISS A RECEBER	RETRIBUICAO DE ISS SOBRE NR. 314	201,08-D
04/07/2022	4575	1	1199	ISS A RECEBER	RETRIBUICAO DE ISS SOBRE NR. 315	172,72-D
04/07/2022	4576	1	1199	ISS A RECEBER	RETRIBUICAO DE ISS SOBRE NR. 316	172,72-D
04/07/2022	4577	1	1199	ISS A RECEBER	RETRIBUICAO DE ISS SOBRE NR. 317	172,98-D
04/07/2022	4578	1	1199	ISS A RECEBER	RETRIBUICAO DE ISS SOBRE NR. 318	341,73-D
04/07/2022	4579	1	1199	ISS A RECEBER	RETRIBUICAO DE ISS SOBRE NR. 319	122,74-D
04/07/2022	4572	1	3353	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 313	12.442,35-D
04/07/2022	4573	1	3353	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 314	5.195,76-D
04/07/2022	4574	1	3353	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 315	4.463,04-D
04/07/2022	4575	1	3353	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 316	4.463,04-D
04/07/2022	4576	1	3353	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 317	4.463,90-D
04/07/2022	4577	1	3353	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 318	6.985,04-D
04/07/2022	4578	1	3353	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 319	3.171,55-D
04/07/2022	4579	1	3353	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 320	2.449,33-D
05/07/2022	3972	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	312.920,44-D
05/07/2022	3970	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.078,68-D
05/07/2022	4580	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 321	16.730,49-D
05/07/2022	4581	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 322	24.072,58-D
05/07/2022	4582	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 323	7.157,15-D
05/07/2022	4583	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 324	3.909,20-D
05/07/2022	4584	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 325	6.435,48-D
05/07/2022	4580	1	1199	ISS A RECEBER	RETRIBUICAO DE ISS SOBRE NR. 321	673,54-D
05/07/2022	4581	1	1199	ISS A RECEBER	RETRIBUICAO DE ISS SOBRE NR. 322	967,50-D
05/07/2022	4582	1	1199	ISS A RECEBER	RETRIBUICAO DE ISS SOBRE NR. 323	286,13-D
05/07/2022	4583	1	1199	ISS A RECEBER	RETRIBUICAO DE ISS SOBRE NR. 324	157,38-D
05/07/2022	4584	1	1199	ISS A RECEBER	RETRIBUICAO DE ISS SOBRE NR. 325	259,08-D
05/07/2022	3972	1	3143	ORGANIZACAO E SALARIOS E PAGAM	PAGAMENTO DE SALARIOS	312.920,44-D
05/07/2022	3970	1	3143	PRO-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO-LABORE	1.078,68-D
05/07/2022	4580	1	3353	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 301	17.404,03-D
05/07/2022	4581	1	3353	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 302	25.000,08-D
05/07/2022	4582	1	3353	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 303	7.445,31-D
05/07/2022	4583	1	3353	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 304	4.066,28-D
05/07/2022	4584	1	3353	VENHA DE SERV.MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICOS CONT NR 305	6.694,58-D

Totais do Dia: 1.257.805,01-D

Totais do Dia: 374.609,68-D

374.609,68-C



Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
07/07/2022	3921	1	13	CAIXA	pagamento de IPTU	27.918,24-C
07/07/2022	3921	1	2064	VOT. A RECOLHER	pagamento de IPTU	27.918,24-B
09/07/2022	4843	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	MONSARLOS CONTABILIS	624,10-C
09/07/2022	4843	1	3806	DEPÓSITO BANCÁRIAS	MONSARLOS CONTABILIS	624,10-D
10/07/2022	3854	1	13	CAIXA	MONSARLOS CONTABILIS	624,10-C
10/07/2022	3854	1	3743	BONDIQUES CONTABILIS	MONSARLOS CONTABILIS	4.000,00-D
11/07/2022	4844	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	MONSARLOS CONTABILIS	91,33-C
11/07/2022	4844	1	3806	DEPÓSITO BANCÁRIAS	MONSARLOS CONTABILIS	91,33-D
12/07/2022	4845	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	MONSARLOS CONTABILIS	27,35-C
12/07/2022	4845	1	3806	DEPÓSITO BANCÁRIAS	MONSARLOS CONTABILIS	27,35-D
13/07/2022	4846	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	MONSARLOS CONTABILIS	159,40-C
13/07/2022	4846	1	3806	DEPÓSITO BANCÁRIAS	MONSARLOS CONTABILIS	159,40-D
14/07/2022	4847	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	MONSARLOS CONTABILIS	2,90-C
14/07/2022	4847	1	3806	DEPÓSITO BANCÁRIAS	MONSARLOS CONTABILIS	2,90-D
15/07/2022	3878	1	13	CAIXA	Transferido para MR	203,89-C
15/07/2022	3878	1	3766	AVAN E REGISTO	Equivalo para MR	203,89-D
20/07/2022	3866	1	13	CAIXA	(PATO, DE ENERGIA ELÉTRICA	605,81-C
20/07/2022	3866	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	MONSARLOS CONTABILIS	189,15-D
20/07/2022	3866	1	3775	ENERGIA ELÉTRICA	(PATO, DE ENERGIA ELÉTRICA	605,81-D
20/07/2022	4848	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	MONSARLOS CONTABILIS	189,15-C
20/07/2022	4848	1	3806	DEPÓSITO BANCÁRIAS	MONSARLOS CONTABILIS	189,15-D
21/07/2022	4992	1	13	CAIXA	pagamento simples Nacional	4.828,96-C
21/07/2022	4993	1	13	CAIXA	pagamentos de juros e multas	1.534,87-D
21/07/2022	4994	1	13	CAIXA	pagamento simples Nacional	1.731,09-C
21/07/2022	4995	1	13	CAIXA	pagamentos de juros e multas	336,59-D
21/07/2022	4992	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	MONSARLOS CONTABILIS	336,59-C
21/07/2022	4992	1	2044	SIMPLES A PAGAR	pagamento simples Nacional	4.828,96-D
21/07/2022	4994	1	2043	SIMPLES A PAGAR	(pagamento simples Nacional)	1.731,09-D
21/07/2022	4993	1	3804	JURAS E MULTAS	pagamentos de juros e multas	1.534,87-D
21/07/2022	4995	1	3804	JURAS E MULTAS	pagamentos de juros e multas	336,59-D
21/07/2022	4992	1	3806	DEPÓSITO BANCÁRIAS	MONSARLOS CONTABILIS	136,59-C
21/07/2022	4890	1	13	CAIXA	(PATO, DE TELEFONE E INTERNET	8.634,21-C
21/07/2022	4890	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	MONSARLOS CONTABILIS	91,91-D
22/07/2022	3890	1	13	CAIXA	(PATO, DE TELEFONE E INTERNET	8.634,21-C
22/07/2022	3890	1	3752	TELEFONE E INTERNET	(PATO, DE TELEFONE E INTERNET	390,23-D
22/07/2022	4890	1	3806	DEPÓSITO BANCÁRIAS	MONSARLOS CONTABILIS	91,91-D
25/07/2022	4851	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	MONSARLOS CONTABILIS	42,32-C
25/07/2022	4851	1	3806	DEPÓSITO BANCÁRIAS	MONSARLOS CONTABILIS	28,00-D
26/07/2022	4732	1	13	CAIXA	CONTADEM-CARTEIRA	28,00-C
26/07/2022	4732	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	CONTADEM-CARTEIRA	3.630,00-D
28/07/2022	4853	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	MONSARLOS CONTABILIS	18,34-C
28/07/2022	4732	1	4804	CONTRATS DE MONSARLOS	CONTADEM-CARTEIRA, MW, 01/11, N. SILVÂNIO RIBEI	3.690,00-D
29/07/2022	4853	1	3806	DEPÓSITO BANCÁRIAS	MONSARLOS CONTABILIS	18,34-D
31/07/2022	3.708,34-C				Totais do Dia:	3.708,34-C

... LIVRO DIÁRIO ...

Numero do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Cont	Nome da Conta	Histórico	Valor
29/07/2022	4956	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.148,25-D
29/07/2022	4957	1	13	CAIXA	Ingressos de juros e Multas	1.163,19-C
29/07/2022	4954	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	RECORRIMENTOS CONTÁBILIS	4,79-C
29/07/2022	4953	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	RECORRIMENTOS CONTÁBILIS	12,81-C
29/07/2022	4733	1	2015	FORNECEDORES IMOBILIÁRIAS	COMPANHIA CÍVIL, RL, 69301, CENTER BOB COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA.	1.550,00-C
29/07/2022	4956	1	2063	INSS A RECUPERAR	PAGAMENTO DE INSS	4.489,25-D
29/07/2022	4733	1	3662	MATERIALS AUXILIARES E DE CONSUMO	COMPANHIA CÍVIL, RL, 69301, CENTER BOB COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA.	1.550,00-D
29/07/2022	4957	1	3804	JUROS E MULTAS	Ingressos de juros e Multas	1.163,19-D
29/07/2022	4954	1	3804	RESERVAS BANCARIAS	RECORRIMENTOS CONTÁBILIS	4,79-D
29/07/2022	4955	1	3804	RESERVAS BANCARIAS	RECORRIMENTOS CONTÁBILIS	12,81-D
30/07/2022	4585	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 327	52.474,89-D
30/07/2022	4586	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 326	36.732,49-D
30/07/2022	4587	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 328	11.661,13-D
30/07/2022	4588	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 330	11.661,13-D
30/07/2022	4589	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 331	3.830,55-D
30/07/2022	4590	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 332	110.780,52-D
30/07/2022	4591	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 333	79.698,11-D
30/07/2022	4592	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 334	5.139,45-D
30/07/2022	4593	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 337	26.034,80-D
30/07/2022	4585	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIHO NR 327	6.780,91-D
30/07/2022	4586	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIHO NR 328	4.746,18-D
30/07/2022	4587	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIHO NR 329	1.506,19-D
30/07/2022	4588	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIHO NR 330	1.506,19-D
30/07/2022	4589	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIHO NR 331	753,19-D
30/07/2022	4590	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIHO NR 332	14.314,13-D
30/07/2022	4591	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIHO NR 333	10.288,20-D
30/07/2022	4592	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIHO NR 334	663,96-D
30/07/2022	4593	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIHO NR 337	3.361,07-D
30/07/2022	4585	1	1199	INSS A RECUPERAR	PETICAO DE INSS SOBRE NR. 307	3.385,91-D
30/07/2022	4586	1	1199	INSS A RECUPERAR	PETICAO DE INSS SOBRE NR. 308	1.889,05-D
30/07/2022	4587	1	1199	INSS A RECUPERAR	PETICAO DE INSS SOBRE NR. 309	530,11-D
30/07/2022	4588	1	1199	INSS A RECUPERAR	PETICAO DE INSS SOBRE NR. 310	530,11-D
30/07/2022	4589	1	1199	INSS A RECUPERAR	PETICAO DE INSS SOBRE NR. 311	265,06-D
30/07/2022	4590	1	1199	INSS A RECUPERAR	PETICAO DE INSS SOBRE NR. 312	3.036,07-D
30/07/2022	4591	1	1199	INSS A RECUPERAR	PETICAO DE INSS SOBRE NR. 313	3.623,09-D
30/07/2022	4592	1	1199	INSS A RECUPERAR	PETICAO DE INSS SOBRE NR. 314	233,59-D
30/07/2022	4593	1	1199	INSS A RECUPERAR	PETICAO DE INSS SOBRE NR. 317	1.183,54-D
30/07/2022	4585	1	3253	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 327	61.651,00-C
30/07/2022	4586	1	3253	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 328	43.146,70-C
30/07/2022	4587	1	3253	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 329	13.698,00-C
30/07/2022	4588	1	3253	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 330	13.698,00-C
30/07/2022	4589	1	3253	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 331	6.849,00-C
30/07/2022	4590	1	3253	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 332	130.131,60-C
30/07/2022	4591	1	3253	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 333	93.650,00-C
30/07/2022	4592	1	3253	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 334	6.036,00-C
30/07/2022	4593	1	3253	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRESTACAO DE SERVICO CONT NR 337	30.582,41-C
31/07/2022	3964	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	18.249,67-C
31/07/2022	3974	1	13	CAIXA	PAGO DE JERINS CONFORME FOLHA DE PAGO	1.876,78-C
31/07/2022	5037	1	1180	INSS A RECUPERAR	VALOR CONFORME DE INSS	23.949,15-C
31/07/2022	5026	1	2063	SIMPLES A PAGAR	RECORRIMENTOS CONTÁBILIS	98.621,38-C
31/07/2022	3526	1	2095	INSS A RECUPERAR	RECORRIMENTOS DE INSS DE Salaris	339,80-C
31/07/2022	3527	1	2095	INSS A RECUPERAR	RECORRIMENTOS DE INSS	162,20-C

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911000/2023
 FLS. 259
 Rub. 2

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
-----De Transporte:-----						141.200,98-C
31/07/2022	3509	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	1.417,21-D
31/07/2022	3522	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	1.590,20-D
31/07/2022	3523	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	82,74-C
31/07/2022	3524	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	404,03-C
31/07/2022	3525	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	24.346,05-C
31/07/2022	3529	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	133,32-C
31/07/2022	5037	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	21.942,15-B
31/07/2022	3515	1	2064	FUNO A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	1.167,20-C
31/07/2022	3528	1	2064	FUNO A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	24.853,59-C
31/07/2022	3495	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	Conforme folha	113,71-C
31/07/2022	3510	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	Conforme folha	713,71-C
31/07/2022	3511	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	Conforme folha	1.020,49-C
31/07/2022	3512	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	Conforme folha	275,81-C
31/07/2022	3523	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	Conforme folha	82,74-D
31/07/2022	3527	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	Conforme folha	165,20-D
31/07/2022	3974	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	FACTO DE FÉRIAS CONFORME FOLHA DE FACTO	1.875,78-D
31/07/2022	3524	1	2104	DECIMO-TERCEIRO A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	404,03-D
31/07/2022	3490	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	14.097,87-C
31/07/2022	3491	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	213.396,31-C
31/07/2022	3492	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	532,49-C
31/07/2022	3493	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	16.637,89-C
31/07/2022	3494	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	5.167,89-C
31/07/2022	3496	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	3.707,40-C
31/07/2022	3497	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	4.380,00-C
31/07/2022	3498	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	3.850,45-C
31/07/2022	3499	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	301,61-C
31/07/2022	3501	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	28.291,85-C
31/07/2022	3503	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	40.469,23-C
31/07/2022	3505	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	5.689,54-C
31/07/2022	3506	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	2.716,38-C
31/07/2022	3507	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	652,84-D
31/07/2022	3508	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2022 VALR TRANSPORTE	9.008,54-D
31/07/2022	3509	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	1.417,21-C
31/07/2022	3513	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	5.199,21-C
31/07/2022	3520	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2022 AVISO PREVIO DES	1.212,00-D
31/07/2022	3521	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	335,08-D
31/07/2022	3522	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	1.590,20-C
31/07/2022	3525	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	24.346,05-D
31/07/2022	3526	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	339,80-D
31/07/2022	3530	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	2,00-C
31/07/2022	3532	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	3.730,46-C
31/07/2022	3529	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	133,32-D
31/07/2022	3531	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	1.210,00-C
31/07/2022	3500	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	545,92-C
31/07/2022	3502	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	1.202,40-C
31/07/2022	3504	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	166,85-C
31/07/2022	3514	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	5.387,17-C
31/07/2022	3516	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	2.609,00-C
31/07/2022	3517	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	866,66-C
31/07/2022	3518	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	5.600,03-C
31/07/2022	3519	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	1.880,64-C
31/07/2022	3964	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	18.249,67-D
31/07/2022	5026	1	3387	SIMPLES S/REC. BRITA	Provisão DARY Simples	96,621,10-D
31/07/2022	3507	1	3463	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 07/2022	652,84-C
-----A Transportar:-----						578.523,32-C

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	261
Rub.	2

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
-----De Transporte-----						180.383,79-D	578.523,32-C
31/07/2022	3490	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	14.097,87-D	
31/07/2022	3491	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	213.396,31-D	
31/07/2022	3492	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	532,49-D	
31/07/2022	3493	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	16.627,88-D	
31/07/2022	3494	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	4.167,99-D	
31/07/2022	3496	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	4.380,00-D	
31/07/2022	3497	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	4.380,00-D	
31/07/2022	3498	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	3.850,45-D	
31/07/2022	3499	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	301,61-D	
31/07/2022	3500	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	545,92-D	
31/07/2022	3501	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	36.281,85-D	
31/07/2022	3502	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	1.202,40-D	
31/07/2022	3503	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	40.469,23-D	
31/07/2022	3504	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	166,85-D	
31/07/2022	3505	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	5.689,54-D	
31/07/2022	3506	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	2.716,38-D	
31/07/2022	3513	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	5.199,21-D	
31/07/2022	3521	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	339,68-C	
31/07/2022	3530	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	2,00-D	
31/07/2022	3532	1	3701	SALÁRIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	2.730,46-D	
31/07/2022	3495	1	3703	FÉRIAS	Conforme folha	113,71-D	
31/07/2022	3510	1	3703	FÉRIAS	Conforme folha	713,71-D	
31/07/2022	3511	1	3703	FÉRIAS	Conforme folha	1.020,49-D	
31/07/2022	3512	1	3703	FÉRIAS	Conforme folha	275,81-D	
31/07/2022	3516	1	3703	FÉRIAS	Provisão conf. Folha 07/2022	2.600,00-D	
31/07/2022	3517	1	3703	FÉRIAS	Provisão conf. Folha 07/2022	866,66-D	
31/07/2022	3518	1	3703	FÉRIAS	Provisão conf. Folha 07/2022	5.600,03-D	
31/07/2022	3519	1	3703	FÉRIAS	Provisão conf. Folha 07/2022	1.880,64-D	
31/07/2022	3514	1	3704	13 SALÁRIOS	Conforme folha	5.387,17-D	
31/07/2022	3515	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 07/2022	1.107,20-D	
31/07/2022	3528	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 07/2022	24.853,59-D	
31/07/2022	3531	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 07/2022	1.213,00-D	
31/07/2022	3508	1	3815	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	INT.FIL.FEE.MES 07/2022 VALE TRANSPORTE.	9.005,54-C	
31/07/2022	3520	1	3815	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	INT.FIL.FEE.MES 07/2022 AVISO PREVIO MES.	1.213,00-C	
-----Totais do Dia-----						589.080,54-D	509.080,54-C
-----Totais do Mês-----						2.674.837,04-D	2.674.837,04-C
01/08/2022	4594	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 338	20.411,35-D	
01/08/2022	4595	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 339	7.855,74-D	
01/08/2022	4596	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 340	6.979,17-D	
01/08/2022	4597	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 341	29.336,30-D	
01/08/2022	4598	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 342	4.771,93-D	
01/08/2022	4599	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 343	8.736,69-D	
01/08/2022	4600	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 344	5.245,29-D	
01/08/2022	4601	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 345	7.907,62-D	
01/08/2022	4602	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 346	2.997,77-D	
01/08/2022	4603	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 347	2.986,82-D	
01/08/2022	4604	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 348	3.721,65-D	
01/08/2022	4594	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETEENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 338	823,17-D	
01/08/2022	4595	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETEENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 339	316,26-D	
01/08/2022	4596	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETEENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 340	280,97-D	
01/08/2022	4597	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETEENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 341	1.183,02-D	
01/08/2022	4598	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETEENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 342	195,12-D	
01/08/2022	4599	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETEENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 343	351,72-D	
01/08/2022	4600	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETEENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 344	211,16-D	
-----A Transportar-----						104.342,68-D	0,00-D

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0911001/2023	
FLs. 262	
Rub. 2	

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
-----De Transporte:-----						104.342,68-D
						0,00-D
01/08/2022	4601	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 345	318,35-D
01/08/2022	4602	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 346	120,68-D
01/08/2022	4603	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 347	120,24-D
01/08/2022	4604	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 348	149,83-D
01/08/2022	4594	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 338	21.270,55-C
01/08/2022	4595	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 339	8.172,00-C
01/08/2022	4596	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 340	7.260,14-C
01/08/2022	4597	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 341	30.517,32-C
01/08/2022	4598	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 342	4.364,04-C
01/08/2022	4599	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 343	9.068,41-C
01/08/2022	4600	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 344	5.456,36-C
01/08/2022	4601	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 345	8.225,97-C
01/08/2022	4602	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 346	3.118,45-C
01/08/2022	4603	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 347	3.107,06-C
01/08/2022	4604	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 348	3.871,48-C
-----Totais do Dia:-----						105.051,78-D
						105.051,78-C
02/08/2022	4856	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,42-C
02/08/2022	4856	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,42-D
-----Totais do Dia:-----						7,42-D
						7,42-C
03/08/2022	4857	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-C
03/08/2022	4857	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-D
-----Totais do Dia:-----						1,00-D
						1,00-C
04/08/2022	4858	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	263,48-C
04/08/2022	4605	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 349	6.086,97-D
04/08/2022	4606	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 350	5.245,20-D
04/08/2022	4605	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 349	245,45-D
04/08/2022	4606	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 350	211,16-D
04/08/2022	4605	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 349	6.342,42-C
04/08/2022	4606	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 350	5.456,36-C
04/08/2022	4858	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	263,48-D
-----Totais do Dia:-----						12.062,26-D
						12.062,26-C
05/08/2022	3823	1	13	CAIXA	Pagamento de Salários	328.262,87-C
05/08/2022	3931	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-C
05/08/2022	4058	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	39,41-C
05/08/2022	4607	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 351	31.834,30-D
05/08/2022	4607	1	1199	ISS A RECUPERAR	ISSO RETIDO NF 351	3.934,58-D
05/08/2022	3823	1	2140	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salários	328.262,87-D
05/08/2022	3931	1	2140	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D
05/08/2022	4607	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 351	35.768,89-C
05/08/2022	4859	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	39,41-D
-----Totais do Dia:-----						365.149,84-D
						365.149,84-C
07/08/2022	3922	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	25.960,79-C
07/08/2022	3922	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	25.960,79-D
-----Totais do Dia:-----						25.960,79-D
						25.960,79-C
08/08/2022	4860	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	30,45-C
08/08/2022	4860	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	30,45-D
-----Totais do Dia:-----						30,45-D
						30,45-C
08/08/2022	4861	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,00-C
08/08/2022	4861	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,00-D
-----Totais do Dia:-----						20,00-D
						20,00-C
10/08/2022	3855	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C
10/08/2022	4862	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	68,00-C
10/08/2022	4608	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 352	4.624,61-D
10/08/2022	4608	1	1199	ISS A RECUPERAR	ISSO RETIDO NF 352	597,56-D
10/08/2022	4609	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 352	210,23-D
-----A Transportar:-----						5.432,40-D
						4.068,00-C

PEDREIRAS/MA

Proc. CAJ11001/2023
FLS. 263
Rub. e

Hora: 15:26:34

Registro: 99203385

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
-----De Transporte-----						5.432,40-D	4.068,00-C
10/08/2022	4608	1	3953	VENIA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 352	5.432,40-C	
10/08/2022	3855	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
10/08/2022	4862	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	68,00-D	
-----Totais do Dia:-----						9.500,40-D	9.500,40-C
11/08/2022	4863	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	363,97-C	
11/08/2022	4734	1	2015	FONECEDORES NACIONAIS	Compra de: NF: 1810 DIGITAL LOCK		
					SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL ITDA	170,00-C	
11/08/2022	4734	1	4964	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compra de: NF: 1810 DIGITAL LOCK		
					SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL ITDA	170,00-D	
11/08/2022	4863	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	363,97-D	
-----Totais do Dia:-----						533,97-D	533,97-C
12/08/2022	4864	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	178,03-C	
12/08/2022	4864	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	178,03-D	
-----Totais do Dia:-----						178,03-D	178,03-C
15/08/2022	3879	1	13	CAIXA	Pagamento Conf NF	201,33-C	
15/08/2022	4865	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,17-C	
15/08/2022	3879	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pagamento Conf NF	201,33-D	
15/08/2022	4865	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,17-D	
-----Totais do Dia:-----						209,50-D	209,50-C
16/08/2022	4866	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,38-C	
16/08/2022	4866	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,38-D	
-----Totais do Dia:-----						20,38-D	20,38-C
17/08/2022	4867	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	23,93-C	
17/08/2022	4867	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	23,93-D	
-----Totais do Dia:-----						23,93-D	23,93-C
18/08/2022	4868	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,21-C	
18/08/2022	4868	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,21-D	
-----Totais do Dia:-----						19,21-D	19,21-C
19/08/2022	5030	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRRF.	505,00-C	
19/08/2022	4869	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,40-C	
19/08/2022	5030	1	2055	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRRF.	505,00-D	
19/08/2022	4869	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,40-D	
-----Totais do Dia:-----						513,40-D	513,40-C
20/08/2022	3867	1	13	CAIXA	PACTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,62-C	
20/08/2022	3867	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PACTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,62-D	
-----Totais do Dia:-----						605,62-D	605,62-C
22/08/2022	3891	1	13	CAIXA	PACTO. DE TELEFONE E INTERNET.	391,36-C	
22/08/2022	4870	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	31,65-C	
22/08/2022	3891	1	3753	TELEFONE E INTERNET	PACTO. DE TELEFONE E INTERNET.	391,36-D	
22/08/2022	4870	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	31,65-D	
-----Totais do Dia:-----						423,01-D	423,01-C
23/08/2022	4871	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,98-C	
23/08/2022	4871	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,98-D	
-----Totais do Dia:-----						2,98-D	2,98-C
24/08/2022	4872	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-C	
24/08/2022	4872	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-D	
-----Totais do Dia:-----						1,00-D	1,00-C
25/08/2022	4873	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,48-C	
25/08/2022	4873	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,48-D	
-----Totais do Dia:-----						13,48-D	13,48-C
26/08/2022	4874	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,59-C	
26/08/2022	4874	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,59-D	
-----Totais do Dia:-----						18,59-D	18,59-C

PEDREIRAS/MA
 Proc. nº 11001/2023
 FLs. 264
 Rub. 8

***** LIVRO DIÁRIO *****

Numero do Livro: 000009 Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fl.	Comp	Nome da Conta	Habito	Valor
29/08/2022	4875	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	4,96-D
29/08/2022	4509	1	1101	DÉBITOS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 324	5.245,20-D
29/08/2022	4510	1	1121	DÉBITOS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 310	1.853,74-D
29/08/2022	4511	1	1121	DÉBITOS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 316	20.447,38-D
29/08/2022	4512	1	1121	DÉBITOS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 317	8.736,69-D
29/08/2022	4513	1	1121	DÉBITOS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 318	4.771,93-D
29/08/2022	4514	1	1121	DÉBITOS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 319	29.336,10-D
29/08/2022	4515	1	1121	DÉBITOS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 320	3.721,65-D
29/08/2022	4516	1	1121	DÉBITOS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 301	6.036,31-D
29/08/2022	4517	1	1121	DÉBITOS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 302	2.386,87-D
29/08/2022	4518	1	1121	DÉBITOS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 303	2.997,77-D
29/08/2022	4519	1	1121	DÉBITOS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 304	7.907,82-B
29/08/2022	4520	1	1121	DÉBITOS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 305	5.245,20-D
29/08/2022	4521	1	1121	DÉBITOS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 306	6.779,17-D
29/08/2022	4522	1	1121	DÉBITOS A RECEBER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 307	211,16-D
29/08/2022	4523	1	1199	122 A RECEBER	RETENÇÃO DE 122 SOBRE NR. 354	316,26-D
29/08/2022	4524	1	1199	122 A RECEBER	RETENÇÃO DE 122 SOBRE NR. 355	823,11-D
29/08/2022	4525	1	1199	122 A RECEBER	RETENÇÃO DE 122 SOBRE NR. 356	351,72-D
29/08/2022	4526	1	1199	122 A RECEBER	RETENÇÃO DE 122 SOBRE NR. 357	192,31-D
29/08/2022	4527	1	1199	122 A RECEBER	RETENÇÃO DE 122 SOBRE NR. 358	1.131,02-D
29/08/2022	4528	1	1199	122 A RECEBER	RETENÇÃO DE 122 SOBRE NR. 359	149,83-D
29/08/2022	4529	1	1199	122 A RECEBER	RETENÇÃO DE 122 SOBRE NR. 360	245,45-D
29/08/2022	4530	1	1199	122 A RECEBER	RETENÇÃO DE 122 SOBRE NR. 361	120,24-D
29/08/2022	4531	1	1199	122 A RECEBER	RETENÇÃO DE 122 SOBRE NR. 362	120,69-D
29/08/2022	4532	1	1199	122 A RECEBER	RETENÇÃO DE 122 SOBRE NR. 363	319,35-D
29/08/2022	4533	1	1199	122 A RECEBER	RETENÇÃO DE 122 SOBRE NR. 364	211,16-D
29/08/2022	4534	1	1199	122 A RECEBER	RETENÇÃO DE 122 SOBRE NR. 365	290,97-D
29/08/2022	4535	1	1350	VENHA DE SERV. MERCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 354	5.456,38-D
29/08/2022	4536	1	1350	VENHA DE SERV. MERCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 355	6.172,00-D
29/08/2022	4537	1	1350	VENHA DE SERV. MERCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 356	21.726,55-D
29/08/2022	4538	1	1350	VENHA DE SERV. MERCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 357	9.089,61-D
29/08/2022	4539	1	1350	VENHA DE SERV. MERCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 358	4.964,04-D
29/08/2022	4540	1	1350	VENHA DE SERV. MERCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 359	30.517,32-D
29/08/2022	4541	1	1350	VENHA DE SERV. MERCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 360	3.871,45-D
29/08/2022	4542	1	1350	VENHA DE SERV. MERCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 361	6.342,41-D
29/08/2022	4543	1	1350	VENHA DE SERV. MERCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 362	3.107,08-D
29/08/2022	4544	1	1350	VENHA DE SERV. MERCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 363	3.118,45-D
29/08/2022	4545	1	1350	VENHA DE SERV. MERCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 364	9.225,97-D
29/08/2022	4546	1	1350	VENHA DE SERV. MERCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 365	5.456,38-D
29/08/2022	4547	1	1350	VENHA DE SERV. MERCADO INTERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONT. NR. 366	7.260,14-D
29/08/2022	4875	1	1308	DÉBITOS CONTÁBILIS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	4,96-D
30/08/2022	4958	1	13	CAXA	PAGAMENTO DE INSS	368,33-D
30/08/2022	4959	1	13	CAXA	PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS	206,01-D
30/08/2022	4876	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	2,00-D
30/08/2022	4735	1	2015	FONDECORRENTES NACIONAIS	COMPANHIA C/D. NR. 69512 CENTER BON GOVERNATIV E INSURIDORA LTDA.	909,00-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4735	1	2015	FONDECORRENTES NACIONAIS	COMPANHIA C/D. NR. 69512 CENTER BON GOVERNATIV E INSURIDORA LTDA.	909,00-D
30/08/2022	4735	1	2015	FONDECORRENTES NACIONAIS	COMPANHIA C/D. NR. 69512 CENTER BON GOVERNATIV E INSURIDORA LTDA.	909,00-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4735	1	2015	FONDECORRENTES NACIONAIS	COMPANHIA C/D. NR. 69512 CENTER BON GOVERNATIV E INSURIDORA LTDA.	909,00-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4735	1	2015	FONDECORRENTES NACIONAIS	COMPANHIA C/D. NR. 69512 CENTER BON GOVERNATIV E INSURIDORA LTDA.	909,00-D
30/08/2022	4735	1	2015	FONDECORRENTES NACIONAIS	COMPANHIA C/D. NR. 69512 CENTER BON GOVERNATIV E INSURIDORA LTDA.	909,00-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4735	1	2015	FONDECORRENTES NACIONAIS	COMPANHIA C/D. NR. 69512 CENTER BON GOVERNATIV E INSURIDORA LTDA.	909,00-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4958	1	2080	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	263,33-D
30/08/2022	4959	1	2080	INSS A		

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
31/08/2022	3965	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	16.202,64-C	
31/08/2022	3975	1	13	CAIXA	ADJUSTE DE FERIAS	50,68-D	
31/08/2022	3983	1	10	CAIXA	PAGTO FERIAS	224,19-C	
31/08/2022	3984	1	13	CAIXA	PAGTO 13 SALARIO	118,78-D	
31/08/2022	4960	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	368,33-C	
31/08/2022	4961	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	206,01-C	
31/08/2022	4962	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.489,25-C	
31/08/2022	4963	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.219,67-C	
31/08/2022	5038	1	1180	INSS A RECEBER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	4.532,13-C	
31/08/2022	5035	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisão IRRF Simples	53.579,47-C	
31/08/2022	3566	1	2055	IRRF A RECEBER	Conforme folha	50,68-C	
31/08/2022	3567	1	2055	IRRF A RECEBER	Provisão de INSS S/ Salarios	445,02-C	
31/08/2022	3554	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão conf. Folha 08/2022	1.355,28-D	
31/08/2022	3563	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão conf. Folha 08/2022	1.590,20-D	
31/08/2022	3564	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão de INSS S/ Salarios	428,01-C	
31/08/2022	3565	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão de INSS S/ Salarios	26.747,13-C	
31/08/2022	3569	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão conf. Folha 08/2022	206,43-C	
31/08/2022	4960	1	2063	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	368,33-D	
31/08/2022	4962	1	2063	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	4.489,25-D	
31/08/2022	5038	1	2063	INSS A RECEBER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	4.522,13-D	
31/08/2022	3559	1	2063	FOLTA A RECEBER	Provisão conf. Folha 08/2022	1.698,47-C	
31/08/2022	3568	1	2064	FOLTA A RECEBER	Provisão conf. Folha 08/2022	26.368,93-C	
31/08/2022	3566	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	50,68-D	
31/08/2022	3975	1	2103	FERIAS A PAGAR	ADJUSTE DE FERIAS	50,68-C	
31/08/2022	3564	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	428,01-D	
31/08/2022	3871	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf. provisao	168,14-C	
31/08/2022	3872	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf. provisao	56,05-C	
31/08/2022	3983	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	PAGTO FERIAS	224,19-D	
31/08/2022	3984	1	2106	PROVISAO DECIMO	PAGTO 13 SALARIO	118,78-D	
31/08/2022	3533	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	15.630,62-C	
31/08/2022	3534	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	228.975,22-C	
31/08/2022	3535	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	532,49-C	
31/08/2022	3536	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	16.548,00-C	
31/08/2022	3537	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	9.519,99-C	
31/08/2022	3538	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	3.434,82-C	
31/08/2022	3540	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	4.307,43-C	
31/08/2022	3542	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	6.136,01-C	
31/08/2022	3544	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	480,66-C	
31/08/2022	3546	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	40.867,10-C	
31/08/2022	3548	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	41.312,11-C	
31/08/2022	3550	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	5.899,70-C	
31/08/2022	3551	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	2.308,80-C	
31/08/2022	3552	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	1.093,00-D	
31/08/2022	3553	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT. DEP. DEP. RES 08/2022 VALOR TRANSPORTE	9.366,83-D	
31/08/2022	3554	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	1.355,28-C	
31/08/2022	3555	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	3.554,43-C	
31/08/2022	3556	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	2.017,61-C	
31/08/2022	3562	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	114,19-D	
31/08/2022	3563	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	1.590,20-C	
31/08/2022	3565	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	26.747,13-D	
31/08/2022	3567	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	445,02-D	
31/08/2022	3573	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	381,08-C	
31/08/2022	3569	1	2143	PRE-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	206,43-D	
31/08/2022	3570	1	2143	PRE-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	1.876,65-C	
31/08/2022	3539	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	85,16-C	
					***A Transportar:	50.179,12-D	524.662,42-C

Numero do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lido	Nr. Lido	Fil	Contn	Nome da Contn	Histrico	Valor
--------------	----------	-----	-------	---------------	----------	-------

31/08/2022	3541	1	2144	RESCISAO A PAGAR	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	205,91-D
31/08/2022	3543	1	2144	RESCISAO A PAGAR	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	16,13-C
31/08/2022	3545	1	2144	RESCISAO A PAGAR	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	637,99-C
31/08/2022	3547	1	2144	RESCISAO A PAGAR	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	732,97-C
31/08/2022	3548	1	2144	RESCISAO A PAGAR	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	107,27-C
31/08/2022	3557	1	2144	RESCISAO A PAGAR	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	5.485,90-C
31/08/2022	3558	1	2144	RESCISAO A PAGAR	CONFORTE FOLHA	168,13-C
31/08/2022	3560	1	2144	RESCISAO A PAGAR	CONFORTE FOLHA	168,13-C
31/08/2022	3561	1	2144	RESCISAO A PAGAR	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	6.549,91-C
31/08/2022	3565	1	2144	RESCISAO A PAGAR	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	2.183,31-C
31/08/2022	3565	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO	16.202,64-D
31/08/2022	5035	1	3937	SIMPLES 2/BENEFICIA	PRECATORIO JURE SIMPLES	53.579,47-D
31/08/2022	3552	1	3663	CONTA CORRENTE E RESERVA	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	1.093,00-C
31/08/2022	3533	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	15.630,62-D
31/08/2022	3534	1	3702	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	228.975,22-D
31/08/2022	3535	1	3702	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	532,49-D
31/08/2022	3536	1	3702	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	16.548,00-D
31/08/2022	3537	1	3702	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	9.619,99-D
31/08/2022	3538	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	3.234,82-D
31/08/2022	3539	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	85,16-D
31/08/2022	3540	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	4.307,43-D
31/08/2022	3541	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	205,91-D
31/08/2022	3542	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	6.135,01-D
31/08/2022	3543	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	16,13-D
31/08/2022	3544	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	480,66-D
31/08/2022	3545	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	627,95-D
31/08/2022	3546	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	40.867,10-D
31/08/2022	3547	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	322,97-D
31/08/2022	3548	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	11.912,11-D
31/08/2022	3549	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	103,27-D
31/08/2022	3550	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	5.889,75-D
31/08/2022	3551	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	2.908,80-D
31/08/2022	3552	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	3.554,43-D
31/08/2022	3556	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	1.017,61-D
31/08/2022	3562	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	134,19-C
31/08/2022	3573	1	3701	SALARIOS E OBRIGACOES	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	381,08-D
31/08/2022	3580	1	3703	FERIAS	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	6.349,91-D
31/08/2022	3581	1	3703	FERIAS	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	2.183,31-D
31/08/2022	3571	1	3703	FERIAS	CONT. PROVISAO	168,14-D
31/08/2022	3572	1	3703	FERIAS	CONT. PROVISAO	56,05-D
31/08/2022	3574	1	3704	13 SALARIOS	CONFORTE FOLHA	5.485,90-D
31/08/2022	3578	1	3704	13 SALARIOS	CONFORTE FOLHA	168,13-D
31/08/2022	3559	1	3706	FGTS	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	1.699,43-D
31/08/2022	3568	1	3706	FOLHA	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	26.768,93-D
31/08/2022	3570	1	3711	FGTS-FUNDO	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022	1.826,55-D
31/08/2022	4961	1	3804	JUROS E MULTAS	PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS	206,01-D
31/08/2022	4963	1	3804	JUROS E MULTAS	PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS	1.219,67-D
31/08/2022	3553	1	3815	RESCISAO DE DEPENDAS	RESCISAO CONT. FOLHA 08/2022 VALR TRANSPORTES	9.866,83-D
01/09/2022	4622	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	RESCISAO DE SERVICOS CONT. RR	21.874,80-D
01/09/2022	4623	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	RESCISAO DE SERVICOS CONT. RR	4.664,44-D
01/09/2022	4624	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	RESCISAO DE SERVICOS CONT. RR	4.664,44-D
01/09/2022	4625	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	RESCISAO DE SERVICOS CONT. RR	19.657,77-D
01/09/2022	4626	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	RESCISAO DE SERVICOS CONT. RR	44.312,28-D

Tours do Dia		Tours do Mes		A Transportar		Valor
551353,91-D	1190032,81-D	551353,91-D	1190032,81-D	104128,34-D	0,00-D	

PROCO 09/10/2023
FLS. 067
Rub. 8
PEDREIRASMA

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data do Lido	Nr. Lido	Fil	Cont	Nome da Conta	Histórico	Valor
--------------	----------	-----	------	---------------	-----------	-------

01/09/2022	4627	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 379	18.657,72-D
01/09/2022	4628	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 180	89.996,03-D
01/09/2022	4629	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 381	36.209,85-D
01/09/2022	4630	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 189	8.052,22-D
01/09/2022	4631	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 384	13.075,42-D
01/09/2022	4632	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 189	55.167,08-D
01/09/2022	4633	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 381	34.617,61-D
01/09/2022	4622	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 374	4.119,28-D
01/09/2022	4623	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 375	602,71-D
01/09/2022	4624	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 376	602,71-D
01/09/2022	4625	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 377	2.410,85-D
01/09/2022	4626	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 378	5.725,78-D
01/09/2022	4627	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 379	2.410,85-D
01/09/2022	4628	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 380	2.410,85-D
01/09/2022	4629	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 381	1.676,70-D
01/09/2022	4630	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 382	1.169,67-D
01/09/2022	4631	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 383	1.689,53-D
01/09/2022	4632	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 385	7.126,44-D
01/09/2022	4633	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 387	4.473,08-D
01/09/2022	4622	1	1199	ISS A RECEBER	RENTUO DE ISS SOBRE NF. 374	1.449,24-D
01/09/2022	4623	1	1199	ISS A RECEBER	RENTUO DE ISS SOBRE NF. 375	212,05-D
01/09/2022	4624	1	1199	ISS A RECEBER	RENTUO DE ISS SOBRE NF. 376	212,05-D
01/09/2022	4625	1	1199	ISS A RECEBER	RENTUO DE ISS SOBRE NF. 377	848,18-D
01/09/2022	4626	1	1199	ISS A RECEBER	RENTUO DE ISS SOBRE NF. 378	2.014,43-D
01/09/2022	4627	1	1199	ISS A RECEBER	RENTUO DE ISS SOBRE NF. 379	848,18-D
01/09/2022	4628	1	1199	ISS A RECEBER	RENTUO DE ISS SOBRE NF. 380	3.909,74-D
01/09/2022	4629	1	1199	ISS A RECEBER	RENTUO DE ISS SOBRE NF. 381	1.646,00-D
01/09/2022	4630	1	1199	ISS A RECEBER	RENTUO DE ISS SOBRE NF. 382	411,51-D
01/09/2022	4631	1	1199	ISS A RECEBER	RENTUO DE ISS SOBRE NF. 383	594,41-D
01/09/2022	4632	1	1199	ISS A RECEBER	RENTUO DE ISS SOBRE NF. 385	2.507,20-D
01/09/2022	4633	1	1199	ISS A RECEBER	RENTUO DE ISS SOBRE NF. 387	1.573,71-D
01/09/2022	4622	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 174	37.448,00-C
01/09/2022	4623	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 175	5.479,20-C
01/09/2022	4624	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 176	5.479,20-C
01/09/2022	4625	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 177	21.916,80-C
01/09/2022	4626	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 178	52.052,10-C
01/09/2022	4627	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 179	21.916,80-C
01/09/2022	4628	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 180	101.017,30-C
01/09/2022	4629	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 381	42.533,60-C
01/09/2022	4630	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 382	10.633,40-C
01/09/2022	4631	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 383	15.359,36-C
01/09/2022	4632	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 385	61.804,04-C
01/09/2022	4633	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 387	40.664,30-C
02/09/2022	4677	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	RENTUO DE CONTRA-CHEQUE	1,00-C
02/09/2022	4634	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 388	4.526,10-D
02/09/2022	4635	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 389	35.328,78-D
02/09/2022	4636	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 390	21.332,20-D
02/09/2022	4637	1	1121	DUPPLICATIVAS A RECEBER	PRELACAO DE SERVIÇO CONT NF 391	44.361,02-D
02/09/2022	4638	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 388	584,84-D
02/09/2022	4639	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 389	4.584,98-D
02/09/2022	4640	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 390	301,36-D
02/09/2022	4641	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 391	5.732,19-D
02/09/2022	4642	1	1180	ISS A RECEBER	ISS RETIDO NF 392	209,62-D

Totais do Dia: 419.304,50-C

A Transportar: 97.938,15-D

Valor
18.657,72-D
89.996,03-D
36.209,85-D
8.052,22-D
13.075,42-D
55.167,08-D
34.617,61-D
4.119,28-D
602,71-D
602,71-D
2.410,85-D
5.725,78-D
2.410,85-D
2.410,85-D
1.676,70-D
1.169,67-D
1.689,53-D
7.126,44-D
4.473,08-D
1.449,24-D
212,05-D
212,05-D
848,18-D
2.014,43-D
848,18-D
3.909,74-D
1.646,00-D
411,51-D
594,41-D
2.507,20-D
1.573,71-D
37.448,00-C
5.479,20-C
5.479,20-C
21.916,80-C
52.052,10-C
21.916,80-C
101.017,30-C
42.533,60-C
10.633,40-C
15.359,36-C
61.804,04-C
40.664,30-C

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/202 3
FLS. 268
Rub. 0

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência.: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
De Transporte:						97.938,15-D	1,00-C
02/09/2022	4635	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETEENCAO DE ISS SOBRE NF. 389	1.606,04-D	
02/09/2022	4636	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETEENCAO DE ISS SOBRE NF. 390	106,02-D	
02/09/2022	4637	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETEENCAO DE ISS SOBRE NF. 391	2.016,69-D	
02/09/2022	4634	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 388	5.316,70-C	
02/09/2022	4635	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 389	41.499,80-C	
02/09/2022	4636	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 390	2.739,60-C	
02/09/2022	4637	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 391	52.110,90-C	
02/09/2022	4877	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-D	
Totais do Dia:						101.667,90-D	101.667,90-C
05/09/2022	3824	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	349.775,44-C	
05/09/2022	3923	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	28.067,40-C	
05/09/2022	3932	1	15	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.670,22-C	
05/09/2022	4879	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	186,20-C	
05/09/2022	3923	1	2054	FGTS A RECEBER	Pagamento de FGTS	28.067,40-D	
05/09/2022	3824	1	2142	ORDENADOS Y SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	349.775,44-D	
05/09/2022	3932	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.670,22-D	
05/09/2022	4878	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	186,20-D	
Totais do Dia:						379.699,26-D	379.699,26-C
06/09/2022	4879	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	297,50-C	
06/09/2022	4879	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	297,50-D	
Totais do Dia:						297,50-D	297,50-C
08/09/2022	4880	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	34,73-C	
08/09/2022	4880	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	34,73-D	
Totais do Dia:						34,73-D	34,73-C
09/09/2022	4881	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	58,98-C	
09/09/2022	4881	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	58,98-D	
Totais do Dia:						58,98-D	58,98-C
10/09/2022	3856	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/09/2022	3856	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
Totais do Dia:						4.000,00-D	4.000,00-C
12/09/2022	4882	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	291,25-C	
12/09/2022	4882	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	291,25-D	
Totais do Dia:						291,25-D	291,25-C
13/09/2022	4883	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,00-C	
13/09/2022	4883	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,00-D	
Totais do Dia:						22,00-D	22,00-C
14/09/2022	4996	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.740,37-C	
14/09/2022	4997	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	439,44-C	
14/09/2022	4884	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,26-C	
14/09/2022	4638	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 392	2.226,66-D	
14/09/2022	4639	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 393	5.136,45-D	
14/09/2022	4638	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 392	287,72-D	
14/09/2022	4639	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 393	663,96-D	
14/09/2022	4638	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETEENCAO DE ISS SOBRE NF. 392	101,22-D	
14/09/2022	4639	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETEENCAO DE ISS SOBRE NF. 393	233,59-D	
14/09/2022	4996	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.740,37-D	
14/09/2022	4638	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 392	2.619,60-C	
14/09/2022	4639	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 393	6.036,00-C	
14/09/2022	4997	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	439,44-D	
14/09/2022	4884	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,26-D	
Totais do Dia:						10.834,67-D	10.834,67-C

PEDREIRAS/MA
 Proc. 09.11001/2022
 FLS 269
 Rub. 2

NUM. DE: 11201081571

Data Inq:

Hora: 15:26:50

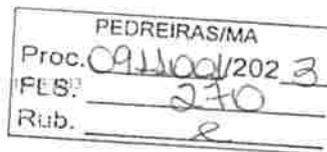
Registro: 99203385

Numero do Livro: 0000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

*** LIVRO DIÁRIO ***

Data do Lcto	Nr. Lacio	Fls	Conta	Nome da Conta	HABILITADO	Valor
15/09/2022	3880	1	CAIXA	Pagamento Cont. NF	203,78-D	203,78-D
15/09/2022	4885	1	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILISTAS	15,71-D	15,71-D
15/09/2022	4736	1	FORNecedoras NAOGRATIAS	Compras Cto. NF. 20688 BONIN E BONIN LTDA	307,83-D	307,83-D
15/09/2022	4737	1	FORNecedoras NAOGRATIAS	Compras Cto. NF. 20688 BONIN E BONIN LTDA	307,83-D	307,83-D
15/09/2022	4736	1	COMPANHAS DE SERVICIOS	Compras Cto. NF. 20688 BONIN E BONIN LTDA	327,83-D	327,83-D
15/09/2022	4737	1	COMPANHAS DE SERVICIOS	Compras Cto. NF. 20688 BONIN E BONIN LTDA	327,83-D	327,83-D
16/09/2022	4886	1	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILISTAS	32,81-D	32,81-D
19/09/2022	4887	1	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILISTAS	5,43-D	5,43-D
19/09/2022	4887	1	DEPOSITAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABILISTAS	5,43-D	5,43-D
20/09/2022	3860	1	CAIXA	FATURA DE ENERGIA ELCTRICA	609,69-D	609,69-D
20/09/2022	4998	1	CAIXA	Pagamento de Juros e Multas	1.699,96-D	1.699,96-D
20/09/2022	5031	1	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPT.	498,70-D	498,70-D
20/09/2022	4998	1	CAIXA	Pagamento de Juros e Multas	4.801,20-D	4.801,20-D
20/09/2022	4998	1	CAIXA	Pagamento de Juros e Multas	11,73-D	11,73-D
20/09/2022	4888	1	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILISTAS	498,70-D	498,70-D
20/09/2022	4998	1	CAIXA	Pagamento de Juros e Multas	1.699,96-D	1.699,96-D
20/09/2022	5031	1	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPT.	498,70-D	498,70-D
20/09/2022	4998	1	CAIXA	Pagamento de Juros e Multas	1.699,96-D	1.699,96-D
20/09/2022	3868	1	EMPRESA ELCTRICA	FATURA DE ENERGIA ELCTRICA	609,69-D	609,69-D
20/09/2022	4999	1	JUROS E MULTAS	PAGAMENTO DE Juros e Multas	1.699,96-D	1.699,96-D
20/09/2022	4888	1	DEPOSITAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABILISTAS	11,73-D	11,73-D
21/09/2022	4889	1	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILISTAS	8,00-D	8,00-D
21/09/2022	4889	1	DEPOSITAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABILISTAS	8,00-D	8,00-D
22/09/2022	3892	1	CAIXA	FATURA DE TELEFONE E INTERNET	390,27-D	390,27-D
22/09/2022	4964	1	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPT.	19.049,96-D	19.049,96-D
22/09/2022	4965	1	CAIXA	Pagamento de Juros e Multas	125,72-D	125,72-D
22/09/2022	4964	1	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILISTAS	4,50-D	4,50-D
22/09/2022	4964	1	INSS A RESCISAO	PAGAMENTO DE IMPT.	19.049,96-D	19.049,96-D
22/09/2022	3892	1	TELEFONE E INTERNET	FATURA DE TELEFONE E INTERNET	390,27-D	390,27-D
22/09/2022	4965	1	JUROS E MULTAS	PAGAMENTO DE Juros e Multas	125,72-D	125,72-D
22/09/2022	4890	1	DEPOSITAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABILISTAS	4,50-D	4,50-D
23/09/2022	4891	1	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILISTAS	19.570,45-D	19.570,45-D
23/09/2022	4891	1	DEPOSITAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABILISTAS	19.570,45-D	19.570,45-D
26/09/2022	4892	1	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILISTAS	4,65-D	4,65-D
26/09/2022	4892	1	DEPOSITAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABILISTAS	4,65-D	4,65-D
27/09/2022	4893	1	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILISTAS	4,65-D	4,65-D
27/09/2022	4893	1	DEPOSITAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABILISTAS	4,65-D	4,65-D
27/09/2022	4894	1	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILISTAS	7,44-D	7,44-D
27/09/2022	4894	1	DEPOSITAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABILISTAS	7,44-D	7,44-D
28/09/2022	4894	1	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILISTAS	2,65-D	2,65-D
28/09/2022	4894	1	DEPOSITAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABILISTAS	2,65-D	2,65-D



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	HISTÓRICO	Valor
29/09/2022	4895	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	7,62-E
29/09/2022	4895	1	2806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	7,62-D
-----Totais do Dia:-----						7,62-D
						7,62-C
30/09/2022	3966	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RECEIÇÃO,	13.157,53-C
30/09/2022	3976	1	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGO	8.756,53-C
30/09/2022	4966	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C
30/09/2022	4967	1	13	CAIXA	pagamentos de Juros e Multas	1.283,93-C
30/09/2022	4896	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS,	15,61-C
30/09/2022	5039	1	1180	INSS A RECEBER	VALOR COMEÇADO DE INSS,	26.812,07-C
30/09/2022	5027	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisão DARF Simples	103.276,18-C
30/09/2022	3646	1	2055	TRF A RECEBER	Conforme folha	137,76-C
30/09/2022	3647	1	2055	TRF A RECEBER	Provisão de INSS S/ Salários	770,72-C
30/09/2022	3650	1	2055	TRF A RECEBER	Provisão conf. Folha 09/2022	19,00-C
30/09/2022	3630	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão conf. Folha 09/2022	1.388,93-D
30/09/2022	3642	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão conf. Folha 09/2022	1.537,19-D
30/09/2022	3643	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão de INSS S/ Salários	432,90-C
30/09/2022	3644	1	2063	INSS A RECEBER	Conforme folha	422,93-C
30/09/2022	3645	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão de INSS S/ Salários	28.409,72-C
30/09/2022	3649	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão conf. Folha 09/2022	266,64-C
30/09/2022	4966	1	2063	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D
30/09/2022	5039	1	2063	INSS A RECEBER	VALOR COMEÇADO DE INSS,	26.812,07-D
30/09/2022	3636	1	2064	FUTS A RECEBER	Provisão conf. Folha 09/2022	1.131,12-C
30/09/2022	3648	1	2064	FUTS A RECEBER	Provisão conf. Folha 09/2022	28.914,65-C
30/09/2022	3617	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	235,00-C
30/09/2022	3624	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	242,40-C
30/09/2022	3631	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	3.212,00-C
30/09/2022	3632	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	4.435,96-C
30/09/2022	3633	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	1.229,60-C
30/09/2022	3644	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	422,93-D
30/09/2022	3646	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	137,76-D
30/09/2022	3976	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGO	8.756,53-D
30/09/2022	3643	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salários	432,90-D
30/09/2022	3613	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	16.746,77-C
30/09/2022	3614	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	253.440,27-C
30/09/2022	3615	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	18.119,21-C
30/09/2022	3616	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	13.453,35-C
30/09/2022	3618	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	3.538,41-C
30/09/2022	3619	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	4.493,67-C
30/09/2022	3620	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	9.489,34-C
30/09/2022	3621	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	743,33-C
30/09/2022	3623	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	43.312,39-C
30/09/2022	3625	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	2.585,60-C
30/09/2022	3626	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	39.688,96-C
30/09/2022	3627	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	1.892,50-D
30/09/2022	3628	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	800,00-D
30/09/2022	3629	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	INT. FLS. REF. MÊS 09/2022 VALL TRANSPORTE	9.759,30-D
30/09/2022	3630	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	1.326,93-C
30/09/2022	3634	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	3.946,62-C
30/09/2022	3641	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	1.039,43-D
30/09/2022	3642	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	1.537,19-C
30/09/2022	3645	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salários	28.409,72-D
30/09/2022	3647	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salários	770,72-D
30/09/2022	3650	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	1.599,63-C
30/09/2022	3649	1	2143	FRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	266,64-D
30/09/2022	3650	1	2143	FRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	19,00-D
-----A Transportar:-----						86.673,87-D
						647.670,57-C

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	271
Rub.	e

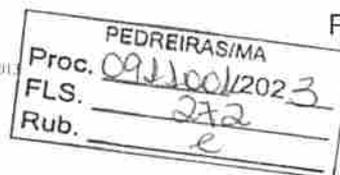
*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	86.673,87-D
						647.670,57-C
30/09/2022	3651	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	2.424,00-C
30/09/2022	3622	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	630,00-C
30/09/2022	3635	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	5.531,80-C
30/09/2022	3637	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	855,00-C
30/09/2022	3638	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	285,00-C
30/09/2022	3639	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	4.391,80-C
30/09/2022	3640	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	1.463,93-C
30/09/2022	3966	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	13.157,53-D
30/09/2022	5027	1	3387	SIMPLES 3/PAC.BRUTA	Provisão DARF Simples	103.276,48-D
30/09/2022	3627	1	3663	COFA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 09/2022	1.892,50-C
30/09/2022	3628	1	3663	COFA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 09/2022	600,00-C
30/09/2022	3613	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	10.746,77-D
30/09/2022	3614	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	253.440,27-D
30/09/2022	3615	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	18.118,21-D
30/09/2022	3616	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	19.453,35-D
30/09/2022	3618	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	3.534,41-D
30/09/2022	3619	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	4.493,67-D
30/09/2022	3620	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	9.489,94-D
30/09/2022	3621	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	743,33-D
30/09/2022	3623	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	630,00-D
30/09/2022	3623	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	43.312,39-D
30/09/2022	3625	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	2.595,60-D
30/09/2022	3626	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	39.888,96-D
30/09/2022	3634	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	3.946,62-D
30/09/2022	3641	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	1.039,43-C
30/09/2022	3652	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	1.599,63-D
30/09/2022	3617	1	3703	FERIAS	Conforme folha	275,00-D
30/09/2022	3624	1	3703	FERIAS	Conforme folha	242,40-D
30/09/2022	3631	1	3703	FERIAS	Conforme folha	3.212,00-D
30/09/2022	3632	1	3703	FERIAS	Conforme folha	4.435,56-D
30/09/2022	3633	1	3703	FERIAS	Conforme folha	1.228,90-D
30/09/2022	3637	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 09/2022	855,00-D
30/09/2022	3638	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 09/2022	285,00-D
30/09/2022	3639	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 09/2022	4.391,80-D
30/09/2022	3640	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 09/2022	1.463,93-D
30/09/2022	3635	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	5.531,80-D
30/09/2022	3636	1	3706	FUTS	Provisão conf. Folha 09/2022	1.131,10-D
30/09/2022	3648	1	3706	FUTS	Provisão conf. Folha 09/2022	28.914,65-D
30/09/2022	3651	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 09/2022	2.424,00-D
30/09/2022	4867	1	3804	JURAS E MULTAS	Pagamentos de Juras e Multas	1.283,83-D
30/09/2022	4896	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	15,61-D
30/09/2022	3629	1	3819	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.VIII-REB.MES 09/2022-VALE TRANSPORTE	9.759,30-C
					Totais do Dia:	676.543,33-D
					Totais do Mês:	1.621.036,50-D
						1.621.036,50-C
03/10/2022	4897	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	3,98-C
03/10/2022	4640	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 394	7.543,50-D
03/10/2022	4641	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 395	7.543,50-D
03/10/2022	4642	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 396	135.783,10-D
03/10/2022	4643	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 397	7.543,50-D
03/10/2022	4644	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 398	109.380,83-D
03/10/2022	4645	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 399	15.086,93-D
03/10/2022	4646	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 400	22.630,52-D
03/10/2022	4647	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 401	92.777,48-D
03/10/2022	4648	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 403	66.114,68-D
					A Transportar:	464.404,04-D
						3,98-C

*** LIVRO DIÁRIO ***



Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	464.404,04-D
						3,98-C
03/10/2022	4649	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 404	5.138,45-D
03/10/2022	4650	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 405	5.138,45-D
03/10/2022	4651	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 406	6.096,97-D
03/10/2022	4652	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 407	5.245,20-D
03/10/2022	4653	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 408	5.245,20-D
03/10/2022	4654	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 409	20.447,38-D
03/10/2022	4655	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 410	8.135,69-D
03/10/2022	4656	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 411	7.855,74-D
03/10/2022	4657	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 412	29.336,30-D
03/10/2022	4658	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 413	4.771,93-D
03/10/2022	4659	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 414	2.997,77-D
03/10/2022	4660	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 415	7.907,62-D
03/10/2022	4661	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 416	2.956,82-D
03/10/2022	4662	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 417	3.721,65-D
03/10/2022	4663	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 418	7.260,14-D
03/10/2022	4664	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviços conf NF 419	26.398,90-D
03/10/2022	4669	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 394	974,73-D
03/10/2022	4641	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 395	974,73-D
03/10/2022	4642	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 396	19.545,10-D
03/10/2022	4643	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 397	974,73-D
03/10/2022	4644	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 398	14.133,55-D
03/10/2022	4645	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 399	1.949,44-D
03/10/2022	4646	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 400	2.924,18-D
03/10/2022	4647	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 401	11.988,16-D
03/10/2022	4648	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 403	8.542,95-D
03/10/2022	4649	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 404	663,96-D
03/10/2022	4650	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 405	663,96-D
03/10/2022	4664	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 420	4.703,25-D
03/10/2022	4640	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 394	342,93-D
03/10/2022	4641	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 395	342,93-D
03/10/2022	4642	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 396	6.172,68-D
03/10/2022	4643	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 397	342,93-D
03/10/2022	4644	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 398	4.572,44-D
03/10/2022	4645	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 399	685,85-D
03/10/2022	4646	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 400	1.026,78-D
03/10/2022	4647	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 401	4.217,05-D
03/10/2022	4648	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 403	3.005,97-D
03/10/2022	4649	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 404	233,59-D
03/10/2022	4650	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 405	233,59-D
03/10/2022	4651	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 406	245,45-D
03/10/2022	4652	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 407	211,16-D
03/10/2022	4653	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 408	211,16-D
03/10/2022	4654	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 409	823,17-D
03/10/2022	4655	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 410	351,72-D
03/10/2022	4656	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 411	316,26-D
03/10/2022	4657	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 412	1.181,82-D
03/10/2022	4658	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 413	122,11-D
03/10/2022	4659	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 414	129,68-D
03/10/2022	4660	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 415	316,35-D
03/10/2022	4661	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 416	120,24-D
03/10/2022	4662	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 417	149,83-D
03/10/2022	4664	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 420	1.654,69-D
03/10/2022	4640	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviços conf NF 394	8.861,16-C
03/10/2022	4641	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviços conf NF 395	8.861,16-C
					A Transportar:	717.202,77-D
						17.726,30-C

PRO. 09/1001/2023
 PEDREIRAS/MA
 273
 Rub. 2

Numero do Livro: 000000

Data de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data do Lcto	Nº Lcto	Fa	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
--------------	---------	----	-------	---------------	-----------	-------

717.202.77-D De Transporte: 717.202.75-D

159.500,88-D Prestação de serviço cont NF 306

8.861,16-D Prestação de serviço cont NF 307

128.486,82-D Prestação de serviço cont NF 308

17.702,22-D Prestação de serviço cont NF 309

26.530,48-D Prestação de serviço cont NF 400

108.883,29-D Prestação de serviço cont NF 401

77.663,20-D Prestação de serviço cont NF 403

6.036,00-D Prestação de serviço cont NF 404

6.036,00-D Prestação de serviço cont NF 405

6.036,00-D Prestação de serviço cont NF 406

5.456,36-D Prestação de serviço cont NF 407

9.096,41-D Prestação de serviço cont NF 409

21.276,55-D Prestação de serviço cont NF 409

9.088,41-D Prestação de serviço cont NF 410

8.172,00-D Prestação de serviço cont NF 411

30.517,32-D Prestação de serviço cont NF 412

4.964,04-D Prestação de serviço cont NF 413

3.128,45-D Prestação de serviço cont NF 414

8.122,97-D Prestação de serviço cont NF 415

3.107,06-D Prestação de serviço cont NF 416

3.871,48-D Prestação de serviço cont NF 417

7.280,14-D Prestação de serviço cont NF 418

42.756,84-D Prestação de serviço cont NF 420

3.988-D HONORÁRIOS CONTÁBEIS

4642 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4643 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4644 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4645 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4646 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4647 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4648 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4649 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4650 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4651 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4652 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4653 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4654 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4655 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4656 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4657 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4658 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4659 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4660 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4661 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4662 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4663 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4664 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4665 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4666 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4667 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4668 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

4738 CAIXA 13

5034 CAIXA 13

4990 BANCO DO BRASIL S/A

5034 CAIXA 13

4990 BANCO DO BRASIL S/A

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fl	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
11/10/2022	4903	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	54,52-C
11/10/2022	4665	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 422	2.611,55-D
11/10/2022	4665	1	1199	TRF A RECEBER	RETENÇÃO EM DES. SOBRE NF. 422	105,14-D
11/10/2022	4665	1	3353	VENSA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 422	2.716,69-C
11/10/2022	4903	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	54,52-D
-----Totais do Dia:-----						2.771,21-D
						2.771,21-C
13/10/2022	4904	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	14,45-C
13/10/2022	4904	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	14,45-D
-----Totais do Dia:-----						14,45-D
						14,45-C
14/10/2022	4968	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	376,26-C
14/10/2022	4969	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-C
14/10/2022	4970	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	376,26-C
14/10/2022	4971	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-C
14/10/2022	4972	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	376,26-C
14/10/2022	4973	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-C
14/10/2022	5000	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.857,51-C
14/10/2022	5001	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.710,20-C
14/10/2022	5002	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.875,59-C
14/10/2022	5003	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.710,23-C
14/10/2022	5004	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.743,33-C
14/10/2022	5005	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	458,86-C
14/10/2022	5006	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.743,33-C
14/10/2022	5007	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	458,86-C
14/10/2022	4905	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	2,90-C
14/10/2022	5000	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.857,51-D
14/10/2022	5002	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.875,59-D
14/10/2022	5004	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.743,33-D
14/10/2022	5006	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.743,33-D
14/10/2022	4968	1	2063	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	376,26-D
14/10/2022	4970	1	2063	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	376,26-D
14/10/2022	4972	1	2063	INSS A RECEBER	PAGAMENTO DE INSS	376,26-D
14/10/2022	4969	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-D
14/10/2022	4971	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-D
14/10/2022	4973	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-D
14/10/2022	5001	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.710,20-D
14/10/2022	5003	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.710,23-D
14/10/2022	5005	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	458,86-D
14/10/2022	5007	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	458,86-D
14/10/2022	4905	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	2,90-D
-----Totais do Dia:-----						19.321,00-D
						19.321,00-C
15/10/2022	3881	1	13	CAIXA	Pagamento Conf NF	204,00-C
15/10/2022	3881	1	3766	ÁGUA E ESGOTO	Pagamento Conf NF	204,00-D
-----Totais do Dia:-----						204,00-D
						204,00-C
17/10/2022	4906	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	16,90-C
17/10/2022	4906	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	16,90-D
-----Totais do Dia:-----						16,90-D
						16,90-C
18/10/2022	4907	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	22,34-C
18/10/2022	4907	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	22,34-D
-----Totais do Dia:-----						22,34-D
						22,34-C
19/10/2022	4908	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	28,50-C
19/10/2022	4908	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	28,50-D
-----Totais do Dia:-----						28,50-D
						28,50-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
20/10/2022	3869	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,55-C
20/10/2022	4509	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	5,48-C
20/10/2022	3869	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,55-D
20/10/2022	4909	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	5,48-D
---Totais do Dia: 611,03-D						611,03-C
22/10/2022	3893	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	393,52-C
22/10/2022	3893	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	393,52-D
---Totais do Dia: 393,52-D						393,52-C
24/10/2022	4910	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	35,76-C
24/10/2022	4739	1	2015	FURNecedores NACIONAIS	Compra Cte. NF. 1572 MORENO E MARTINHAO LTA	70,00-C
24/10/2022	4739	1	4904	COMPRA DE MERCADORIAS	Compra Cte. NF. 1572 MORENO E MARTINHAO LTA	70,00-D
24/10/2022	4910	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	35,76-D
---Totais do Dia: 105,76-D						105,76-C
25/10/2022	5032	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRRF.	881,07-C
25/10/2022	4911	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	11,08-C
25/10/2022	5032	1	2055	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRRF.	881,07-D
25/10/2022	4911	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	11,08-D
---Totais do Dia: 892,15-D						892,15-C
26/10/2022	4912	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	3,65-C
26/10/2022	4912	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	3,65-D
---Totais do Dia: 3,65-D						3,65-C
27/10/2022	4974	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-C
27/10/2022	4975	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	494,83-C
27/10/2022	4913	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	61,56-C
27/10/2022	4974	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-D
27/10/2022	4975	1	3804	JURGS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	494,83-D
27/10/2022	4913	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	61,56-D
---Totais do Dia: 2.513,11-D						2.513,11-C
28/10/2022	4914	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	7,67-C
28/10/2022	4914	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	7,67-D
---Totais do Dia: 7,67-D						7,67-C
31/10/2022	3967	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	14.203,85-C
31/10/2022	4976	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.489,25-C
31/10/2022	4977	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.342,51-C
31/10/2022	4915	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	40,69-C
31/10/2022	5040	1	1180	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	28.781,95-C
31/10/2022	5028	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao IRRF Simples	36.995,97-C
31/10/2022	3681	1	2055	IRRF A RECOLHER	Conforme folha	37,54-C
31/10/2022	3682	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS 07 Salarios	861,01-C
31/10/2022	3685	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao conf. Folha 10/2022	19,00-C
31/10/2022	3671	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 10/2022	1.098,81-D
31/10/2022	3679	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS 07 Salarios	420,09-C
31/10/2022	3680	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS 07 Salarios	29.394,03-C
31/10/2022	3684	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 10/2022	266,64-C
31/10/2022	4976	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.489,25-D
31/10/2022	5040	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	28.781,95-D
31/10/2022	3674	1	2064	FUTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 10/2022	827,17-C
31/10/2022	3683	1	2064	FUTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 10/2022	29.594,85-C
31/10/2022	3681	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	37,54-D
31/10/2022	3679	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS 07 Salarios	420,09-D
31/10/2022	3653	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 10/2022	19.380,20-C
31/10/2022	3654	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 10/2022	259.246,69-C
31/10/2022	3655	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 10/2022	18.645,08-C
31/10/2022	3656	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 10/2022	19.896,05-C
---A Transportar: 35.026,64-D						463.440,98-C

Proc. 09.11001/2023
FLS. 276
RUBR. e

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	35.026,64-D
31/10/2022	3657	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	3.813,85-C
31/10/2022	3659	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	4.387,09-C
31/10/2022	3661	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	9.389,34-C
31/10/2022	3663	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	759,67-C
31/10/2022	3665	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	45.323,68-C
31/10/2022	3666	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	2.893,16-C
31/10/2022	3667	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	40.535,25-C
31/10/2022	3668	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	1.975,63-D
31/10/2022	3669	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	120,80-D
31/10/2022	3670	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2022 VALE TRANSPORTE	10.169,07-D
31/10/2022	3671	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	1.298,81-C
31/10/2022	3672	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	4.876,43-C
31/10/2022	3677	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2022 AVISO PREVIO DES	9.965,02-D
31/10/2022	3678	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	186,48-D
31/10/2022	3680	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	29.394,03-D
31/10/2022	3680	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	861,01-D
31/10/2022	3686	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2022 MULTA CONTRATUAL	1.579,12-D
31/10/2022	3688	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	4.321,68-C
31/10/2022	3694	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	266,64-D
31/10/2022	3695	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	19,00-D
31/10/2022	3697	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	2.424,00-C
31/10/2022	3658	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	236,13-C
31/10/2022	3660	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	236,50-C
31/10/2022	3662	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	171,74-C
31/10/2022	3664	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	790,83-C
31/10/2022	3673	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	5.483,34-C
31/10/2022	3675	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	5.586,39-C
31/10/2022	3676	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	1.862,13-C
31/10/2022	3667	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PARCIMENTO DE RESCISAO.	14.203,06-D
31/10/2022	8028	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão CONF. Simples	35.995,97-D
31/10/2022	3668	1	3663	COFA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 10/2022	1.975,63-C
31/10/2022	3669	1	3663	COFA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 10/2022	120,80-C
31/10/2022	3653	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	19.390,20-D
31/10/2022	3654	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	258.246,69-D
31/10/2022	3655	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	38.645,29-D
31/10/2022	3656	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	19.896,05-D
31/10/2022	3657	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	3.873,85-D
31/10/2022	3658	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	236,13-D
31/10/2022	3659	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	4.387,09-D
31/10/2022	3660	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	926,50-D
31/10/2022	3661	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	9.389,34-D
31/10/2022	3662	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	171,74-D
31/10/2022	3663	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	759,67-D
31/10/2022	3664	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	790,83-D
31/10/2022	3665	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	45.323,68-D
31/10/2022	3666	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	2.893,16-D
31/10/2022	3667	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	40.535,25-D
31/10/2022	3672	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	4.876,43-D
31/10/2022	3678	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	186,48-C
31/10/2022	3688	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	4.321,68-D
31/10/2022	3675	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 10/2022	5.586,39-D
31/10/2022	3676	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 10/2022	1.862,13-D
31/10/2022	3673	1	3704	13 SALARIO	Conforme folha	5.483,34-D
31/10/2022	3674	1	3706	FUNO	Provisão conf. Folha 10/2022	827,17-D
					A Transportar:	582.325,27-D
						600.011,11-C

13-03-2013 PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 277
Rub. e

*** LIVRO DIÁRIO

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					-----De Transporte:-----	582.325,27-D
31/10/2022	3683	1	3706	FUNO	Provisão conf. Folha 10/2022	600.011,11-C
31/10/2022	3687	1	3721	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 10/2022	29.594,85-D
31/10/2022	4977	1	3804	JURAS E MULTAS	Pagamento de Juras e Multas	2.424,00-D
31/10/2022	4915	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	Pagamento de Juras e Multas	1.342,51-D
31/10/2022	3670	1	3815	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	RECORRATOS CONTÁBILIS.	40,65-D
31/10/2022	3677	1	3815	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	INT.FLR.PRF.MES 10/2022 VALR TRANSPORTE	10.169,07-C
31/10/2022	3686	1	3815	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	INT.FLR.PRF.MES 10/2022 AVISO PREVIO DES	8.968,02-C
31/10/2022	3686	1	3815	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	INT.FLR.PRF.MES 10/2022 MULTA CONTRATUAL	1.579,42-C
					-----Totais do Dia:-----	615.727,32-D
					-----Totais do Mês:-----	2.870.770,92-D
					-----Totais do Mês:-----	2.870.770,92-C
01/11/2022	4666	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 423	5.029,00-D
01/11/2022	4667	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 424	22.630,52-D
01/11/2022	4668	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 425	15.087,01-D
01/11/2022	4669	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 426	112.775,40-D
01/11/2022	4670	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 427	7.543,50-D
01/11/2022	4671	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 428	135.763,50-D
01/11/2022	4672	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 429	7.543,50-D
01/11/2022	4673	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 430	7.543,50-D
01/11/2022	4674	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 431	52.677,71-D
01/11/2022	4675	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 432	40.600,07-D
01/11/2022	4676	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 433	9.763,05-D
01/11/2022	4677	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 434	51.245,20-D
01/11/2022	4678	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 436	6.096,97-D
01/11/2022	4679	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 437	5.345,20-D
01/11/2022	4680	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 438	4.773,93-D
01/11/2022	4681	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 439	8.736,69-D
01/11/2022	4682	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 440	20.447,38-D
01/11/2022	4683	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 441	7.855,74-D
01/11/2022	4684	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 442	29.336,30-D
01/11/2022	4685	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 443	3.721,65-D
01/11/2022	4686	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 444	2.686,82-D
01/11/2022	4687	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 445	7.997,62-D
01/11/2022	4688	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 446	6.929,17-D
01/11/2022	4689	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 447	2.967,77-D
01/11/2022	4666	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS ARTIGO NF 423	649,82-D
01/11/2022	4667	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS ARTIGO NF 424	2.924,19-D
01/11/2022	4668	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS ARTIGO NF 425	1.945,46-D
01/11/2022	4669	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS ARTIGO NF 426	14.572,18-D
01/11/2022	4670	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS ARTIGO NF 427	974,73-D
01/11/2022	4671	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS ARTIGO NF 428	17.545,10-D
01/11/2022	4672	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS ARTIGO NF 429	974,73-D
01/11/2022	4673	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS ARTIGO NF 430	974,73-D
01/11/2022	4674	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS ARTIGO NF 431	11.975,27-D
01/11/2022	4675	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS ARTIGO NF 432	5.246,10-D
01/11/2022	4676	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS ARTIGO NF 433	1.261,52-D
01/11/2022	4666	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 423	226,62-D
01/11/2022	4667	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 424	1.026,78-D
01/11/2022	4668	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 425	685,85-D
01/11/2022	4669	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 426	5.129,76-D
01/11/2022	4670	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 427	762,93-D
01/11/2022	4671	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 428	6.170,68-D
01/11/2022	4672	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 429	342,93-D
01/11/2022	4673	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 430	342,93-D
01/11/2022	4674	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 431	4.213,12-D
01/11/2022	4675	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 432	1.945,67-D
					-----A Transportar:-----	648.682,89-D
						0,00-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 238
Rub. 2

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data do Livro	Nr. Lado	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
01/11/2022	4676	1	1199	188 A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 433	0,00-D
01/11/2022	4677	1	1199	188 A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 434	443,83-D
01/11/2022	4678	1	1199	188 A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 436	245,49-D
01/11/2022	4679	1	1199	188 A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 437	211,16-D
01/11/2022	4680	1	1199	188 A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 438	192,11-D
01/11/2022	4681	1	1199	188 A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 439	351,73-D
01/11/2022	4682	1	1199	188 A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 440	803,17-D
01/11/2022	4683	1	1199	188 A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 441	316,26-D
01/11/2022	4684	1	1199	188 A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 442	1.181,02-D
01/11/2022	4685	1	1199	188 A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 443	149,83-D
01/11/2022	4686	1	1199	188 A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 444	120,24-D
01/11/2022	4687	1	1199	188 A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 445	318,36-D
01/11/2022	4688	1	1199	188 A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 446	280,97-D
01/11/2022	4689	1	1199	188 A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 447	120,68-D
01/11/2022	4690	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 423	5.907,44-D
01/11/2022	4691	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 424	26.583,48-D
01/11/2022	4692	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 425	17.722,32-D
01/11/2022	4693	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 426	132.474,34-D
01/11/2022	4694	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 417	9.861,16-D
01/11/2022	4695	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 418	159.500,88-D
01/11/2022	4696	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 419	8.861,16-D
01/11/2022	4697	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 420	8.861,16-D
01/11/2022	4698	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 421	108.866,10-D
01/11/2022	4699	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 422	47.691,84-D
01/11/2022	4676	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 433	11.668,40-D
01/11/2022	4677	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 434	5.356,16-D
01/11/2022	4678	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 435	6.343,42-D
01/11/2022	4679	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 436	5.356,16-D
01/11/2022	4680	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 437	4.964,04-D
01/11/2022	4681	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 438	9.088,41-D
01/11/2022	4682	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 439	21.270,58-D
01/11/2022	4683	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 440	8.172,00-D
01/11/2022	4684	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 441	30.511,32-D
01/11/2022	4685	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 442	3.971,48-D
01/11/2022	4686	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 443	3.107,06-D
01/11/2022	4687	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 444	8.225,97-D
01/11/2022	4688	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 445	7.260,14-D
01/11/2022	4689	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 446	3.116,45-D
03/11/2022	4916	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	15,35-D
03/11/2022	4916	1	3806	DEBITOS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	15,35-D
04/11/2022	4917	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	15,35-D
04/11/2022	4917	1	1121	DEBITOS A RECEBER	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 448	3,00-D
04/11/2022	4990	1	1121	DEBITOS A RECEBER	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 448	5.136,45-D
04/11/2022	4991	1	1196	ISS A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 449	62.517,77-D
04/11/2022	4990	1	1196	ISS A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 449	663,96-D
04/11/2022	4991	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 448	8.078,18-D
04/11/2022	4990	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 448	233,59-D
04/11/2022	4991	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETIENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 449	2.843,85-D
04/11/2022	4990	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 448	6.036,00-D
04/11/2022	4991	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	RETIENÇÃO DE SERVIÇO CONT NF. 449	73.436,00-D
04/11/2022	4917	1	3806	DEBITOS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	79.477,00-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência.: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
20/11/2022	3870	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,48-C	
20/11/2022	4984	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-C	
20/11/2022	4985	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	544,35-C	
20/11/2022	4984	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-D	
20/11/2022	3870	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PACTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,48-D	
20/11/2022	4985	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	544,35-D	
-----Totais do Dia:-----						3.106,55-D	3.106,55-C
21/11/2022	4926	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBILIS.	39,43-C	
21/11/2022	4926	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBILIS.	39,43-D	
-----Totais do Dia:-----						39,43-D	39,43-C
22/11/2022	3894	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	394,50-C	
22/11/2022	3894	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	394,50-D	
-----Totais do Dia:-----						394,50-D	394,50-C
23/11/2022	4927	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBILIS.	31,24-C	
23/11/2022	4927	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBILIS.	31,24-D	
-----Totais do Dia:-----						31,24-D	31,24-C
25/11/2022	4928	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBILIS.	489,50-C	
25/11/2022	4928	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBILIS.	489,50-D	
-----Totais do Dia:-----						489,50-D	489,50-C
28/11/2022	4929	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBILIS.	9,78-C	
28/11/2022	4929	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBILIS.	9,78-D	
-----Totais do Dia:-----						9,78-D	9,78-C
29/11/2022	4930	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBILIS.	12,39-C	
29/11/2022	4930	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBILIS.	12,39-D	
-----Totais do Dia:-----						12,39-D	12,39-C
30/11/2022	4980	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C	
30/11/2022	4981	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.398,45-C	
30/11/2022	4982	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-C	
30/11/2022	4983	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	519,34-C	
30/11/2022	5016	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.746,11-C	
30/11/2022	5017	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	477,41-C	
30/11/2022	3703	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	Conforme folha	155.873,14-C	
30/11/2022	5041	1	1180	INSS A RECUPERAR	VALOR COMPENSADO DE INSS.	28.358,35-C	
30/11/2022	5016	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.746,11-D	
30/11/2022	5029	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisão DARF Simples	143.551,49-C	
30/11/2022	3705	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisão de INSS 3% Salaries	794,09-C	
30/11/2022	3708	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisão conf. Folha 11/2022	19,00-C	
30/11/2022	3702	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 11/2022	1.298,81-D	
30/11/2022	3704	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS 3% Salaries	29.390,52-C	
30/11/2022	3707	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 11/2022	266,64-C	
30/11/2022	4980	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D	
30/11/2022	4982	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-D	
30/11/2022	5041	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	28.358,35-D	
30/11/2022	3706	1	2064	FGETS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 11/2022	41.587,01-C	
30/11/2022	3689	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	16.162,60-C	
30/11/2022	3690	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	265.823,05-C	
30/11/2022	3691	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	18.733,78-C	
30/11/2022	3692	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	20.294,05-C	
30/11/2022	3693	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	3.591,73-C	
30/11/2022	3694	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	4.600,90-C	
30/11/2022	3695	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	9.574,65-C	
30/11/2022	3696	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	750,00-C	
30/11/2022	3697	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	45.527,36-C	
30/11/2022	3698	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	2.864,56-C	
30/11/2022	3699	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	41.417,68-C	
-----A Transportar:-----						37.848,24-D	841.785,57-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PROC. 09110002023
FLS. 281
Rub. 2
PEDREIRAS/MA
 Reg. 9920388
 Hom. 15.26.43

Data de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Numero do Livro: 000009

Data do Lido	Nr. Lido	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
--------------	----------	-----	-------	---------------	-----------	-------

841.785,57-D De Transporte 37.848,24-D

30/11/2022	3700	1	2142	ORÇAMENTOS E SALÁRIOS A PAGAR	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	1.524,30-D
30/11/2022	3701	1	2142	ORÇAMENTOS E SALÁRIOS A PAGAR	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	10.212,31-D
30/11/2022	3702	1	2142	ORÇAMENTOS E SALÁRIOS A PAGAR	PROVISO CONT. FOLHA 31/2022	1.296,91-D
30/11/2022	3704	1	2142	ORÇAMENTOS E SALÁRIOS A PAGAR	PROVISO DE INSS S/ SALICION	29.390,52-D
30/11/2022	3705	1	2142	ORÇAMENTOS E SALÁRIOS A PAGAR	PROVISO DE INSS S/ SALICION	794,08-D
30/11/2022	3710	1	2142	ORÇAMENTOS E SALÁRIOS A PAGAR	DE VIAGEM CONT. FOLHA 11/2022	1.068,14-D
30/11/2022	3707	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	266,64-D
30/11/2022	3708	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	39,00-D
30/11/2022	3709	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	2.424,00-D
30/11/2022	3709	1	3987	SIMPLES S/REC.BRUTTA	PROVISO BANC. SIMPLES	343.551,49-D
30/11/2022	3700	1	3663	CONTA CORRENTE E RESERVA	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	1.524,30-D
30/11/2022	3688	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	18.162,60-D
30/11/2022	3690	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	265.822,05-D
30/11/2022	3691	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	18.733,78-D
30/11/2022	3692	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	20.294,08-D
30/11/2022	3693	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	3.591,73-D
30/11/2022	3694	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	4.609,00-D
30/11/2022	3695	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	9.574,75-D
30/11/2022	3696	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	750,00-D
30/11/2022	3697	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	45.523,96-D
30/11/2022	3698	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	2.884,56-D
30/11/2022	3699	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	41.417,68-D
30/11/2022	3710	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	1.068,14-D
30/11/2022	3703	1	3704	13 SALARIO	CONTINUA FOLHA	155.873,14-D
30/11/2022	3706	1	3706	FGTS	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	81.587,03-D
30/11/2022	3709	1	3711	PRO-LABORE	PROVISO CONT. FOLHA 11/2022	2.424,00-D
30/11/2022	3981	1	3984	JURIS E MULTAS	PAGAMENTOS DE JURIS E MULTAS	1.396,45-D
30/11/2022	3982	1	3984	JURIS E MULTAS	PAGAMENTOS DE JURIS E MULTAS	519,34-D
30/11/2022	3983	1	3984	JURIS E MULTAS	PAGAMENTOS DE JURIS E MULTAS	477,41-D
30/11/2022	3701	1	3615	RECORRADO DE EMPRESAS	INT. TR. REF. INSS 11/2022 VALR TRANSPORTE	10.212,31-D

01/12/2022	4931	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	RECORRADO DE EMPRESAS	127,74-D
01/12/2022	4693	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	PROVISO DE RECEITO CONT NF 451	7.543,50-D
01/12/2022	4694	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	PROVISO DE RECEITO CONT NF 452	22.630,52-D
01/12/2022	4695	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	PROVISO DE RECEITO CONT NF 453	1.760,14-D
01/12/2022	4696	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	PROVISO DE RECEITO CONT NF 454	15.087,01-D
01/12/2022	4697	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	PROVISO DE RECEITO CONT NF 455	113.152,59-D
01/12/2022	4698	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	PROVISO DE RECEITO CONT NF 456	7.543,50-D
01/12/2022	4699	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	PROVISO DE RECEITO CONT NF 457	7.543,50-D
01/12/2022	4700	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	PROVISO DE RECEITO CONT NF 458	139.763,10-D
01/12/2022	4701	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	PROVISO DE RECEITO CONT NF 459	7.543,50-D
01/12/2022	4702	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	PROVISO DE RECEITO CONT NF 460	92.377,48-D
01/12/2022	4703	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	PROVISO DE RECEITO CONT NF 461	39.423,74-D
01/12/2022	4704	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	PROVISO DE RECEITO CONT NF 462	10.276,89-D
01/12/2022	4705	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	PROVISO DE RECEITO CONT NF 464	5.372,04-D
01/12/2022	4706	1	1121	DUPPLICATA A RECEBER	PROVISO DE RECEITO CONT NF 465	61.661,36-D
01/12/2022	4693	1	1180	INSS A RECEBER	INSS RECEITO NF 451	974,03-D
01/12/2022	4694	1	1180	INSS A RECEBER	INSS RECEITO NF 452	2.924,18-D
01/12/2022	4695	1	1180	INSS A RECEBER	INSS RECEITO NF 453	27.744-D
01/12/2022	4696	1	1180	INSS A RECEBER	INSS RECEITO NF 454	1.949,46-D
01/12/2022	4697	1	1180	INSS A RECEBER	INSS RECEITO NF 455	14.620,91-D
01/12/2022	4698	1	1180	INSS A RECEBER	INSS RECEITO NF 456	974,03-D
01/12/2022	4699	1	1180	INSS A RECEBER	INSS RECEITO NF 457	974,03-D

12.77-D

550.745,05-D

A Transporte

Proc. 0911001/2023 PEDREIRASMA

Numero do Livro: 000009

Data de Referencia: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lido	Nº. Lido	Fls.	Conto	Nome do Conto	Histórico	Valor
--------------	----------	------	-------	---------------	-----------	-------

12.77-C

De Transporte 550.745-05-D

01/12/2022	4700	1	1180	INSS A RECEBER	INSS RETIDO NF 458	17.545,10-D
01/12/2022	4701	1	1180	INSS A RECEBER	INSS RETIDO NF 459	974,73-D
01/12/2022	4702	1	1180	INSS A RECEBER	INSS RETIDO NF 460	11.988,16-D
01/12/2022	4703	1	1180	INSS A RECEBER	INSS RETIDO NF 461	5.094,10-D
01/12/2022	4704	1	1180	INSS A RECEBER	INSS RETIDO NF 462	1.327,92-D
01/12/2022	4705	1	1180	INSS A RECEBER	INSS RETIDO NF 464	603,96-D
01/12/2022	4706	1	1180	INSS A RECEBER	INSS RETIDO NF 465	7.987,32-D
01/12/2022	4707	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	342,93-D
01/12/2022	4708	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	342,93-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	1.028,79-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	809,02-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	685,85-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	5.114,30-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	342,93-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	342,93-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	6.473,68-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	342,93-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	342,93-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	467,19-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	2.903,12-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	4.861,16-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	1.597.500,88-C
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	81.661,16-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	108.863,29-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	46.318,04-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	12.073,00-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	6.036,00-D
01/12/2022	4709	1	1180	INSS A RECEBER	INSS A RECEBER	22.432,00-D
12/17-D						

620.082.42-C

Tomos do Dia 620.082.42-D

02/12/2022	4707	1	1121	DUPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 469	4.171,93-D
02/12/2022	4708	1	1121	DUPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 470	8.736,68-D
02/12/2022	4709	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 471	23.368,43-D
02/12/2022	4710	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 472	5.237,16-D
02/12/2022	4711	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 473	29.336,30-D
02/12/2022	4712	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 474	6.036,17-D
02/12/2022	4713	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 475	5.245,20-D
02/12/2022	4714	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 481	6.096,97-D
02/12/2022	4715	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 482	5.245,20-D
02/12/2022	4707	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 469	1.927,13-D
02/12/2022	4708	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 470	351,72-D
02/12/2022	4709	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 471	940,77-D
02/12/2022	4710	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 472	210,84-D
02/12/2022	4711	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 473	11.181,02-D
02/12/2022	4712	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 474	208,37-D
02/12/2022	4713	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 475	213,16-D
02/12/2022	4714	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 480	245,45-D
02/12/2022	4715	1	1121	DUPPLICATA X RECEBER	RECIBOS DE SERVIÇO CONF NF 481	17.50-C
02/12/2022	4707	1	1014	BANCO DO BRASIL SA	REEMBOLSOS CONTABILIZ.	

17.50-C

A Transportar 98.631.09-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
-----De Transporte: 98.631,09-D						17,50-C
02/12/2022	4710	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 482	211,16-D
02/12/2022	4707	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 469	4.964,04-C
02/12/2022	4708	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 470	9.088,41-C
02/12/2022	4709	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 471	24.309,20-C
02/12/2022	4710	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 472	5.448,00-C
02/12/2022	4711	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 473	30.517,32-C
02/12/2022	4712	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 479	7.260,14-C
02/12/2022	4713	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 480	5.466,36-C
02/12/2022	4714	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 481	6.342,42-C
02/12/2022	4715	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 482	5.466,36-C
02/12/2022	4932	1	3696	DESPESAS MANUTENÇÃO	RECORRIMENTOS CONTÁBEIS.	17,50-D
-----Totais do Dia: 98.859,75-D						98.859,75-C
04/12/2022	5055	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	759.362,00-D
04/12/2022	5055	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	759.362,00-C
-----Totais do Dia: 759.362,00-D						759.362,00-C
05/12/2022	3827	1	13	CAIXA	Pagamento de Salários	391.804,80-C
05/12/2022	3935	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	2.138,36-C
05/12/2022	4933	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	RECORRIMENTOS CONTÁBEIS.	12,42-C
05/12/2022	3827	1	2142	ORDENADOS E ATALHADOS A PAGAR	Pagamento de Salários	391.804,80-D
05/12/2022	3935	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	2.138,36-D
05/12/2022	4933	1	3696	DESPESAS MANUTENÇÃO	RECORRIMENTOS CONTÁBEIS.	12,42-D
-----Totais do Dia: 393.955,58-D						393.955,58-C
06/12/2022	4934	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	RECORRIMENTOS CONTÁBEIS.	158,42-C
06/12/2022	4716	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 483	2.997,77-D
06/12/2022	4717	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 484	3.721,65-D
06/12/2022	4718	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 485	2.986,92-D
06/12/2022	4719	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 486	7.907,62-D
06/12/2022	4716	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 483	120,68-D
06/12/2022	4717	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 484	149,83-D
06/12/2022	4718	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 485	120,24-D
06/12/2022	4719	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 486	318,35-D
06/12/2022	4716	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 483	3.119,45-C
06/12/2022	4717	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 484	3.871,48-C
06/12/2022	4718	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 485	3.107,06-C
06/12/2022	4719	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 486	8.225,97-C
06/12/2022	4934	1	3696	DESPESAS MANUTENÇÃO	RECORRIMENTOS CONTÁBEIS.	158,42-D
-----Totais do Dia: 18.481,38-D						18.481,38-C
07/12/2022	3928	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	41.587,01-C
07/12/2022	4935	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	RECORRIMENTOS CONTÁBEIS.	193,97-C
07/12/2022	3928	1	2065	ISS A RECUPERAR	Pagamento de FGTS	41.587,01-D
07/12/2022	4935	1	3696	DESPESAS MANUTENÇÃO	RECORRIMENTOS CONTÁBEIS.	193,97-D
-----Totais do Dia: 41.780,98-D						41.780,98-C
10/12/2022	3859	1	13	CAIXA	RECORRIMENTOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C
10/12/2022	3859	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECORRIMENTOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D
-----Totais do Dia: 4.000,00-D						4.000,00-C
13/12/2022	5034	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRPF.	813,68-C
13/12/2022	4936	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	RECORRIMENTOS CONTÁBEIS.	844,56-C
13/12/2022	5034	1	2065	ISS A RECUPERAR	PAGAMENTO DE IRPF.	813,68-D
13/12/2022	4936	1	3696	DESPESAS MANUTENÇÃO	RECORRIMENTOS CONTÁBEIS.	844,56-D
-----Totais do Dia: 1.657,64-D						1.657,64-C
14/12/2022	4937	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	RECORRIMENTOS CONTÁBEIS.	585,75-C
14/12/2022	4937	1	3696	DESPESAS MANUTENÇÃO	RECORRIMENTOS CONTÁBEIS.	585,75-D
-----Totais do Dia: 585,75-D						585,75-C

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	284
Rub.	2

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
15/12/2022	3883	1	13	CAIXA	Pagamento Conf/NF	205,00-D	
15/12/2022	4938	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	28,95-C	
15/12/2022	3883	1	3766	ÁGUA E ELETRO	Pagamento Conf/NF	205,00-D	
15/12/2022	4938	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	28,95-D	
-----Totais do Dia:-----						233,95-D	233,95-C
16/12/2022	4939	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	78,95-C	
19/12/2022	4939	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	78,95-D	
-----Totais do Dia:-----						78,95-D	78,95-C
20/12/2022	3871	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELÉTRICA	605,84-C	
20/12/2022	4940	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	8,90-C	
20/12/2022	3871	1	3775	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELÉTRICA	605,84-D	
20/12/2022	4940	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	8,90-D	
-----Totais do Dia:-----						614,64-D	614,64-C
21/12/2022	4941	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	220,50-C	
21/12/2022	4941	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	220,50-D	
-----Totais do Dia:-----						220,50-D	220,50-C
22/12/2022	3895	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	392,78-C	
22/12/2022	4942	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	80,20-C	
22/12/2022	3895	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	392,78-D	
22/12/2022	4942	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	80,20-D	
-----Totais do Dia:-----						472,98-D	472,98-C
23/12/2022	4943	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	21,59-C	
23/12/2022	4943	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	21,59-D	
-----Totais do Dia:-----						21,59-D	21,59-C
28/12/2022	4944	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	7,93-C	
28/12/2022	4944	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	7,93-D	
-----Totais do Dia:-----						7,93-D	7,93-C
29/12/2022	5013	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.906,83-C	
29/12/2022	5013	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.785,23-C	
29/12/2022	5014	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.909,57-C	
29/12/2022	5015	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.785,49-C	
29/12/2022	4945	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	13,10-C	
29/12/2022	5012	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.906,83-D	
29/12/2022	5014	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.909,57-D	
29/12/2022	5013	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.785,23-D	
29/12/2022	5015	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.785,49-D	
29/12/2022	4945	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	13,10-D	
-----Totais do Dia:-----						13.403,22-D	13.403,22-C
30/12/2022	4946	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	8,80-C	
30/12/2022	4946	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	8,80-D	
-----Totais do Dia:-----						8,80-D	8,80-C
31/12/2022	3968	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISÃO	2.621,06-C	
31/12/2022	3977	1	13	CAIXA	PAGTO. DE FERIAS/COMPENSA. FOLHA DE PAGTO	69.009,19-C	
31/12/2022	3980	1	13	CAIXA	PAGTO. DE 13. COMPENSA. FOLHA DE PAGTO	407.127,64-C	
31/12/2022	5019	1	13	CAIXA	PAGTO. FORNECEDORES	37.968,90-C	
31/12/2022	3801	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	Recibo conf. Folha 12/2022	155.873,14-D	
31/12/2022	2979	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	ANTECIPACAO DE 13	8.037,25-C	
31/12/2022	5042	1	1180	INSS A RECEBER	VALOR COMPENSAÇÃO DE INSS	30.124,35-C	
31/12/2022	5018	1	3129	INSS A RECEBER	QUANTIA DE INSS-RETIDO	304.832,03-C	
31/12/2022	5019	1	2016	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGTO FORNECEDORES	37.968,90-D	
31/12/2022	3805	1	2055	INSS A RECEBER	Provisão de INSS 5/ Salários	737,65-C	
31/12/2022	3906	1	2055	INSS A RECEBER	Confirmação Folha	284,30-C	
31/12/2022	3810	1	2055	INSS A RECEBER	Recibo conf. Folha 12/2022	192,00-C	
31/12/2022	3789	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão conf. Folha 12/2022	1.242,74-D	
31/12/2022	3799	1	2063	INSS A RECEBER	INT.FOLH.REF.MES 12/2022 SALARIO MATERNID	99,79-D	
31/12/2022	3802	1	2063	INSS A RECEBER	Provisão de INSS 5/ Salários	28.105,00-C	
-----A Transportar:-----						195.184,17-D	889.466,46-C

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 286
 Rub. 2

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fii	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					Do Transporte:	780.250,80-D
						1.878.157,26-C
31/12/2022	3670	1	2144	PRO-LABOR A PAGAR	Provisão cont. Folha 12/2022	19,00-D
31/12/2022	3671	1	2144	PRO-LABOR A PAGAR	Provisão cont. Folha 12/2022	2.429,00-C
31/12/2022	3703	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	Provisão cont. Folha 12/2022	638,31-C
31/12/2022	3776	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	Provisão cont. Folha 12/2022	56,90-C
31/12/2022	3778	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	Provisão cont. Folha 12/2022	545,00-C
31/12/2022	3794	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	Provisão cont. Folha 12/2022	1.040,81-C
31/12/2022	3795	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	Provisão cont. Folha 12/2022	340,94-C
31/12/2022	3868	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	VAGAMENTO DE RESCISÃO	2.621,06-D
31/12/2022	5073	1	2953	INDICATIVOS DE EXERCÍCIO	ADJUNTAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	68.295,40-C
31/12/2022	5054	1	3383	VENDA DE BENS MENCIONADO INTERNA	ADJUNTAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.337.637,37-E
31/12/2022	5018	1	3302	IMC	ADJUNTAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	304.932,23-D
31/12/2022	5057	1	3302	IMC	ADJUNTAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	104.837,23-D
31/12/2022	5058	1	3307	SIMPLES SUPR. LÍQUIDA	ADJUNTAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	949.197,28-C
31/12/2022	5071	1	4804	GUBERNAÇÃO DE MERCADORIAS	ADJUNTAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.099,46-C
31/12/2022	5072	1	4814	REVENHIMENTO DE MERCADORIAS	ADJUNTAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	170,00-D
31/12/2022	5059	1	3682	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E DE CONSUMO	ADJUNTAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	45.543,90-C
31/12/2022	3786	1	3683	COFA, COZINHA E REFRIGERIO	Provisão cont. Folha 12/2022	2.032,73-C
31/12/2022	3986	1	3683	COFA, COZINHA E REFRIGERIO	PROVISÃO DEBITO VALE ALIMENTAÇÃO	65.365,82-D
31/12/2022	3762	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	14.148,39-D
31/12/2022	3763	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	246.296,94-D
31/12/2022	3765	1	3702	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	17.806,55-D
31/12/2022	3766	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	26.537,35-D
31/12/2022	3770	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	3.544,37-D
31/12/2022	3772	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	3.421,10-D
31/12/2022	3773	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	638,31-D
31/12/2022	3774	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	6.306,97-D
31/12/2022	3776	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	50,00-D
31/12/2022	3777	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	729,23-D
31/12/2022	3779	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	545,00-D
31/12/2022	3779	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	44.216,67-D
31/12/2022	3781	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	2.505,20-D
31/12/2022	3794	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	42.662,00-D
31/12/2022	3792	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	3.787,88-D
31/12/2022	3797	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	189,91-C
31/12/2022	3798	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	1.373,49-D
31/12/2022	3813	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	Provisão cont. Folha 12/2022	132,22-D
31/12/2022	3986	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	PROVISÃO DEBITO VALE ALIMENTAÇÃO	65.365,82-C
31/12/2022	3987	1	3701	SALÁRIOS E OBRIGADOS	PROVISÃO DEBITO VALE ALIMENTAÇÃO	176.445,29-C
31/12/2022	5060	1	3793	SALÁRIOS E OBRIGADOS	ADJUNTAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.282.419,77-C
31/12/2022	3767	1	3709	FÉRIAS	Provisão cont. Folha	490,89-D
31/12/2022	3769	1	3709	FÉRIAS	Provisão cont. Folha	121,79-D
31/12/2022	3780	1	3709	FÉRIAS	Provisão cont. Folha	509,25-D
31/12/2022	3783	1	3709	FÉRIAS	Provisão cont. Folha	287,13-D
31/12/2022	3785	1	3709	FÉRIAS	Provisão cont. Folha	27.074,67-D
31/12/2022	3790	1	3709	FÉRIAS	Provisão cont. Folha	34.799,80-D
31/12/2022	3791	1	3709	FÉRIAS	Provisão cont. Folha	9.599,81-D
31/12/2022	3784	1	3709	FÉRIAS	Provisão cont. Folha 12/2022	1.040,81-D
31/12/2022	3795	1	3709	FÉRIAS	Provisão cont. Folha 12/2022	346,94-D
31/12/2022	5061	1	3793	FÉRIAS	ADJUNTAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	289.655,70-C
31/12/2022	3764	1	3704	13 SALARIO	Provisão cont. Folha	393,27-D
31/12/2022	3768	1	3704	13 SALARIO	Provisão cont. Folha	16.252,87-D
31/12/2022	3771	1	3704	13 SALARIO	Provisão cont. Folha	3.255,23-D
31/12/2022	3775	1	3704	13 SALARIO	Provisão cont. Folha	4.095,84-D
31/12/2022	3780	1	3704	13 SALARIO	Provisão cont. Folha	2.731,35-D
					A Transportar:	9.603.555,90-D
						8.974.225,52-C

PEDREIRAS/MA
Proc. 09J100/2023
FLS. 287
Rub. e

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911000/202_3
FLS. 288
Rub. 2

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	9.603.555,90-D
31/12/2022	3705	1	3704	13 SALARIO	Contorno Folha	33.976,30-D
31/12/2022	3800	1	3704	13 SALARIO	Contorno Folha	221.048,99-D
31/12/2022	5062	1	3704	13 SALARIO	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	544.957,92-C
31/12/2022	3793	1	3706	FUTS	FOLHADA cont. Folha 12/2022	120,60-D
31/12/2022	3808	1	3706	FUTS	FOLHADA cont. Folha 12/2022	40.752,92-D
31/12/2022	5063	1	3706	FUTS	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	124.675,21-C
31/12/2022	3811	1	3711	PRO-LABORE	FOLHADA cont. Folha 12/2022	2.424,00-D
31/12/2022	5064	1	3711	PRO-LABORE	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	20.056,65-C
31/12/2022	5065	1	3743	HONORARIOS CONTABILISTAS	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	48.000,00-C
31/12/2022	5066	1	3751	TELEFONE E INTERNET	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	1.397,96-C
31/12/2022	5067	1	3766	AGUA E ESGOTO	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	2.434,08-C
31/12/2022	5068	1	3775	ENERGIA ELETRICA	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	7.207,00-C
31/12/2022	5069	1	3804	JUROS E MULTAS	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	29.295,53-C
31/12/2022	5070	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	16.685,92-C
31/12/2022	3787	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT. FLP. REF. MES 12/2022 VALE TRANSPORTE	9.731,67-C
31/12/2022	3796	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT. FLP. REF. MES 12/2022 AVISO PREVID RES	3.396,23-C
31/12/2022	3957	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	PROVIDAS DEBITO VALE ALIMENTACAO	176.445,20-D
					Totais do Dia:	10.078.323,91-D
					Totais do Mês:	12.032.151,97-D

.....

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente			CACOAL / RO	[Anual]	Em - Dezembro/2022	
Classificação	Conta	Titulo da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	1.597.275,47-D	14.399.168,62	12.514.077,74	3.482.366,35-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	1.387.173,35-D	14.399.168,62	12.514.077,74	3.272.264,23-D
1.01.01		DISPONIVEL	302.153,85-D	6.294.424,23	6.592.990,31	3.587,77-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	1.275,23-D	6.294.424,23	6.292.613,37	3.086,09-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	1.275,23-D	6.294.424,23	6.292.613,37	3.086,09-D
1.01.01.02		DEPOSITOS BANCARIOS A VIS	146.270,02-D	0,00	145.768,34	501,68-D
1.01.01.02.1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	146.270,02-D	0,00	145.768,34	501,68-D
1.01.01.03		APLICACOES DE LIQUIDEZ IME	154.608,60-D	0,00	154.608,60	0,00-D
1.01.01.03.1	1020	APLICACAO FINANCERIA	154.608,60-D	0,00	154.608,60	0,00-D
1.01.03		CREDITOS	1.085.019,50-D	8.104.744,39	5.921.087,43	3.268.676,46-D
1.01.03.01		DUPLICATAS A RECEBER	1.085.019,50-D	7.280.369,68	5.308.380,69	3.057.008,49-D
1.01.03.01.1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	1.085.019,50-D	7.280.369,68	5.308.380,69	3.057.008,49-D
1.01.03.08		CREDITOS DE FUNCIONARIOS	0,00-D	166.906,42	166.906,42	0,00-D
1.01.03.08.1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS	0,00-D	2.995,93	2.995,93	0,00-D
1.01.03.08.1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIC	0,00-D	163.910,49	163.910,49	0,00-D
1.01.03.09		TRIBUTOS A RECUPERAR/COI	0,00-D	657.468,29	445.800,32	211.667,97-D
1.01.03.09.1	1180	INSS A RECUPERAR	0,00-D	352.636,26	140.968,29	211.667,97-D
1.01.03.09.1	1199	ISS A RECUPERAR	0,00-D	304.832,03	304.832,03	0,00-D
1.05		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	210.102,12-D	0,00	0,00	210.102,12-D
1.05.03		IMOBILIZADO	210.102,12-D	0,00	0,00	210.102,12-D
1.05.03.01		BENS EM OPERACOES - CUST	430.979,74-D	0,00	0,00	430.979,74-D
1.05.03.01.1	1612	COMPUTADORES E PERIFÉRIK	2.719,11-D	0,00	0,00	2.719,11-D
1.05.03.01.1	1622	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	424.861,74-D	0,00	0,00	424.861,74-D
1.05.03.01.1	1623	MOVEIS E UTENSILIOS	3.398,89-D	0,00	0,00	3.398,89-D
1.05.03.02		DEPREC.AMORT.EXAUST/ACU	220.877,62-C	0,00	0,00	220.877,62-C
1.05.03.02.1	1708 (-)	DEPRECIACAO ACUMULAD/	220.877,62-C	0,00	0,00	220.877,62-C

PEDREIRAS/MA

Proc. 0911001/2023

FLS. 290

Sub. *** 2

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Valores Em: Moeda Corrente		CACOAAL / RO		[Anual]		Em - Dezembro/2022
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	1.597.275,47-C	7.015.170,07	8.900.260,95	3.482.366,35-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	451.672,28-C	7.015.170,07	8.131.965,55	1.568.467,76-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMI	451.672,28-C	7.015.170,07	8.131.965,55	1.568.467,76-C
2.01.01.03		FORNECEDORES	0,00-C	38.138,90	38.138,90	0,00-C
2.01.01.03.1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00-C	38.138,90	38.138,90	0,00-C
2.01.01.04		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	165.633,28-C	55.030,38	858.081,17	968.684,07-C
2.01.01.04.1	2043	SIMPLES A PAGAR	159.896,47-C	51.004,68	849.197,28	958.089,07-C
2.01.01.04.1	2055	IRRF A RECOLHER	5.326,51-C	3.615,40	8.883,89	10.595,00-C
2.01.01.04.1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A	410,30-C	410,30	0,00	0,00-C
2.01.01.05		OBRIGACOES TRABALHISTAS	286.039,00-C	6.922.000,79	7.235.745,48	599.783,69-C
2.01.01.05.1	2063	INSS A RECOLHER	59.203,06-C	268.865,92	399.131,39	189.468,53-C
2.01.01.05.1	2064	FGTS A RECOLHER	21.811,35-C	395.812,10	414.873,27	40.872,52-C
2.01.01.05.1	2103	FERIAS A PAGAR	0,00-C	120.751,74	120.751,74	0,00-C
2.01.01.05.1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	0,00-C	445.661,63	445.661,63	0,00-C
2.01.01.05.1	2105	PROVISAO DE FERIAS	0,00-C	1.037,63	1.037,63	0,00-C
2.01.01.05.1	2106	PROVISAO DECIMO	18,99-C	118,78	99,79	0,00-C
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A P,	204.026,60-C	5.355.141,54	5.518.419,22	367.304,28-C
2.01.01.05.1	2143	PRO-LOBORE A PAGAR	979,00-C	18.897,29	20.056,65	2.138,36-C
2.01.01.05.1	2144	RESCISAO A PAGAR	0,00-C	315.714,16	315.714,16	0,00-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	1.145.603,19-C	0,00	768.295,40	1.913.898,59-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	450.000,00-C	0,00	700.000,00	1.150.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	450.000,00-C	0,00	700.000,00	1.150.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	450.000,00-C	0,00	700.000,00	1.150.000,00-C
2.07.06		LUCROS / PREJUÍZOS ACUMUL	695.603,19-C	0,00	68.295,40	763.898,59-C
2.07.06.01		PREJUÍZOS ACUMULADOS	695.603,19-C	0,00	68.295,40	763.898,59-C
2.07.06.01.1	2952	LUCROS ACUMULADOS	655.638,28-C	0,00	0,00	655.638,28-C
2.07.06.01.1	2953	LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍ	39.964,91-C	0,00	68.295,40	108.260,31-C

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.11001/2023
FLS.	291
Rub.	e

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente			CACOAL / RO		[Anual]	Em - Dezembro/2022
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	8.358.905,73	8.427.201,13	68.295,40-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROC	0,00-D	8.358.905,73	8.427.201,13	68.295,40-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS E SEI	0,00-D	0,00	7.937.837,97	7.937.837,97-C
3.01.01.05		VENDAS DE SERVICOS	0,00-D	0,00	7.937.837,97	7.937.837,97-C
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO IN	0,00-D	0,00	7.937.837,97	7.937.837,97-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	0,00-D	1.154.029,31	0,00	1.154.029,31-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOBR	0,00-D	1.154.029,31	0,00	1.154.029,31-D
3.01.03.06.1	3382	ISS	0,00-D	304.832,03	0,00	304.832,03-D
3.01.03.06.1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	0,00-D	849.197,28	0,00	849.197,28-D
3.01.20		C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	0,00-D	7.099,46	170,00	6.929,46-D
3.01.20.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00-D	7.099,46	170,00	6.929,46-D
3.01.20.01.1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00-D	7.099,46	0,00	7.099,46-D
3.01.20.01.6	4924	(-)DEVOLUCOES DE MERCAD	0,00-D	0,00	170,00	170,00-C
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	110.909,72	65.365,82	45.543,90-D
3.01.30.06		DESPESAS GERAIS	0,00-D	110.909,72	65.365,82	45.543,90-D
3.01.30.06.1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE	0,00-D	45.543,90	0,00	45.543,90-D
3.01.30.06.1	3663	COPA,COZINHA E REFEITORIC	0,00-D	65.365,82	65.365,82	0,00-D
3.01.41		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	6.864.440,59	247.382,14	6.617.058,45-D
3.01.41.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00-D	6.799.341,45	247.382,14	6.551.959,31-D
3.01.41.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	0,00-D	5.529.797,91	247.382,14	5.282.415,77-D
3.01.41.01.1	3703	FERIAS	0,00-D	289.655,70	0,00	289.655,70-D
3.01.41.01.1	3704	13 SALARIOS	0,00-D	544.957,92	0,00	544.957,92-D
3.01.41.01.1	3706	FGTS	0,00-D	414.873,27	0,00	414.873,27-D
3.01.41.01.1	3711	PRO-LABORE	0,00-D	20.056,65	0,00	20.056,65-D
3.01.41.05		DESPESAS GERAIS	0,00-D	65.099,14	0,00	65.099,14-D
3.01.41.05.1	3743	HONORARIOS CONTABEIS	0,00-D	48.000,00	0,00	48.000,00-D
3.01.41.05.1	3751	TELEFONE E INTERNET	0,00-D	7.397,96	0,00	7.397,96-D
3.01.41.05.1	3766	AGUA E ESGOTO	0,00-D	2.434,08	0,00	2.434,08-D
3.01.41.05.1	3775	ENERGIA ELETRICA	0,00-D	7.267,10	0,00	7.267,10-D
3.01.51		RESULTADOS FINANCEIROS L	0,00-D	222.426,65	176.445,20	45.981,45-D
3.01.51.01		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00-D	45.981,45	0,00	45.981,45-D
3.01.51.01.1	3804	JUROS E MULTAS	0,00-D	29.295,53	0,00	29.295,53-D
3.01.51.01.1	3806	DESPESAS BANCARIAS	0,00-D	16.685,92	0,00	16.685,92-D
3.01.51.02		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00-D	176.445,20	176.445,20	0,00-D

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente CACOAL / RO [Anual] Em - Dezembro/2022

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3.01.51.02.1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00-D	176.445,20	176.445,20	0,00-D

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	292
Rub.	e

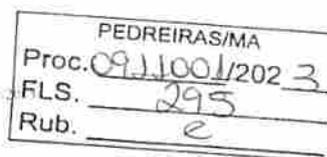
PEDREIRAS/MA
Proc. 0011001/2023
FLS. 293
Rub. e

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	3.482.366,35-D
Total do Passivo	3.482.366,35-C
Resultado (-) Zeramento	0,00-D

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	299
Ass.	e

	Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês: 01	126.613,65-D	0,00-D	126.613,65-D
Total do Resultado... mês: 02	204.415,56-C	0,00-D	77.801,91-C
Total do Resultado... mês: 03	421.436,36-C	0,00-D	499.238,27-C
Total do Resultado... mês: 04	76.964,90-D	0,00-D	422.273,37-C
Total do Resultado... mês: 05	198.593,29-C	0,00-D	620.866,66-C
Total do Resultado... mês: 06	90.545,20-D	0,00-D	530.321,46-C
Total do Resultado... mês: 07	5.326,35-D	0,00-D	524.995,11-C
Total do Resultado... mês: 08	207.096,57-D	0,00-D	317.898,54-C
Total do Resultado... mês: 09	43.064,58-D	0,00-D	274.833,96-C
Total do Resultado... mês: 10	207.657,87-C	0,00-D	482.491,83-C
Total do Resultado... mês: 11	40.048,28-D	0,00-D	442.443,55-C
Total do Resultado... mês: 12	374.148,15-D	68.295,40-D	0,00-D
Resultado Consolidado 12	68.295,40-C	68.295,40-D	0,00-D
Diferença 12	0,00-D		



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

ATIVO		[Anual]
ATIVO		3.272.264,23
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	3.587,77	
BENS NUMERARIOS	3.086,09	
CAIXA	3.086,09	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	501,68	
BANCO DO BRASIL S/A	501,68	
CREDITOS	3.268.676,46	
DUPLICATAS A RECEBER	3.057.008,49	
DUPLICATAS A RECEBER	3.057.008,49	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	211.667,97	
INSS A RECUPERAR	211.667,97	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		210.102,12
IMOBILIZADO	210.102,12	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	430.979,74	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.719,11	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	424.861,74	
MOVEIS E UTENSILIOS	3.398,89	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(220.877,62)	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(220.877,62)	
TOTAL DO ATIVO		3.482.366,35DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.482.366,35, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0065 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACOAL / RO, 31/12/2022

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

CONTADOR
RO 005388/O-2
CPF: 333.756.822-04
RG: 353417/SSP/RO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.11001/2022
FLS.	296
Rub.	e

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			1.568.467,76
CREDORES POR FUNCIONAMENTO			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	968.684,07		
SIMPLES A PAGAR	958.089,07		
IRRF A RECOLHER	10.595,00		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	599.783,69		
INSS A RECOLHER	189.468,53		
FGTS A RECOLHER	40.872,52		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	367.304,28		
PRO-LABORE A PAGAR	2.138,36		
PATRIMONIO LIQUIDO			1.913.898,59
CAPITAL SOCIAL		1.150.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	1.150.000,00		
CAPITAL SOCIAL	1.150.000,00		
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		763.898,59	
PREJUIZOS ACUMULADOS	763.898,59		
LUCROS ACUMULADOS	655.638,28		
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	108.260,31		

TOTAL DO PASSIVO

3.482.366,35CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.482.366,35, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0065 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACOAL / RO, 31/12/2022

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

CONTADOR
RO 005388/O-2
CPF: 333.756.822-04
RG: 353417/SSP/RO

Proc.	0911000/202 3
FLS.	297
Rub.	2

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		7.937.837,97
VENDAS DE SERVICOS	7.937.837,97	
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	7.937.837,97	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(1.154.029,31)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.154.029,31)	
ISS	(304.832,03)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(849.197,28)	
Receita Líquida		6.783.808,66CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(6.929,46)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.929,46)	
COMPRAS DE MERCADORIAS	(7.099,46)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	170,00	
Lucro Bruto		6.776.879,20CR
DESPESAS OPERACIONAIS		(45.543,90)
DESPESAS GERAIS	(45.543,90)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(45.543,90)	
ADMINISTRATIVAS		(6.617.058,45)
DESPESAS COM PESSOAL	(6.551.959,31)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.282.415,77)	
FERIAS	(289.655,70)	
13 SALARIOS	(544.957,92)	
FGTS	(414.873,27)	
PRO-LABORE	(20.056,65)	
DESPESAS GERAIS	(65.099,14)	
HONORARIOS CONTABEIS	(48.000,00)	
TELEFONE E INTERNET	(7.397,96)	
AGUA E ESGOTO	(2.434,08)	
ENERGIA ELETRICA	(7.267,10)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(45.981,45)
DESPESAS FINANCEIRAS	(45.981,45)	
JUROS E MULTAS	(29.295,53)	
DESPESAS BANCARIAS	(16.685,92)	
Resultado Oper.Antes Provisoes		68.295,40CR
Resultado Antes Prov.IRl		68.295,40CR
Lucro do Exercício		68.295,40CR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0065 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACOAL / RO, 31/12/2022

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
CONTADOR

RO 065388/O-2
CPF: 333.756.822-04
RG: 353417/SSP/RO

PEDREIRAS/MA
Proc. 09.1001/202 3
FLS. 296
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 297
 Rub. 2

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2022

<p>1 LIQUIDEZ CORRENTE</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><hr/></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 2,09 circulante para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	1,00	<hr/>			<p>10 CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</td> <td>210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3"><hr/></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>1.913.898,59</td> </tr> </table> <p>A empresa possui R\$1.913.898,59 de Capital de Giro Próprio.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12		- PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		<hr/>					1.913.898,59
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																											
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	1,00																										
<hr/>																												
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																											
+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12																											
- PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																											
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																											
<hr/>																												
		1.913.898,59																										
<p>2 LIQUIDEZ SECA</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td>0,109</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><hr/></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,09 disponível para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00		PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	0,109	<hr/>			<p>3 LIQUIDEZ GERAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</td> <td>210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td>2,22</td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3"><hr/></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,22 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12		PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,22	+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		<hr/>		
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																											
- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00																											
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	0,109																										
<hr/>																												
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																											
+ ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	210.102,12																											
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,22																										
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																											
<hr/>																												
<p>4 SOLVENCIA GERAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td>2,22</td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3"><hr/></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,22 para cada R\$ 1,00 de dívida exigível.</p>	ATIVO TOTAL	3.482.366,35		PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,22	+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		<hr/>			<p>5 ENDIVIDAMENTO</p> <table border="0"> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3"><hr/></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td>0,45</td> </tr> </table> <p>Capital de terceiros representa 45,00% do investimento total.</p>	PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		<hr/>			ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,45			
ATIVO TOTAL	3.482.366,35																											
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,22																										
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																											
<hr/>																												
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																											
+ PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00																											
<hr/>																												
ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,45																										
<p>6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td>210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td>0,06</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><hr/></td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 6,00% do capital em giro.</p>	ATIVO PERMANENTE	210.102,12		ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,06	<hr/>			<p>7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td>210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> <td>1.913.898,59</td> <td>0,11</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><hr/></td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 11,00% do capital próprio.</p>	ATIVO PERMANENTE	210.102,12		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59	0,11	<hr/>											
ATIVO PERMANENTE	210.102,12																											
ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,06																										
<hr/>																												
ATIVO PERMANENTE	210.102,12																											
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59	0,11																										
<hr/>																												
<p>8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LÍQUIDO</td> <td>68.295,40</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td>0,12</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><hr/></td> </tr> </table> <p>O lucro líquido, antes do IR é de 2,00% sobre o capital em giro.</p>	LUCRO LÍQUIDO	68.295,40		ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,12	<hr/>			<p>9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LÍQUIDO</td> <td>68.295,40</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> <td>1.913.898,59</td> <td>0,04</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><hr/></td> </tr> </table> <p>O lucro líquido antes do IR é de 4,00% sobre o capital próprio.</p>	LUCRO LÍQUIDO	68.295,40		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59	0,04	<hr/>											
LUCRO LÍQUIDO	68.295,40																											
ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,12																										
<hr/>																												
LUCRO LÍQUIDO	68.295,40																											
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.913.898,59	0,04																										
<hr/>																												

CACOAL(RO), 31 de Dezembro de 2022.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
 RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
 CONTADOR

RO 005388/O-2
 CPF: 333.756.822-04
 RG: 353417/SSPIRO

PLANO PADRAO CONSISANET

1 ATIVO

1.01 ATIVO CIRCULANTE

1.01.01 DISPONIVEL

1.01.01.01

BENS NUMERARIOS

1.01.01.01.1	13	CAIXA
1.01.01.01.1	15	NUMERARIOS EM TRANSITO

1.01.01.02

DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA

1.01.01.02.1	1014	BANCO DO BRASIL S/A
1.01.01.02.1	1953	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
1.01.01.02.1	1954	CCLA - SICOOB

1.01.01.03

APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

1.01.01.03.1	1016	BANCO DO BRASIL S/A
1.01.01.03.1	1019	BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS
1.01.01.03.1	1020	APLICACAO FINANCERIA
1.01.01.03.1	1021	POUPANCA

1.01.03

CREDITOS

1.01.03.01

DUPLICATAS A RECEBER

1.01.03.01.1	1121	DUPLICATAS A RECEBER
1.01.03.01.3	1122	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
1.01.03.01.3	1125	(-) CREDITOS VENCIDOS E NAO LIQUID
1.01.03.01.3	1126	(-) FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTUR
1.01.03.01.3	1136	(-) CHEQUES DESCONTADOS
1.01.03.01.5	1127	SAQUE DE EXPORTACAO
1.01.03.01.6	1128	(-) SAQUE DE EXPORTACAO DESCONTADO

1.01.03.02

TITULOS A RECEBER

1.01.03.02.1	1129	CLIENTES (RENEG.CONTAS A REC)
1.01.03.02.1	1131	EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS
1.01.03.02.1	1134	DEVEDORES DUVIDOSOS
1.01.03.02.1	1135	EMPRESTIMOS A RECEBER
1.01.03.02.2	1119	(-) RECEITAS FINANCEIRAS A TRANSC.
1.01.03.02.2	1120	(-) TITULOS DESCONTADOS

1.01.03.03

DEVEDORES POR ADIANTAMENTO

1.01.03.03.1	1017	BANCOS - CONTAS VINCULADAS
1.01.03.03.1	1022	DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER
1.01.03.03.1	1024	CHEQUES EM COBRANCA
1.01.03.03.1	1025	CHEQUES DEVOLVIDOS
1.01.03.03.1	1132	JUROS A RECEBER
1.01.03.03.1	1138	ADIANTAMENTOS A SOCIOS
1.01.03.03.1	1140	ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR
1.01.03.03.1	1144	ADIANTAMENTOS PARA SERVICOS

1.01.03.08

CREDITOS DE FUNCIONARIOS

1.01.03.08.1	1141	ANTECIPACAO PARA VIAGENS
1.01.03.08.1	1159	ANTECIPACAO DE LUCROS
1.01.03.08.1	1160	ANTECIPACAO PARA DESPESAS
1.01.03.08.1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS
1.01.03.08.1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS
1.01.03.08.1	1164	ANTECIPACAO DE FERIAS
1.01.03.08.1	1166	EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS

1.01.03.09

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

1.01.03.09.1	1180	INSS A RECUPERAR
--------------	------	------------------

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.11001/2023
FLS.	298
Rub.	e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	299
Sub.	2

PLANO PADRAO CONSISANET

1.01.03.09.1	1181	PIS/PASEP A RECUPERAR-CRED.PRESUMI
1.01.03.09.1	1182	PIS/PASEP A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1183	IRPJ A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1184	CONT.SOCIAL PAGO POR ESTIMATIVA
1.01.03.09.1	1185	COFINS A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1186	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1187	CSLL A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1188	ICMS A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1197	IPI A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1198	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
1.01.03.09.1	1199	ISS A RECUPERAR

1.01.03.10

APLICACOES FINANCEIRAS

1.01.03.10.1	1101	APLIC.FINANC.RENDIMENTOS POS FIXAD
1.01.03.10.1	1102	APLIC.FINANCEI.RENDIMENTOS FIXADOS
1.01.03.10.1	1103	ACOES
1.01.03.10.1	1104	DEBENTURES

1.01.03.11

PROVISOES DE PERDAS

1.01.03.11.2	1190	(-) PROV.P/CREDITOS DE LIQ.DUVID.
1.01.03.11.2	1191	(-) PROV. PARA PERDAS
1.01.03.11.2	1192	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE
1.01.03.11.5	1195	(-) PROV.P/REDUCAO AO VAL/DE MERC.
1.01.03.11.5	1196	(-) PROV. PARA PERDAS

1.01.07

ESTOQUES

1.01.07.01

ESTOQUES

1.01.07.01.1	1201	(-)MERC.DE CLIENTES
1.01.07.01.1	1202	PRODUTOS ACABADOS
1.01.07.01.1	1203	PRODUTOS EM ELABORACAO
1.01.07.01.1	1204	MATERIAS PRIMAS
1.01.07.01.1	1205	MATERIAS AUXILIARES
1.01.07.01.1	1207	MATERIAS DE EMBALAGEM E ACONDICION
1.01.07.01.1	1208	MATERIAIS SEMI-ACABADOS
1.01.07.01.1	1209	MANUTENCAO E SUPRIMENTOS EM GERAL
1.01.07.01.1	1210	IMPORTACOES EM ANDAMENTO
1.01.07.01.1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA
1.01.07.01.1	1213	MERCADORIA EM TRANSITO
1.01.07.01.1	1215	ESTOQUE EM CONSIGNACAO
1.01.07.01.1	1216	ESTOQUE DEPOSITO
1.01.07.01.1	1220	ALMOXARIFADO
1.01.07.01.1	1221	(-) PROVISAO P/RED.AO VAL.DE MERC.
1.01.07.01.1	1222	(-) PROVISAO P/PERDAS EM ESTOQUES
1.01.07.01.1	1223	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE
1.01.07.01.1	1224	REMESSA EM GARANTIA
1.01.07.01.1	1225	MERC.DE CLIENTE P/CONCERTO

1.01.09

DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI

1.01.09.01

DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

1.01.09.01.1	1226	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR
1.01.09.01.1	1227	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
1.01.09.01.1	1228	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR
1.01.09.01.1	1230	ALMOXERIFADO
1.01.09.01.1	1231	ALUGUEL A APROPRIAR

1.05

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

1.05.01

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PLANO PADRAO CONSISANET

PEDREIRAS/MA	
Proc.	090160/2023
FLS.	300
Rub.	e

1.05.01.01

CREDITOS

1.05.01.01.1	1300	CONSORCIOS
1.05.01.01.1	1302	CLIENTES
1.05.01.01.1	1303	TITULOS A RECEBER
1.05.01.01.1	1304	EMPRESTIMO A DIRETORES
1.05.01.01.2	1307	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
1.05.01.01.3	1308	(-) CREDITOS VENCIDOS E NAO LIQUID
1.05.01.01.4	1309	IMPOSTOS A RECUPERAR
1.05.01.01.8	1316	(-) PROVISAO PARA PERDAS
1.05.01.01.8	1317	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE

1.05.01.02

TITULOS E VALORES

1.05.01.02.1	1318	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
--------------	------	-------------------------------

1.05.01.03

DEP. E APLIC.DE INCENTIVOS FISCAIS

1.05.01.03.1	1319	FINOR
1.05.01.03.1	1320	FINAM
1.05.01.03.1	1321	FISET

1.05.01.06

PARTICIPACOES NAO PERMANENTES

1.05.01.06.1	1330	CREDISIS LESTE
1.05.01.06.2	1331	(-) PROVISAO PARA PERDAS
1.05.01.06.3	1332	(-) PROVISAO P/RED.AO VALOR DE MER

1.05.01.07

DESPESAS ANTECIPADAS

1.05.01.07.1	1333	PREMIOS DE SEG.A APROP.A LONGO PRA
1.05.01.07.1	1340	CONSORCIOS

1.05.02

INVESTIMENTOS

1.05.02.01

VAL.DA EQUIU.PAT(PART.PERM.OUT.EMP

1.05.02.01.1	1504	ACOES
1.05.02.01.1	1505	EM SOCIEDADES CONTROLADAS
1.05.02.01.1	1506	EM SOCIEDADES COLIGADAS

1.05.02.02

AGIO OU DESAGIO DOS INVEST.(-)AMOR

1.05.02.02.1	1510	POR DIF.DE VAL.DE MERCADO DE BENS
1.05.02.02.1	1511	POR VALOR DE RENTABILIDADE FUTURA
1.05.02.02.2	1512	POR FUNDO DE COM.INTAG.OU AC.COMER
1.05.02.02.2	1513	(-) PROV.P/PERDAS PERMANENTES

1.05.02.03

AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO

1.05.02.03.1	1520	PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS
1.05.02.03.1	1521	PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS
1.05.02.03.1	1523	FINOR
1.05.02.03.1	1524	FINAM
1.05.02.03.1	1525	FISET
1.05.02.03.2	1527	(-) PROV.P/PERDAS PERMANENTES

1.05.02.04

OUTROS INVEST.PERMANENTES

1.05.02.04.1	1534	TERRENOS E IMOVEIS P/FUTURAS INSTA
1.05.02.04.2	1536	(-) PRO.P/PERDAS PERMANENTES
1.05.02.04.2	1537	(-) DEPRECIACAO ACUMUL.CORRIGIDA
1.05.02.04.2	1538	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO

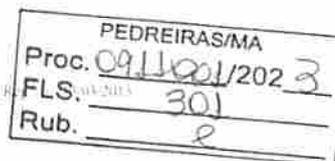
1.05.03

IMOBILIZADO

1.05.03.01

BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.

1.05.03.01.1	1605	BENFEITORIA EM PROPRIIDADE DE TERC
1.05.03.01.1	1606	INSTALACOES
1.05.03.01.1	1607	CONDICIONADORES DE AR



PLANO PADRAO CONSISANET

1.05.03.01.1	1608	MARCAS,DIREITOS E PATENTES
1.05.03.01.1	1609	PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)
1.05.03.01.1	1611	IMOVEIS (CONSTRUÇOES)
1.05.03.01.1	1612	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
1.05.03.01.1	1615	CONSTRUÇOES
1.05.03.01.1	1617	TERRENOS
1.05.03.01.1	1622	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.05.03.01.1	1623	MOVEIS E UTENSILIOS
1.05.03.01.1	1624	VEICULOS
1.05.03.01.1	1625	EDIFICACOES
1.05.03.01.1	1628	FERRAMENTAS
1.05.03.01.1	1634	APARELHOS DE COMUNICACAO

1.05.03.02

DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.

1.05.03.02.1	1706	(-) DEPRECIACAO INSTALACOES
1.05.03.02.1	1708	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA
1.05.03.02.1	1710	(-) DEPRE.BENFEIT.EM AREAS ARRENDA
1.05.03.02.1	1711	(-) DEPRECIACAO DE IMOVEIS
1.05.03.02.1	1712	(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS
1.05.03.02.1	1715	(-) DEPRECIACAO OBRAS CIVIS
1.05.03.02.1	1720	(-) PROVISAO PARA DEPRECIACOES
1.05.03.02.1	1722	(-) DEPREC. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.05.03.02.1	1723	(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS
1.05.03.02.1	1724	(-) DEPRECIACAO VEICULOS
1.05.03.02.1	1725	(-) DEPREC.S/EDIFICACOES
1.05.03.02.1	1727	(-) DEPRECIACAO IMOVEIS
1.05.03.02.1	1728	(-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS
1.05.03.02.1	1732	(-) DEPREC.EQUIP.DE PROC.ELETR.DAD
1.05.03.02.1	1734	(-) DEPRECIACAO DE CONDICIONADORES DE AR

1.05.03.03

IMOBILIZADO EM ANDAMENTO

1.05.03.03.1	1652	BENS EM USO NA FASE DE IMPLANTACAO
1.05.03.03.2	1653	(-) DEP.DE BENS EM USO NA FASE IMP
1.05.03.03.3	1654	CONSTRUCAO EM ANDAMENTO
1.05.03.03.3	1655	IMPORTACOES EM ANDAM.DE BENS IMOB.
1.05.03.03.3	1656	ADIANTAMENTOS PARA INVERSOES FIXAS
1.05.03.03.3	1657	ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS

1.05.08

ATIVO DIFERIDO

1.05.08.01

GASTOS DE IMPLANTACAO E PRE-OPERAC

1.05.08.01.1	1804	GASTOS DE ORGANIZACAO E ADMINISTRAC
1.05.08.01.1	1806	ESTUDOS,PROJETOS E DETALHAMENTOS
1.05.08.01.1	1807	JUROS ACIONISTAS NA FASE DE IMPLAN
1.05.08.01.1	1808	GASTOS PRELIMINARES DE OPERACAO
1.05.08.01.1	1810	GASTOS C/CONSTRUCAO DE ANDAMENTO
1.05.08.01.1	1811	DESPESAS A APROPRIAR EXERC.FUTURO
1.05.08.01.9	1809	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA

1.05.08.02

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROD

1.05.08.02.1	1820	CUSTO
1.05.08.02.1	1821	SALARIOS E ENCARGOS
1.05.08.02.1	1822	DEPRECIACAO ACUMULADA
1.05.08.02.1	1823	GASTOS GERAIS
1.05.08.02.1	1824	OUTROS CUSTOS
1.05.08.02.2	1825	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA

1.05.08.03

GASTOS DE IMPLANT.DE SIST.E METOD.

1.05.08.03.1	1830	CUSTOS
1.05.08.03.2	1831	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA

PLANO PADRAO CONSISANET

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.1100/202 3
FLS.	302
Rub.	2

1.05.08.04	CUSTOS DE REORGANIZACAO
1.05.08.04.1	1840 CUSTOS
1.05.08.04.2	1841 (-) AMORTIZACAO ACUMULADA

1.85 ATIVO COMPENSADO**1.85.01 COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS****1.85.01.01 BENS DE TERCEIROS**

1.85.01.01.1	1904	BENS REC.EM COMODATO
1.85.01.01.1	1905	BENS REC. EM DEMONSTRACAO
1.85.01.01.1	1906	BENS REC. A TITULOS DE EMPRESTIMO
1.85.01.01.1	1909	BENS ADQUIRIDOS C/LEASING
1.85.01.01.1	1910	BENS DE TERC.EM USO P/CONTRATO ALU
1.85.01.01.1	1911	AMOSTRA GRATIS REC.P/DISTRIB.
1.85.01.01.1	1912	MERC.REC.P/TRANSFORMACAO

1.85.01.03 BENS EM PODER DE TERCEIROS

1.85.01.03.1	1921	BENS ENTREGUES EM COMODATO
1.85.01.03.1	1923	BENS ENTREGUES A TITULO DE EMPREST
1.85.01.03.1	1924	MERCADORIAS EM TRANSITO
1.85.01.03.1	1927	BENS ARRENDADOS E/OU ALUGADOS

1.85.04 COMPENS.REF.BENS INTAGIVEIS**1.85.04.01 DIREITOS E RISCOS CONTRATADOS**

1.85.04.01.1	1942	SEGUROS CONTRATADOS
1.85.04.01.1	1943	HIPOTECAS CONTRATADAS
1.85.04.01.1	1944	VENDAS CONTRATADAS OU A CONTRATAR
1.85.04.01.1	1946	BANCOS CONTA CAUCAO

1.85.04.02 OUTRAS COMPENSACOES INTAGIVEIS

1.85.04.02.1	1951	TRANSF.D/FLS.(LUCROS OU RESERVAS)
1.85.04.02.1	1952	CAPITAL DESTACADO PARA FILIAIS

PLANO PADRAO CONSISANET

2 PASSIVO**2.01 PASSIVO CIRCULANTE****2.01.01 CREDORES POR FUNCIONAMENTO****2.01.01.01 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**

2.01.01.01.1	2031	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL S/A
2.01.01.01.1	2032	BANCO DO BRASIL - FINAME
2.01.01.01.1	2035	BANCO DO BRASIL S/A
2.01.01.01.1	2039	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS
2.01.01.01.1	2051	DECIMO TERCEIRO A PAGAR
2.01.01.01.2	2033	(-) ENCARGOS FINANC.A TRANSCORRER
2.01.01.01.3	2034	BB GIRO RAPIDO

2.01.01.02 DEBENTURES

2.01.01.02.1	2036	CONVERSIVEIS EM ACOES
2.01.01.02.1	2037	NAO CONVERSIVEIS EM ACOES
2.01.01.02.1	2038	JUROS E PARTICIPACOES
2.01.01.02.1	2040	(-) DESAGIOS A APROPRIAR

2.01.01.03 FORNECEDORES

2.01.01.03.1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS
--------------	------	------------------------

PLANO PADRÃO CONSISANET

2.01.01.03.3

2017

SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR

2.01.01.04

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

2.01.01.04.1	2041	FUNRURAL A RECOLHER
2.01.01.04.1	2042	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS
2.01.01.04.1	2043	SIMPLES A PAGAR
2.01.01.04.1	2044	COFINS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2045	PIS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2047	IRPJ A RECOLHER
2.01.01.04.1	2048	IRPJ A RECOLHER
2.01.01.04.1	2049	ISS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2050	ICMS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2052	IPI A RECOLHER
2.01.01.04.1	2053	PROVISAO PARA IOF
2.01.01.04.1	2055	IRRF A RECOLHER
2.01.01.04.1	2058	INSS CPP A RECOLHER
2.01.01.04.1	2060	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER
2.01.01.04.1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER



2.01.01.05

OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN

2.01.01.05.1	2046	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER
2.01.01.05.1	2054	PROVISAO PARA DECIMO TERCEIRO
2.01.01.05.1	2056	PROVISAO INSS FERIAS
2.01.01.05.1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO
2.01.01.05.1	2059	PROVISAO FGTS FERIAS
2.01.01.05.1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO
2.01.01.05.1	2063	INSS A RECOLHER
2.01.01.05.1	2064	FGTS A RECOLHER
2.01.01.05.1	2065	SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR
2.01.01.05.1	2103	FERIAS A PAGAR
2.01.01.05.1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR
2.01.01.05.1	2105	PROVISAO DE FERIAS
2.01.01.05.1	2106	PROVISAO DECIMO
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR
2.01.01.05.1	2143	PRO-LABORE A PAGAR
2.01.01.05.1	2144	RESCISAO A PAGAR
2.01.01.05.1	2145	GRRF A RECOLHER

2.01.01.06

OUTRAS OBRIGACOES

2.01.01.06.1	2066	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR
2.01.01.06.1	2067	JUROS A PAGAR
2.01.01.06.1	2068	CHEQUES A PAGAR
2.01.01.06.1	2069	CONTAS CORRENTES
2.01.01.06.1	2070	SEGUROS A PAGAR
2.01.01.06.1	2071	ENER.ELETR. AGUA E TELEF. A PAGAR
2.01.01.06.1	2074	ADIANTAMENTO DE CLIENTE
2.01.01.06.1	2077	CONTAS A PAGAR
2.01.01.06.1	2078	JUROS A PAGAR
2.01.01.06.1	2081	HONORARIOS A PAGAR

2.01.01.07

DIVIDENDOS E PARTICIPACOES

2.01.01.07.1	2101	DIVIDENDOS A PAGAR
2.01.01.07.1	2102	PARTICIPACOES A PAGAR

2.03

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

2.03.01

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

2.03.01.01

EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO

2.03.01.01.1	2079	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS
2.03.01.01.1	2271	SOCIOS E DIRETORES

PLANO PADRAO CONSISANET

2.03.01.01.1	2272	BANCO DO BRASIL S/A
2.03.01.01.1	2273	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS
2.03.01.01.1	2274	BANCO DO BRASIL - FINAME
2.03.01.01.1	2275	TITULOS A PAGAR
2.03.01.01.2	2276	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRASCOR
2.03.01.01.3	2277	JUROS A PAGAR DE EMPREST.E FIANC.

2.03.01.02	DEBENTURES	
2.03.01.02.1	2282	CONVERSIVEIS EM ACOES
2.03.01.02.1	2283	NAO CONVERSIVEIS EM ACOES
2.03.01.02.1	2284	JUROS E PARTICIPACOES

2.03.01.05	PROVISAO P/RESGATE DE PARTES BENEF	
2.03.01.05.1	2297	RESGATES

2.03.01.06	PROV.P/FISCOS FISCAIS E OUI/PAS CON	
2.03.01.06.1	2298	FISCO FISCAIS

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	0911001/202_3
FLS.:	304
Rub.:	e

2.03.01.07	OUTRAS OBRIGACOES	
2.03.01.07.1	2080	CONTAS A PAGAR

2.07 PATRIMONIO LIQUIDO**2.07.01 CAPITAL SOCIAL**

2.07.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL
2.07.01.01.2	2473	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR

2.07.02 RESERVAS DE CAPITAL

2.07.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	
2.07.02.01.1	2501	AGIO NA EMISSAO DE ACOES/QUOTAS
2.07.02.01.1	2502	ALIENACAO DE PARTES BENEFICIARIAS
2.07.02.01.1	2503	ALIENACAO DE BONUS DE SUBSCRICAO
2.07.02.01.1	2504	PREMIO NA EMISSAO DE DEBENTURES
2.07.02.01.1	2506	CORRECAO MONETARIA CAPITAL INTEGRA
2.07.02.01.1	2507	RESERVA DE CAPITAL

2.07.03 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

2.07.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	
2.07.03.01.1	2520	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

2.07.04 RESERVAS DE LUCROS

2.07.04.01	RESERVAS DE LUCROS	
2.07.04.01.1	2530	RESERVAS DE LUCRO P/DECISAO DA AGO
2.07.04.01.1	2535	RESERVA LEGAL
2.07.04.01.1	2536	RESERVAS ESTATUTARIAS
2.07.04.01.1	2537	RESERVAS PARA CONTIGENCIAS
2.07.04.01.1	2538	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR
2.07.04.01.1	2539	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSAO

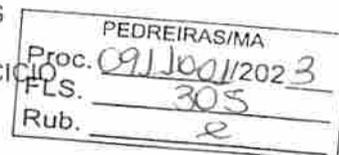
2.07.05 AÇÕES EM TESOURARIA

2.07.05.01	AÇÕES EM TESOURARIA	
2.07.05.01.1	2540	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS

2.07.06 LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS

PLANO PADRAO CONSISANET

2.07.06.01	PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.07.06.01.1	2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS
2.07.06.01.1	2952	LUCROS ACUMULADOS
2.07.06.01.1	2953	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO
2.85	PASSIVO COMPENSADO	
2.85.01	COMPENS.REF.BENS TANGIVEIS	
2.85.01.01	BENS DE TERCEIROS	
2.85.01.01.1	2905	BENS PARA DEMONSTRACAO
2.85.01.01.1	2906	BENS REC.A TITULO DE EMPRESTIMO
2.85.01.01.1	2907	REC.MERCADORIAS EM DEPOSITOS
2.85.01.01.1	2908	REC.MERCADORIAS EM CONSIGNACAO
2.85.01.03	BENS EM PODER DE TERCEIROS	
2.85.01.03.1	2921	ENTREGA DE BENS EM COMODATO
2.85.01.03.1	2922	ENTREGA DE BENS P/SIMPLES DEMOST.
2.85.01.03.1	2923	ENTREGA DE BENS A TITULO DE EMPRES
2.85.01.03.1	2924	MERCADORIAS EM TRANSITO
2.85.03	COMPENS.REF. BENS INTAGIVEIS	
2.85.03.01	DIREITOS E RISCOS CONTRATADOS	
2.85.03.01.1	2942	CONTRATOS DE SEGUROS
2.85.03.01.1	2943	CONTRATOS DE HIPOTECAS
2.85.03.01.1	2944	CONTRATOS DE VENDAS A ENTREGAR
2.85.03.01.1	2945	CONTRATOS DE COMPRAS A RECEBER
2.85.03.04	OUTRAS COMPENSACOES INTANGIVEIS	
2.85.03.04.1	2951	LUCROS E/OU RESERV.TRANSF.DAS FILS
PLANO PADRAO CONSISANET		
3	RESULTADO DO EXERCICIO	
3.01	REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	
3.01.01	REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	
3.01.01.01	VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	
3.01.01.01.1	3321	VENDA PRODUCAO PROPRIA
3.01.01.01.1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO
3.01.01.01.1	3333	VENDA MERCADORIA MERCADO EXTERNO
3.01.01.05	VENDAS DE SERVICOS	
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO
3.01.01.05.1	3355	VENDA DE SERVICÓ MERCADO EXTERNO
3.01.03	DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	
3.01.03.01	VENDAS CANCELADAS	
3.01.03.01.1	3360	(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD
3.01.03.01.1	3361	(-)CANCELAMENTO DE SERVICOS
3.01.03.04	ABATIMENTOS	
3.01.03.04.1	3366	ABATIMENTOS S/VENDAS MERC.E PROD.
3.01.03.04.1	3367	ABATIMENTOS S/SERVICOS



PLANO PADRAO CONSISANET

3.01.03.06	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	
3.01.03.06.1	3380	CONTRIBUICAO SOCIAL PREVIDENCIARIA
3.01.03.06.1	3381	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA
3.01.03.06.1	3382	ISS
3.01.03.06.1	3384	PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA
3.01.03.06.1	3385	COFINS SOBRE REC. BRUTA
3.01.03.06.1	3386	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO
3.01.03.06.1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA
3.01.03.07	AJUSTES A VLR.PRESENTE CLI.LIQ.REV	
3.01.03.07.1	3394	AJUSTES
3.01.08	CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	
3.01.08.01	(-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS	
3.01.08.01.1	3395	CUSTO PRODUTO
3.01.08.03	CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	
3.01.08.03.1	3396	CUSTOS DE SERVICOS
3.01.08.07	AJUSTE A VAL.PRES.DE FORCED.LIQ.RE	
3.01.08.07.1	3401	AJUSTE
3.01.15	CUSTO DE PRODUCAO	
3.01.15.01	MATERIA PRIMA DIRETA	
3.01.15.01.1	3410	MATERIA-PRIMA
3.01.15.03	OUTROS MATERIAIS DIRETOS	
3.01.15.03.1	3440	MATERIAIS
3.01.15.05	MAO-DE-OBRA DIRETA	
3.01.15.05.1	3470	SALARIOS E ORDENADOS
3.01.15.05.1	3472	GRATIFICACOES
3.01.15.05.1	3473	FERIAS
3.01.15.05.1	3474	13 SALARIO
3.01.15.05.1	3475	INSS
3.01.15.05.1	3476	FGTS
3.01.15.05.1	3477	AVISO PREVIO E INDENIZACOES
3.01.15.05.1	3478	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL
3.01.15.05.1	3479	SEGURO DE VIDA EM GRUPO
3.01.15.05.1	3480	SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO
3.01.15.05.1	3481	OUTROS ENCARGOS
3.01.15.07	OUTROS CUSTOS DIRETOS	
3.01.15.07.1	3493	SERVICOS DE TERCEIROS
3.01.15.07.1	3494	OUTROS
3.01.15.09	CUSTOS INDIRETOS	
3.01.15.09.1	3501	MATERIAL INDIRETO
3.01.15.09.1	3502	SAL.E ORD.INDIR.SERV.DE PRODUCAO
3.01.15.09.1	3503	SAL.E ORD.INDIR.AOS DEPTOS DE SERV
3.01.15.09.1	3504	GRATIFICACOES(INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3505	FERIAS (INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3506	13 SALARIOS (INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3507	INSS (INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3508	FGTS (INDIRETO)
3.01.15.09.1	3509	AVISO PREVIO E INDENIZACOES (INDR)
3.01.15.09.1	3510	ASSIST.MEDICA E SOCIAL (INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3511	SEGURO DE VIDA EM GRUPO (INDIRETO)
3.01.15.09.1	3512	SEGURO DE ACIDENTES DO TRAB. (IND)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091/1001/202 3
FLS.	306
Rub.	e

PLANO PADRAO CONSISANET

3.01.15.09.1	3513	OUTROS ENCARGOS (INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3514	HONOR.DA DIRET.DE PROD.E ENC.(IND)

3.01.15.10	CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO
-------------------	-------------------------------------

3.01.15.10.1	3530	ALUGUEIS E CONDOMINIO
3.01.15.10.1	3531	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES
3.01.15.10.1	3532	MANUTENCAO E REPAROS

3.01.15.11	CUSTOS IND. DE UTIL. E SERVIÇOS
-------------------	--

3.01.15.11.1	3540	ENERGIA ELÉTRICA (LUZ E FORÇA)
3.01.15.11.1	3541	AGUA
3.01.15.11.1	3542	TRANSPORTE DO PESSOAL
3.01.15.11.1	3543	COMUNICAÇÕES
3.01.15.11.1	3544	REPRODUÇÕES
3.01.15.11.1	3545	REFEITÓRIOS
3.01.15.11.1	3546	CORREIOS E MALOTES

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	307
Rub.	R

3.01.15.12	DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUCAO
-------------------	--

3.01.15.12.1	3471	PREMIOS DE PRODUCAO
3.01.15.12.1	3550	RECRUTAMENTO E SELECAO
3.01.15.12.1	3551	TREINAMENTO DE PESSOAL
3.01.15.12.1	3552	ROUPAS PROFISSIONAIS
3.01.15.12.1	3553	CONDUÇÕES E REFEIÇÕES
3.01.15.12.1	3554	IMPOSTOS E TAXAS
3.01.15.12.1	3555	SEGURANCA E VIGILANCIA
3.01.15.12.1	3556	FERRAMENTAS PERECIVEIS
3.01.15.12.1	3557	OUTROS
3.01.15.12.1	3558	DESPESAS C/ MATERIAIS P/ USO

3.01.20	C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS
----------------	---------------------------------

3.01.20.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
-------------------	--

3.01.20.01.1	4900	ENT.DE MERC.P/TRANSF.DEPOSITO
3.01.20.01.1	4902	COMPRAS DE PROD.P/INDUSTRIALIZACAO
3.01.20.01.1	4903	ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO
3.01.20.01.1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS
3.01.20.01.1	4905	COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
3.01.20.01.1	4906	COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS
3.01.20.01.1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA
3.01.20.01.1	4908	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO
3.01.20.01.1	4909	COMPRAS DE MERCADORIAS DIFERIDAS
3.01.20.01.1	4911	COMPRAS DE OUTRAS MERCADORIAS
3.01.20.01.1	4912	ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO
3.01.20.01.1	4913	ENTRADAS MERC.P/TRANSF.DA MATRIZ
3.01.20.01.1	4914	ENTRADAS DE MERC.P/TRANSF.FILIAIS
3.01.20.01.1	4915	ENTRADAS MERC.PRODUCAO PROPRIA
3.01.20.01.1	4916	ENTRADAS MERC.RECEBIDAS EM DEPOSIT
3.01.20.01.1	4917	ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.
3.01.20.01.1	4950	CUSTO P/INDUSTRIALIZACAO DE PRODUT
3.01.20.01.5	4937	(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES
3.01.20.01.6	4293	(-)MERC.USADA EM OBRA
3.01.20.01.6	4924	(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS
3.01.20.01.6	4925	(-)TRANSF.MERC.PARA AS FILIAIS
3.01.20.01.6	4926	(-)TRANSF.MERC.PARA A MATRIZ
3.01.20.01.6	4927	(-)MERCADORIAS DANIFICADAS
3.01.20.01.6	4929	(-)MERCADORIAS PARA USO PROPRIO
3.01.20.01.6	4930	(-)MERCADORIAS DOADAS/BONIFICADAS
3.01.20.01.6	4931	(-)MERCADORIAS SINISTRADAS
3.01.20.01.6	4932	(-)MERCADORIAS DE TERCEIROS
3.01.20.01.6	4934	(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs
3.01.20.01.6	4935	(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO

PLANO PADRAO CONSISANET

3.01.20.01.6	4936	(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES
3.01.20.01.6	4940	(-)TRANSF.DE MERC.P/O DEPOSITO
3.01.20.01.6	4946	(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO
3.01.20.01.6	4948	(-)ICMS CREDITO PRESUM.20% S/FRETE
3.01.20.01.6	4949	(-) MERC. REC. EM CONSIGNACAO
3.01.20.01.6	4952	(-) PIS A COMPENSAR
3.01.20.01.6	4953	(-)COFINS A COMPENSAR

3.01.20.05**APURACAO DE CUSTOS DIRETOS**

3.01.20.05.1	4941	CUSTOS TRATORES/IMPLEMENTOS VENDs.
3.01.20.05.1	4942	CUSTOS PECAS E ACESSORIOS VENDIDOS
3.01.20.05.1	4943	CUSTOS OUTRAS MERCADORIAS REVEND.
3.01.20.05.1	4944	CUSTOS DE MERCADORIAS E SERV.REFAT
3.01.20.05.1	4945	CUSTOS DE IMOVEIS VENDIDOS
3.01.20.05.1	4951	CUSTO COM VENDA DE MERCADORIA

3.01.30**DESPESAS OPERACIONAIS****3.01.30.01****DESPESAS COM PESSOAL**

3.01.30.01.1	3601	SALARIOS E ORDENADOS
3.01.30.01.1	3602	GRATIFICACOES
3.01.30.01.1	3603	FERIAS
3.01.30.01.1	3604	13 SALARIOS
3.01.30.01.1	3605	INSS
3.01.30.01.1	3606	FGTS
3.01.30.01.1	3607	INDENIZACOES
3.01.30.01.1	3608	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL
3.01.30.01.1	3609	SEGURO DE VIDA EM GRUPO
3.01.30.01.1	3610	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO
3.01.30.01.1	3611	OUTROS ENCARGOS
3.01.30.01.1	3612	PRO-LABORE
3.01.30.01.1	3613	PIS/ABONO RENDIMENTO

**3.01.30.02****COMISSOES DE VENDAS**

3.01.30.02.1	3620	COMISSOES
3.01.30.02.1	3621	GRATIFICACOES
3.01.30.02.1	3622	13 SALARIO
3.01.30.02.1	3623	INSS
3.01.30.02.1	3624	FGTS
3.01.30.02.1	3625	FERIAS

3.01.30.03**OCUPACAO**

3.01.30.03.1	3630	ALUGUEL E CONDOMINIO
3.01.30.03.1	3631	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES
3.01.30.03.1	3632	MANUTENCAO E REPAROS

3.01.30.04**UTILIDADES E SERVICOS**

3.01.30.04.1	3635	GAS
3.01.30.04.1	3636	ENERGIA ELETRICA
3.01.30.04.1	3637	AGUA
3.01.30.04.1	3638	TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA
3.01.30.04.1	3639	CORREIOS E MALOTES
3.01.30.04.1	3640	REPRODUCAO
3.01.30.04.1	3641	SEGUROS
3.01.30.04.1	3642	TRANSPORTE DE PESSOAL

3.01.30.05**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

3.01.30.05.1	3648	PROPAGANDA
3.01.30.05.1	3649	PUBLICIDADE
3.01.30.05.1	3650	AMOSTRAS
3.01.30.05.1	3651	ANUNCIOS

PLANO PADRAO CONSISANET

3.01.30.05.1 3652 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO

3.01.30.06

DESPESAS GERAIS

3.01.30.06.1	3646	DESPESAS COM ALIMENTACAO
3.01.30.06.1	3647	LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS
3.01.30.06.1	3654	BRINDES
3.01.30.06.1	3655	DESP.C/PATROCINIO
3.01.30.06.1	3656	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
3.01.30.06.1	3658	DESP.C/PINTURA
3.01.30.06.1	3660	VIAGENS E REPRESENTACOES
3.01.30.06.1	3661	MATERIAL DE ESCRITORIO
3.01.30.06.1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO
3.01.30.06.1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO
3.01.30.06.1	3664	COMBUSVEIS E LUBRIFICANTES
3.01.30.06.1	3665	JORNAIS E REVISTAS
3.01.30.06.1	3666	DONATIVOS E CONTRIBUICOES
3.01.30.06.1	3667	LEGAIIS E JUDICIAIS
3.01.30.06.1	3668	SERVICOS PROF.DE AUDITORIA
3.01.30.06.1	3669	SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA
3.01.30.06.1	3670	SERV.PROF.DE RECRUTAMENTO E SELEC.
3.01.30.06.1	3671	SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.
3.01.30.06.1	3672	SERV.PROF.DE TREINAMENTO DE PES.
3.01.30.06.1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
3.01.30.06.1	3674	FRETES
3.01.30.06.1	3675	CONCERTOS E PECAS
3.01.30.06.1	3676	SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.
3.01.30.06.1	3678	LOCACAO DE MAQUINAS
3.01.30.06.1	3679	EXAMES
3.01.30.06.1	3683	UNIFORMES
3.01.30.06.1	3684	DESPESAS COM VEICULOS
3.01.30.06.1	3685	DESPESAS COM INTERNET E TELEFONE
3.01.30.06.1	3686	MANUTENCAO DE IMOBILIZADO
3.01.30.06.1	3687	ALUGUEIS E CONDOMINIOS
3.01.30.06.1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS



3.01.30.07

IMPOSTOS E TAXAS

3.01.30.07.1 3677 IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS

3.01.30.08

PROV.P/CRED.DE LIQUIDACAO DUVIDOSA

3.01.30.08.1	3680	CONSTITUICAO DO NOVO SALDO
3.01.30.08.2	3681	(-)REVERSAO DO SALDO ANTERIOR

3.01.41

ADMINISTRATIVAS

3.01.41.01

DESPESAS COM PESSOAL

3.01.41.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS
3.01.41.01.1	3702	GRATIFICACOES
3.01.41.01.1	3703	FERIAS
3.01.41.01.1	3704	13 SALARIOS
3.01.41.01.1	3705	INSS
3.01.41.01.1	3706	FGTS
3.01.41.01.1	3707	AVISO PREVIO E DEMAIS INDENIZACOES TRABALHISTAS
3.01.41.01.1	3708	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL
3.01.41.01.1	3709	SEGURO DE VIDA EM GRUPO
3.01.41.01.1	3710	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO
3.01.41.01.1	3711	PRO-LABORE

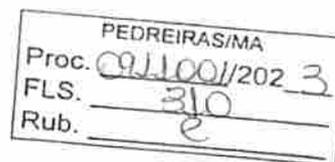
3.01.41.02

OCUPACAO

3.01.41.02.1	3730	ALUGUEL E CONDOMINIO
3.01.41.02.1	3731	DEPRECIACOES E AMORTIZACAO
3.01.41.02.1	3732	MANUTENCAO E REPAROS

PLANO PADRAO CONSISANET

3.01.41.02.1	3741	SEGUROS
3.01.41.03		UTILIDADES E SERVICOS
3.01.41.03.1	3736	ENERGIA ELETRICA
3.01.41.03.1	3737	AGUA
3.01.41.03.1	3738	TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA
3.01.41.03.1	3739	CORREIOS E MALOTES
3.01.41.03.1	3740	REPRODUCAO
3.01.41.03.1	3742	TRANSPORTES DE PESSOAL
3.01.41.04		HONORARIOS
3.01.41.04.1	3744	DIRETORIA
3.01.41.04.1	3745	CONSELHO DE ADMINISTRACAO
3.01.41.04.1	3746	CONSELHO FISCAL
3.01.41.04.1	3747	HONORARIOS CONTABEIS
3.01.41.04.1	3748	HONORARIOS MEDICOS
3.01.41.05		DESPESAS GERAIS
3.01.41.05.1	3712	SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS
3.01.41.05.1	3733	ALUGUEIS
3.01.41.05.1	3743	HONORARIOS CONTABEIS
3.01.41.05.1	3749	DESP.C/VEICULOS
3.01.41.05.1	3750	DESP. DE COMBUSTIVEL, PEÇAS E PNEUS
3.01.41.05.1	3751	TELEFONE E INTERNET
3.01.41.05.1	3752	TAXAS E EMOLUMENTOS
3.01.41.05.1	3760	VIAGENS E REPRESENTACOES
3.01.41.05.1	3761	MATERIAL DE ESCRITORIO
3.01.41.05.1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO
3.01.41.05.1	3763	COPA,COZINHA E REFEITORIO
3.01.41.05.1	3764	CONDUCOES E LANCHES
3.01.41.05.1	3765	REVISTAS E PUBLICACOES
3.01.41.05.1	3766	AGUA E ESGOTO
3.01.41.05.1	3767	LEGAIS E JUDICIAIS
3.01.41.05.1	3768	HOSPITAIS E REMEDIOS
3.01.41.05.1	3769	SERVICOS PROFISSIONAIS CONSULTORIA
3.01.41.05.1	3770	SERVICOS PROF.RECRUTAMENTO E SELEC
3.01.41.05.1	3771	SERV.PROF.SEGURANCA E VIGILANCIA
3.01.41.05.1	3772	SERV.PROF.TREINAMENTO DE PESSOAL
3.01.41.05.1	3773	DESP. BANCARIAS
3.01.41.05.1	3774	MANUTENCAO IMOBILIZADO
3.01.41.05.1	3775	ENERGIA ELETRICA
3.01.41.07		DESPESAS COM PROVISOES
3.01.41.07.1	3791	CONTRIB DE PROVISAO P/PERDAS DIVER
3.01.41.07.2	3792	CONTRIB.DE PROV.P/DESP.C/RISCOS CO
3.01.41.07.3	3793	REVERSAO DA PROV.P/PERDAS DIVERSAS
3.01.41.07.4	3783	IMPOSTOS S/OPERACOES BANCARIAS
3.01.41.07.4	3794	REVER.DA PROV.P/DESP.C/CRED.E CONT
3.01.51		RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS
3.01.51.01		DESPESAS FINANCEIRAS
3.01.51.01.1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS
3.01.51.01.1	3802	DESCONTOS CONCEDIDOS
3.01.51.01.1	3803	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS
3.01.51.01.1	3804	JUROS E MULTAS
3.01.51.01.1	3805	CPMF
3.01.51.01.1	3806	DESPESAS BANCARIAS
3.01.51.01.1	3820	VARIACAO MONETARIA
3.01.51.01.1	3821	IOF



PLANO PADRAO CONSISAN

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.1100/202_3
FLS.	311
Rub.	e

3.01.51.02 RECEITAS FINANCEIRAS	
3.01.51.02.1	3810 DESCONTOS OBTIDOS
3.01.51.02.1	3811 JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS
3.01.51.02.1	3812 REC.DE TITULOS VINC.MERC.ABERTO
3.01.51.02.1	3813 RECEITAS SOBRE OUTROS INVEST.TEMP.
3.01.51.02.1	3814 RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA
3.01.51.02.1	3815 RECUPERACAO DE DESPESAS
3.01.51.03 OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
3.01.51.03.1	3825 VARIACOES MONETARIA
3.01.51.03.1	3826 CORRECAO MONETARIA ATIVA
3.01.51.04 PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS	
3.01.51.04.1	3827 PIS S/REC. FINANCEIROS
3.01.51.05 VARIACOES MONETARIAS DE OBRIG.CRED	
3.01.51.05.1	3828 VARIACOES DE OBRIGACOES
3.01.55 LUCROS E PREJ.DE PART.EM OUTRAS SO	
3.01.55.01 PARTICIPACOES	
3.01.55.01.1	3830 PAR.NOS RES.DE COL.ECONTRL.MET.EQ.
3.01.55.01.1	3831 DIVIDENDOS E REND DE OUT.INVEST.
3.01.55.01.1	3832 AMORTIZACAO DE AGIO OU DESAGIO INV
3.01.55.03 VENDAS DIVERSAS	
3.01.55.03.1	3835 VENDAS DE SUCATAS
3.01.59 GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETARIOS	
3.01.59.01 GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETARIOS	
3.01.59.01.1	3845 GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETARIOS
3.20 RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	
3.20.01 CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	
3.20.01.01 CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	
3.20.01.01.1	3840 CORRECAO MONETARIA DO BALANCO
3.20.01.01.1	3841 ENCARGOS.COM DEPRECIACAO
3.20.02 OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
3.20.02.01 OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
3.20.02.01.1	3843 OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS
3.20.03 GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	
3.20.03.01 GANHOS E PERDAS DE CAP.NOS INVEST.	
3.20.03.01.1	3850 GANHOS E PERDAS NA ALIEN.DE INVEST
3.20.03.01.1	3852 RESULT.NAO-OPERAC.EM INVEST.EQUIP.
3.20.03.01.1	3853 BONUS DE ACOES
3.20.03.01.1	3858 FUNDOS ESTATUTARIOS
3.20.03.02 GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.	
3.20.03.02.1	3851 PROV. PARA PERDAS PROV.NA REAL.INV
3.20.03.02.1	3855 BAIXAS DE ATIVOS IMOBILIZADO
3.20.03.02.1	3880 VENDA ATIVO IMOBILIZADO (INST.EL)
3.20.03.02.1	3881 CUSTO DE VENDA ATIVO IMOBILIZADO
3.20.03.02.1	3882 DIF.CONVERSAO DE VALORES

PLANO PADRAO CONSISANET

3.20.05

PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.

3.20.05.01

PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES

3.20.05.01.1

3860 PROVISAO PARA IR.

3.20.05.01.1

3861 PROV.P/CONT.SOCIAL

3.20.05.01.1

3862 FATES/FUNDO DE RESERVAS



3.20.07

PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES

3.20.07.01

DEBENTURES

3.20.07.01.1

3870 DEBENTURES

3.20.07.02

EMPREGADOS

3.20.07.02.1

3871 PARTICIPACOES

3.20.07.03

ADMINISTRADORES

3.20.07.03.1

3872 PARTICIPACOES

3.20.07.04

PARTES BENEFICIARIAS

3.20.07.04.1

3873 PARTICIPACOES

3.20.07.05

INSTIT. OU FUND.DE ASSIST.PREV.EMP

3.20.07.05.1

3875 PARTICIPACOES

3.20.10

LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO

3.20.10.01

RESULTADOS APURADOS NO PERIODO

3.20.10.01.1

5801 RESULTADO APURADO

3.20.10.01.1

5802 RESULTADO DO PERIODO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.11004/202_3
FLS.	213
Rub.	2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO**

Certidão n.º: RO/2023/00001695
Nome: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE CPF: 333.756.822-04
CRC/UF n.º RO-005388/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25.06.2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 009 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 333.756.822-04 Controle: 9123.1693.1320.2262

LIVRO DIARIO

Firma: S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Insc. Est: 00000003791866 CNPJ: 17.745.728/0001-45

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 009

PEDREIRAS/MA
Proc. 09.11001/2023
FLS. 314
Rub. e

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 00092 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00091 ao número 00092 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua Pastor Helene Jose de Oliveira, 1715
Bairro: Vila Verde
CEP: 76.960-368 CACOAL / RO
CNPJ: 17.745.728/0001-45
Insc. Est: 00000003791866
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA JUCER.
Em: 13/03/2013 NIRE: 11261091571
Exercício Social Encerrado em 31/12/2022.

CACOAL / RO, 31 de Dezembro de 2022.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
RG: 464.695 SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
CONTADOR

CRC RO005388/O-2
CPF: 333.756.822-04
RG: 353417 SSP RO



ASSINATURA ELETRÔNICA

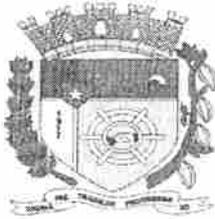
Certificamos que o ato da empresa S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33375682204	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
40908844204	ANTONIO PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2023 14:02 SOB N° 20230158404.
PROTOCOLO: 230158404 DE 24/03/2023. NIRE: 11201081571.
S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA



EDILSON PESSOA BEZERRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 28/03/2023
empresafacil.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR ADMINISTRATIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0911001/202 3
FLS.	316
Rub.	2

Atestamos, para todos os fins de direito que, a empresa **S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME**, estabelecida na Avenida Porto Velho, nº 2316, Bairro Centro, Cacoal - RO, CNPJ nº 17.745.728/0001-45, referente ao Processo Administrativo nº 8768/2019, empenhos nº 4894/2019, nº 640/2020, nº 2260/2020 e 2679/2020, na qual a mesma prestou os serviços abaixo discriminados:

SERVIÇO PRESTADO:

- **Descrição:** LOCAÇÃO MENSAL DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ANO NÃO INFERIOR A 2008, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 2.000 KG. POTENCIA MINIMA DE 48 HPS E DEMAIS CARACTERISITCAS PADRÃO DO FABRICANTE, EQUIPADA COM FRESADORA DE NO MINIMO 14'(POL) DE LARGURA DE CORTE, PROFUNDIDADE DO CORTE DE NO MINIMO 5'(POL) OPERAR COM VAZÃO NORMAL. SEM UTILIZAÇÃO DE BOMBA DE ALTO FLUXO OU SEJA, OPERAR COM ATÉ 64 IPM COM OPERADOR DE MAQUINA E FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.

JUSTIFICATIVA: Considerando as várias demandas de serviços e atividades existentes, o que tem feito com que os quantitativos de máquinas leves e pesadas existentes não suportem as demandas da prefeitura municipal, portanto foi necessária a locação de mini carregadeiras para realização de suas tarefas precípua, visando dar continuidade nos serviços desenvolvidos pelo município de Cacoal/RO.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL RONDÔNIA, Rua Anísio Serrão, Nº 2100, Bairro Centro, CNPJ: 04.092.714/0001-28 – CEP 76963-804 - FONE 69 - 3907- 4118/4098.

Sendo assim, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a prestação de serviços. Declaramos que a empresa cumpriu com a execução do serviço licitado, não existindo em nossos registros quaisquer atos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2021.

Paulo Henrique Carvais Pimentel
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/202 3
FLS. 317
Rub. e



ARRENIUS DA SILVA PINTO EIRELLI ME (É DE KASA SERVIÇOS)

CNPJ Nº 05.513.005/0001-31

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 750 B, CENTRO, CACERES-MT

CEP 78200-000

FONE 65 3224 2846 EMAIL : atacado@kasamagazine.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

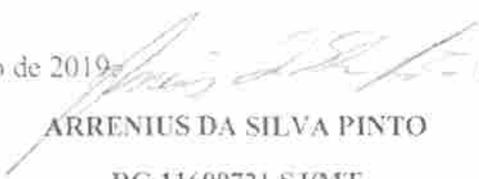
A Empresa ARRENIUS DA SILVA PINTO ME, (É DE KASA SERVIÇOS) CNPJ Nº. 05.513.005/0001-31, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº. 750 B, bairro Centro, CEP 78.200-000, nesta Cidade de Cáceres-MT, ATESTA a quem possa interessar, que a empresa **S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 17.745.728/0001-45, com endereço a Avenida Porto Velho, n. 2316, sala 02, Centro, Cacoal, estado de Rondônia, executou serviços a esta empresa, com locação de maquinários e equipamentos pesados diversos, tais como caminhão pipa, rolo compactador, entre outros, com fornecimento de combustível e mão de obra de motorista, não havendo nada que desabone a conduta da mesma, tendo executado o contrato nº 03/2018, com excelência estando apta a desenvolver referida atividade nos termos legais.

Foram executados os seguintes serviços, nas quantidades abaixo:

- 04 unidades de caminhão irrigador tipo pipa sendo 45 horas;
- 01 rolo compactador por 20 horas;
- 01 unidade de Mini Pá Carregadeira por 45 horas;

Sendo o que nos cumpre atestar, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cáceres-MT, 12 de Junho de 2019


ARRENIUS DA SILVA PINTO

RG 11600721 SJ/MT

CPF Nº 695.704.691-53

PROPRIETARIO DA EMPRESA É DE KASA MAGAZINE

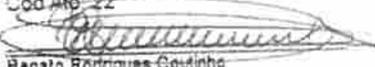
CNPJ Nº 05.513.005/0001-31



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT
Rua Padre Cassiano, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
E-mail: 3ofcaceres@gmail.com
Tabelião Insarino: Juliano Alves Machado

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ARRENIUS DA SILVA PINTO

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Cáceres-MT, 17 de junho de 2019
Cod. At: 22


Renato Rodrigues Goulino
Tabelião Substituto

Selo Digital: BGX - 68942 Total: R\$8,60
Poder Judiciário-MT - Atos de Notaria e Registro - Cód. Servente: 39
Consultar: www.tjmt.jus.br/portal



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0911001/202_2</u>
FLS. <u>318</u>
Rub. <u>2</u>

Arquivo Final Livro Comp. 01/19
30/06/2019
10:20:13 AM

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/202 3
FLS. 319
Rub. e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Pág. 1/1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

10069

C.N.P.J.:

17.745.728/0001-45

Prestação de Serviços

RAZÃO SOCIAL:

S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME

NOME DE FANTASIA:

S. S. SERVICOS

LOCALIZAÇÃO:

RUA PASTOR HELENO JOSÉ DE OLIVEIRA, 1715

- VILA VERDE

Área Utilizada: 15.00

ATIVIDADE:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

HORARIO COMERCIAL

EMIÇÃO:

20/06/2022

VALIDADE:

14/06/2023

Proprietário

Funcionário Responsável
Daniele dos Santos
AGENTE ADMINISTRATIVO
CAD. 7685



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0911001/2023
FLS.	320
Rub.	2

Processo Administrativo nº 0911001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 041/2023-SRP

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Bob Cat, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO
SAO JOSE EIRELI**

CNPJ: 13269099000173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUI

NOME: **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**

DOC. IDENTIFIC. CNH (EMISSOR): **0001231657991 6SP MA**

CPF: **992.945.323-72** DATA NASCIMENTO: **16/06/1983**

FRACÇÃO: **JOSE DA SILVA NASCIMENTO**
DORALICE SILVA NASCIMENTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. A/B:

Nº REGISTRO: **07403361108** VALIDADE: **01/08/2024** Nº HABILITAÇÃO: **15/01/2020**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose da Silva Nascimento Junior*

LOCAL: **TERESINA, PI** DATA DE EMISSÃO: **02/02/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 55748285169
 PI321046897

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2238501605

PROIBIDO PLASTIFICAR 2238501605

PEDREIRAS/MA
 Proc. 09.01001/2023
 FLS. 301
 Rub. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 222
 Pub. 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.269.099/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2011
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOTEAMENTO SAO JOSE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ZE DA PRETA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO JOSE II	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLSJ02@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8122-7069	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 15:25:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PEDREIRAS/MA Proc. 0911001/2023 FLS. 323 Rub. 2
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.269.099/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2011
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ZE DA PRETA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO JOSE II	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLSJ02@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8122-7069	UF MA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 15:25:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.269.099/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.353539-5

Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ZE DA PRETA

Número: 1 **Complemento:**

Bairro: LOTEAMENTO SAO JOSE II

Município: TRIZIDELA DO VALE **UF:** MA

CEP: 65727000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8622400	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/10/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (2330302), 29/08/2017 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's):

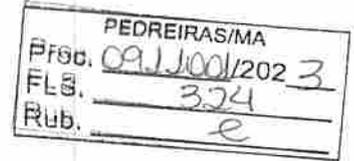
EDF a partir de: 01/09/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/11/2023

Número da Consulta:



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Sistema desenvolvido pela Sefaz/MA. Versão 1.0.12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911004/2023
FLS.	225
Rub.	e

1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA
CONSTRUTORA VALE DO MEARIM LTDA"**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091100/202 3
FLS.	326
Out.	e

FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras/MA em 28/10/1980, portador da carteira de identidade nº 85223097 SEJSP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 170 Centro Trizidela do Vale(Ma), Cep 65.727-000, e **FRANCISCO BARROS SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras(Ma), em 12/09/1968 portador da carteira de identidade nº 034746172008-7 SESP/MA e CPF nº 602.865.383-77, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 170 Centro Trizidela do Vale(Ma), Cep 65.727-000, resolvem de comum acordo constituírem uma Sociedade Limitada conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira com o Nome Empresarial **CONSTRUTORA VALE DO MEARIM LTDA** com sede nesta Cidade de Trizidela do Vale-(Ma) à Rua Santo Antonio nº 170-C, Bairro Centro, CEP 65.727-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada integralizada neste ato em moeda corrente do país, assim, distribuídos entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Total RS
FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO	28.500 QUOTAS	R\$ 28.500,00
FRANCISCO BARROS SILVA	1.500 QUOTAS	R\$ 1.500,00
Total.....>	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo as seguintes atividades:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:

casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.

Francisco Jobert Silva Nascimento

Francisco Barros Silva

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/202 3 2
FLS. 327
Rub. 2

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, caçambas, moto niveladoras e similares.

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão).

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista.

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - locação de automóveis com motorista ou condutor

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio.

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS - sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes.

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.

Francisco Jobert Silva Mascimato Francisco Barros Silva

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões.

4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos.

4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento,

4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS- montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciara suas atividades a partir do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

Francisco Jobert Silva Nascimento *Francisco Barros Silva*

CLÁUSULA OITAVA: O administrador **FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1.028 e Art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos sócios.

Parágrafo Primeiro: O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo Segundo: Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

Francisco Jobert Silva Nascimento

Francisco Barros Silva

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É reconhecido aos sócios representando a maioria o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos da cláusula anterior:

Parágrafo Primeiro: Abuso; prevaricação ou incontinência de conduta; Concorrência desleal à sociedade; Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio; Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado; A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios; Os haveres do sócio excluído serão apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 27 de Dezembro de 2010

Francisco Joberth Silva Nascimento
Francisco Joberth Silva Nascimento
CPF:855.434.203-82

Francisco Barros Silva
Francisco Barros Silva
CPF: 602.865.383-77



JUCEMA

1

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
CONSTRUTORA VALE DO MEARIM LTDA-ME"**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	331
Rub.	2

FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras/MA em 28/10/1980, portador da carteira de identidade nº 85223097 SEJSP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 170 Centro Trizidela do Vale(Ma), Cep 65.727-000, e FRANCISCO BARROS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras(Ma), em 12/09/1968 portador da carteira de identidade nº 034746172008-7 SESP/MA e CPF nº 602.865.383-77, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 170 Centro Trizidela do Vale(Ma), Cep 65.727-000, *únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada Construtora Vale do Mearim Ltda-Me com sede à Rua Santo Antonio nº 170-C Centro Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica a partir desta data, alterado o nome da empresa que é CONTRUTUTORA VALE DO MEARIM LTDA-ME para **CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA-ME**

CLÁUSULA SEGUNDA Fica a partir desta data, alterado o endereço da sede que é na Rua Santo Antonio nº 170-B Centro Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000 para Rua Nova s/n, Povoado Centrinho, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000.

CLÁUSULA TERCEIRA Fica admitido na sociedade **JOSÉ BALBINO MOURÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/05/1975 natural da cidade Imperatriz(MA) portador da Carteira de Identidade nº 1.420.739 SSP-PI e CPF nº 687.985.043-04 residente e domiciliado à Rua Vista Alegre nº 223 Centro Trizidela do Vale(MA).

CLÁUSULA QUARTA Retira-se da sociedade **FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO**, cedendo e transferindo suas 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizado R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentas reais) para o sócio ora admitido **JOSÉ BALBINO MOURÃO** dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA QUINTA Fica a partir desta data alterado o capital que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja a diferença é de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Total R\$
JOSÉ BALBINO MOURÃO	40.000 QUOTAS	R\$ 40.000,00
FRANCISCO BARROS SILVA	40.000 QUOTAS	R\$ 40.000,00
Total.....>	80.000 QUOTAS	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem como objetivo as seguintes atividades:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:

casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.

Francisco Jobert Silva Nascimento
Francisco Barros Silva

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 333
Rub. e

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, caçambas, moto niveladoras e similares.

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão).

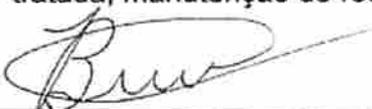
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista.

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - locação de automóveis com motorista ou condutor

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio.

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS - sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes.

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.



Francisco Roberto Silva Nascimento

FRANCISCO BARROS SILVA

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões,

4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos.

4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento,

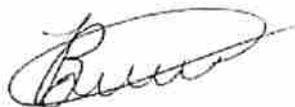
4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS- montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ BALBINO MOURÃO**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, - (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: O administrador **JOSÉ BALBINO MOURÃO** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

Francisco Jobert Silva Nascimento



Francisco Barros Silva

JUCEMA

24 01 12

PEDREIRAS/MA 5
Proc. 0911001/202 3
FLS. 335
Rub. e

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 20 de Dezembro de 2011

Francisco Barros Silva

Francisco Barros Silva
CPF: 602.865.383-77

José Balbino Mourão

José Balbino Mourão
CPF: 687.935.043-04

Francisco Joberth Silva Nascimento

Francisco Joberth Silva Nascimento
CPF: 855.434.203-82



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	336
Rub.	2

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA-ME"**

José Balbino Mourão, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/05/1975 natural da cidade Imperatriz(MA) portador da Carteira de Identidade nº 1.420.739 SSP-PI e CPF nº 687.935.043-04 residente e domiciliado à Rua Vista Alegre nº 223 Centro Trizidela do Vale(MA) e Francisco Barros Silva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras(Ma), em 12/09/1968 portador da carteira de identidade nº 034746172008-7 SESP/MA e CPF nº 602.865.383-77, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio nº 170 Centro Trizidela do Vale(Ma), Cep 65.727-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada Construtora Liberdade Ltda-Me com sede à Rua Nova s/n, Povoado Centrinho, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica a partir desta data, alterado a denominação social que é CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA-ME para **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA-ME**

CLÁUSULA SEGUNDA Fica admitida na sociedade **DORALICE SILVA NASCIMENTO**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 07/05/1963 natural da cidade Pedreiras(MA) portadora da Carteira de Identidade nº 923.687 SSP-MA e CPF nº 254.760.173-72 residente e domiciliada à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000.

CLÁUSULA TERCEIRA Fica admitida na sociedade **LUIZA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/10/1928 natural da cidade Pannels(PE) portadora da Carteira de Identidade nº 449.546 SSP-MA e CPF nº 031.998.783-34 residente e domiciliada à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000.

CLÁUSULA QUARTA Retira-se da sociedade FRANCISCO BARROS SILVA, cedendo e transferindo suas 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país totalizado R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para a sócia ora admitida DORALICE SILVA NASCIMENTO dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA QUINTA Retira-se da sociedade JOSÉ BALBINO MOURÃO, cedendo e transferindo suas 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país totalizado R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para a sócia ora admitida LUIZA DA SILVA DIAS dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA SEXTA O capital Social permanece no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Total RS
DORALICE SILVA NASCIMENTO	40.000 QUOTAS	R\$ 40.000,00
LUIZA DA SILVA DIAS	40.000 QUOTAS	R\$ 40.000,00
Total.....>	80.000 QUOTAS	R\$ 80.000,00

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA-ME"**

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **DORALICE SILVA NASCIMENTO**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, . (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O administrador **DORALICE SILVA NASCIMENTO** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 16 de Maio de 2013

Doralice Silva Nascimento
Doralice Silva Nascimento
CPF: 254.760.173-72

Luiza da Silva Dias
Luiza da Silva Dias
CPF: 031.998.783-34

José Balbino Mourão
José Balbino Mourão
CPF: 687.935.043-04

Francisco Barros Silva
Francisco Barros Silva
CPF: 602.865.383-77



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
 "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

Doralice Silva Nascimento, brasileira, viúva, empresária, nascida em 07/05/1963 natural da cidade Pedreiras(MA) portadora da Carteira de Identidade nº 923.687 SSP-MA e CPF nº 254.760.173-72 residente e domiciliada à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e Luiza da Silva Dias, brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/10/1928 natural da cidade Panelas(PE) portadora da Carteira de Identidade nº 449.546 SSP-MA e CPF nº 031.998.783-34 residente e domiciliada à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, únicas sócias da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME com sede à Rua Nova s/n, Povoado Centrinho, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica a partir desta data, alterado o endereço da sede que na Rua Nova s/n, Povoado Centrinho, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000 para Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000.

CLÁUSULA SEGUNDA Fica admitido na sociedade FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pedreiras/MA em 28/10/1980, portador da carteira de identidade nº 000085223097-4 SESP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000.

CLÁUSULA TERCEIRA Retira-se da sociedade LUIZA DA SILVA DIAS, cedendo e transferindo suas 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país totalizado R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para o sócio ora admitida FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA QUARTA Fica a partir desta data alterado o capital que é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja a diferença é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Total RS
DORALICE SILVA NASCIMENTO	360.000 quotas	R\$ 360.000,00
FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
Total.....>	400.000 quotas	RS 400.000,00

CLAÚSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia DORALICE SILVA NASCIMENTO, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, . (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).



Luiza da Silva Dias

Francisco Jobeth Silva Nascimento

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

CLÁUSULA SEXTA: A administradora **DORALICE SILVA NASCIMENTO** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 04 de Março de 2015

Doralice Silva Nascimento
Doralice Silva Nascimento
CPF: 254.760.173-72

Francisco Jobert Silva Nascimento
Francisco Jobert Silva Nascimento
CPF: 855.434.203-82

Luiza da Silva Dias
Luiza da Silva Dias
CPF: 031.998.783-34



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-990 - FONE: 96.3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço o SINAL PÚBLICO de VERA LUCIA ARAUJO
SANTANA DE MORAES Em testº da verdade.....
São Luis-MA, 18 de Março de 2015 às 10:35:28.
Regina Teresa Melo Franca



Reconheço a (s) Firma(s)
Indicada (s) pela seta por
 AUTENTICIDADE
 SEMELHANÇA
Em testº de VERA de Verdade
Trizidela do Vale, MA 04/03/15
Vera Lucia Araujo Santana de Moraes
Escrivã

DE TRIZIDELA DO VALE

DE TRIZIDELA DO VALE

Cartório de Notas

PEDREIRAS/MA
Proc. 911001/2023
FLS. 340
Rub. 2



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 18/03/2015 Sob N° 20150214219
Protocolo : 150214219 de 18/03/2015 NIRE: 21200730999
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA-ME
Chancela : 11031490A4BA116CC209106EAF709FBB3C43A444

São Luís, 18/03/2015

Lilian Theresa Mendonça
Secretário(a) Geral

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

DORALICE SILVA NASCIMENTO, neste ato representada por seu filho e inventariante o Sr. JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/10/1980, natural da cidade Pedreiras(MA) portador da carteira de identidade nº 000085223097-4 SESP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do falecimento da sócia **DORALICE SILVA NASCIMENTO** e conforme, Instrumento Público de Inventário e Partilha Amigável Livro:007, Data 15/02/2017, Folhas:003 registrado no Cartório do Ofício Único de Trizidela do Vale-MA em anexo, é admitido na sociedade a pessoa abaixo conforme cláusula segunda do presente, o qual recebe por herança as cotas que pertenciam à sócia falecida.

CLÁUSULA SEGUNDA Fica admitido na sociedade **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, que recebe por herança 100% das cotas que sua mãe DORALICE SILVA NASCIMENTO possuía, perfazendo um total de 360.000 (Trezentas e Sessenta) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente do país, dando plena e geral quitação.

..... Espaço Reservado para Junta Comercial

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	341
Rub.	2

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 17:17 SOB N° 20170094600.
PROTOCOLO: 170094600 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700772895. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091100/202 3
FLS.	343
Rub.	e

CLÁUSULA TERCEIRA O capital Social permanece no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	%	Quotas	Total R\$
JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	90%	390.000	R\$ 360.000,00
FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO	10%	10.000	R\$ 40.000,00
Total		400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, . (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O administrador **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.





-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 17:17 SOB Nº 20170094600.
PROTOCOLO: 170094600 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700772895. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/02/2017
www.apresafacil.ma.gov.br

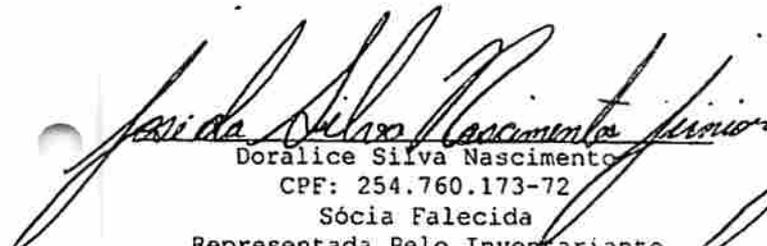
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

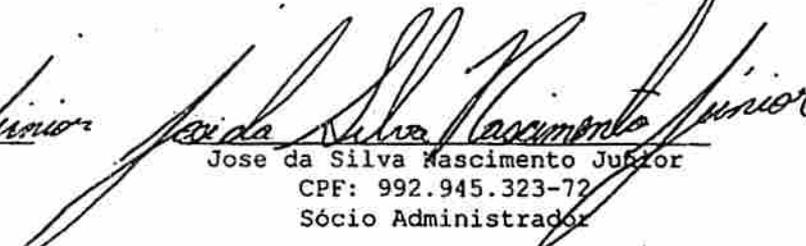
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

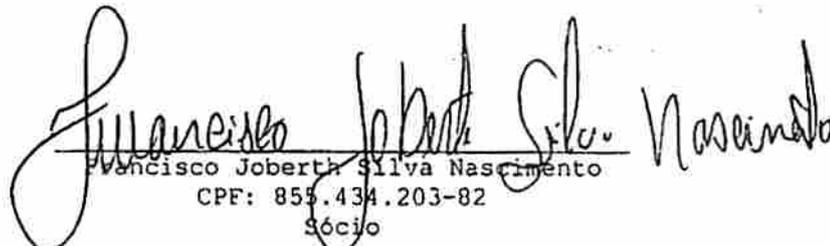
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	244
Rub.	e

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 17 de Fevereiro de 2017


Doralice Silva Nascimento
CPF: 254.760.173-72
Sócia Falecida
Representada Pelo Inventariante
Jose da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72


Jose da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72
Sócio Administrador


Francisco Joberth Silva Nascimento
CPF: 855.434.203-82
Sócio

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 11 Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/10/1980, natural da cidade Pedreiras(MA) portador da carteira de identidade nº 000085223097-4 SESP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade partir desta data passa a ter com o objetivo as seguintes atividades:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante)

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/202 3
FLS. 315
Rec. 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 15:11 SOB Nº 21200730999.
PROTOCOLO: 170360733 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701720180. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, caçambas, moto niveladoras e similares)

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes, operação tapa buraco e pavimentação asfáltica em vias urbanas)

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão)

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista)

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (locação de automóveis com motorista ou condutor)

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e rurais, abertura, alargamento e empiçarramento, de estradas vicinais para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio)

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes)

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto)

----- Espaço Reservado para Junta Comercial -----

	PEDEIRASIMA
Proc.	0911001/2023
FLS.	346
Rub.	2

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 15:11 SOB N° 21200730999.
PROTOCOLO: 170360733 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701720180. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

Proc. 0911001/202_3
FLS. 347
Rub. 2

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões)

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (varredura, varrição de ruas e vias urbanas, capina, capinação de rua, logradouro e etc.)

4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos)

4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento)

4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem)

CLÁUSULA SEGUNDA O capital Social permanece no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Total RS
JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	360.000	R\$ 360.000,00
FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO	40.000	R\$ 40.000,00
Total	400.000	R\$ 400.000,00

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 15:11 SOB N° 21200730999.
PROTOCOLO: 170360733 DE 05/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701720180. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, . (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O administrador **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

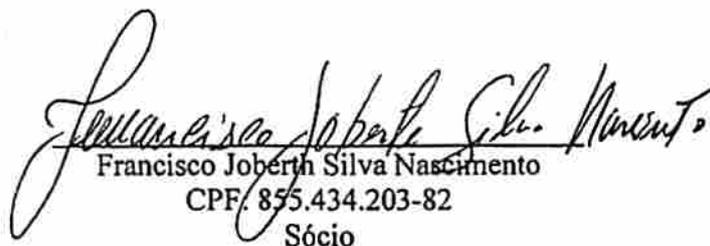
CLÁUSULA QUINTA: – Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 25 de Abril de 2017


Jose da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72
Sócio Administrador


Francisco Jobert Silva Nascimento
CPF: 855.434.203-82
Sócio

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091100/2023
FLS.	348
Rub.	e

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão Condomínio Mearim Parque Casa -11 Bairro Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/10/1980, natural da cidade Pedreiras(MA) portador da carteira de identidade nº 000085223097-4 SESP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade partir desta data passa a ter como objetivo as seguintes atividades:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas populares e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante)

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09110001/2023
FLS.	349
Rub.	e

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:50 SOB Nº 20170412547.
PROTOCOLO: 170412547 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702080702. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, vibradores, compactadores, tratores de esteira e de pneu, pá carregadeira, escavadeiras hidráulica e de pneu, caçambas, caminhão pipa, caminhão carroceria aberta, caminhão baú, caminhonetas e veículos de qualquer natureza, moto niveladoras, rolo compactador, pranchas e reboques e similares)

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES (aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem)

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (plataformas de trabalho e andaimes, montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos, montagem e desmontagem de estruturas temporárias)

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes, operação tapa buraco e pavimentação asfáltica em vias urbanas)

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão)

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista)

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (locação de automóveis com motorista ou condutor)

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e rurais, abertura, alargamento e empiçarramento, de estradas vicinais para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio)

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	350
Rub.	2

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:50 SOB Nº 20170412547.
PROTOCOLO: 170412547 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702080702. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, limpa fossa, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto)

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões)

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (varredura, varrição de ruas e vias urbanas, capina, capinação de rua, logradouro e etc.)

4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos)

4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento)

4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (montagem ou instalação e manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem)

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR (transporte especializado na locomoção de estudantes da rede pública ou privada com condutor ou sem condutor, em rodovias municipais, estaduais e estradas vicinais)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	351
Rub.	E

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:50 SOB Nº 20170412547.
PROTOCOLO: 170412547 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702080702. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (perfuração e limpeza e manutenção de poços.)

8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (serviços de ambulância cuja função é unicamente a de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente. A remoção de pacientes não é, em geral, acompanhada por médico, mas por profissional de saúde (técnico ou auxiliar de enfermagem)

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (materiais elétricos tais como: fios, luminárias, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares, motores elétricos, bombas d'águas, geradores, transformadores, reatores, placas de energia solar, reles, fusível e isolante capacitores, ares-condicionados, bebedouros)

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (torneiras, canos, tubos, conexões, etc.)

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (tijolo, cimento, pedra brita, pedra checho, ferro, barro, piçarra, areia lavada, areia para levante, pedra, telha, madeira, forro de gesso e pvc, portas e fachadas de vidros e etc.)

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (fabricação de tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, postes estacas de cimento, canos, manilhas, bueiros tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, fabricação de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, mesas para pias, etc.)

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO (obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos)

CLÁUSULA SEGUNDA O capital Social permanece no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Total R\$
JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	360.000	R\$ 360.000,00
FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO	40.000	R\$ 40.000,00
Total	400.000	R\$ 400.000,00

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

PEDREIRAS/MA
Proc. 091100/202 2
FLS. 352
Rvb

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:50 SOB Nº 20170112547.
PROTOCOLO: 170412547 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702080702. NIRE: 21200730999.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
"CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME"**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, com os poder e atribuição de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, . (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

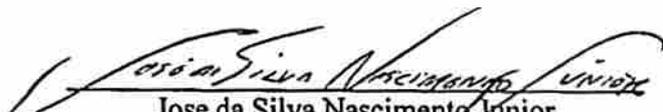
CLÁUSULA QUARTA: O administrador JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

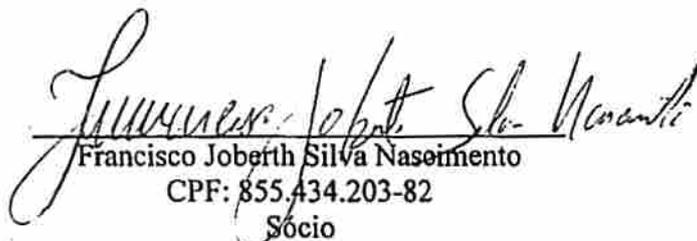
CLÁUSULA QUINTA: - Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trizidela do Vale - Ma, 23 de Maio de 2017


Jose da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72
Sócio Administrador


Francisco Joberth Silva Nascimento
CPF: 855.434.203-82
Sócio

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	353
Rub.	2

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP"

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão Condomínio Mearim Parque Casa -11 Bairro Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/10/1980, natural da cidade Pedreiras(MA) portador da carteira de identidade nº 000085223097-4 SESP/MA e do CPF nº 855.434.203-82, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão nº 2180 Centro Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73 resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitida na sociedade FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA brasileiro, solteiro, empresário, natural Pedreiras(MA), nascida em 09/09/1988 portador da CNH carteira nacional de habilitação nº 05215723810 DETRAN-MA e CPF nº 019.490.893-39, residente e domiciliado à Rua Maria Anunciada nº 07, QD-16, Loteamento São Jose, Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio FRANCISCO JOBERTH SILVA NASCIMENTO, cedendo e transferindo suas 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado em moeda corrente do país da seguinte forma; para o sócio ora admitido FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado em moeda corrente do país e 25.000 (Vinte e Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado em moeda corrente do país para o sócio JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR quotas dando plena e geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social que é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, a partir desta data passará a ser R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, tendo um aumento de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) subscrito e integralizado em moeda corrente neste ato proporcionalmente pelos sócios.

Parágrafo Único: Em razão desse aumento do capital, a cláusula 4ª do presente passa ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrita e integralizada em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Total R\$
JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	485.000	R\$ 485.000,00
FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA	15.000	R\$ 15.000,00
Total	500.000	R\$ 500.000,00

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

PEDREIRAS/MA
Proc. 011001/202 3
FLS. 354
Rub. 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 11:13 SOB Nº 20171247628.
 PROTOCOLO: 171247698 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800074870. NIRE: 21200730999.
 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 10/01/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP"

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064, CC/2002).

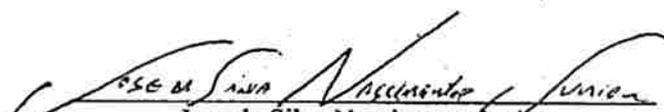
CLÁUSULA SEXTA: O administrador **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: – Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

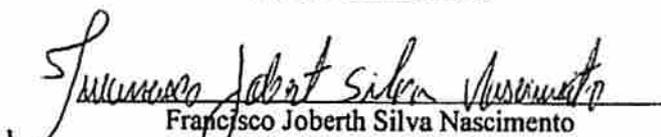
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Pedreiras-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro de 2017


Jose da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72
Sócio Administrador


Francisco Marquesuel Dos Santos Pedrosa
CPF: 019.490.893-39
Sócio


Francisco Joberth Silva Nascimento
CPF: 855.434.203-82
Sócio



-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	356
Rub.	e

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão Condomínio Mearim Parque Casa -11 Bairro Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000 e FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA brasileiro, solteiro, empresário, natural Pedreiras(MA), nascida em 09/09/1988 portador da CNH carteira nacional de habilitação nº 05215723810 DETRAN-MA e CPF nº 019.490.893-39, residente e domiciliado à Rua Maria Anunciada nº 07, QD-16, Loteamento São Jose, Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP com sede à Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21200730999 em 20/01/2011 inscrita no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73. Resolve alterar e transformar a Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-EPP para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigo 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da empresa FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA, cedendo e transferindo suas 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado em moeda corrente do país para o Sócio JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR dando plena geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, que passa a constituir o capital social desta EIRELI.

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

Para tanto, firma em ato contínuo o ato constitutivo da Empresa de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado no regime separação de bens, empresário, nascido em 16/06/1983, portador da carteira de identidade nº 000123185799-1 SESP/MA e do CPF nº 992.945.323-72, residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão Condomínio Mearim Parque Casa -11 Bairro Goiabal Pedreiras(MA) CEP: 65.725-000, Constitui uma Empresa de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI**, com sede na Av. Zé da Preta, Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II, Trizidela do Vale(Ma) CEP: 65.727-000, com inscrição no CNPJ sob nº 13.269.099/0001-73, podendo, a qualquer tempo, acritério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como objeto social as seguintes atividades conforme descritos nesta cláusula:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas populares e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus), construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS 04/06/2018
www.emprefacil.ma.gov.br

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.).

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, execução de escavações diversas para construção civil, derrocamentos (desmonte de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem)

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, vibradores, compactadores, tratores de esteira e de pneu, pá carregadeira, escavadeiras hidráulica e de pneu, caçambas, caminhão pipa, caminhão carroceria aberta, caminhão baú, caminhonetas e veículos de qualquer natureza, moto niveladoras, rolo compactador, pranchas e reboques e similares)

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES (aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem)

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (plataformas de trabalho e andaimes, montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos, montagem e desmontagem de estruturas temporárias)

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes, operação tapa buraco e pavimentação asfáltica em vias urbanas)

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão)

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista)

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (locação de automóveis com motorista ou condutor)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/202_3
FLS. 359
Rub. 2

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e rurais, abertura, alargamento e empiçarramento, de estradas vicinais para passagem de veículos, construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), construção e recuperação de pistas de aeroportos, pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio)

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes)

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, construção de redes de coleta de esgoto, limpa fossa, inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de estações de bombeamento de esgoto, construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto)

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões)

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (varredura, varrição de ruas e vias urbanas, capina, capinação de rua, logradouro e etc.)

4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc., construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/202 3
FLS. 360
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. /202

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento)

4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (montagem ou instalação e manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, iluminação urbana e semáforos, iluminação de pistas de decolagem)

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR (transporte especializado na locomoção de estudantes da rede pública ou privada com condutor ou sem condutor, em rodovias municipais, estaduais e estradas vicinais)

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (perfuração e limpeza e manutenção de poços.)

8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (serviços de ambulância cuja função é unicamente a de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente. A remoção de pacientes não é, em geral, acompanhada por médico, mas por profissional de saúde (técnico ou auxiliar de enfermagem)

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (materiais elétricos tais como: fios, luminárias, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares, motores elétricos, bombas d'águas, geradores, transformadores, reatores, placas de energia solar, reles, fusível e isolante capacitores, ares-condicionados, bebedouros)

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (torneiras, canos, tubos, conexões, etc.)

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (tijolo, cimento, pedra brita, pedra checho, ferro, barro, piçarra, areia lavada, areia para levante, pedra, telha, madeira, forro de gesso e pvc, portas e fachadas de vidros e etc.)

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/202 3
FLS. 361
Rub. 2

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (fabricação de tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, postes estacas de cimento, canos, manilhas, bueiros tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, fabricação de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, mesas para pias, etc.)

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO (obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos)

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida por **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar autorizo o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA– Declaro que não possuo nenhuma outra empresa desta modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador **JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º, CC/2002).

-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 11:09 SOB Nº 21600080894.
PROTOCOLO: 180408623 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802131943. NIRE: 21600080894.
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Alteração Contratual nº 08 de Transformação em Eireli
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Pedreiras(MA), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

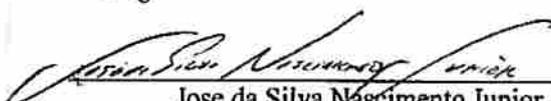
O titular assina o presente instrumento, em uma via única.

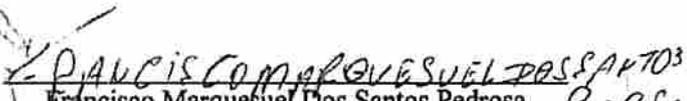
PEDREIRAS/MA
Proc. 01100/2023
FLS. 362
Rub. e

Trizidela do Vale(MA) 30 de Maio de 2018

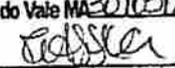
OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE

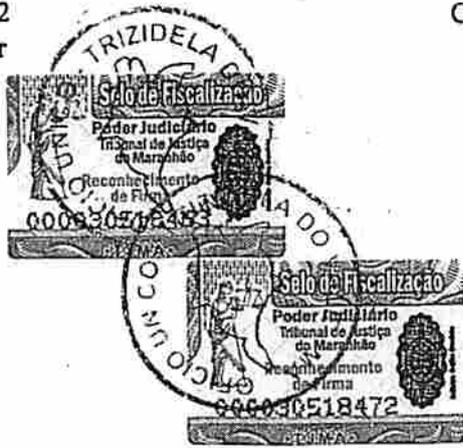
OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE


Jose da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72
Sócio Administrador


Francisco Marquesuel Dos Santos Pedrosa
CPF: 019.490.893-39
Sócio

OFÍCIO ÚNICO TABELIÃO
Dr. Frederico L. D. Faria
Trizidela do Vale / MA

Reconheço a (s) Firma(s) Indicada (s) pela seta por
 AUTENTICIDADE
 SEMELHANÇA
Em test. de da verdade
Trizidela do Vale MA 30/05/18

Tamires Araujo Santana Silva
Escrevente



-----Espaço Reservado para Junta Comercial-----



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Contrato Administrativo nº 20210521/2021
Processo Administrativo nº 2601001/2021
Pregão Presencial nº 006/2021
Ata de Registro de Preços nº 20210153/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	363
Rub.	e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2601001/2021
FLS.	1160
Rub.	e

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI, PARA Prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Pedreiras -MA , NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111 Pedreiras/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Srº MARCOS BRUNIERI DE FREITAS , portador do CPF sob nº 015.389.656-66, residente e domiciliado a Rua João Damazio de Freitas, nº11 e a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**, inscrita sob o n.º CNPJ 13.269.099/0001-73, com sede na AV.ZE DA PRETA Nº01 QDA.09, SÃO JOSE II, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Srº VALMI SILVA JUNIOR, inscrito sob nº CPF 759.754.913-04, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20210521/2021** , decorrente do **Pregão Presencial nº 006/2021** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2601001/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial nº 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$585.200,00(quinientos e oitenta e cinco mil, duzentos reais), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA, conforme segue em anexo:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:
infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2601001/2021
FLS. 1161
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911601/2023
FLS. 264
Rub. 2

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 Atividade 0801.151220002.2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 585.200,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente aos serviços;
- Informar a data do fornecimento dos serviços;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos serviços ocorrerão em locais e horários determinados pela solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do serviço, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2601001/202 1
FLS. 116 2
RUB. e

CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/202 3
FLS. 365
Rub. e

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2601001/2021
FLS. 1163
Rub. 0

correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 366
Rub. 0

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar as máquinas no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2601001/2021
FLS. 1164
Rub. 0

funcionários da CONTRATADA;

e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 367
Rub. 0

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do serviço, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2601001/2021
FLS. 1165
Rub. 2

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 258
Rub. 2

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo



PEDREIRAS/MA
Proc. 09.11001/202 3
FLS. 369
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 06.1001/202 1
FLS. 1166
2

- das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
 - q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA,
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2601001/2021
FLS. 1167
Rub. e

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

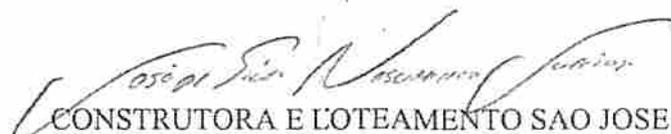
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, em 25 de Agosto de 2021

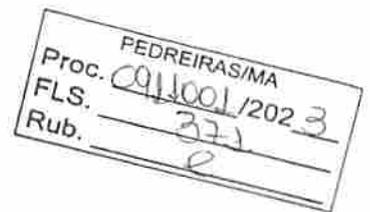

SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49
CONTRATANTE
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2021
FLS. 370
Rub. e


CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI
CNPJ 13.269.099/0001-73
VALMI SILVA JUNIOR
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI – EPP**, CNPJ nº 13.269.099/0001-73, com sede na Av. Zé da Preta, 01 - QDA 09- Loteamento São José II, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, executou satisfatoriamente a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20210153/2021 relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, Processo Administrativo nº 2601001/2021, sob Contrato Administrativo nº 20210521/2021, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Máquina tipo BOB CAT - sem condutor e sem combustível	HORA	1.000
2	Máquina tipo RETROESCAVADEIRA - sem condutor e sem combustível	HORA	1.000
3	Máquina tipo PA CARREGADEIRA - sem condutor e sem combustível	HORA	1.000
4	Máquina tipo ESCAVADEIRA - sem condutor e sem combustível	HORA	1.000

Pedreiras - MA, 08 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Marcos Brunieri de Freitas
CPF: 015.389.656-66

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

2º Ofício Extrajudicial de Pedreiras-MA
RECONHECIMENTO 016/785
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: 1º MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Pedreiras-MA, 30 de junho de 2022.
HERNÉS NUNES DA SILVA - Tabelião Titular
Selo: RECPIR028950EYH0PBL0UBU0YX53
CNPJ: 06.184.253/0001-49
FEC: R\$ 0,54 RADEP R\$ 0,72 FEVP R\$ 0,172
Contato os dados do ato em: selo@ma.jus.br - Tel/Fax R\$ 20.08 E-mail R\$ 18.10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

JPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111002/2019
FLS. 460
Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	372
Rub.	2

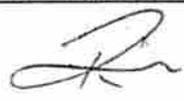
Processo Administrativo nº 0111002/2019

Pregão Presencial nº 045/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200031/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS.

Ao décimo dia do mês de janeiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22 (órgão gerenciador), com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr.º Rivaldo dos Santos Sousa, portador do CPF sob nº 910.160.703-06, resolve registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 045/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI – EPP					
CNPJ: 13.269.099/0001-73					
ENDEREÇO: Av. Zé da Preta, nº 01, Quadra 09, Loteamento São José II, CEP nº 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA.					
TELEFONE: (99) 98122-7069					
REPRESENTANTE: José da Silva Nascimento Junior					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: clsj02@hotmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preços Registrados R\$	
				Valor Unitário	Valor Total
01	Máquina tipo BOB CAT - sem condutor	Hora	2.500	R\$ 177,17	R\$ 442.925,00
02	Máquina tipo RETROESCAVADEIRA - Sem condutor	Hora	2.500	R\$ 185,00	R\$ 462.500,00
03	Máquina tipo PA CARREGADEIRA - Sem condutor	Hora	2.500	R\$ 205,00	R\$ 512.500,00
04	Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA - Sem condutor	Hora	2.500	R\$ 200,00	R\$ 500.000,00
05	ESCAVADEIRA – Sem condutor	Hora	2.500	R\$ 320,00	R\$ 800.000,00
Valor Total Registrado R\$					R\$ 2.717.925,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

JPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111009/2019
FLS. 467
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0111001/2023
FLS. 373
Rub. 2

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 045/2019 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DA PRESTÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços poderá ser efetuada conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o serviço seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor os serviços por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0111009/2019
FLS. 962
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	374
Rub.	e

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 015/2019 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111009/2019
FLS. 463
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	375
Rub.	E

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA quando a licitante signatária:

- Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 045/2019 a que se vincula o preço registrado;
- Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0111009/2019
FLS. 2764
Rub. _____

Porto	PEDREIRAS/MA
Proc.	09.11001/2023
FLS.	376
Rub.	2

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso na Prestação dos Serviços:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Prestação dos serviços em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Prestação de serviço diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SPL - Trizidela do Val.
Proc. 0111009/2019
FLS. 965
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 377
Rub. _____

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar serviço em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

PEDREIRAS/MA
Proc. 091100/202 3
FLS. 378
Rub. 2



PL - Trizidela do Vale
Proc. 0111009 /20 19
FLS. 466
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Trizidela do Vale(MA), 10 de janeiro de 2020.

Pela Prefeitura:

Rivaldo dos Santos Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura.
CPF sob nº 910.160.703-06
Órgão Gerenciador

Pela Detentora da ARP:

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI – EPP
CNPJ: 13.269.099/0001-73
José da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 279
 Rub. 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI - EPP**, CNPJ nº **13.269.099/0001-73**, com sede na Av. Zé da Preta, 01 – QDA 09- Loteamento São José II, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000, executou satisfatoriamente a **prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas**, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência. Licitação na modalidade (Pregão Presencial sob nº 045/2019), Ata de Registro de Preços sob nº 20200031/2020 referente ao Processo Administrativo nº 0111002/2019, Contrato sob nº 20200096/2020 não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Máquina tipo BOB CAT - sem condutor	Hora	1.250
02	Máquina tipo RETROESCAVADEIRA – Sem condutor	Hora	1.250
03	Máquina tipo PA CARREGADEIRA – Sem condutor	Hora	1.250
04	Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – Sem condutor	Hora	1.250
05	ESCAVADEIRA – Sem condutor	Hora	1.250

Trizidela do Vale / MA, 23 novembro 2020.

Rivaldo dos Santos Sousa

Rivaldo dos Santos Sousa
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 CPF sob nº 910.160.703-06

[Handwritten signature]

Ana Karoline Gomes de Moura Pinheiro
 Escrevente Autorizada
 Serventia Extrajudicial de Igarapé Grande/MA



Podar Judiciário TJMA São
 AUTENT03107009FAKYB8QCV00Q52
 18/05/2021 17:20:12, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://sao.tjma.jus.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0606001/2022
FLS.	361
Rub.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220619/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0606001/2022_3
FLS.	380
Rub.	e

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ/MF nº 06.184.253/0001-49, com sede na Av. Rio Branco, nº 111, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, brasileiro, portador do RG nº 540593175 e inscrito no CPF sob nº 015.389.656-66, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0606001/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.269.099/0001-73, sediada na Av. 2ª da Preta, nº 01, Loteamento São José II, CEP nº 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pelo Sr.º José da Silva Nascimento Junior, Portador do RG nº 0001231857991 SSP/MA e CPF nº 992.945.323-72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 060600/202 2
FLS. 362
Rub. e

PEDREIRAS/MA
Proc. 091100/202 3
FLS. 381
Rub. e

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
2	4.500,00	Hora	Máquina tipo RETROESCAVADEIRA – sem condutor e sem combustível	RS 186,00	RS 837.000,00
3	4.500,00	Hora	Máquina tipo PAÇARREGADEIRA – sem condutor e sem combustível	RS 164,00	RS 738.000,00
4	4.500,00	Hora	Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – sem condutor e sem combustível	RS 246,00	RS 1.107.000,00
5	4.500,00	Hora	Máquina tipo ESCAVADEIRA – sem condutor e sem combustível	RS 284,00	RS 1.278.000,00

Valor Total Registrado: R\$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta reais).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0006001/2022
FLS.	263
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	382
Rub.	2

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.252/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0606001/2022
FLS.	264
Rub.	e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	283
Rub.	e

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060600/2022
FLS.	365
Rub.	2

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas; assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	384
Rub.	e

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060600/2022
FLS.	366
Rub.	2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	383
Rub.	e

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 060600/2022
FLS. 367
Rub. 0

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 386
Rub. 0

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0606001/202 2
FLS.	368
Rub.	2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	387
Rub.	2

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0606001/202 3
FLS.	368
Rub.	2

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

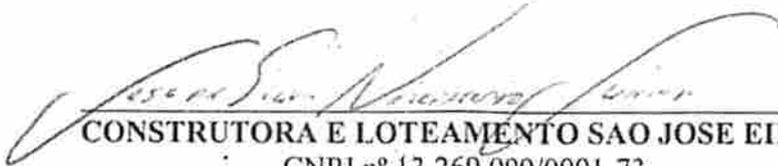
E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 15 de julho de 2022.



MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Órgão Gerenciador

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	388
Rub.	2



CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI
CNPJ nº 13.269.099/0001-73
Sr.º José da Silva Nascimento Junior
RG nº 0001231857991 SSP/MA e CPF nº 992.945.323-72
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	389
Rub.	0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 13.269.099/0001-73, com sede na Av. Zé da Preta, 01, QDA 09, Loteamento São José II, Trizidela do Vale – MA, CEP 65727-000, executou satisfatoriamente a prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, para atender as necessidades do município de Pedreiras – MA, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº20220619/2022, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606001/2022, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
2	Máquina tipo RETROESCAVADEIRA - Sem condutor e sem combustível	HORA	4.500
3	Máquina tipo PA CARREGADEIRA - Sem condutor e sem combustível	HORA	4.500
4	Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA - Sem condutor e sem combustível	HORA	4.500
5	Máquina tipo ESCAVADEIRA - Sem condutor e sem combustível	HORA	4.500

Pedreiras – MA, 1 de novembro de 2023.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
 CPF: 015.389.656-66



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
 Oficial: Renove Nunes da Silva
 Salestador: Colineira Matheus Grandão da Silva Nunes
 Avenida Rio Branco, 455 - Centro
 CEP 65725-000 - Pedreiras - MA
 Telefone: (09) 96152-7380
 hhuencartorio@hotmail.com

RECONHECIMENTO 040374
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
 Pedreiras-MA 29 de novembro de 2023



ELAINE CRISTINA RAPOSO SANTOS - Escrevente Autorizada
 Selos: RECFIRO2985081SWM9L71QX6N548
 Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 6,44 FERC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	390
Rub.	e

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019

PROCESSO ADM. Nº 0847-C/2019
CONTRATO Nº 20190628-0847-C/2019-01

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PEDREIRAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras com sede na Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco, Pedreiras - Maranhão, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.184.253/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº Antônio França de Sousa, inscrito no CPF: 706.981.803-30 e portador do RG nº 0417351522011-1, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 111, Centro - Pedreiras - MA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.184.253/0001-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Srº Francisco Florêncio de Sousa, RG Nº 1461767 e CPF Nº 529.833.663-91 e a empresa CONSTRUTORA E LÔTEAMENTO SAO JOSE EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.269.099/0001-73, com sede na Av. Zé da Preta, 01 - Quadra 09, Trizidela do Vale - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº José da Silva Nascimento Junior, R.G. n.º 123185799-1, C.P.F. n.º 992.945.323-72, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20190628-0847-C/2019-01**, decorrente do **Pregão Presencial nº 030/2019**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0847-C/2019**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

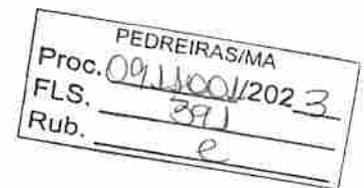
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **locação de máquinas pesadas**, para atender as necessidades desta administração pública municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 030/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 595.600,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qt. Veículos	Qt. Horas/Mês	V. UNT.	V. TOTAL
3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA - Locação de hidráulica 165 HP. CAB FECH. Com A/C lance de 5,7M, Braço de 2,9M. Caçamba de 1,27M3, esteiras com sapatas de 600MM.), veiculo em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento, Condutor por conta da empresa contratada.	1	400	290,00	116.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

4	CAMINHAO MUCK - Locação de caminhão Muque de fabricação nacional, dois eixos, com motor a diesel, equipado com guindaste hidráulico tipo garra ou similar para carga com acionamento hidráulico lateral, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Lubrificantes, pneus, manutenção em geral e motorista por conta do contratado, EMPLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. De acordo com as normas dos órgão fiscalizador de transito, veículo em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento, Condutor por conta da empresa contratada.	1	80	190,00	15.200,00
5	CAMINHAO PIPA - CARRO PIPA: Locação de caminhão Pipa para transporte de água bruta, para compactação de solos e também para armazenamento e transporte de água em grandes distâncias. Com capacidade mínima de 7.000 litros; Estrutura do tanque construída em formato elíptico, com chapas em aço. com vazão de até 105 m³/h; Mangote para operações de auto abastecimento, diâmetro de 2 ½" e 10 metros de comprimento. Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Chaves de rodas, macaco e triângulo; Cinto de Segurança; Sistema de freio a disco ou similar; Jogo de tapetes de borracha; EMPLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. De acordo com as normas dos órgão fiscalizador de transito, veículo e em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento, Condutor por conta da empresa contratada.	2	06	9.100,00	109.200,00
6	CAÇAMBA TRUCK - Locação de Caçamba basculante tipo Truck com capacidade de 12 m³, traçada nos dois eixos, EMPLACAMENTO E SEGURO EM DIAS. De acordo com as normas dos órgão fiscalizador de transito, veículo em pleno uso e em bom estado de conservação e funcionamento, Condutor por conta da empresa contratada.	4	6	14.800,00	355.200,00
TOTAL					595.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital do Pregão Presencial n.º 030/2019;
- II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA.
- III - Ata de Registro de Preço n.º 055/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Os serviços serão realizados ao longo da vigência do presente contrato.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de contratar o item específico.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	392
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

5.4. O objeto deste contrato deverá ser prestado pela CONTRATADA, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 030/2019, parte integrante do presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	393
Rub.	2

7.7. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no BANCO DO BRADESCO, CONTA Nº 3891-1, AGÊNCIA Nº 1026.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0002 – Programa de Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2.028 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recursos	0100000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados dentro do prazo contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	394
Rub.	2

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Serviços de **locação de máquinas pesadas** conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos equipamentos e materiais permanentes;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de serviços de **locação de máquinas pesadas** objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os equipamentos e materiais permanentes empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os equipamentos/máquinas reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir as máquinas que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade da prestação de serviços contratados. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de

P

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000



irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do objeto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo objeto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.15. Prestação de serviços nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos maquinas permanentes, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.17. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.18. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.19. A contratada deverá entregar os equipamentos devidamente instalados/montados, com suporte e garantia total de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e em seus anexos.

13.1.20. Fica a contratada obrigada a garantir a prestação de assistência técnica no prazo de garantia dos equipamentos. Quando a assistência técnica envolver outro fabricante que não o licitante, este deverá apresentar-se quando solicitado, com o termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento.

13.1.21. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais da contratante, beneficiário desta aquisição nos turnos diurno e noturno, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s), bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento.

13.1.22. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal ou equipamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas;

[Handwritten marks]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

14.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Pedreiras poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000



recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa vencedora, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 030/2019 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2030, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGESIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



PEDREIRAS-MA
F. 0911001/2023
FLS. 398
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

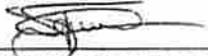
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

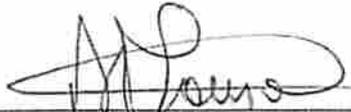
23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

PEDREIRAS (MA), 28 de junho de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORT. 416/2017 - GPM
CONTRATANTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CONTRATANTE

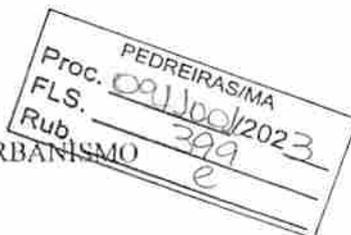

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI - EPP
CNPJ Nº 13.269.099/0001-73
Representante Legal: José da Silva Nascimento Junior
CPF/MF nº 992.945.323-72 RG nº 123185799-1
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 13.269.099/0001-73, com sede na Av. Zé da Preta, 01, QDA 09, Loteamento São José II, Trizidela do Vale – MA, CEP 65727-000, executou satisfatoriamente a prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, para atender as necessidades do município de Pedreiras – MA, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0847-C/2019, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2019 e CONTRATO Nº 20190628-0847-C/2019-01, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ESTEIRA	HORA	400
4	CAMINHÃO MUCK	HORA	80
5	CAMINHÃO PIPA	MÊS	6
6	CAÇAMBA TRUCK	MÊS	6



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS

LUCYRANY HIGLANDA BRAHMA – TITULAR
FELIPE EDUARDO HIGLANDA BRAHMA – SUBSTITUTO
JOÃO FURTADO LEITE – ESCRIVÃO(A) AUTORIZADO

Rua Manoel Rios, 1042 - Centro
Pedreiras-MA - CEP 65725-000
TEL: (99) 2942-3837
cartorio@oficio_pedreiras.ma.jus.br

Poder Judiciário TJMA, Selo
RECFIRO29560JP1QK4G0J1HQ4N75, 29/11/2023
14:59:03, Ato: 13.17.2, Partida: FRANCISCO
FLORENCIO DE SOUSA, Rec: Firma, Semelhança,
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$
0,21 FEMP R\$ 0,21 Consultar em
<https://selo.tjma.jus.br>



Pedreiras – MA, 10 de dezembro de 2019.

João Furtado Leite
Escrivente Autorizado



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORT. 416/2017 – GPM
CONTRATANTE



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 400
Rub. 2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-006221/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.740.413-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/11/2023 as 16:26:13.
Válido até: 25/02/2024.
Código de Controle: 996659.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 091100/202 3
FLS. 401
Rub. e

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303070384	
NIRE 21600080894 CNPJ 13.269.099/0001-73		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida ZE DA PRETA, Nº 01, xxxxx, LOTEAMENTO SAO JOSE II - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230694705	26/05/2023	BALANCO
002	20230377491	12/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160008089	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220807760	28/06/2022	BALANCO
223	20211403822	19/11/2021	BALANCO
223	20210120649	09/02/2021	BALANCO
223	20190383194	31/05/2019	BALANCO
223	20180594893	17/08/2018	BALANCO
002	21600080894	04/06/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600080894	04/06/2018	TRANSFORMACAO
002	20171247698	10/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20170458474	12/07/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170412547	05/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170360733	11/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170557995	08/05/2017	BALANCO
002	20170094600	24/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170252515	08/02/2017	BALANCO
901	20160233240	05/02/2016	PROCURACAO
002	20150214219	18/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130477680	09/07/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20120024390	24/01/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20110038452	20/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200730999	20/01/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 17:40:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NCVFVAR5.



MAC2303070384

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

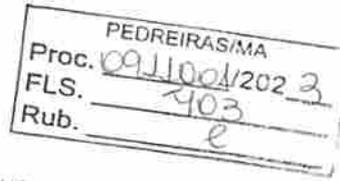
Nome Empresarial: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA		Protocolo: MAC2303070270	
NIRE : 21600080894			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600080894	CNPJ 13.269.099/0001-73	Data de Ato Constitutivo 20/01/2011	Início de Atividade 20/01/2011

Endereço Completo

Avenida ZE DA PRETA, Nº 01, LOTEAMENTO SAO JOSE II - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000

Objeto Social

OBRAS DE TERRAPLENAGEM ,CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCÃO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO CASAS POPULARES E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES INCLUINDO EDIFICIOS DE GRANDE ALTURA ARRANHACEUS CONSTRUCÃO DE EDIFICIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO CONSULTORIOS E CLINICAS MEDICAS ESCOLAS ESCRITORIOS COMERCIAIS HOSPITAIS HOTEIS MOTEIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO LOJAS GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES SHOPPING CENTERS CONSTRUCÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECIFICOS ARMAZENS E DEPOSITOS EDIFICIOS GARAGEM INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRNEAS EDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO ESTACOES PARA TRENS E METROPOLITANOS ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS IGREJAS E OUTRAS CONSTRUCOES PARA FINS RELIGIOSOS TEMPLOS INSTALACOES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS RODOVIARIAS PORTOS ETC PENITENCIARIAS E PRESIDIOS POSTOS DE COMBUSTIVEL CONSTRUCÃO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS FABRICAS OFICINAS GALPOES INDUSTRIAIS ETC REFORMAS MANUTENCOES CORRENTES COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA JA EXISTENTES MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PREMOLDADAS OU PREFABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORARIA QUANDO NAO REALIZADAS PELO PROPRIO FABRICANTE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CONSTRUCÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES OBRAS DE CONTENCAO CONSTRUCÃO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO GALERIAS SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENEFICORIAS P EX CONSTRUCÃO DE VIAS SERVICOS DE INFRAESTRUTURA ETC OBRAS DE TERRAPLENAGEM ESCAVACAO TRANSPORTE DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCÃO CIVIL DERROCAMENTOS DESMONTE DE ROCHAS NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS DESTRUCÃO DE ROCHAS ATRAVES DE EXPLOSIVOS ALUGUEL COM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCÃO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR TAIS COMO BETONEIRAS VIBRADORES COMPACTADORES TRATORES DE ESTEIRA E DE PNEU PA CARREGADEIRA ESCAVADEIRAS HIDRAULICA E DE PNEU CACAMBAS CAMINHAO PIPA CAMINHAO CARROCERIA ABERTA CAMINHAO BAU CAMINHONETAS E VEICULOS DE QUALQUER NATUREZA MOTO NIVELADORAS ROLO COMPACTADOR PRANCHAS E REBOQUES E SIMILARES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PLATAFORMAS DE TRABALHO E ANDAIMES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA CONCRETO E ESCORAMENTOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONSTRUCÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS CONSTRUCÃO DE PARTES DE EDIFICIOS TAIS COMO TELHADOS COBERTURAS CHAMINES LAREIRAS CHURRASQUEIRAS ETC SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA VAPOR E SEMELHANTES OPERACAO TAPA BURACO E PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES MANUAL MECANIZADA OU ATRAVES DE IMPLOSAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OU CONDUTOR CONSTRUCÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCÃO E RECUPERACAO DE AUTOESTRADAS RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAOURBANAS E RURAIS ABERTURA ALARGAMENTO E EMPICARRAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS PARA PASSAGEM DE VEICULOS CONSTRUCÃO E RECUPERACAO DE VIAS FERREAS DE SUPERFICIE OU SUBTERRNEAS INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS PREPARACAO DO LEITO COLOCACAO DOS TRILHOS ETC CONSTRUCÃO E RECUPERACAO DE PISTAS DE AEROPORTOS PAVIMENTACAO DE AUTOESTRADAS RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAOURBANAS PONTES VIADUTOS E TUNEIS INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS INSTALACAO DE BARREIRAS ACUSTICAS CONSTRUCÃO DE PRACAS DE PEDAGIO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES CONSTRUCÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTNCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA CONSTRUCÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO LIMPA FOSSA INCLUSIVE DE INTERCEPTORES CONSTRUCÃO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE CONSTRUCÃO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO CONSTRUCÃO DE GALERIAS PLUVIAIS MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA MANUTENCAO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS RESIDUOS NAOPERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS VEICULOS CACAMBAS ETC COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS COLETA DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES OPERACAO DE ESTACOES DE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA NIRE : 21600080894 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2303070270	
TRANSFERENCIA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS QUE SAO UNIDADES RESPONSAVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E A TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXOES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE VARREDURA VARRICAO DE RUAS E VIAS URBANAS CAPINA CAPINACAO DE RUA LOGRADOURO E ETC CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE USINAS ESTACOES E SUBESTACOES HIDRELETRICAS EOLICAS NUCLEARES TERMOELETRICAS ETC CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INCLUSIVE O SERVICO DE ELETRIFICACAO RURAL CONSTRUCAO DE REDES DE ELETRIFICACAO PARA FERROVIAS E METROPOLITANOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO ALTERACAO MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE CABOS DE QUALQUER TENSAO FIACAO MATERIAIS ELETRICOS ETC CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS PARARAISIOS SISTEMAS DE ILUMINACAO SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS MONTAGEM OU INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS RODOVIAS FERROVIAS PORTOS E AEROPORTOS ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM TRANSPORTE ESCOLAR			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome: JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR CPF/CNPJ: 992.945.323-72		Participação no capital: R\$ 500.000,00	Espécie de sócio: Sócio Administrador: S Término do mandato: Indeterminado
Dados do Administrador Nome: JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR CPF: 992.945.323-72		Término do mandato: Indeterminado	
Último Arquivamento Data: 26/05/2023 Número: 20230694705		Ato/eventos: 223 / 223 - BALANCO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 10:37:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresatacil.ma.gov.br>, com o código MB1GTPWF.



MAC2303070270

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

64UVSVR3

Número

2089

Exercício

2023

Proc. PEDREIRAS/MA
FLS. Proc. 0911001/2023-3
Rub. FLS. 21021
Rub. 2

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI

Inscrição Municipal

125

Nome Fantasia

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI

Endereço

AVENIDA Zé da Preta, 01, Loteamento São José II, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal

4120400 - Construção de edifícios

CNPJ

13.269.099/0001-73

Nº da Inscrição do Imóvel

107

Área do Terreno (m²)

35,00

Área Total Construída (m²)

35,00

Área Utilizada (m²)

35,00

Horário de Funcionamento

De

Às

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

06/02/2023

Data de Validade

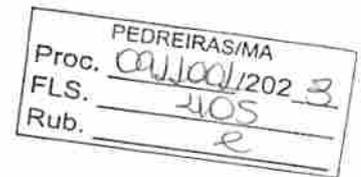
31/12/2023

CNPJ da Prefeitura : 01.558.070/0001-22

AVENIDA Deputado Carlos Melo, 1670, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO , Trizidela do Vale - MA, CEP:

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/portal.prefeitura/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 245977/23

Data da

08/09/2023 16:06:03

Inscrição Estadual: 123535395

CPF/CNPJ: 13269099000173

Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

Endereço: AVE ZE DA PRETA, 1 CEP: 65727000 - LOTEAMENTO SAO JOSE II

Telefone: (99)00000000

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

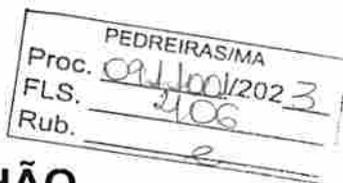
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/09/2023 11:11:55



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062057/23

Data de

28/08/2023 12:51:39

Inscrição Estadual: 123535395

CPF/CNPJ: 13269099000173

Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA

Endereço: AVE ZE DA PRETA, 1 CEP: 65727000 - LOTEAMENTO SAO JOSE II

Telefone: (99)00000000

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/09/2023 11:12:34

Balço Patrimonial

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	3.428.671,20 D
1.01	Ativo Circulante	964.866,95 D
1.01.01	Disponibilidades	719.971,80 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	719.971,80 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	719.971,80 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	719.971,80 D
1.01.03	Clientes	182.997,46 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	182.997,46 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	182.997,46 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	182.997,46 D
1.01.15	Estoques	61.897,69 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	61.897,69 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	61.897,69 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Uso na Prestação de Serviços	61.897,69 D
1.07	Ativo não Circulante	2.463.804,25 D
1.07.04	Imobilizado	2.463.804,25 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.137.493,83 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.137.493,83 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	840.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.898.593,83 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	390.900,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	8.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	673.689,58 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	673.689,58 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	204.445,16 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Veículos	462.111,09 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Moveis Utensílios e Instalacoes Comerciais	7.133,33 C
2	*** Passivo ***	3.428.671,20 C
2.01	Passivo Circulante	331.163,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	331.163,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	23.094,01 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	23.094,01 C
2.01.01.01.01.0084	FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.596,69 C
2.01.01.01.01.0088	ANTONIO P. DA SILVA FILHO - COMERCIO	1.588,00 C
2.01.01.01.01.0091	CPX DISTRIBUIDORA S.A	7.140,00 C
2.01.01.01.01.0093	M G FRANCO COMERCIO	9.769,32 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	139.470,35 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	22.733,22 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	12.380,14 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	5.624,78 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	4.728,30 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	111.110,57 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	42,38 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	4.355,65 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	18.060,59 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	44.142,22 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	19.518,71 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	24.991,02 C
2.01.01.03.04	PARCELAMENTOS FISCAIS	5.626,56 C
2.01.01.03.04.0001	Contribuições Sociais Diversas-RFB	5.626,56 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	167.520,00 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo	167.520,00 C
2.01.01.07.01.0003	Banco do Brasil S. A. - 024.210.085	167.520,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.078,68 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.078,68 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.078,68 C
2.03	Passivo não Circulante	506.230,94 C

PEDREIRAS/MA
 Proc. 091100/2023
 FLS. 407
 Rub. 2

Balço Patrimonial

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	506.230,94 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	502.480,00 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo	502.480,00 C
2.03.01.07.01.0003	Banco do Brasil S. A. - 024.810.085	502.480,00 C
2.03.01.08	PARCELAMENTOS FISCAIS A LONGO PRAZO	3.750,94 C
2.03.01.08.01	PARCELAMENTO FISCAIS DIVERSOS	3.750,94 C
2.03.01.08.01.0001	Contribuições Sociais Diversas-RFB	3.750,94 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.591.277,22 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	500.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.091.277,22 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.091.277,22 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.091.277,22 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo Ó Disposição da Assembleia	2.091.277,22 C

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	408
Rub.	2

- A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas
B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado
C) Esta empresa não possui auditores independente

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 992.945.323-72
TITULAR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
CPF: 347.740.413-00
CONTADORA - CRC/MA 6221

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J, Centros de Resultado: 001 - Geral
 AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.004.255,87
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.004.255,87
010.01.03	Vendas de Serviços	1.004.255,87
3.01.01.01.01.0003	Prestação de Serviços Tributado	1.004.255,87 C
(-) 020	Deduções da Receita	-12.723,80
020.01	Impostos Faturados	-12.723,80
020.01.01	ICMS	-6.435,68
3.01.01.01.03.0002	ISS	6.435,68 D
020.01.03	COFINS	-3.632,40
3.01.01.01.03.0003	COFINS	3.632,40 D
020.01.04	PIS	-2.655,72
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	2.655,72 D
(=) 030	Receita Líquida	991.532,07
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-455.586,78
040.03	Custo dos Serviços Vendidos	-455.586,78
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços	354.983,02 D
3.01.01.03.06.0011	INSS - Previdência Social	10.618,69 D
3.01.01.03.06.0012	FGTS	6.105,80 D
3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	68.904,00 D
3.01.01.03.06.0042	Décimo Terceiro Salário	5.136,00 D
3.01.01.03.06.0047	Indenizações Trabalhistas	8.025,30 D
3.01.01.03.06.0099	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	1.813,97 D
(-) 050	DEPRECIACÕES	-215.203,80
050.01	Veículos	-71.211,09
3.01.01.04.01.0002	Veículos	71.211,09 D
050.02	Computadores e Periféricos	-800,00
3.01.01.04.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	800,00 D
050.04	Maquinas e Equipamentos	-143.192,71
3.01.01.04.01.0004	Maquinas e Equipamentos	143.192,71 D
(=) 060	Lucro Bruto	320.741,49
(-) 070	Despesas Operacionais	-16.460,20
070.01	Despesas Administrativas	-14.544,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	14.544,00 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	14.544,00 D
070.03	Despesas Tributárias	-508,54
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	508,54 D
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Alíquota	508,54 D
070.04	Resultado Financeiro	-1.407,66
070.04.02	Despesas Financeiras	-1.407,66
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	1.407,66 D
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	1.407,66 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	304.281,29
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	304.281,29
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	-3.706,95
3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3.706,95 D
(-) 170	Imposto de Renda	-6.178,25
3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	6.178,25 D
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	294.396,09

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 409
 Rub. 2

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas
 B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado
 C) Esta empresa não possui auditores independente

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
 CPF: 992.945.323-72
 TITULAR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
 CPF: 347.740.413-00
 CONTADORA - CRC/MA 6221

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
Mês/Ano: 12/2022
AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 410
Rub. e

Página 4 de 7

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 991.532,07 / 3.428.671,20	d030/c1	0,29
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
IE	índice de endividamento (331.163,04 + 506.230,94) / 3.428.671,20	(c201+c203)/c1	0,24
	Quanto representa o endividamento da empresa, a curto e longo prazo em relação ao seu Ativo Total. Quanto menor, melhor.		
ILG	Índice de Liquidez Geral (964.866,95 + 0,00) / (331.163,04 + 506.230,94)	(c101+c10700n) / (c201+c20301)	1,15
	Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.		
ISG	Índice de Solvência Geral (3.428.671,20) / (331.163,04 + 506.230,94)	(c1)/(c201+c20301)	4,09
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		
LC	Liquidez Corrente 964.866,95 / 331.163,04	c101/c201	2,91
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 719.971,80 / 331.163,04	c10101/c201	2,17
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (294.396,09 / 991.532,07) * 100	(d200/d030)*100	29,69
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (294.396,09 / 3.428.671,20) * 100	(d200/c1)*100	8,59
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C) Esta empresa não possui auditores independente

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 992.945.323-72
TITULAR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
CPF: 347.740.413-00
CONTADORA - CRC/MA 6221

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 A empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos, constituída em 20/01/2011, com sede e foro na cidade de Trezidela do Vale - MA, tendo como objeto social as seguintes atividades:

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09/1001/2023
FLS.	433
Rub.	e

1.2 A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada nos regime tributário lucro presumido e contabiliz os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira e mantem um sistema de escrituração dos seus atos, fatos operacionais e administrativos por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de lançamentos de origem externa ou interna.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Caixa e Equivalência de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa para recebimentos e pagamentos.

3.2 - Estoques

registram os valores de mercadorias disponíveis para uso na prestação de serviços.

3.3 - Imobilizado

demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear leva em consideração a vida útil do bem.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

José da Silva Nascimento Junior - 100%

4.2 - Resultado do Exercício

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Fortes Contábil

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC N° 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C) Esta empresa não possui auditores independente

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09/1001/2023
FLS.	412
Rub.	2

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 992.945.323-72
TITULAR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
CPF: 347.740.413-00
CONTADORA - CRC/MA 6221



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	413
Sub.	e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34774041300	
99294532372	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09/1001/2023
FLS.	2114
Rub.	2

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Razão nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA ZE DA PRETA, nº 01, bairro LOTEAMENTO SAO JOSE II, CEP 65727-000, cidade Trizidela do Vale, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 13.269.099/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DOMARANHÃO sob o nº 216.0008089-4 por despacho de 20/01/2011.

Trizidela do Vale-MA, 1 de Janeiro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 992.945.323-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
CPF: 347.740.413-00
CONTADORA - CRC/MA 6221

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Cenário(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
01/01/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real do INSS a recolher em 31/12/2021	2.01.01.03.01.0001	11478135	3.923,43		779.610,04D
01/01/2022	Pg.duplicata no. 000000575/002	2.01.01.01.01.0085	11478814		4.258,63	
01/01/2022	Pg.duplicata no. 000000575/0003	2.01.01.01.01.0085	11478819		4.258,63	775.016,21D
05/01/2022	Pg. duplicatas no.000162980/002	2.01.01.01.01.0087	10435815		623,00	
05/01/2022	Pago liquido da folha de pagamento12/2021	2.01.01.03.01.0010	10435920		6.452,50	767.940,71D
06/01/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000347154	3.01.01.03.06.0001	11477026		570,00	
06/01/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000252951	3.01.01.03.06.0001	11477036		1.314,18	
06/01/2022	Pg.duplicata no. 000001418/0001	2.01.01.01.01.0088	11478838		194,00	765.862,53D
07/01/2022	Pg.duplicata no. 000001423/002	2.01.01.01.01.0086	11478829		1.245,86	
07/01/2022	Pg.duplicata no. 0000001423/001	2.01.01.01.01.0088	11478840		98,00	764.518,67D
08/01/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000018389	3.01.01.03.06.0001	11477027		285,00	
08/01/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018389	3.01.01.03.06.0001	11477028		1.443,00	762.790,67D
13/01/2022	Pg.duplicata no. 0000001434/001	2.01.01.01.01.0088	11478841		533,00	762.257,67D
15/01/2022	Pg.ISS ref. 12/2021	2.01.01.03.03.0003	11478752		4.110,00	758.147,67D
17/01/2022	Pg.ICMS ref. 12/2022	2.01.01.03.03.0001	11477146		124,48	758.023,19D
18/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000038877	3.01.01.03.06.0001	11477025		2.421,00	
18/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000038871	3.01.01.03.06.0001	11477030		6.531,50	749.070,69D
21/01/2022	Pg.duplicata no. 000000575/004	2.01.01.01.01.0085	11478826		4.258,61	
21/01/2022	Pg.duplicata no. 000001423/003	2.01.01.01.01.0086	11478830		1.245,86	743.566,22D
26/01/2022	Pg.duplicata no. 000001763/001	2.01.01.01.01.0086	11478831		777,68	742.788,54D
29/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000002153	3.01.01.03.06.0001	11477029		1.160,00	741.628,54D
31/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000011032	3.01.01.03.06.0001	11477035		1.500,00	
31/01/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000022817	3.01.01.03.06.0001	11477037		711,90	739.416,64D
04/02/2022	Pg. duplicatas no.000162980/003	2.01.01.01.01.0087	10435816		623,01	
04/02/2022	Pago liquido de Pró-labore01/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458095		1.078,68	
04/02/2022	Pago liquido da folha de pagamento01/2022	2.01.01.03.01.0010	11478390		6.970,50	730.744,45D
07/02/2022	Pg.FGTS ref. 01/2022	2.01.01.03.01.0002	11477119		604,80	
07/02/2022	Pg.duplicata no. 000001024/001	2.01.01.01.01.0085	11478797		4.395,84	725.743,81D
09/02/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000018538	3.01.01.03.06.0001	11477047		3.240,00	722.503,81D
10/02/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000091268	3.01.01.03.06.0001	11477046		280,00	722.223,81D
14/02/2022	Pg. duplicatas no.000001238/001	2.01.01.01.01.0085	11477032		1.319,20	
14/02/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF364915017	3.01.01.03.06.0001	11477038		2.058,28	718.846,33D
18/02/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018764	3.01.01.03.06.0001	11477045		471,18	718.375,15D
21/02/2022	Pg.ICMS ref. 01/2022	2.01.01.03.03.0001	11477148		95,95	718.279,20D
23/02/2022	Pg.duplicata no. 000001763/002	2.01.01.01.01.0086	11478833		777,68	717.501,52D
04/03/2022	Pago liquido de Pró-labore02/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458096		1.078,68	
04/03/2022	Pago liquido da folha de pagamento02/2022	2.01.01.03.01.0010	11478391		6.970,50	709.452,34D
07/03/2022	Pg.FGTS ref. 02/2022	2.01.01.03.01.0002	11477120		604,80	
07/03/2022	Pg.duplicata no. 000001024/002	2.01.01.01.01.0085	11478798		4.395,84	704.451,70D
09/03/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000009529	3.01.01.03.06.0001	11477051		927,42	
09/03/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000009529	3.01.01.03.06.0001	11477052		845,58	

Continua...

Proc. 0411001/2023
 FLS. 2116
 Rub. 2

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
09/03/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000001046	3.01.01.03.06.0001	11477053		1.170,00	701.508,70D
10/03/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000136276	3.01.01.03.06.0001	11477049		746,12	700.762,58D
11/03/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 1/30	(diversas)	11478362		576,93	700.185,65D
13/03/2022	Pg.duplicata no. 0000000090/001	2.01.01.01.01.0090	11478860		1.000,00	699.185,65D
14/03/2022	Pg. duplicatas no.000001238/002	2.01.01.01.01.0085	11477033		1.319,20	
14/03/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000001807	3.01.01.03.06.0001	11477050		1.254,34	696.612,11D
18/03/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	3.01.01.01.01.0003	11478872	187.733,83		
18/03/2022	Pg.ICMS ref. 02/2022	2.01.01.03.03.0001	11477151		194,40	884.151,54D
25/03/2022	Pg. duplicatas no.000001495/001	2.01.01.01.01.0085	11477040		3.096,40	881.055,14D
31/03/2022	Pago liquido da rescisãoROJEANE RODRIGUES DA SILVA03/2022	2.01.01.03.01.0015	10386549		2.882,71	
31/03/2022	Pg. FGTS ref. 03/2022-ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	(diversas)	11478567		552,31	877.620,12D
04/04/2022	Pg.duplicata no. 000001024/003	2.01.01.01.01.0085	11478799		4.395,84	873.224,28D
05/04/2022	Pago liquido de Pró-labore03/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458097		1.078,68	
05/04/2022	Pago liquido da folha de pagamento03/2022	2.01.01.03.01.0010	11478393		5.849,40	866.296,20D
07/04/2022	Pg.FGTS ref. 03/2022	2.01.01.03.01.0002	11477121		507,84	865.788,36D
11/04/2022	Pg. duplicatas no.000001238/003	2.01.01.01.01.0085	11477034		1.319,60	864.468,76D
22/04/2022	Pg. duplicatas no.000001495/002	2.01.01.01.01.0085	11477041		3.096,40	861.372,36D
26/04/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	3.01.01.01.01.0003	11478755	172.640,20		1.034.012,56D
02/05/2022	Pg.duplicata no. 000001024/004	2.01.01.01.01.0085	11478800		4.395,84	1.029.616,72D
05/05/2022	Pago liquido de Pró-labore04/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458098		1.078,68	
05/05/2022	Pago liquido da folha de pagamento04/2022	2.01.01.03.01.0010	11478399		5.849,40	1.022.688,64D
06/05/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018847	3.01.01.03.06.0001	11477056		291,00	1.022.397,64D
07/05/2022	Pg.FGTS ref. 04/2022	2.01.01.03.01.0002	11477140		507,84	1.021.889,80D
09/05/2022	Pago liquido da rescisãoERIKE LUNA DA SILVA05/2022	2.01.01.03.01.0015	10484286		3.887,33	
09/05/2022	Pg. FGTS ref. 05/2022-ERIKE LUNA DA SILVA	(diversas)	11478570		706,79	1.017.295,68D
11/05/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	3.01.01.01.01.0003	11478757	240.000,00		1.257.295,68D
20/05/2022	Pg. duplicatas no.000001495/003	2.01.01.01.01.0085	11477042		3.096,40	1.254.199,28D
23/05/2022	Pg. duplicatas no.000170672/001	2.01.01.01.01.0087	11477055		1.798,00	
23/05/2022	Pg.ICMS ref. 04/2022	2.01.01.03.03.0001	11477153		110,03	1.252.291,25D
28/05/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000019767	3.01.01.03.06.0001	11477057		4.185,96	1.248.105,29D
30/05/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 2/30	(diversas)	11478363		587,48	
30/05/2022	Pg.duplicata no. 000001024/005	2.01.01.01.01.0085	11478801		4.395,84	1.243.121,97D
03/06/2022	Pago liquido de Pró-labore05/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458099		1.078,68	
03/06/2022	Pago liquido da folha de pagamento05/2022	2.01.01.03.01.0010	11478401		4.728,30	1.237.314,99D
07/06/2022	Pg.FGTS ref. 05/2022	2.01.01.03.01.0002	11477122		410,88	1.236.904,11D
15/06/2022	Serviços Prestados Conf.NF:000003046	3.01.01.03.06.0099	11477058		1.813,97	1.235.090,14D
17/06/2022	Pg. duplicatas no.000001495/004	2.01.01.01.01.0085	11477043		3.096,40	1.231.993,74D
20/06/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003065	3.01.01.03.06.0001	11477059		3.744,49	1.228.249,25D
24/06/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000002374	3.01.01.03.06.0001	11477060		56.142,82	1.172.106,43D
27/06/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000174175	3.01.01.03.06.0001	11477061		1.022,43	
27/06/2022	Pg.duplicata no. 00001024/006	2.01.01.01.01.0085	11478802		4.396,90	1.166.687,10D

Continua...

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

PEDREIRAS/MA
 Proc. 011001/202 3
 FLS. 487
 Rub. 8

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
28/06/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 3/30	(diversas)	11478364		593,43	
28/06/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 4/30	(diversas)	11478365		593,43	1.165.500,24D
30/06/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000002417	3.01.01.03.06.0001	11477062		18.875,32	1.146.624,92D
04/07/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	3.01.01.01.01.0003	11478758	71.615,95		1.218.240,87D
05/07/2022	Pago liquido de Pró-labore06/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458100		1.078,68	
05/07/2022	Pago liquido da folha de pagamento06/2022	2.01.01.03.01.0010	11478403		4.728,30	1.212.433,89D
07/07/2022	Pg.FGTS ref. 06/2022	2.01.01.03.01.0002	11477142		410,88	1.212.023,01D
15/07/2022	Pg. duplicatas no.000001495/005	2.01.01.01.01.0085	11477044		3.096,40	1.208.926,61D
19/07/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000000417	3.01.01.03.06.0001	11477069		9.520,00	1.199.406,61D
20/07/2022	Pg.ICMS ref. 06/2022	2.01.01.03.03.0001	11477156		108,16	1.199.298,45D
28/07/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000020548	3.01.01.03.06.0001	11477070		4.400,00	1.194.898,45D
29/07/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 5/30	(diversas)	11478366		599,31	1.194.299,14D
03/08/2022	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0068	3.01.01.01.01.0003	11458082	16.150,00		
03/08/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000069	3.01.01.01.01.0003	11458083	34.200,00		1.244.649,14D
05/08/2022	Pago liquido de Pró-labore07/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458101		1.078,68	
05/08/2022	Pago liquido da folha de pagamento07/2022	2.01.01.03.01.0010	11478405		4.728,30	1.238.842,16D
16/08/2022	Pg. duplicatas no.000000416/001	2.01.01.01.01.0091	11477064		1.428,00	1.237.414,16D
22/08/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003534	3.01.01.03.06.0001	11477071		8.809,86	
22/08/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003542	3.01.01.03.06.0001	11477072		197,80	1.228.406,50D
05/09/2022	Pago liquido de Pró-labore08/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458102		1.078,68	
05/09/2022	Pago liquido da folha de pagamento08/2022	2.01.01.03.01.0010	11478406		4.728,30	1.222.599,52D
06/09/2022	Compra de Imobilizado 223236409	1.07.04.01.01.0003	11477073	700.000,00		522.599,52D
13/09/2022	Pg. duplicatas no.000000416/002	2.01.01.01.01.0091	11477065		1.428,00	521.171,52D
15/09/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000040183	3.01.01.03.06.0001	11477078		936,00	520.235,52D
16/09/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000019527	3.01.01.03.06.0001	11477079		2.005,00	518.230,52D
28/09/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000009798	3.01.01.03.06.0001	11477080		4.000,00	
28/09/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 6/30	(diversas)	11478367		612,00	
28/09/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 7/30	(diversas)	11478368		612,00	513.006,52D
05/10/2022	Pago liquido de Pró-labore09/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458103		1.078,68	
05/10/2022	Pago liquido da folha de pagamento09/2022	2.01.01.03.01.0010	11478407		4.728,30	507.199,54D
10/10/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	3.01.01.01.01.0003	11478759	37.468,30		544.667,84D
11/10/2022	Pg. duplicatas no.000000416/003	2.01.01.01.01.0091	11477066		1.428,00	
11/10/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000307537	3.01.01.03.06.0001	11477084		295,01	542.944,83D
13/10/2022	Pg. duplicatas no.000003757/001	2.01.01.01.01.0084	11477075		1.796,00	541.148,83D
19/10/2022	Pg. duplicatas no.000227964/001	2.01.01.01.01.0094	11477092		144,00	541.004,83D
28/10/2022	Pg. duplicatas no.000003890/001	2.01.01.01.01.0084	11477082		251,00	540.753,83D
31/10/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 8/30	(diversas)	11478369		618,18	540.135,65D

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Cenío(s) de Resultados: Todos; Todos

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 418
Rub. e

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo	
Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J							
04/11/2022	Pago liquido de Pró-labore 10/2022 JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458104		1.078,68		
04/11/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons. NF000006256	3.01.01.03.06.0001	11477103		5.383,55		
04/11/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000006256	3.01.01.03.06.0001	11477104		16,45		
04/11/2022	Pago liquido da folha de pagamento 10/2022	2.01.01.03.01.0010	11478408		4.728,30	528.928,67D	
08/11/2022	Pg. duplicatas no.000000416/004	2.01.01.01.01.0091	11477067		1.428,00	527.500,67D	
09/11/2022	Pg. duplicatas no.000003757/002	2.01.01.01.01.0084	11477076		1.796,00	525.704,67D	
10/11/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons. NF000006748	3.01.01.03.06.0001	11477101		814,00		
10/11/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000006748	3.01.01.03.06.0001	11477102		162,00	524.728,67D	
16/11/2022	Saidas Prestação de serviços 00000000000000071	3.01.01.01.01.0003	11458084	71.927,92		596.656,59D	
17/11/2022	Pg. duplicatas no.000001933/001	2.01.01.01.01.0093	11477089		4.884,66	591.771,93D	
24/11/2022	Pg. duplicatas no.000001955/001	2.01.01.01.01.0093	11477086		1.980,00	589.791,93D	
25/11/2022	Pg. duplicatas no.000003890/002	2.01.01.01.01.0084	11477083		251,36	589.540,57D	
30/11/2022	Pago adiantamento 13 salario 11/2022	1.01.05.01.03.0003	10846496		2.568,00	586.972,57D	
05/12/2022	Pago liquido de Pró-labore 11/2022 JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458105		1.078,68		
05/12/2022	Pago liquido da folha de pagamento 11/2022	2.01.01.03.01.0010	11478409		4.728,30	581.165,59D	
06/12/2022	Saidas Prestação de serviços 00000000000000000	3.01.01.01.01.0003	11478873	166.083,99			
06/12/2022	Pg. duplicatas no.000000416/005	2.01.01.01.01.0091	11477068		1.428,00	745.821,58D	
07/12/2022	Pg. duplicatas no.000003757/003	2.01.01.01.01.0084	11477077		1.796,00		
07/12/2022	Pg. FGTS ref. 11/2022	2.01.01.03.01.0002	11477123		616,32		
07/12/2022	Pg. FGTS ref. 10/2022	2.01.01.03.01.0002	11477126		410,88		
07/12/2022	Pg. juros ref. juros fgts 10/2022	3.01.01.09.01.0006	11477127		43,82	742.954,56D	
15/12/2022	Pg. duplicatas no.000001933/002	2.01.01.01.01.0093	11477090		4.884,66		
15/12/2022	Pg. duplicatas no.000004246/001	2.01.01.01.01.0084	11477096		701,00	737.368,90D	
19/12/2022	Pg. duplicatas no.000004264/001	2.01.01.01.01.0084	11477094		593,48	736.775,42D	
20/12/2022	Pago liquido do 13/12/2022	2.01.01.03.01.0013	11183159		2.160,30	734.615,12D	
22/12/2022	Pg. duplicatas no.000001955/002	2.01.01.01.01.0093	11477087		1.980,00		
22/12/2022	Pg. duplicatas no.000037893/001	2.01.01.01.01.0096	11477100		7.200,00	725.435,12D	
23/12/2022	Pg. duplicatas no.000105182/001	2.01.01.01.01.0095	11477098		198,44	725.236,68D	
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons. NF000001903	3.01.01.03.06.0001	11477105		370,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons. NF000001904	3.01.01.03.06.0001	11477106		130,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons. NF000001906	3.01.01.03.06.0001	11477107		45,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons. NF000001905	3.01.01.03.06.0001	11477108		77,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons. NF000001908	3.01.01.03.06.0001	11477109		1.300,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons. NF000001907	3.01.01.03.06.0001	11477110		93,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons. NF000001909	3.01.01.03.06.0001	11477111		890,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons. NF000001912	3.01.01.03.06.0001	11477115		1.100,00	721.231,68D	
29/12/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 9/30	(diversas)	11478370		629,94		
29/12/2022	Pg. parcelamento-RFB 30 parcelas- parcela 10/30	(diversas)	11478371		629,94	719.971,80D	
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				779.610,04D	1.001.743,62	1.061.381,86	719.971,80D
Resumo da conta 1.01.01.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				779.610,04D	1.001.743,62	1.061.381,86	719.971,80D

Conta: 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos

Livro Razão

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 219
Rub. 2

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real de contas patrimoniais	2.07.07.01.01.0001	11478879	182.997,46		182.997,46D
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	182.997,46	0,00
Resumo da conta 1.01.03.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	182.997,46	0,00
Conta: 1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
30/11/2022	Pago adiantamento 13 salario11/2022	1.01.01.01.01.0001	10846496	2.568,00		2.568,00D
20/12/2022	Vr.desconto 1312/2022	2.01.01.03.01.0013	11183158		2.568,00	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	2.568,00	2.568,00
Resumo da conta 1.01.05.01.03.0003 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	2.568,00	2.568,00
Conta: 1.01.05.01.05.0010 - ISS a Recuperar						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
03/08/2022	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0068	3.01.01.01.01.0003	11458082	850,00		
03/08/2022	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0069	3.01.01.01.01.0003	11458083	1.800,00		2.650,00D
15/09/2022	Vr. ref. baixa de ISS retido na fonte 08/2022	2.01.01.03.03.0003	11478387		2.650,00	0,00
16/11/2022	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0071	3.01.01.01.01.0003	11458084	3.785,68		3.785,68D
15/12/2022	Vr. ref. baixa de ISS retido na fonte 11/2022	2.01.01.03.03.0003	11478388		3.785,68	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	6.435,68	6.435,68
Resumo da conta 1.01.05.01.05.0010 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	6.435,68	6.435,68
Conta: 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Uso na Prestação de Serviços						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real de contas patrimoniais	2.07.07.01.01.0001	11478881	118.408,00		
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	3.01.01.03.06.0001	11478882		122.318,22	61.897,69D
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				65.807,91D	118.408,00	122.318,22
Resumo da conta 1.01.15.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				65.807,91D	118.408,00	122.318,22
Conta: 1.07.04.01.01.0001 - Terrenos						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				840.000,00D	0,00	0,00
Resumo da conta 1.07.04.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				840.000,00D	0,00	840.000,00D
Conta: 1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
06/09/2022	Compra de Imobilizado 223236409	1.01.01.01.01.0001	11477073	700.000,00		1.198.593,83D
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				1.198.593,83D	700.000,00	0,00
Resumo da conta 1.07.04.01.01.0003 (s.ant./ent./said./s.at.):				1.198.593,83D	700.000,00	0,00
Conta: 1.07.04.01.01.0004 - Veiculos						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				390.900,00D	0,00	0,00
Resumo da conta 1.07.04.01.01.0004 (s.ant./ent./said./s.at.):				390.900,00D	0,00	390.900,00D
Conta: 1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				8.000,00D	0,00	0,00
Resumo da conta 1.07.04.01.01.0005 (s.ant./ent./said./s.at.):				8.000,00D	0,00	8.000,00D

PEDREIRAS/MA
 Proc. 001100/2023
 FLS. 400
 Rub. 2

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
Resumo da conta 1.07.04.01.01.0005 (s.ant./ent./said./s.at.):				8.000,00D	0,00	8.000,00D
Conta: 1.07.04.21.01.0003 - (-) Maquinas e Equipamentos						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr.depreciação ref. 2022	3.01.01.04.01.0004	11478869		143.192,71	204.445,16C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				61.252,45C	0,00	204.445,16C
Resumo da conta 1.07.04.21.01.0003 (s.ant./ent./said./s.at.):				61.252,45C	0,00	204.445,16C
Conta: 1.07.04.21.01.0004 - (-) Veiculos						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr.depreciação ref. 2022	3.01.01.04.01.0002	11478870		71.211,09	462.111,09C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				390.900,00C	0,00	462.111,09C
Resumo da conta 1.07.04.21.01.0004 (s.ant./ent./said./s.at.):				390.900,00C	0,00	462.111,09C
Conta: 1.07.04.21.01.0005 - (-) Moveis Utensilios e Instalacoes Comerciais						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr.depreciação ref. 2022	3.01.01.04.01.0005	11478871		800,00	7.133,33C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				6.333,33C	0,00	7.133,33C
Resumo da conta 1.07.04.21.01.0005 (s.ant./ent./said./s.at.):				6.333,33C	0,00	7.133,33C
Conta: 2.01.01.01.01.0084 - FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
14/09/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000003757	3.01.01.03.06.0001	11477074		7.183,04	7.183,04C
30/09/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000003890	3.01.01.03.06.0001	11477081		502,36	7.685,40C
13/10/2022	Pg. duplicatas no.000003757/001	1.01.01.01.01.0001	11477075	1.796,00		5.889,40C
28/10/2022	Pg. duplicatas no.000003890/001	1.01.01.01.01.0001	11477082	251,00		5.638,40C
09/11/2022	Pg. duplicatas no.000003757/002	1.01.01.01.01.0001	11477076	1.796,00		3.842,40C
17/11/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000004246	3.01.01.03.06.0001	11477095		3.502,65	7.345,05C
21/11/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000004264	3.01.01.03.06.0001	11477093		593,48	7.938,53C
25/11/2022	Pg. duplicatas no.000003890/002	1.01.01.01.01.0001	11477083	251,36		7.687,17C
07/12/2022	Pg. duplicatas no.000003757/003	1.01.01.01.01.0001	11477077	1.796,00		5.891,17C
15/12/2022	Pg. duplicatas no.000004246/001	1.01.01.01.01.0001	11477096	701,00		5.190,17C
19/12/2022	Pg. duplicatas no.000004264/001	1.01.01.01.01.0001	11477094	593,48		4.596,69C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	7.184,84	11.781,53
Resumo da conta 2.01.01.01.01.0084 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	7.184,84	4.596,69C
Conta: 2.01.01.01.01.0085 - CANTU PNEUS						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
01/01/2022	Pg.duplicata no. 000000575/002	1.01.01.01.01.0001	11478814	4.258,63		
01/01/2022	Pg.duplicata no. 000000575/0003	1.01.01.01.01.0001	11478819	4.258,63		30.634,71C
17/01/2022	Compra p/uso e consumo NF000001238	3.01.01.03.06.0001	11477031		3.958,00	34.592,71C
21/01/2022	Pg.duplicata no. 000000575/004	1.01.01.01.01.0001	11478826	4.258,61		30.334,10C
07/02/2022	Pg.duplicata no. 000001024/001	1.01.01.01.01.0001	11478797	4.395,84		25.938,26C
14/02/2022	Pg. duplicatas no.000001238/001	1.01.01.01.01.0001	11477032	1.319,20		24.619,06C
25/02/2022	Compra p/uso e consumo NF000001495	3.01.01.03.06.0001	11477039		15.482,00	40.101,06C
07/03/2022	Pg.duplicata no. 000001024/002	1.01.01.01.01.0001	11478798	4.395,84		35.705,22C
14/03/2022	Pg. duplicatas no.000001238/002	1.01.01.01.01.0001	11477033	1.319,20		34.386,02C
25/03/2022	Pg. duplicatas no.000001495/001	1.01.01.01.01.0001	11477040	3.096,40		31.289,62C
04/04/2022	Pg.duplicata no. 000001024/003	1.01.01.01.01.0001	11478799	4.395,84		26.893,78C
11/04/2022	Pg. duplicatas no.000001238/003	1.01.01.01.01.0001	11477034	1.319,60		25.574,18C

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-12
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

PEDREIRAS/MA
 Proc. 011001/2023
 Fls. 421
 Rubr. 2

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2.01.01.01.01.0085 - CANTU PNEUS						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
22/04/2022	Pg. duplicatas no.000001495/002	1.01.01.01.01.0001	11477041	3.096,40		22.477,78C
02/05/2022	Pg.duplicata no. 000001024/004	1.01.01.01.01.0001	11478800	4.395,84		18.081,94C
20/05/2022	Pg. duplicatas no.000001495/003	1.01.01.01.01.0001	11477042	3.096,40		14.985,54C
30/05/2022	Pg.duplicata no. 000001024/005	1.01.01.01.01.0001	11478801	4.395,84		10.589,70C
17/06/2022	Pg. duplicatas no.000001495/004	1.01.01.01.01.0001	11477043	3.096,40		7.493,30C
27/06/2022	Pg.duplicata no. 00001024/006	1.01.01.01.01.0001	11478802	4.396,90		3.096,40C
15/07/2022	Pg. duplicatas no.000001495/005	1.01.01.01.01.0001	11477044	3.096,40		0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			39.151,97C	58.591,97	19.440,00	0,00
Resumo da conta 2.01.01.01.01.0085 (s.ant./ent./said./s.at.):			39.151,97C	58.591,97	19.440,00	0,00
Conta: 2.01.01.01.01.0086 - ITR PNEUS						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
07/01/2022	Pg.duplicata no. 000001423/002	1.01.01.01.01.0001	11478829	1.245,86		4.047,08C
21/01/2022	Pg.duplicata no. 000001423/003	1.01.01.01.01.0001	11478830	1.245,86		2.801,22C
26/01/2022	Pg.duplicata no. 000001763/001	1.01.01.01.01.0001	11478831	777,68		1.555,36C
23/02/2022	Pg.duplicata no. 000001763/002	1.01.01.01.01.0001	11478833	777,68		777,68C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			4.047,08C	4.047,08	0,00	0,00
Resumo da conta 2.01.01.01.01.0086 (s.ant./ent./said./s.at.):			4.047,08C	4.047,08	0,00	0,00
Conta: 2.01.01.01.01.0087 - JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - PI						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
05/01/2022	Pg. duplicatas no.000162980/002	1.01.01.01.01.0001	10435815	623,00		1.246,01C
04/02/2022	Pg. duplicatas no.000162980/003	1.01.01.01.01.0001	10435816	623,01		623,01C
22/04/2022	Comp. Material P/Use e consumo NF000170672	3.01.01.03.06.0001	11477054		1.798,00	0,00
23/05/2022	Pg. duplicatas no.000170672/001	1.01.01.01.01.0001	11477055	1.798,00		1.798,00C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			1.246,01C	3.044,01	1.798,00	0,00
Resumo da conta 2.01.01.01.01.0087 (s.ant./ent./said./s.at.):			1.246,01C	3.044,01	1.798,00	0,00
Conta: 2.01.01.01.01.0088 - ANTONIO P. DA SILVA FILHO - COMERC						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
06/01/2022	Pg.duplicata no. 000001418/0001	1.01.01.01.01.0001	11478838	194,00		825,00C
07/01/2022	Pg.duplicata no. 000001423/001	1.01.01.01.01.0001	11478840	98,00		631,00C
13/01/2022	Pg.duplicata no. 000001434/001	1.01.01.01.01.0001	11478841	533,00		533,00C
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001910	3.01.01.03.06.0001	11477112		137,00	0,00
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001911	3.01.01.03.06.0001	11477113		268,00	
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001915	3.01.01.03.06.0001	11477114		300,00	
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001913	3.01.01.03.06.0001	11477116		460,00	
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001914	3.01.01.03.06.0001	11477117		70,00	
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001916	3.01.01.03.06.0001	11477118		353,00	1.588,00C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			825,00C	825,00	1.588,00	1.588,00C
Resumo da conta 2.01.01.01.01.0088 (s.ant./ent./said./s.at.):			825,00C	825,00	1.588,00	1.588,00C
Conta: 2.01.01.01.01.0090 - L L VASCONCELOS & CIA LTDA						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
12/02/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001569	3.01.01.03.06.0001	11477648		1.000,00	0,00
13/03/2022	Pg.duplicata no. 0000000090/001	1.01.01.01.01.0001	11478860	1.000,00		1.000,00C

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-78
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/202 3
 FLS. 423
 Rub. 2

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2.01.01.01.01.0090 - L L VASCONCELOS & CIA LTDA						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):						
				0,00	1.000,00	1.000,00
				0,00	1.000,00	0,00
Resumo da conta 2.01.01.01.01.0090 (s.ant./ent./said./s.at.):						
Conta: 2.01.01.01.01.0091 - CPX DISTRIBUIDORA S.A						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
						0,00
19/07/2022	Compra p/uso e consumo NF000000416	3.01.01.03.06.0001	11477063		14.280,00	14.280,00C
16/08/2022	Pg. duplicatas no.000000416/001	1.01.01.01.01.0001	11477064	1.428,00		12.852,00C
13/09/2022	Pg. duplicatas no.000000416/002	1.01.01.01.01.0001	11477065	1.428,00		11.424,00C
11/10/2022	Pg. duplicatas no.000000416/003	1.01.01.01.01.0001	11477066	1.428,00		9.996,00C
08/11/2022	Pg. duplicatas no.000000416/004	1.01.01.01.01.0001	11477067	1.428,00		8.568,00C
06/12/2022	Pg. duplicatas no.000000416/005	1.01.01.01.01.0001	11477068	1.428,00		7.140,00C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):						
				0,00	7.140,00	14.280,00
Resumo da conta 2.01.01.01.01.0091 (s.ant./ent./said./s.at.):						
				0,00	7.140,00	14.280,00
Conta: 2.01.01.01.01.0093 - M G FRANCO COMERCIO						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
						0,00
20/10/2022	Comp. Material P/Uso e consumo NF000001933	3.01.01.03.06.0001	11477088		19.538,64	19.538,64C
27/10/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001955	3.01.01.03.06.0001	11477085		3.960,00	23.498,64C
17/11/2022	Pg. duplicatas no.000001933/001	1.01.01.01.01.0001	11477089	4.884,66		18.613,98C
24/11/2022	Pg. duplicatas no.000001955/001	1.01.01.01.01.0001	11477086	1.980,00		16.633,98C
15/12/2022	Pg. duplicatas no.000001933/002	1.01.01.01.01.0001	11477090	4.884,66		11.749,32C
22/12/2022	Pg. duplicatas no.000001955/002	1.01.01.01.01.0001	11477087	1.980,00		9.769,32C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):						
				0,00	13.729,32	23.498,64
Resumo da conta 2.01.01.01.01.0093 (s.ant./ent./said./s.at.):						
				0,00	13.729,32	23.498,64
Conta: 2.01.01.01.01.0094 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
						0,00
19/10/2022	Comp. Material P/Uso e consumo NF000227964	3.01.01.03.06.0001	11477091		144,00	
19/10/2022	Pg. duplicatas no.000227964/001	1.01.01.01.01.0001	11477092	144,00		0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):						
				0,00	144,00	144,00
Resumo da conta 2.01.01.01.01.0094 (s.ant./ent./said./s.at.):						
				0,00	144,00	144,00
Conta: 2.01.01.01.01.0095 - VOLKSBUS AUTO PECAS LTDA						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
						0,00
23/11/2022	Despesas P/Mat.de Uso e Cons.NF000105182	3.01.01.03.06.0001	11477097		198,44	198,44C
23/12/2022	Pg. duplicatas no.000105182/001	1.01.01.01.01.0001	11477098	198,44		0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):						
				0,00	198,44	198,44
Resumo da conta 2.01.01.01.01.0095 (s.ant./ent./said./s.at.):						
				0,00	198,44	198,44
Conta: 2.01.01.01.01.0096 - BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
						0,00
22/11/2022	Despesas P/Mat.de Uso e Cons.NF000037893	3.01.01.03.06.0001	11477099		7.200,00	7.200,00C
22/12/2022	Pg. duplicatas no.000037893/001	1.01.01.01.01.0001	11477100	7.200,00		0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):						
				0,00	7.200,00	7.200,00
Resumo da conta 2.01.01.01.01.0096 (s.ant./ent./said./s.at.):						
				0,00	7.200,00	7.200,00
Conta: 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
						2.411,52C

F. DE FREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 423
 Rub. 2

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
01/01/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real do INSS a recolher em 31/12/2021	3.01.01.03.06.0011	11478108		9.472,33	
01/01/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real do INSS a recolher em 31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	11478135		3.923,43	15.807,28C
31/01/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários01/2022	2.01.01.03.01.0010	11458089		589,50	
31/01/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore01/202201/2022	2.01.01.17.01.0007	11458093		133,32	
31/01/2022	Vr. INSS Patronal01/2022	3.01.01.03.06.0011	11477867		113,40	16.643,50C
28/02/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários02/2022	2.01.01.03.01.0010	10371117		589,50	
28/02/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore02/202202/2022	2.01.01.17.01.0007	10371121		133,32	
28/02/2022	Vr. INSS Patronal02/2022	3.01.01.03.06.0011	11477868		113,40	17.479,72C
11/03/2022	Vr. transferido p/parcelamento RFB 30 parcelas	(diversas)	11478361	12.197,60		5.282,12C
31/03/2022	Vr. desconto INSSROJEANE RODRIGUES DA SILVA03/2022	2.01.01.03.01.0015	10386547		113,62	
31/03/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários03/2022	2.01.01.03.01.0010	10386551		498,60	
31/03/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore03/202203/2022	2.01.01.17.01.0007	10386555		133,32	
31/03/2022	Vr. INSS Patronal03/2022	3.01.01.03.06.0011	11477869		117,95	6.145,61C
30/04/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários04/2022	2.01.01.03.01.0010	10426349		498,60	
30/04/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore04/202204/2022	2.01.01.17.01.0007	10426353		133,32	
30/04/2022	Vr. INSS Patronal04/2022	3.01.01.03.06.0011	11477871		95,22	6.872,75C
09/05/2022	Vr. desconto INSSERIKE LUNA DA SILVA05/2022	2.01.01.03.01.0015	10484284		65,14	6.937,89C
31/05/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários05/2022	2.01.01.03.01.0010	10484325		407,70	
31/05/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore05/202205/2022	2.01.01.17.01.0007	10484329		133,32	
31/05/2022	Vr. INSS Patronal05/2022	3.01.01.03.06.0011	11477870		90,07	7.568,98C
30/06/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários06/2022	2.01.01.03.01.0010	10502422		407,70	
30/06/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore06/202206/2022	2.01.01.17.01.0007	10502426		133,32	
30/06/2022	Vr. INSS Patronal06/2022	3.01.01.03.06.0011	11477872		77,04	8.187,04C
31/07/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários07/2022	2.01.01.03.01.0010	10576421		407,70	
31/07/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore07/202207/2022	2.01.01.17.01.0007	10576425		133,32	
31/07/2022	Vr. INSS Patronal07/2022	3.01.01.03.06.0011	11477873		77,04	8.805,10C
31/08/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários08/2022	2.01.01.03.01.0010	10669954		407,70	
31/08/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore08/202208/2022	2.01.01.17.01.0007	10669958		133,32	
31/08/2022	Vr. INSS Patronal08/2022	3.01.01.03.06.0011	11477874		77,04	9.423,16C
30/09/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários09/2022	2.01.01.03.01.0010	10697525		407,70	
30/09/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore09/202209/2022	2.01.01.17.01.0007	10697529		133,32	
30/09/2022	Vr. INSS Patronal09/2022	3.01.01.03.06.0011	11477875		77,04	10.041,22C
31/10/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários10/2022	2.01.01.03.01.0010	10827242		407,70	
31/10/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore10/202210/2022	2.01.01.17.01.0007	10827246		133,32	
31/10/2022	Vr. INSS Patronal10/2022	3.01.01.03.06.0011	11477876		77,04	10.659,28C
30/11/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários11/2022	2.01.01.03.01.0010	10898731		407,70	
30/11/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore11/202211/2022	2.01.01.17.01.0007	10898735		133,32	
30/11/2022	Vr. INSS Patronal11/2022	3.01.01.03.06.0011	11477877		77,04	11.277,34C
20/12/2022	Vr. desconto 1312/2022	2.01.01.03.01.0013	11183158		407,70	
20/12/2022	Vr. INSS Patronal13/2022	3.01.01.03.06.0011	11477879		77,04	11.762,08C
31/12/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários12/2022	2.01.01.03.01.0010	11276506		407,70	
31/12/2022	Vr. desconto INSS Pró-labore12/202212/2022	2.01.01.17.01.0007	11276510		133,32	
31/12/2022	Vr. INSS Patronal12/2022	3.01.01.03.06.0011	11477878		77,04	12.380,14C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			2.411,52C	12.197,60	22.166,22	12.380,14C
Resumo da conta 2.01.01.03.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			2.411,52C	12.197,60	22.166,22	12.380,14C
Conta: 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/01/2022	Vr.FGTS ref:01/2022	3.01.01.03.06.0012	11458090		604,80	3.775,82C
07/02/2022	Pg.FGTS ref. 01/2022	1.01.01.01.01.0001	11477119	604,80		4.380,62C
28/02/2022	Vr.FGTS ref:02/2022	3.01.01.03.06.0012	10371118		604,80	4.380,62C
07/03/2022	Pg.FGTS ref. 02/2022	1.01.01.01.01.0001	11477120	604,80		3.775,82C

Continua...

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
31/03/2022	Vr.FGTS ref:03/2022	3.01.01.03.06.0012	10386548		121,20	
31/03/2022	Vr.FGTS ref:03/2022	3.01.01.03.06.0012	10386552		507,84	
31/03/2022	Pg. FGTS ref. 03/2022-ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	1.01.01.01.01.0001	11478567	121,20		4.283,66C
07/04/2022	Pg.FGTS ref. 03/2022	1.01.01.01.01.0001	11477121	507,84		3.775,82C
30/04/2022	Vr.FGTS ref:04/2022	3.01.01.03.06.0012	10426350		507,84	4.283,66C
07/05/2022	Pg.FGTS ref. 04/2022	1.01.01.01.01.0001	11477140	507,84		3.775,82C
09/05/2022	Vr.FGTS ref:05/2022	3.01.01.03.06.0012	10484285		61,40	
09/05/2022	Pg. FGTS ref. 05/2022-ERIKE LUNA DA SILVA	1.01.01.01.01.0001	11478570	61,40		3.775,82C
31/05/2022	Vr.FGTS ref:05/2022	3.01.01.03.06.0012	10484326		410,88	4.186,70C
07/06/2022	Pg.FGTS ref. 05/2022	1.01.01.01.01.0001	11477122	410,88		3.775,82C
30/06/2022	Vr.FGTS ref:06/2022	3.01.01.03.06.0012	10502423		410,88	4.186,70C
07/07/2022	Pg.FGTS ref. 06/2022	1.01.01.01.01.0001	11477142	410,88		3.775,82C
31/07/2022	Vr.FGTS ref:07/2022	3.01.01.03.06.0012	10576422		410,88	4.186,70C
31/08/2022	Vr.FGTS ref:08/2022	3.01.01.03.06.0012	10669955		410,88	4.597,58C
30/09/2022	Vr.FGTS ref:09/2022	3.01.01.03.06.0012	10697526		410,88	5.008,46C
31/10/2022	Vr.FGTS ref:10/2022	3.01.01.03.06.0012	10827243		410,88	5.419,34C
30/11/2022	Vr.FGTS ref:11/2022	3.01.01.03.06.0012	10846495		205,44	
30/11/2022	Vr.FGTS ref:11/2022	3.01.01.03.06.0012	10898732		410,88	6.035,66C
07/12/2022	Pg.FGTS ref. 11/2022	1.01.01.01.01.0001	11477123	616,32		
07/12/2022	Pg.FGTS ref. 10/2022	1.01.01.01.01.0001	11477126	410,88		5.008,46C
20/12/2022	Vr.FGTS ref:12/2022	3.01.01.03.06.0012	11183157		205,44	5.213,90C
31/12/2022	Vr.FGTS ref:12/2022	3.01.01.03.06.0012	11276507		410,88	5.624,78C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			3.775,82C	4.256,84	6.105,80	5.624,78C
Resumo da conta 2.01.01.03.01.0002 (s.ant./ent./said./s.at.):			3.775,82C	4.256,84	6.105,80	5.624,78C
Conta: 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
05/01/2022	Pago liquido da folha de pagamento12/2021	1.01.01.01.01.0001	10435920	6.452,50		0,00
31/01/2022	Vr.Salários ref:01/2022	3.01.01.03.06.0040	11458088		7.560,00	
31/01/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários01/2022	2.01.01.03.01.0001	11458089	589,50		6.970,50C
04/02/2022	Pago liquido da folha de pagamento01/2022	1.01.01.01.01.0001	11478390	6.970,50		0,00
28/02/2022	Vr.Salários ref:02/2022	3.01.01.03.06.0040	10371116		7.560,00	
28/02/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários02/2022	2.01.01.03.01.0001	10371117	589,50		6.970,50C
04/03/2022	Pago liquido da folha de pagamento02/2022	1.01.01.01.01.0001	11478391	6.970,50		0,00
31/03/2022	Vr.Salários ref:03/2022	3.01.01.03.06.0040	10386550		6.348,00	
31/03/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários03/2022	2.01.01.03.01.0001	10386551	498,60		5.849,40C
05/04/2022	Pago liquido da folha de pagamento03/2022	1.01.01.01.01.0001	11478393	5.849,40		0,00
30/04/2022	Vr.Salários ref:04/2022	3.01.01.03.06.0040	10426348		6.348,00	
30/04/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários04/2022	2.01.01.03.01.0001	10426349	498,60		5.849,40C
05/05/2022	Pago liquido da folha de pagamento04/2022	1.01.01.01.01.0001	11478399	5.849,40		0,00
31/05/2022	Vr.Salários ref:05/2022	3.01.01.03.06.0040	10484324		5.136,00	
31/05/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários05/2022	2.01.01.03.01.0001	10484325	407,70		4.728,30C
03/06/2022	Pago liquido da folha de pagamento05/2022	1.01.01.01.01.0001	11478401	4.728,30		0,00
30/06/2022	Vr.Salários ref:06/2022	3.01.01.03.06.0040	10502421		5.136,00	
30/06/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários06/2022	2.01.01.03.01.0001	10502422	407,70		4.728,30C
05/07/2022	Pago liquido da folha de pagamento06/2022	1.01.01.01.01.0001	11478403	4.728,30		0,00
31/07/2022	Vr.Salários ref:07/2022	3.01.01.03.06.0040	10576420		5.136,00	
31/07/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários07/2022	2.01.01.03.01.0001	10576421	407,70		4.728,30C
05/08/2022	Pago liquido da folha de pagamento07/2022	1.01.01.01.01.0001	11478405	4.728,30		0,00
31/08/2022	Vr.Salários ref:08/2022	3.01.01.03.06.0040	10669953		5.136,00	
31/08/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários08/2022	2.01.01.03.01.0001	10669954	407,70		4.728,30C
05/09/2022	Pago liquido da folha de pagamento08/2022	1.01.01.01.01.0001	11478406	4.728,30		0,00
30/09/2022	Vr.Salários ref:09/2022	3.01.01.03.06.0040	10697524		5.136,00	
30/09/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários09/2022	2.01.01.03.01.0001	10697525	407,70		4.728,30C
05/10/2022	Pago liquido da folha de pagamento09/2022	1.01.01.01.01.0001	11478407	4.728,30		0,00
31/10/2022	Vr.Salários ref:10/2022	3.01.01.03.06.0040	10827241		5.136,00	

Continua...

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
31/10/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários10/2022	2.01.01.03.01.0001	10827242	407,70		4.728,30C
04/11/2022	Pago liquido da folha de pagamento10/2022	1.01.01.01.01.0001	11478408	4.728,30		0,00
30/11/2022	Vr. Salários ref:11/2022	3.01.01.03.06.0040	10898730		5.136,00	
30/11/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários11/2022	2.01.01.03.01.0001	10898731	407,70		4.728,30C
05/12/2022	Pago liquido da folha de pagamento11/2022	1.01.01.01.01.0001	11478409	4.728,30		0,00
31/12/2022	Vr. Salários ref:12/2022	3.01.01.03.06.0040	11276505		5.136,00	
31/12/2022	Vr. desconto de INSS dos funcionários12/2022	2.01.01.03.01.0001	11276506	407,70		4.728,30C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			6.452,50C	70.628,20	68.904,00	4.728,30C
Resumo da conta 2.01.01.03.01.0010 (s.ant./ent./said./s.at.):			6.452,50C	70.628,20	68.904,00	4.728,30C
Conta: 2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
20/12/2022	Vr. de 13º salário ref:12/2022	3.01.01.03.06.0042	11183156		5.136,00	
20/12/2022	Vr. desconto 1312/2022	(diversas)	11183158	2.975,70		
20/12/2022	Pago liquido do 1312/2022	1.01.01.01.01.0001	11183159	2.160,30		0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	5.136,00	5.136,00	0,00
Resumo da conta 2.01.01.03.01.0013 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	5.136,00	5.136,00	0,00
Conta: 2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/03/2022	Vr. de rescisão ref:ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	3.01.01.03.06.0047	10386546		2.996,33	
31/03/2022	Vr. desconto INSSROJEANE RODRIGUES DA SILVA03/2022	2.01.01.03.01.0001	10386547	113,62		
31/03/2022	Pago liquido da rescisãoROJEANE RODRIGUES DA SILVA03/2022	1.01.01.01.01.0001	10386549	2.882,71		0,00
09/05/2022	Vr. de rescisão ref:ERIKE LUNA DA SILVA	3.01.01.03.06.0047	10484283		3.952,47	
09/05/2022	Vr. desconto INSSERIKE LUNA DA SILVA05/2022	2.01.01.03.01.0001	10484284	65,14		
09/05/2022	Pago liquido da rescisãoERIKE LUNA DA SILVA05/2022	1.01.01.01.01.0001	10484286	3.887,33		0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	6.948,80	6.948,80	0,00
Resumo da conta 2.01.01.03.01.0015 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	6.948,80	6.948,80	0,00
Conta: 2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
17/01/2022	Pg.ICMS ref. 12/2022	1.01.01.01.01.0001	11477146	124,48		42,38C
31/01/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 01/2022	3.01.01.07.03.0004	11477147		95,95	138,33C
21/02/2022	Pg.ICMS ref. 01/2022	1.01.01.01.01.0001	11477148	95,95		42,38C
28/02/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 02/2022	3.01.01.07.03.0004	11477149		194,40	236,78C
18/03/2022	Pg.ICMS ref. 02/2022	1.01.01.01.01.0001	11477151	194,40		42,38C
30/04/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 04/2022	3.01.01.07.03.0004	11477152		110,03	152,41C
23/05/2022	Pg.ICMS ref. 04/2022	1.01.01.01.01.0001	11477153	110,03		42,38C
30/06/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 06/2022	3.01.01.07.03.0004	11477154		108,16	150,54C
20/07/2022	Pg.ICMS ref. 06/2022	1.01.01.01.01.0001	11477156	108,16		42,38C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			166,86C	633,02	508,54	42,38C
Resumo da conta 2.01.01.03.03.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			166,86C	633,02	508,54	42,38C
Conta: 2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
15/01/2022	Pg.ISS ref. 12/2021	1.01.01.01.01.0001	11478752	4.110,00		0,00
31/08/2022	Vr.ISS ref. 08/2022	3.01.01.01.03.0002	11458086		2.650,00	2.650,00C
15/09/2022	Vr. ref. baixa de ISS retido na fonte 08/2022	1.01.05.01.05.0010	11478387	2.650,00		0,00
30/11/2022	Vr.ISS ref. 11/2022	3.01.01.01.03.0002	11458087		3.785,68	3.785,68C

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 426
 Rub. 0

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
15/12/2022	Vr. ref. baixa de ISS retido na fonte 11/2022	1.01.05.01.05.0010	11478388	3.785,68		0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			4.110,00C	10.545,68	6.435,68	0,00
Resumo da conta 2.01.01.03.03.0003 (s.ant./ent./said./s.at.):			4.110,00C	10.545,68	6.435,68	0,00
Conta: 2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
01/01/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real do PIS a recolher em 31/12/2021	3.01.01.01.03.0004	11478137		1.868,70	5.437,33C
11/03/2022	Vr. transferido p/parcelamento RFB 30 parcelas	(diversas)	11478361	1.868,70		3.568,63C
31/08/2022	Vr.pis ref. 08/2022	3.01.01.01.03.0004	11477124		344,50	3.913,13C
30/11/2022	Vr.pis ref. 11/2022	3.01.01.01.03.0004	11477125		442,52	4.355,65C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			3.568,63C	1.868,70	2.655,72	4.355,65C
Resumo da conta 2.01.01.03.03.0004 (s.ant./ent./said./s.at.):			3.568,63C	1.868,70	2.655,72	4.355,65C
Conta: 2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/08/2022	Vr.cofins ref. 08/2022	3.01.01.01.03.0003	11477128		1.590,00	16.018,19C
30/11/2022	Vr.cofins ref. 11/2022	3.01.01.01.03.0003	11477129		2.042,40	18.060,59C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			14.428,19C	0,00	3.632,40	18.060,59C
Resumo da conta 2.01.01.03.03.0005 (s.ant./ent./said./s.at.):			14.428,19C	0,00	3.632,40	18.060,59C
Conta: 2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
30/09/2022	Vr.IRPJ ref. 03º Trimestre/2022	3.02.01.01.01.0002	11477131		2.544,00	40.507,97C
31/12/2022	Vr.IRPJ ref. 04º Trimestre/2022	3.02.01.01.01.0002	11477135		3.634,25	44.142,22C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			37.963,97C	0,00	6.178,25	44.142,22C
Resumo da conta 2.01.01.03.03.0006 (s.ant./ent./said./s.at.):			37.963,97C	0,00	6.178,25	44.142,22C
Conta: 2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
30/09/2022	Vr.CSL ref. 03º Trimestre/2022	3.02.01.01.01.0001	11477133		1.526,40	17.338,16C
31/12/2022	Vr.CSL ref. 04º Trimestre/2022	3.02.01.01.01.0001	11477136		2.180,55	19.518,71C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			15.811,76C	0,00	3.706,95	19.518,71C
Resumo da conta 2.01.01.03.03.0007 (s.ant./ent./said./s.at.):			15.811,76C	0,00	3.706,95	19.518,71C
Conta: 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			24.991,02C	0,00	0,00	24.991,02C
Resumo da conta 2.01.01.03.03.0010 (s.ant./ent./said./s.at.):			24.991,02C	0,00	0,00	24.991,02C
Conta: 2.01.01.03.04.0001 - Contribuições Sociais Diversas-RFB						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
11/03/2022	Vr. ref. parcelamento RFB - 01/30 a 22/30	(diversas)	11478361		10.315,36	0,00
11/03/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 1/30	1.01.01.01.01.0001	11478362	468,88		9.846,48C
30/05/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 2/30	1.01.01.01.01.0001	11478363	468,88		9.377,60C
28/06/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 3/30	1.01.01.01.01.0001	11478364	468,88		
28/06/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 4/30	1.01.01.01.01.0001	11478365	468,88		8.439,84C
29/07/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 5/30	1.01.01.01.01.0001	11478366	468,88		7.970,96C
28/09/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 6/30	1.01.01.01.01.0001	11478367	468,88		
28/09/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 7/30	1.01.01.01.01.0001	11478368	468,88		7.033,20C
31/10/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 8/30	1.01.01.01.01.0001	11478369	468,88		6.564,32C

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	427
Rub.	e

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2.01.01.03.04.0001 - Contribuições Sociais Diversas-RFB						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
29/12/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 9/30	1.01.01.01.01.0001	11478370	468,88		
29/12/2022	Pg. parcelamento RFB - parcela 10/30	1.01.01.01.01.0001	11478371	468,88		5.626,56C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	4.688,80	10.315,36	5.626,56C
Resumo da conta 2.01.01.03.04.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	4.688,80	10.315,36	5.626,56C
Conta: 2.01.01.07.01.0003 - Banco do Brasil S. A. - 024.210.085						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			167.520,00C	0,00	0,00	167.520,00C
Resumo da conta 2.01.01.07.01.0003 (s.ant./ent./said./s.at.):			167.520,00C	0,00	0,00	167.520,00C
Conta: 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/01/2022	Vr.Pró-labore ref.01/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	11458092		1.212,00	
31/01/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore01/202201/2022	2.01.01.03.01.0001	11458093	133,32		1.078,68C
04/02/2022	Pago liquido de Pró-labore01/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458095	1.078,68		0,00
28/02/2022	Vr.Pró-labore ref.02/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10371120		1.212,00	
28/02/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore02/202202/2022	2.01.01.03.01.0001	10371121	133,32		1.078,68C
04/03/2022	Pago liquido de Pró-labore02/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458096	1.078,68		0,00
31/03/2022	Vr.Pró-labore ref.03/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10386554		1.212,00	
31/03/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore03/202203/2022	2.01.01.03.01.0001	10386555	133,32		1.078,68C
05/04/2022	Pago liquido de Pró-labore03/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458097	1.078,68		0,00
30/04/2022	Vr.Pró-labore ref.04/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10426352		1.212,00	
30/04/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore04/202204/2022	2.01.01.03.01.0001	10426353	133,32		1.078,68C
05/05/2022	Pago liquido de Pró-labore04/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458098	1.078,68		0,00
31/05/2022	Vr.Pró-labore ref.05/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10484328		1.212,00	
31/05/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore05/202205/2022	2.01.01.03.01.0001	10484329	133,32		1.078,68C
03/06/2022	Pago liquido de Pró-labore05/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458099	1.078,68		0,00
30/06/2022	Vr.Pró-labore ref.06/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10502425		1.212,00	
30/06/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore06/202206/2022	2.01.01.03.01.0001	10502426	133,32		1.078,68C
05/07/2022	Pago liquido de Pró-labore06/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458100	1.078,68		0,00
31/07/2022	Vr.Pró-labore ref.07/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10576424		1.212,00	
31/07/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore07/202207/2022	2.01.01.03.01.0001	10576425	133,32		1.078,68C
05/08/2022	Pago liquido de Pró-labore07/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458101	1.078,68		0,00
31/08/2022	Vr.Pró-labore ref.08/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10669957		1.212,00	
31/08/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore08/202208/2022	2.01.01.03.01.0001	10669958	133,32		1.078,68C
05/09/2022	Pago liquido de Pró-labore08/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458102	1.078,68		0,00
30/09/2022	Vr.Pró-labore ref.09/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10697528		1.212,00	
30/09/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore09/202209/2022	2.01.01.03.01.0001	10697529	133,32		1.078,68C
05/10/2022	Pago liquido de Pró-labore09/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458103	1.078,68		0,00

Livro Razão

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 428
 Rub. 2

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
31/10/2022	Vr.Pró-labore ref:10/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10827245		1.212,00	
31/10/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore10/202210/2022	2.01.01.03.01.0001	10827246	133,32		1.078,68C
04/11/2022	Pago liquido de Pró-labore10/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458104	1.078,68		0,00
30/11/2022	Vr.Pró-labore ref:11/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	10898734		1.212,00	
30/11/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore11/202211/2022	2.01.01.03.01.0001	10898735	133,32		1.078,68C
05/12/2022	Pago liquido de Pró-labore11/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.01.01.01.01.0001	11458105	1.078,68		0,00
31/12/2022	Vr.Pró-labore ref:12/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	3.01.01.07.01.0055	11276509		1.212,00	
31/12/2022	Vr.desconto INSS Pró-labore12/202212/2022	2.01.01.03.01.0001	11276510	133,32		1.078,68C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	13.465,32	14.544,00	1.078,68C
Resumo da conta 2.01.01.17.01.0007 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	13.465,32	14.544,00	1.078,68C
Conta: 2.03.01.07.01.0003 - Banco do Brasil S. A. - 024.810.085						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			502.480,00C	0,00	0,00	502.480,00C
Resumo da conta 2.03.01.07.01.0003 (s.ant./ent./said./s.at.):			502.480,00C	0,00	0,00	502.480,00C
Conta: 2.03.01.08.01.0001 - Contribuições Sociais Diversas-RFB						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
11/03/2022	Vr. ref. parcelamento RFB - 23/30 a 30/30	(diversas)	11478361		3.750,94	3.750,94C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	0,00	3.750,94	3.750,94C
Resumo da conta 2.03.01.08.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	0,00	3.750,94	3.750,94C
Conta: 2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
Resumo da conta 2.07.01.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
Conta: 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo Ó Disposição da Assembléia						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real de contas patrimoniais	1.01.03.01.01.0001	11478879		182.997,46	1.495.475,67C
31/12/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real de contas patrimoniais	1.01.15.01.01.0001	11478881		118.408,00	
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		294.396,09	2.091.277,22C
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			1.495.475,67C	0,00	595.801,55	2.091.277,22C
Resumo da conta 2.07.07.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			1.495.475,67C	0,00	595.801,55	2.091.277,22C
Conta: 3.01.01.01.01.0003 - Prestação de Serviços Tributado						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
18/03/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	1.01.01.01.01.0001	11478872	187.733,83		187.733,83C
26/04/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	1.01.01.01.01.0001	11478755	172.640,20		360.374,03C
11/05/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	1.01.01.01.01.0001	11478757	240.000,00		600.374,03C
04/07/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	1.01.01.01.01.0001	11478758	71.615,95		671.989,98C
03/08/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000068	(diversas)	11458082	17.000,00		

Continua...

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 429
 Rub. 2

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.01.01.0003 - Prestação de Serviços Tributado						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
03/08/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000069	(diversas)	11458083		36.000,00	724.989,98C
10/10/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	1.01.01.01.01.0001	11478759		37.468,30	762.458,28C
16/11/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000071	(diversas)	11458084		75.713,60	838.171,88C
06/12/2022	Saidas Prestação de serviços0000000000000000	1.01.01.01.01.0001	11478873		166.083,99	1.004.255,87C
31/12/2022	Vr.encerramento do exercicio 2022	(diversas)	11478884	1.004.255,87		0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	1.004.255,87	1.004.255,87
Resumo da conta 3.01.01.01.01.0003 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	1.004.255,87	1.004.255,87
Conta: 3.01.01.01.03.0002 - ISS						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
31/08/2022	Vr.ISS ref. 08/2022	2.01.01.03.03.0003	11458086	2.650,00		2.650,00D
30/11/2022	Vr.ISS ref. 11/2022	2.01.01.03.03.0003	11458087	3.785,68		6.435,68D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercicio 2022	(diversas)	11478884		6.435,68	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	6.435,68	6.435,68
Resumo da conta 3.01.01.01.03.0002 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	6.435,68	6.435,68
Conta: 3.01.01.01.03.0003 - COFINS						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
31/08/2022	Vr.cofins ref. 08/2022	2.01.01.03.03.0005	11477128	1.590,00		1.590,00D
30/11/2022	Vr.cofins ref. 11/2022	2.01.01.03.03.0005	11477129	2.042,40		3.632,40D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercicio 2022	(diversas)	11478884		3.632,40	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	3.632,40	3.632,40
Resumo da conta 3.01.01.01.03.0003 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	3.632,40	3.632,40
Conta: 3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
01/01/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real do PIS a recolher em 31/12/2021	2.01.01.03.03.0004	11478137	1.868,70		1.868,70D
31/08/2022	Vr.pis ref. 08/2022	2.01.01.03.03.0004	11477124	344,50		2.213,20D
30/11/2022	Vr.pis ref. 11/2022	2.01.01.03.03.0004	11477125	442,52		2.655,72D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercicio 2022	(diversas)	11478884		2.655,72	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	2.655,72	2.655,72
Resumo da conta 3.01.01.01.03.0004 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	2.655,72	2.655,72
Conta: 3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
06/01/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000347154	1.01.01.01.01.0001	11477026	570,00		
06/01/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000252951	1.01.01.01.01.0001	11477036	1.314,18		1.884,18D
08/01/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000018389	1.01.01.01.01.0001	11477027	285,00		
08/01/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018389	1.01.01.01.01.0001	11477028	1.443,00		3.612,18D
17/01/2022	Compra p/uso e consumo NF000001238	2.01.01.01.01.0085	11477031	3.958,00		7.570,18D
18/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000038877	1.01.01.01.01.0001	11477025	2.421,00		
18/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000038871	1.01.01.01.01.0001	11477030	6.531,50		16.522,68D
29/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000002153	1.01.01.01.01.0001	11477029	1.160,00		17.682,68D

PEDREIRAS/MA
 Proc. 09.11.001/2023
 FLS. 2130
 Rub. e

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
31/01/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000011032	1.01.01.01.01.0001	11477035	1.500,00		
31/01/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000022817	1.01.01.01.01.0001	11477037	711,90		19.894,58D
09/02/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000018538	1.01.01.01.01.0001	11477047	3.240,00		23.134,58D
10/02/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000091268	1.01.01.01.01.0001	11477046	280,00		23.414,58D
12/02/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001569	2.01.01.01.01.0090	11477048	1.000,00		24.414,58D
14/02/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF364915017	1.01.01.01.01.0001	11477038	2.058,28		26.472,86D
18/02/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018764	1.01.01.01.01.0001	11477045	471,18		26.944,04D
25/02/2022	Compra p/uso e consumo NF000001495	2.01.01.01.01.0085	11477039	15.482,00		42.426,04D
09/03/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000009529	1.01.01.01.01.0001	11477051	927,42		
09/03/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000009529	1.01.01.01.01.0001	11477052	845,58		
09/03/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000001046	1.01.01.01.01.0001	11477053	1.170,00		45.369,04D
10/03/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000136276	1.01.01.01.01.0001	11477049	746,12		46.115,16D
14/03/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000001807	1.01.01.01.01.0001	11477050	1.254,34		47.369,50D
22/04/2022	Comp. Material P/Usó e consumo NF000170672	2.01.01.01.01.0087	11477054	1.798,00		49.167,50D
06/05/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018847	1.01.01.01.01.0001	11477056	291,00		49.458,50D
28/05/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000019767	1.01.01.01.01.0001	11477057	4.185,96		53.644,46D
20/06/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003065	1.01.01.01.01.0001	11477059	3.744,49		57.388,95D
24/06/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000002374	1.01.01.01.01.0001	11477060	56.142,82		113.531,77D
27/06/2022	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000174175	1.01.01.01.01.0001	11477061	1.022,43		114.554,20D
30/06/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000002417	1.01.01.01.01.0001	11477062	18.875,32		133.429,52D
19/07/2022	Compra p/uso e consumo NF000000416	2.01.01.01.01.0091	11477063	14.280,00		
19/07/2022	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000000417	1.01.01.01.01.0001	11477069	9.520,00		157.229,52D
28/07/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000020548	1.01.01.01.01.0001	11477070	4.400,00		161.629,52D
22/08/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003534	1.01.01.01.01.0001	11477071	8.809,86		
22/08/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003542	1.01.01.01.01.0001	11477072	197,80		170.637,18D
14/09/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000003757	2.01.01.01.01.0084	11477074	7.183,04		177.820,22D
15/09/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000040183	1.01.01.01.01.0001	11477078	936,00		178.756,22D
16/09/2022	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000019527	1.01.01.01.01.0001	11477079	2.005,00		180.761,22D
28/09/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000009798	1.01.01.01.01.0001	11477080	4.000,00		184.761,22D
30/09/2022	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000003890	2.01.01.01.01.0084	11477081	502,36		185.263,58D
11/10/2022	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000307537	1.01.01.01.01.0001	11477084	295,01		185.558,59D

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-44
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

PEDREIRAS/MA
 Proc. 09.11001/2023
 FLS. 431
 Pág. 2

Data	Histórico	Contrapart	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
19/10/2022	Comp. Material P/Usó e consumo NF000227964	2.01.01.01.01.0094	11477091	144,00		185.702,59D
20/10/2022	Comp. Material P/Usó e consumo NF000001933	2.01.01.01.01.0093	11477088	19.538,64		205.241,23D
27/10/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000001955	2.01.01.01.01.0093	11477085	3.960,00		209.201,23D
04/11/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000006256	1.01.01.01.01.0001	11477103	5.383,55		
04/11/2022	Comp. de Material P/ usó e consumo NF000006256	1.01.01.01.01.0001	11477104	16,45		214.601,23D
10/11/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000006748	1.01.01.01.01.0001	11477101	814,00		
10/11/2022	Comp. de Material P/ usó e consumo NF000006748	1.01.01.01.01.0001	11477102	162,00		215.577,23D
17/11/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000004246	2.01.01.01.01.0084	11477095	3.502,65		219.079,88D
21/11/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000004264	2.01.01.01.01.0084	11477093	593,48		219.673,36D
22/11/2022	Despesas P/Mat.de Usó e Cons.NF000037893	2.01.01.01.01.0096	11477099	7.200,00		226.873,36D
23/11/2022	Despesas P/Mat.de Usó e Cons.NF000105182	2.01.01.01.01.0095	11477097	198,44		227.071,80D
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001903	1.01.01.01.01.0001	11477105	370,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001904	1.01.01.01.01.0001	11477106	130,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001906	1.01.01.01.01.0001	11477107	45,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001905	1.01.01.01.01.0001	11477108	77,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001908	1.01.01.01.01.0001	11477109	1.300,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001907	1.01.01.01.01.0001	11477110	93,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001909	1.01.01.01.01.0001	11477111	890,00		
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000001910	2.01.01.01.01.0088	11477112	137,00		
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000001911	2.01.01.01.01.0088	11477113	268,00		
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000001915	2.01.01.01.01.0088	11477114	300,00		
27/12/2022	Despesas p/ Mat. de Usó e Cons.NF000001912	1.01.01.01.01.0001	11477115	1.100,00		
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000001913	2.01.01.01.01.0088	11477116	460,00		
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000001914	2.01.01.01.01.0088	11477117	70,00		
27/12/2022	Despesas P/ Mat. de Usó e Cons. NF 000001916	2.01.01.01.01.0088	11477118	353,00		232.664,80D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	1.01.15.01.01.0001	11478882	122.318,22		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		354.983,02	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	354.983,02	354.983,02	0,00
Resumo da conta 3.01.01.03.06.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	354.983,02	354.983,02	0,00
Conta: 3.01.01.03.06.0011 - INSS - Previdência Social						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
01/01/2022	Vr. ref. ajuste ao valor real do INSS a recolher em 31/12/2021	2.01.01.03.01.0001	11478108	9.472,33		9.472,33D
31/01/2022	Vr. INSS Patronal01/2022	2.01.01.03.01.0001	11477867	113,40		9.585,73D
28/02/2022	Vr. INSS Patronal02/2022	2.01.01.03.01.0001	11477868	113,40		9.699,13D

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911004/2023
 FLS. 432
 Rub. 2

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.03.06.0011 - INSS - Previdência Social						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
31/03/2022	Vr. INSS Patronal03/2022	2.01.01.03.01.0001	11477869	117,95		9.817,08D
30/04/2022	Vr. INSS Patronal04/2022	2.01.01.03.01.0001	11477871	95,22		9.912,30D
31/05/2022	Vr. INSS Patronal05/2022	2.01.01.03.01.0001	11477870	90,07		10.002,37D
30/06/2022	Vr. INSS Patronal06/2022	2.01.01.03.01.0001	11477872	77,04		10.079,41D
31/07/2022	Vr. INSS Patronal07/2022	2.01.01.03.01.0001	11477873	77,04		10.156,45D
31/08/2022	Vr. INSS Patronal08/2022	2.01.01.03.01.0001	11477874	77,04		10.233,49D
30/09/2022	Vr. INSS Patronal09/2022	2.01.01.03.01.0001	11477875	77,04		10.310,53D
31/10/2022	Vr. INSS Patronal10/2022	2.01.01.03.01.0001	11477876	77,04		10.387,57D
30/11/2022	Vr. INSS Patronal11/2022	2.01.01.03.01.0001	11477877	77,04		10.464,61D
20/12/2022	Vr. INSS Patronal13/2022	2.01.01.03.01.0001	11477879	77,04		10.541,65D
31/12/2022	Vr. INSS Patronal12/2022	2.01.01.03.01.0001	11477878	77,04		
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		10.618,69	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	10.618,69	10.618,69	0,00
Resumo da conta 3.01.01.03.06.0011 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	10.618,69	10.618,69	0,00
Conta: 3.01.01.03.06.0012 - FGTS						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
31/01/2022	Vr. FGTS ref:01/2022	2.01.01.03.01.0002	11458090	604,80		604,80D
28/02/2022	Vr. FGTS ref:02/2022	2.01.01.03.01.0002	10371118	604,80		1.209,60D
31/03/2022	Vr. FGTS ref:03/2022	2.01.01.03.01.0002	10386548	121,20		
31/03/2022	Vr. FGTS ref:03/2022	2.01.01.03.01.0002	10386552	507,84		1.838,64D
30/04/2022	Vr. FGTS ref:04/2022	2.01.01.03.01.0002	10426350	507,84		2.346,48D
09/05/2022	Vr. FGTS ref:05/2022	2.01.01.03.01.0002	10484285	61,40		2.407,88D
31/05/2022	Vr. FGTS ref:05/2022	2.01.01.03.01.0002	10484326	410,88		2.818,76D
30/06/2022	Vr. FGTS ref:06/2022	2.01.01.03.01.0002	10502423	410,88		3.229,64D
31/07/2022	Vr. FGTS ref:07/2022	2.01.01.03.01.0002	10576422	410,88		3.640,52D
31/08/2022	Vr. FGTS ref:08/2022	2.01.01.03.01.0002	10669955	410,88		4.051,40D
30/09/2022	Vr. FGTS ref:09/2022	2.01.01.03.01.0002	10697526	410,88		4.462,28D
31/10/2022	Vr. FGTS ref:10/2022	2.01.01.03.01.0002	10827243	410,88		4.873,16D
30/11/2022	Vr. FGTS ref:11/2022	2.01.01.03.01.0002	10846495	205,44		
30/11/2022	Vr. FGTS ref:11/2022	2.01.01.03.01.0002	10898732	410,88		5.489,48D
20/12/2022	Vr. FGTS ref:12/2022	2.01.01.03.01.0002	11183157	205,44		5.694,92D
31/12/2022	Vr. FGTS ref:12/2022	2.01.01.03.01.0002	11276507	410,88		
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		6.105,80	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	6.105,80	6.105,80	0,00
Resumo da conta 3.01.01.03.06.0012 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	6.105,80	6.105,80	0,00
Conta: 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
31/01/2022	Vr. Salários ref:01/2022	2.01.01.03.01.0010	11458088	7.560,00		7.560,00D
28/02/2022	Vr. Salários ref:02/2022	2.01.01.03.01.0010	10371116	7.560,00		15.120,00D
31/03/2022	Vr. Salários ref:03/2022	2.01.01.03.01.0010	10386550	6.348,00		21.468,00D
30/04/2022	Vr. Salários ref:04/2022	2.01.01.03.01.0010	10426348	6.348,00		27.816,00D
31/05/2022	Vr. Salários ref:05/2022	2.01.01.03.01.0010	10484324	5.136,00		32.952,00D
30/06/2022	Vr. Salários ref:06/2022	2.01.01.03.01.0010	10502421	5.136,00		38.088,00D
31/07/2022	Vr. Salários ref:07/2022	2.01.01.03.01.0010	10576420	5.136,00		43.224,00D
31/08/2022	Vr. Salários ref:08/2022	2.01.01.03.01.0010	10669953	5.136,00		48.360,00D
30/09/2022	Vr. Salários ref:09/2022	2.01.01.03.01.0010	10697524	5.136,00		53.496,00D
31/10/2022	Vr. Salários ref:10/2022	2.01.01.03.01.0010	10827241	5.136,00		58.632,00D
30/11/2022	Vr. Salários ref:11/2022	2.01.01.03.01.0010	10898730	5.136,00		63.768,00D
31/12/2022	Vr. Salários ref:12/2022	2.01.01.03.01.0010	11276505	5.136,00		
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		68.904,00	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	68.904,00	68.904,00	0,00
Resumo da conta 3.01.01.03.06.0040 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	68.904,00	68.904,00	0,00

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.03.06.0042 - Décimo Terceiro Salário						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
	*** SALDO ANTERIOR ***					0,00
20/12/2022	Vr. de 13º salário ref:12/2022	2.01.01.03.01.0013	11183156	5.136,00		5.136,00D
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		5.136,00	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	5.136,00	5.136,00
Resumo da conta 3.01.01.03.06.0042 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	5.136,00	5.136,00
Conta: 3.01.01.03.06.0047 - Indenizações Trabalhistas						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
	*** SALDO ANTERIOR ***					0,00
31/03/2022	Vr. de rescisão ref:ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	2.01.01.03.01.0015	10386546	2.996,33		
31/03/2022	Pg. FGTS Rescisorio ref. 03/2022-ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	1.01.01.01.01.0001	11478567	431,11		3.427,44D
09/05/2022	Vr. de rescisão ref:ERIKE LUNA DA SILVA	2.01.01.03.01.0015	10484283	3.952,47		
09/05/2022	Pg. FGTS Rescisorio ref. 05/2022-ERIKE LUNA DA SILVA	1.01.01.01.01.0001	11478570	645,39		8.025,30D
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		8.025,30	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	8.025,30	8.025,30
Resumo da conta 3.01.01.03.06.0047 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	8.025,30	8.025,30
Conta: 3.01.01.03.06.0099 - Serviços Prestados Pessoa Juridica						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
	*** SALDO ANTERIOR ***					0,00
15/06/2022	Serviços Prestados Conf.NF:000003046	1.01.01.01.01.0001	11477058	1.813,97		1.813,97D
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		1.813,97	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	1.813,97	1.813,97
Resumo da conta 3.01.01.03.06.0099 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	1.813,97	1.813,97
Conta: 3.01.01.04.01.0002 - Veiculos						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
	*** SALDO ANTERIOR ***					0,00
31/12/2022	Vr. depreciação ref. 2022	1.07.04.21.01.0004	11478870	71.211,09		
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		71.211,09	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	71.211,09	71.211,09
Resumo da conta 3.01.01.04.01.0002 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	71.211,09	71.211,09
Conta: 3.01.01.04.01.0004 - Maquinas e Equipamentos						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
	*** SALDO ANTERIOR ***					0,00
31/12/2022	Vr. depreciação ref. 2022	1.07.04.21.01.0003	11478869	143.192,71		
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		143.192,71	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	143.192,71	143.192,71
Resumo da conta 3.01.01.04.01.0004 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	143.192,71	143.192,71
Conta: 3.01.01.04.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
	*** SALDO ANTERIOR ***					0,00
31/12/2022	Vr. depreciação ref. 2022	1.07.04.21.01.0005	11478871	800,00		
31/12/2022	Vr. encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		800,00	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	800,00	800,00
Resumo da conta 3.01.01.04.01.0005 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	800,00	800,00
Conta: 3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
	*** SALDO ANTERIOR ***					0,00
31/01/2022	Vr. Pró-labore ref:01/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11458092	1.212,00		1.212,00D

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 2324
 Rub. 2

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Fortes Contábil

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
28/02/2022	Vr.Pró-labore ref:02/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10371120	1.212,00		2.424,00D
31/03/2022	Vr.Pró-labore ref:03/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10386554	1.212,00		3.636,00D
30/04/2022	Vr.Pró-labore ref:04/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10426352	1.212,00		4.848,00D
31/05/2022	Vr.Pró-labore ref:05/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10484328	1.212,00		6.060,00D
30/06/2022	Vr.Pró-labore ref:06/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10502425	1.212,00		7.272,00D
31/07/2022	Vr.Pró-labore ref:07/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10576424	1.212,00		8.484,00D
31/08/2022	Vr.Pró-labore ref:08/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10669957	1.212,00		9.696,00D
30/09/2022	Vr.Pró-labore ref:09/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10697528	1.212,00		10.908,00D
31/10/2022	Vr.Pró-labore ref:10/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10827245	1.212,00		12.120,00D
30/11/2022	Vr.Pró-labore ref:11/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	10898734	1.212,00		13.332,00D
31/12/2022	Vr.Pró-labore ref:12/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	2.01.01.17.01.0007	11276509	1.212,00		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercicio 2022	(diversas)	11478884		14.544,00	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.01.0055 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
Conta: 3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
31/01/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 01/2022	2.01.01.03.03.0001	11477147	95,95		95,95D
28/02/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 02/2022	2.01.01.03.03.0001	11477149	194,40		290,35D
30/04/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 04/2022	2.01.01.03.03.0001	11477152	110,03		400,38D
30/06/2022	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 06/2022	2.01.01.03.03.0001	11477154	108,16		508,54D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercicio 2022	(diversas)	11478884		508,54	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	508,54	508,54	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.03.0004 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	508,54	508,54	0,00
Conta: 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
11/03/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 1/30	1.01.01.01.01.0001	11478362	108,05		108,05D
30/05/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 2/30	1.01.01.01.01.0001	11478363	118,60		226,65D
28/06/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 3/30	1.01.01.01.01.0001	11478364	124,55		
28/06/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 4/30	1.01.01.01.01.0001	11478365	124,55		475,75D
29/07/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 5/30	1.01.01.01.01.0001	11478366	130,43		606,18D
28/09/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 6/30	1.01.01.01.01.0001	11478367	143,12		
28/09/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 7/30	1.01.01.01.01.0001	11478368	143,12		892,42D
31/10/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 8/30	1.01.01.01.01.0001	11478369	149,30		1.041,72D
07/12/2022	Pg.juros ref. juros fgts 10/2022	1.01.01.01.01.0001	11477127	43,82		1.085,54D
29/12/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 9/30	1.01.01.01.01.0001	11478370	161,06		
29/12/2022	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 10/30	1.01.01.01.01.0001	11478371	161,06		1.407,66D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercicio 2022	(diversas)	11478884		1.407,66	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	1.407,66	1.407,66	0,00
Resumo da conta 3.01.01.09.01.0006 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	1.407,66	1.407,66	0,00
Conta: 3.02.01.01.01.0001 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
30/09/2022	Vr.CSL ref. 03º Trimestre/2022	2.01.01.03.03.0007	11477133	1.526,40		1.526,40D

Continua...

Livro Razão

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

PEDREIRAS/MA
 Proc. 001001/202 3
 FLS. 435
 Rub. e

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.02.01.01.01.0001 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
31/12/2022	Vr.CSL ref. 04º Trimestre/2022	2.01.01.03.03.0007	11477136	2.180,55		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		3.706,95	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	3.706,95	3.706,95
Resumo da conta 3.02.01.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	3.706,95	3.706,95
Conta: 3.02.01.01.01.0002 - Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
30/09/2022	Vr.IRPJ ref. 03º Trimestre/2022	2.01.01.03.03.0006	11477131	2.544,00		2.544,00D
31/12/2022	Vr.IRPJ ref. 04º Trimestre/2022	2.01.01.03.03.0006	11477135	3.634,25		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		6.178,25	0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	6.178,25	6.178,25
Resumo da conta 3.02.01.01.01.0002 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	6.178,25	6.178,25
Conta: 6.01.01.03.01.0005 - Resultado Líquido do Exercício						
Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J						
*** SALDO ANTERIOR ***						
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884		1.004.255,87	0,00
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	6.435,68		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	3.632,40		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	2.655,72		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	354.983,02		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	10.618,69		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	6.105,80		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	68.904,00		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	5.136,00		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	8.025,30		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	1.813,97		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	71.211,09		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	143.192,71		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	800,00		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	14.544,00		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	508,54		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	1.407,66		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	3.706,95		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	6.178,25		
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	11478884	294.396,09		0,00
Resumo do estab. 0001 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	1.004.255,87	1.004.255,87
Resumo da conta 6.01.01.03.01.0005 (s.ant./ent./said./s.at.):				0,00	1.004.255,87	1.004.255,87

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	2136
Rub.	0

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Razão nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA ZE DA PRETA, nº 01, bairro LOTEAMENTO SAO JOSE II, CEP 65727-000, cidade Trizidela do Vale, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 13.269.099/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DOMARANHÃO sob o nº 216.0008089-4 por despacho de 20/01/2011.

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 992.945.323-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
CPF: 347.740.413-00
CONTADORA - CRC/MA 6221



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	437
Rub.	e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34774041300	
99294532372	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12308034532 em 29/05/2023, protocolo 230710573. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
Número de Registro:	21600080894
CNPJ:	13269099000173
Município:	Trizidela do Vale

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
34774041300	FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA	MA6221
99294532372	JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.1100/2023
FLS.	439
Rub.	e

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 22 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA ZE DA PRETA, nº 01, bairro LOTEAMENTO SAO JOSE II, CEP 65727-000, cidade Trizidela do Vale, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 13.269.099/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DOMARANHÃO sob o nº 216.0008089-4 por despacho de 20/01/2011.

Trizidela do Vale-MA, 1 de Janeiro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 992.945.323-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
CPF: 347.740.413-00
CONTADORA - CRC/MA 6221

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 2410
 Rub. 2

Livro Diário Nº. 8

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2022	11478108	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. ref. ajuste ao valor real do INSS a recolher em 31/12/2021	9.472,33
01/01/2022	11478135	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. ref. ajuste ao valor real do INSS a recolher em 31/12/2021	3.923,43
01/01/2022	11478137	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	Vr. ref. ajuste ao valor real do PIS a recolher em 31/12/2021	1.868,70
01/01/2022	11478814	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000000575/002	4.258,63
01/01/2022	11478819	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000000575/0003	4.258,63
								Totais do dia 01:	23.781,72
05/01/2022	10435815	2.01.01.01.01.0087	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000162980/002	623,00
05/01/2022	10435920	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento12/2021	6.452,50
								Totais do dia 05:	7.075,50
06/01/2022	11477026	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e	570,00
06/01/2022	11477036	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000252951	1.314,18
06/01/2022	11478838	2.01.01.01.01.0088	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001418/0001	194,00
								Totais do dia 06:	2.078,18
07/01/2022	11478829	2.01.01.01.01.0086	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001423/002	1.245,86
07/01/2022	11478840	2.01.01.01.01.0088	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001423/001	98,00
								Totais do dia 07:	1.343,86
08/01/2022	11477027	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000018389	285,00
08/01/2022	11477028	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018389	1.443,00
								Totais do dia 08:	1.728,00
13/01/2022	11478841	2.01.01.01.01.0088	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 0000001434/001	533,00
								Totais do dia 13:	533,00
15/01/2022	11478752	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.ISS ref. 12/2021	4.110,00
								Totais do dia 15:	4.110,00
17/01/2022	11477031	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0085	0001	001	Compra p/uso e consumo NF000001238	3.958,00
17/01/2022	11477146	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.ICMS ref. 12/2022	124,48
								Totais do dia 17:	4.082,48
18/01/2022	11477025	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000038877	2.421,00
18/01/2022	11477030	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000038871	6.531,50
								Totais do dia 18:	8.952,50
21/01/2022	11478826	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000000575/004	4.258,61
21/01/2022	11478830	2.01.01.01.01.0086	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001423/003	1.245,86

Livro Diário Nº. 8

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091100/2023
Fls.	441
Rub.	2

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDE LA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
Totais do dia 21:									5.504,47
26/01/2022	11478831	2.01.01.01.01.0086	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001763/001	777,68
Totais do dia 26:									777,68
29/01/2022	11477029	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000002153	1.160,00
Totais do dia 29:									1.160,00
31/01/2022	11458088	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:01/2022	7.560,00
31/01/2022	11458089	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário01/2022	589,50
31/01/2022	11458090	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:01/2022	604,80
31/01/2022	11458092	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:01/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
31/01/2022	11458093	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore01/202201/22	133,32
31/01/2022	11477035	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000011032	1.500,00
31/01/2022	11477037	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000022817	711,90
31/01/2022	11477147	3.01.01.07.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 01/2022	95,95
31/01/2022	11477867	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal01/2022	113,40
Totais do dia 31:									12.520,87
Totais do mês de Janeiro:									73.648,26
04/02/2022	10435816	2.01.01.01.01.0087	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000162980/003	623,01
04/02/2022	11458095	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore01/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
04/02/2022	11478390	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento01/2022	6.970,50
Totais do dia 04:									8.672,19
07/02/2022	11477119	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 01/2022	604,80
07/02/2022	11478797	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001024/001	4.395,84
Totais do dia 07:									5.000,64
09/02/2022	11477047	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF0000018538	3.240,00
Totais do dia 09:									3.240,00
10/02/2022	11477046	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF0000091268	280,00
Totais do dia 10:									280,00
12/02/2022	11477048	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0090	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001569	1.000,00
Totais do dia 12:									1.000,00
14/02/2022	11477032	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001238/001	1.319,20

Livro Diário Nº. 8

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDREIRAS/MA
 Proc. 091100/2023
 FLS. 242
 Rub. 2

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
14/02/2022	11477038	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp. de Material P/ uso e consumo NF364915017	2.058,28
Totais do dia 14:									3.377,48
18/02/2022	11477045	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000018764	471,18
Totais do dia 18:									471,18
21/02/2022	11477148	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.ICMS ref. 01/2022	95,95
Totais do dia 21:									95,95
23/02/2022	11478833	2.01.01.01.01.0086	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001763/002	777,68
Totais do dia 23:									777,68
25/02/2022	11477039	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0085	0001	001	Compra p/uso e consumo NF000001495	15.482,00
Totais do dia 25:									15.482,00
28/02/2022	10371116	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:02/2022	7.560,00
28/02/2022	10371117	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário02/2022	589,50
28/02/2022	10371118	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:02/2022	604,80
28/02/2022	10371120	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:02/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
28/02/2022	10371121	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore02/202202/22	133,32
28/02/2022	11477149	3.01.01.07.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 02/2022	194,40
28/02/2022	11477868	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal02/2022	113,40
Totais do dia 28:									10.407,42
Totais do mês de Fevereiro:									48.804,54
04/03/2022	11458096	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore02/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
04/03/2022	11478391	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento02/2022	6.970,50
Totais do dia 04:									8.049,18
07/03/2022	11477120	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 02/2022	604,80
07/03/2022	11478798	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001024/002	4.395,84
Totais do dia 07:									5.000,64
09/03/2022	11477051	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000009529	927,42
09/03/2022	11477052	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000009529	845,58
09/03/2022	11477053	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000001046	1.170,00
Totais do dia 09:									2.943,00
10/03/2022	11477049	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000136276	746,12

Livro Diário Nº. 8

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-78

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TPIZIDEIA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	243
Rub.	e

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
Totais do dia 10:									746,12
11/03/2022	11478361	2.01.01.03.01.0001	0001	001				Vr. transferido p/parcelamento RFB 30 parcelas	12.197,60
11/03/2022	11478361	2.01.01.03.03.0004	0001	001				Vr. transferido p/parcelamento RFB 30 parcelas	1.868,70
11/03/2022	11478361				2.01.01.03.04.0001	0001	001	Vr. ref. parcelamento RFB - 01/30 a 22/30	10.315,36
11/03/2022	11478361				2.03.01.08.01.0001	0001	001	Vr. ref. parcelamento RFB - 23/30 a 30/30	3.750,94
11/03/2022	11478362	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 1/30	108,05
11/03/2022	11478362	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 1/30	468,88
Totais do dia 11:									14.643,23
13/03/2022	11478860	2.01.01.01.01.0090	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicata no. 0000000090/001	1.000,00
Totais do dia 13:									1.000,00
14/03/2022	11477033	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001238/002	1.319,20
14/03/2022	11477050	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000001807	1.254,34
Totais do dia 14:									2.573,54
18/03/2022	11477151	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.ICMS ref. 02/2022	194,40
18/03/2022	11478872	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Saidas Prestação de serviços000000000000	187.733,83
Totais do dia 18:									187.928,23
25/03/2022	11477040	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001495/001	3.096,40
Totais do dia 25:									3.096,40
31/03/2022	10386546	3.01.01.03.06.0047	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	Vr.de rescisão ref.ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	2.996,33
31/03/2022	10386547	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSSROJEANE RODRIGUES DA SILVA03/2022	113,62
31/03/2022	10386548	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:03/2022	121,20
31/03/2022	10386549	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da rescisãoROJEANE RODRIGUES DA SILVA03/2022	2.882,71
31/03/2022	10386550	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:03/2022	6.348,00
31/03/2022	10386551	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário03/2022	498,60
31/03/2022	10386552	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:03/2022	507,84
31/03/2022	10386554	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:03/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
31/03/2022	10386555	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore03/202203/22	133,32

Livro Diário Nº. 8

PEDREIRAS/MA
 Proc. 09.01001/2023
 FLS. 274
 Rub. 2

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/03/2022	11477869	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal03/2022	117,95
31/03/2022	11478567	3.01.01.03.06.0047	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. FGTS Rescisorio ref. 03/2022-ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	431,11
31/03/2022	11478567	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. FGTS ref. 03/2022-ROJEANE RODRIGUES DA SILVA	121,20
Totais do dia 31:									15.483,88
Totais do mês de Março:									241.464,22
04/04/2022	11478799	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001024/003	4.395,84
Totais do dia 04:									4.395,84
05/04/2022	11458097	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore03/2022JOE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
05/04/2022	11478393	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento03/2022	5.849,40
Totais do dia 05:									6.928,08
07/04/2022	11477121	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 03/2022	507,84
Totais do dia 07:									507,84
11/04/2022	11477034	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001238/003	1.319,60
Totais do dia 11:									1.319,60
22/04/2022	11477041	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001495/002	3.096,40
22/04/2022	11477054	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0087	0001	001	Comp. Material P/Use e consumo NF000170672	1.798,00
Totais do dia 22:									4.894,40
26/04/2022	11478755	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Saidas Prestação de serviços0000000000001	172.640,20
Totais do dia 26:									172.640,20
30/04/2022	10426348	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:04/2022	6.348,00
30/04/2022	10426349	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário04/2022	498,60
30/04/2022	10426350	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:04/2022	507,84
30/04/2022	10426352	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:04/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
30/04/2022	10426353	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore04/202204// 22	133,32
30/04/2022	11477152	3.01.01.07.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 04/2022	110,03
30/04/2022	11477871	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal04/2022	95,22
Totais do dia 30:									8.905,01
Totais do mês de Abril:									199.590,97
02/05/2022	11478800	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 000001024/004	4.395,84
Totais do dia 02:									4.395,84

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0111001/2023
 FLS. 246
 Rub. 2

Livro Diário Nº. 8

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/05/2022	10484328	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref.05/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
31/05/2022	10484329	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore05/202205/22	133,32
31/05/2022	11477870	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal05/2022	90,07
Totais do dia 31:									7.389,97
Totais do mês de Maio:									282.359,57
03/06/2022	11458099	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore05/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
03/06/2022	11478401	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento05/2022	4.728,30
Totais do dia 03:									5.806,98
07/06/2022	11477122	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 05/2022	410,88
Totais do dia 07:									410,88
15/06/2022	11477058	3.01.01.03.06.0099	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Conf.NF:000003046	1.813,97
Totais do dia 15:									1.813,97
17/06/2022	11477043	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001495/004	3.096,40
Totais do dia 17:									3.096,40
20/06/2022	11477059	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003065	3.744,49
Totais do dia 20:									3.744,49
24/06/2022	11477060	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000002374	56.142,82
Totais do dia 24:									56.142,82
27/06/2022	11477061	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp.Materal P/ Uso e Consumo NF000174175	1.022,43
27/06/2022	11478802	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 00001024/006	4.396,90
Totais do dia 27:									5.419,33
28/06/2022	11478364	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 3/30	124,55
28/06/2022	11478364	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 3/30	468,88
28/06/2022	11478365	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 4/30	124,55
28/06/2022	11478365	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 4/30	468,88
Totais do dia 28:									1.186,86
30/06/2022	10502421	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:06/2022	5.136,00
30/06/2022	10502422	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário06/2022	407,70
30/06/2022	10502423	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:06/2022	410,88
30/06/2022	10502425	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:06/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00

Livro Diário Nº. 8

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 247
 Rub. e

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO, SÃO JOSÉ II, TRIZIDE DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Credito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/06/2022	10502426	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore06/202206/22	133,32
30/06/2022	11477062	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000002417	18.875,32
30/06/2022	11477154	3.01.01.07.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.ICMS Percentual de Aliquota ref. 06/2022	108,16
30/06/2022	11477872	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal06/2022	77,04
Totais do dia 30:									26.360,42
Totais do mês de Junho:									103.982,15
04/07/2022	11478758	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Saidas Prestação de serviços000000000000	71.615,95
Totais do dia 04:									71.615,95
05/07/2022	11458100	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago líquido de Pró-labore06/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
05/07/2022	11478403	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago líquido da folha de pagamento06/2022	4.728,30
Totais do dia 05:									5.806,98
07/07/2022	11477142	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 06/2022	410,88
Totais do dia 07:									410,88
15/07/2022	11477044	2.01.01.01.01.0085	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001495/005	3.096,40
Totais do dia 15:									3.096,40
19/07/2022	11477063	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0091	0001	001	Compra p/uso e consumo NF000000416	14.280,00
19/07/2022	11477069	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp. de Material P/ uso e consumo: NF000000417	9.520,00
Totais do dia 19:									23.800,00
20/07/2022	11477156	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.ICMS ref. 06/2022	108,16
Totais do dia 20:									108,16
28/07/2022	11477070	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000020548	4.400,00
Totais do dia 28:									4.400,00
29/07/2022	11478366	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 5/30	130,43
29/07/2022	11478366	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 5/30	468,88
Totais do dia 29:									599,31
31/07/2022	10576420	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:07/2022	5.136,00
31/07/2022	10576421	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário07/2022	407,70
31/07/2022	10576422	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:07/2022	410,88
31/07/2022	10576424	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:07/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
31/07/2022	10576425	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore07/202207/22	133,32

Livro Diário Nº. 8

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 448
Rub. 2

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/07/2022	11477873	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal07/2022	77,04
								Totais do dia 31:	7.376,94
								Totais do mês de Julho:	117.214,62
03/08/2022	11458082	1.01.05.01.05.0010	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0068	850,00
03/08/2022	11458082	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0068	16.150,00
03/08/2022	11458083	1.01.05.01.05.0010	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0069	1.800,00
03/08/2022	11458083	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Saidas Prestação de serviços00000000000001	34.200,00
								Totais do dia 03:	53.000,00
05/08/2022	11458101	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore07/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
05/08/2022	11478405	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento07/2022	4.728,30
								Totais do dia 05:	5.806,98
16/08/2022	11477064	2.01.01.01.01.0091	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000000416/001	1.428,00
								Totais do dia 16:	1.428,00
22/08/2022	11477071	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003534	8.809,86
22/08/2022	11477072	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000003542	197,80
								Totais do dia 22:	9.007,66
31/08/2022	10669953	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr. Salários ref.08/2022	5.136,00
31/08/2022	10669954	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário08/2022	407,70
31/08/2022	10669955	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref.08/2022	410,88
31/08/2022	10669957	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref.08/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
31/08/2022	10669958	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore08/202208/ 22	133,32
31/08/2022	11458086	3.01.01.01.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Vr.ISS ref. 08/2022	2.650,00
31/08/2022	11477124	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	Vr.pis ref. 08/2022	344,50
31/08/2022	11477128	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	Vr.cofins ref. 08/2022	1.590,00
31/08/2022	11477874	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal08/2022	77,04
								Totais do dia 31:	11.961,44
								Totais do mês de Agosto:	81.204,08
05/09/2022	11458102	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore08/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
05/09/2022	11478406	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento08/2022	4.728,30
								Totais do dia 05:	5.806,98
06/09/2022	11477073	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de Imobilizado 223236409	700.000,00

Livro Diário Nº. 8

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.059/0001-73

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 06:	700.000,00
13/09/2022	11477065	2.01.01.01.01.0091	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000000416/002	1.428,00
								Totais do dia 13:	1.428,00
14/09/2022	11477074	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0084	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000003757	7.183,04
								Totais do dia 14:	7.183,04
15/09/2022	11477078	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000040183	936,00
15/09/2022	11478387	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.05.01.05.0010	0001	001	Vr. ref. baixa de ISS retido na fonte 08/2022	2.650,00
								Totais do dia 15:	3.586,00
16/09/2022	11477079	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas P/ Mat. de uso e cons.NF000019527	2.005,00
								Totais do dia 16:	2.005,00
28/09/2022	11477080	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000009798	4.000,00
28/09/2022	11478367	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 6/30	143,12
28/09/2022	11478367	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 6/30	468,88
28/09/2022	11478368	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 7/30	143,12
28/09/2022	11478368	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 7/30	468,88
								Totais do dia 28:	5.224,00
30/09/2022	10697524	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref.09/2022	5.136,00
30/09/2022	10697525	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário09/2022	407,70
30/09/2022	10697526	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref.09/2022	410,88
30/09/2022	10697528	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref.09/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
30/09/2022	10697529	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore09/202209/22	133,32
30/09/2022	11477081	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0084	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000003890	502,36
30/09/2022	11477131	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	Vr.IRPJ ref. 03º Trimestre/2022	2.544,00
30/09/2022	11477133	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	Vr.CSL ref. 03º Trimestre/2022	1.526,40
30/09/2022	11477875	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal09/2022	77,04
								Totais do dia 30:	11.949,70
								Totais do mês de Setembro:	737.182,72
05/10/2022	11458103	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore09/2022JOE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
05/10/2022	11478407	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento09/2022	4.728,30

Livro Diário Nº. 8

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911000/2023
 FLS. 451
 73

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/11/2022	11478408	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento10/2022	4.728,30
								Totais do dia 04:	11.206,98
08/11/2022	11477067	2.01.01.01.01.0091	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000000416/004	1.428,00
								Totais do dia 08:	1.428,00
09/11/2022	11477076	2.01.01.01.01.0084	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000003757/002	1.796,00
								Totais do dia 09:	1.796,00
10/11/2022	11477101	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e	814,00
								Cons.NF000006748	
10/11/2022	11477102	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Comp. de Material P/ uso e consumo NF000006748	162,00
								Totais do dia 10:	976,00
16/11/2022	11458084	1.01.05.01.05.0010	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Vr. ref. ISS retido conf. nfs 0071	3.785,68
16/11/2022	11458084	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Saidas Prestação de serviços0000000000001	71.927,92
								Totais do dia 16:	75.713,60
17/11/2022	11477089	2.01.01.01.01.0093	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001933/001	4.884,66
17/11/2022	11477095	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0084	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000004246	3.502,65
								Totais do dia 17:	8.387,31
21/11/2022	11477093	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0084	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000004264	593,48
								Totais do dia 21:	593,48
22/11/2022	11477099	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0096	0001	001	Despesas P/Mat.de Uso e Cons.NF000037893	7.200,00
								Totais do dia 22:	7.200,00
23/11/2022	11477097	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0095	0001	001	Despesas P/Mat.de Uso e Cons.NF000105182	198,44
								Totais do dia 23:	198,44
24/11/2022	11477086	2.01.01.01.01.0093	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001955/001	1.980,00
								Totais do dia 24:	1.980,00
25/11/2022	11477083	2.01.01.01.01.0084	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000003890/002	251,36
								Totais do dia 25:	251,36
30/11/2022	10846495	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:11/2022	205,44
30/11/2022	10846496	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago adiantamento 13 salário11/2022	2.568,00
30/11/2022	10898730	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:11/2022	5.136,00
30/11/2022	10898731	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário11/2022	407,70
30/11/2022	10898732	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:11/2022	410,88
30/11/2022	10898734	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:11/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
30/11/2022	10898735	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore11/202211/22	133,32

Livro Diário Nº. 8

PEDREIRAS/MA
 Proc. 094100/202 3
 FLS. 452
 Rub. e

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/11/2022	11458087	3.01.01.01.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Vr.ISS ref. 11/2022	3.785,68
30/11/2022	11477125	3.01.01.01.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0004	0001	001	Vr.pis ref. 11/2022	442,52
30/11/2022	11477129	3.01.01.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0005	0001	001	Vr.cofins ref. 11/2022	2.042,40
30/11/2022	11477877	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal11/2022	77,04
Totais do dia 30:									16.420,98
Totais do mês de Novembro:									126.152,15
05/12/2022	11458105	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Prô-labore 11/2022 JOES DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.078,68
05/12/2022	11478409	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento 11/2022	4.728,30
Totais do dia 05:									5.806,98
06/12/2022	11477068	2.01.01.01.01.0091	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000000416/005	1.428,00
06/12/2022	11478873	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Saidas Prestação de serviços 00000000000000	166.083,99
Totais do dia 06:									167.511,99
07/12/2022	11477077	2.01.01.01.01.0084	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000003757/003	1.796,00
07/12/2022	11477123	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 11/2022	616,32
07/12/2022	11477126	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 10/2022	410,88
07/12/2022	11477127	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. juros fgts 10/2022	43,82
Totais do dia 07:									2.867,02
15/12/2022	11477090	2.01.01.01.01.0093	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001933/002	4.884,66
15/12/2022	11477096	2.01.01.01.01.0084	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000004246/001	701,00
15/12/2022	11478388	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.05.01.05.0010	0001	001	Vr. ref. baixa de ISS retido na fonte 11/2022	3.785,68
Totais do dia 15:									9.371,34
19/12/2022	11477094	2.01.01.01.01.0084	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000004264/001	593,48
Totais do dia 19:									593,48
20/12/2022	11183156	3.01.01.03.06.0042	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	Vr. de 13º salário ref.12/2022	5.136,00
20/12/2022	11183157	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref.12/2022	205,44
20/12/2022	11183158	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	Vr.desconto 1312/2022	2.568,00
20/12/2022	11183158	2.01.01.03.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto 1312/2022	407,70
20/12/2022	11183159	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido do 1312/2022	2.160,30
20/12/2022	11477879	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal13/2022	77,04
Totais do dia 20:									10.554,48
22/12/2022	11477087	2.01.01.01.01.0093	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000001955/002	1.980,00
22/12/2022	11477100	2.01.01.01.01.0096	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000037893/001	7.200,00
Totais do dia 22:									9.180,00
23/12/2022	11477098	2.01.01.01.01.0095	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. duplicatas no.000105182/001	198,44
Totais do dia 23:									198,44
27/12/2022	11477105	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001903	370,00

Livro Diário Nº. 8

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 453
 Rub. e

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/12/2022	11477106	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001904	130,00
27/12/2022	11477107	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001906	45,00
27/12/2022	11477108	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001905	77,00
27/12/2022	11477109	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001908	1.300,00
27/12/2022	11477110	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001907	93,00
27/12/2022	11477111	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001909	890,00
27/12/2022	11477112	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0088	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001910	137,00
27/12/2022	11477113	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0088	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001911	268,00
27/12/2022	11477114	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0088	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001915	300,00
27/12/2022	11477115	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Despesas p/ Mat. de Uso e Cons.NF000001912	1.100,00
27/12/2022	11477116	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0088	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001913	460,00
27/12/2022	11477117	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0088	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001914	70,00
27/12/2022	11477118	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0088	0001	001	Despesas P/ Mat. de Uso e Cons. NF 000001916	353,00
								Totais do dia 27:	5.593,00
29/12/2022	11478370	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 9/30	161,06
29/12/2022	11478370	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 9/30	468,88
29/12/2022	11478371	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros s/parcelamento RFB - parcela 10/30	161,06
29/12/2022	11478371	2.01.01.03.04.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. parcelamento RFB - parcela 10/30	468,88
								Totais do dia 29:	1.259,88
31/12/2022	11276505	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários ref:12/2022	5.136,00
31/12/2022	11276506	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. desconto de INSS dos funcionário12/2022	407,70
31/12/2022	11276507	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS ref:12/2022	410,88
31/12/2022	11276509	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pró-labore ref:12/2022JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	1.212,00
31/12/2022	11276510	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSS Pró-labore12/202212/22	133,32

Livro Diário Nº. 8

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911001/2023
 FLS. 454
 Rub. R

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2022	11477135	3.02.01.01.01.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	Vr.IRPJ ref. 04º Trimestre/2022	3.634,25
31/12/2022	11477136	3.02.01.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	Vr.CSL ref. 04º Trimestre/2022	2.180,55
31/12/2022	11477878	3.01.01.03.06.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. INSS Patronal12/2022	77,04
31/12/2022	11478869	3.01.01.04.01.0004	0001	001	1.07.04.21.01.0003	0001	001	Vr.depreciação ref. 2022	143.192,71
31/12/2022	11478870	3.01.01.04.01.0002	0001	001	1.07.04.21.01.0004	0001	001	Vr.depreciação ref. 2022	71.211,09
31/12/2022	11478871	3.01.01.04.01.0005	0001	001	1.07.04.21.01.0005	0001	001	Vr.depreciação ref. 2022	800,00
31/12/2022	11478879	1.01.03.01.01.0001	0001	001	2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. ajuste ao valor real de contas patrimoniais	182.997,46
31/12/2022	11478881	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr. ref. ajuste ao valor real de contas patrimoniais	118.408,00
31/12/2022	11478882	3.01.01.03.06.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	122.318,22
31/12/2022	11478884	3.01.01.01.01.0003	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	1.004.255,87
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	508,54
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	800,00
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	1.407,66
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	1.813,97
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	2.655,72
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	3.632,40
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	3.706,95
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	5.136,00
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	6.105,80
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	6.178,25
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	6.435,68
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	8.025,30
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	10.618,69
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	14.544,00
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	68.904,00
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	71.211,09
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	143.192,71
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	294.396,09
31/12/2022	11478884	6.01.01.03.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	354.983,02
31/12/2022	11478884				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	294.396,09
31/12/2022	11478884				3.01.01.01.03.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	6.435,68
31/12/2022	11478884				3.01.01.01.03.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	3.632,40

Livro Diário Nº. 8

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0011001/202_3
FLS.	454
Rub.	2

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO. SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2022	11478884				3.01.01.01.03.0004	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	2.655,72
31/12/2022	11478884				3.01.01.03.06.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	354.983,02
31/12/2022	11478884				3.01.01.03.06.0011	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	10.618,69
31/12/2022	11478884				3.01.01.03.06.0012	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	6.105,80
31/12/2022	11478884				3.01.01.03.06.0040	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	68.904,00
31/12/2022	11478884				3.01.01.03.06.0042	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	5.136,00
31/12/2022	11478884				3.01.01.03.06.0047	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	8.025,30
31/12/2022	11478884				3.01.01.03.06.0099	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	1.813,97
31/12/2022	11478884				3.01.01.04.01.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	71.211,09
31/12/2022	11478884				3.01.01.04.01.0004	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	143.192,71
31/12/2022	11478884				3.01.01.04.01.0005	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	800,00
31/12/2022	11478884				3.01.01.07.01.0055	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	14.544,00
31/12/2022	11478884				3.01.01.07.03.0004	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	508,54
31/12/2022	11478884				3.01.01.09.01.0006	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	1.407,66
31/12/2022	11478884				3.02.01.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	3.706,95
31/12/2022	11478884				3.02.01.01.01.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	6.178,25
31/12/2022	11478884				6.01.01.03.01.0005	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	1.004.255,87
Totais do dia 31:									2.660.630,96
Totais do mês de Dezembro:									2.873.567,57

Balanço Patrimonial

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
 AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	3.428.671,20 D
1.01	Ativo Circulante	964.866,95 D
1.01.01	Disponibilidades	719.971,80 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	719.971,80 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	719.971,80 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	719.971,80 D
1.01.03	Clientes	182.997,46 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	182.997,46 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	182.997,46 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	182.997,46 D
1.01.15	Estoques	61.897,69 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	61.897,69 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	61.897,69 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Uso na Prestação de Serviços	61.897,69 D
1.07	Ativo não Circulante	2.463.804,25 D
1.07.04	Imobilizado	2.463.804,25 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.137.493,83 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.137.493,83 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	840.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.898.593,83 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	390.900,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	8.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	673.689,58 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	673.689,58 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Maquinas e Equipamentos	204.445,16 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Veiculos	462.111,09 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Moveis Utensilios e Instalacoes Comerciais	7.133,33 C
2	*** Passivo ***	3.428.671,20 C
2.01	Passivo Circulante	331.163,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	331.163,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	23.094,01 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	23.094,01 C
2.01.01.01.01.0084	FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.596,69 C
2.01.01.01.01.0088	ANTONIO P. DA SILVA FILHO - COMERCI	1.588,00 C
2.01.01.01.01.0091	CPX DISTRIBUIDORA S.A	7.140,00 C
2.01.01.01.01.0093	M G FRANCO COMERCIO	9.769,32 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	139.470,35 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	22.733,22 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	12.380,14 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	5.624,78 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	4.728,30 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	111.110,57 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	42,38 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	4.355,65 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	18.060,59 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	44.142,22 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	19.518,71 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	24.991,02 C
2.01.01.03.04	PARCELAMENTOS FISCAIS	5.626,56 C
2.01.01.03.04.0001	Contribuições Sociais Diversas-RFB	5.626,56 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	167.520,00 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo	167.520,00 C
2.01.01.07.01.0003	Banco do Brasil S. A. - 024.210.085	167.520,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.078,68 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.078,68 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.078,68 C
2.03	Passivo não Circulante	506.230,94 C

Balanco Patrimonial

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	506.230,94 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	502.480,00 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo	502.480,00 C
2.03.01.07.01.0003	Banco do Brasil S. A. - 024.810.085	502.480,00 C
2.03.01.08	PARCELAMENTOS FISCAIS A LONGO PRAZO	3.750,94 C
2.03.01.08.01	PARCELAMENTO FISCAIS DIVERSOS	3.750,94 C
2.03.01.08.01.0001	Contribuições Sociais Diversas-RFB	3.750,94 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.591.277,22 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	500.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.091.277,22 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.091.277,22 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.091.277,22 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo Ó Disposição da Assembleia	2.091.277,22 C

PEDREIRAS/MA
Proc. 091100/2023
FLS. 256
Rub. 2

- A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas
- B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado
- C) Esta empresa não possui auditores independente

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 992.945.323-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
CPF: 347.740.413-00
CONTADORA - CRC/MA 6221

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J; Centros de Resultado: 001 - Geral

AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO, SÃO JOSE II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.004.255,87
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.004.255,87
010.01.03	Vendas de Serviços	1.004.255,87
3.01.01.01.01.0003	Prestação de Serviços Tributado	1.004.255,87 C
(-) 020	Deduções da Receita	-12.723,80
020.01	Impostos Faturados	-12.723,80
020.01.01	ICMS	-6.435,68 D
3.01.01.01.03.0002	ISS	6.435,68 D
020.01.03	COFINS	-3.632,40
3.01.01.01.03.0003	COFINS	3.632,40 D
020.01.04	PIS	-2.655,72
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	2.655,72 D
(=) 030	Receita Líquida	991.532,07
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-455.586,78
040.03	Custo dos Serviços Vendidos	-455.586,78
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços	354.983,02 D
3.01.01.03.06.0011	INSS - Previdência Social	10.618,69 D
3.01.01.03.06.0012	FGTS	6.105,80 D
3.01.01.03.06.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	68.904,00 D
3.01.01.03.06.0042	Décimo Terceiro Salário	5.136,00 D
3.01.01.03.06.0047	Indenizações Trabalhistas	8.025,30 D
3.01.01.03.06.0099	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	1.813,97 D
(-) 050	DEPRECIACÕES	-215.203,80
050.01	Veículos	-71.211,09
3.01.01.04.01.0002	Veículos	71.211,09 D
050.02	Computadores e Periféricos	-800,00
3.01.01.04.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	800,00 D
050.04	Maquinas e Equipamentos	-143.192,71
3.01.01.04.01.0004	Maquinas e Equipamentos	143.192,71 D
(=) 060	Lucro Bruto	320.741,49
(-) 070	Despesas Operacionais	-16.460,20
070.01	Despesas Administrativas	-14.544,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	14.544,00 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	14.544,00 D
070.03	Despesas Tributárias	-508,54
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	508,54 D
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota	508,54 D
070.04	Resultado Financeiro	-1.407,66
070.04.02	Despesas Financeiras	-1.407,66
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	1.407,66 D
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	1.407,66 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	304.281,29
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	304.281,29
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	-3.706,95
3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3.706,95 D
(-) 170	Imposto de Renda	-6.178,25
3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	6.178,25 D
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	294.396,09

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/202 3
FLS.	457
Rub.	2

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C) Esta empresa não possui auditores independente

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA - CNPJ: 13.269.099/0001-73
Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO J; Centros de Resultado: 001 - Geral
AVENIDA ZÉ DA PRETA, 01 LOTEAMENTO, SÃO JOSÉ II, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65.727-000 NIRE: 216.0008089-4

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022	a	31/12/2022
-------	-----------	------------	---	------------

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 992.945.323-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
CPF: 347.740.413-00
CONTADORA - CRC/MA 6221

PEDREIRAS/MA
Proc. 09110001/2023
FLS. 258
Rub. 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091100/202 3
FLS.	259
Rub.	e

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 22 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA ZE DA PRETA, nº 01, bairro LOTEAMENTO SAO JOSE II, CEP 65727-000, cidade Trizidela do Vale, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 13.269.099/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DOMARANHÃO sob o nº 216.0008089-4 por despacho de 20/01/2011.

Trizidela do Vale-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 992.945.323-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

DRª FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
CPF: 347.740.413-00
CONTADORA - CRC/MA 6221



PEDREIRAS/IMA	
Proc.	011001/202_3
FLS.	460
Rub.	e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34774041300	
99294532372	



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911001/2023
FLS. 402
Rub. 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12308034567 em 29/05/2023, protocolo 230710638. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
Número de Registro:	21600080894
CNPJ:	13269099000173
Município:	Trizidela do Vale

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	RAZÃO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
34774041300	FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA	MA6221
99294532372	JOSE DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	

CERTJUDONE-SJDP - 5352023
Código de validação: 28D1368699

Número da guia: 23055201001662506.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA** nome fantasia **LOTEAMENTO SAO JOSE** inscrita no CNPJ de nº **13.269.099/0001-73** situada à AV ZE DA PRETA N.1 LOTEAMENTO SAO JOSÉ, TRIZIDELA DO VALE /MA.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 01/12/2023 09:03 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 5352023 / Código: 28D1368699
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911001/2023
FLS.	263
Rub.	2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
CNPJ: 13.269.099/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:48 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **F45E.D3DB.6DB0.D497**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 1835

DADOS DO CONTRIBUINTE

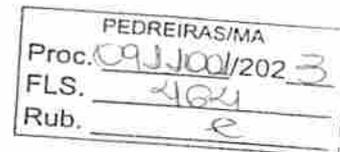
Inscrição Municipal
125

CPF/CNPJ
13.269.099/0001-73

Nome/Razão Social
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI

Endereço

AVENIDA Zé da Preta, 01, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000



ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 27 de Novembro de 2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 25 de Fevereiro de 2024

Trizidela do Vale - MA, 27 de Novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 09.11000/2023
FLS. 465
Rub. e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.269.099/0001-73

Certidão nº: 50182234/2023

Expedição: 20/09/2023, às 11:13:46

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA

Proc. 09JJ00/2023

FLS. 466

Rub. 2

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.269.099/0001-73
Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI
Endereço: AVEN ZE DA PRETA 01 / LOTE SAO JOSE II / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120107480002767164

Informação obtida em 04/12/2023 17:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br